



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 104

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

(*) DECRETO-LEI N. 5.396 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Introduz modificações no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, as modificações constantes das tabelas anexas a este decreto-lei.

Art. 2.º Observado o princípio de metade por merecimento, metade por antiguidade, os funcionários que à data do decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942, pertenciam, em caráter efetivo, à carreira de Engenheiro, ao atingirem a classe L, poderão ser nomeados para a classe inicial da carreira de Engenheiro de Obras constante das tabelas anexas a este decreto-lei.

Art. 3.º Para atender, no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, às despesas resultantes da execução deste decreto-lei fica aberto, ao Ministério da Aeronáutica, Anexo 11 do Orçamento Geral da República, o crédito suplementar de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente. Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
10	Engenheiro	L	—	5	Q. P.	10	Engenheiro	L	—	5	A serem providos imediatamente.
15		K	—	9	Q. P.	20		K	—	14	
20		J	—	—	Q. P.	30		J	—	10	
45						60					
							Engenheiro de Aeronáutica				
						4		N	—	4	
						6		M	—	6	
						10					
	Engenheiro de Aeronáutica						Engenheiro de Obras				
4		N	—	—	—	4		N	—	—	A serem providos imediatamente, de acordo com o decreto-lei número 5.082, de 12-12-42.
6		M	—	3	—	6		M	—	3	

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 20-IV-943.

Continua na pág. 6979

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestral	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.396, de 12 de abril de 1943 (R).....	6977
DECRETO-LEI N. 5.460, de 5 de maio de 1943.....	6977
DECRETO-LEI N. 5.461, de 5 de maio de 1943.....	6979
DECRETO-LEI N. 5.462, de 5 de maio de 1943.....	6979
DECRETO N. 11.252, de 7 de janeiro de 1943.....	6980
DECRETO N. 12.342, de 5 de maio de 1943.....	6980
DECRETO N. 12.343, de 5 de maio de 1943.....	6980
DECRETO N. 12.344, de 5 de maio de 1943.....	6986
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 30 de abril de 1943.....	6986
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 30 de abril de 1943.....	6987
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 5 de maio de 1943.....	6987
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 5 de maio de 1943.....	6988
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 5 de maio de 1943.....	6988
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 17 de abril de 1943.....	6988
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	6988
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro.....	6992
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resolução n. 59....	6993
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	6994
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Produção Mineral....	6995
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	6996
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	6996
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, do Estado Maior do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército.....	7000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.....	7002
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atuarial e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	7005
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	7012
TRIBUNAL DE CONTAS.....	7014
RENDAS PÚBLICAS.....	7027
NOTICIÁRIO.....	7028
PARTE COMERCIAL.....	7029
EDITAIS E AVISOS.....	7030
SOCIEDADES.....	7041
ANÚNCIOS.....	7056

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.460 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Organiza a Administração do Porto de Laguna e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Administração do Porto de Laguna (A.P.L.), órgão de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade do mesmo nome e sob jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, tem por fim a exploração industrial e comercial e os melhoramentos do Porto de Laguna.

Art. 2.º A A.P.L. será administrada por um Superintendente, nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Superintendente será substituído, automaticamente, em suas faltas ou impedimentos legais, até 30 dias, por um dos chefes de Divisão, por ele designado.

Art. 3.º Compete à A.P.L.:

a) conservar permanentemente as profundidades projetadas para o canal de acesso e bacia de evolução do porto;

b) conservar e renovar as obras e instalações pertencentes ao acervo do Porto, recebido da União;

c) executar as obras e instalações necessárias ao desenvolvimento comercial do Porto;

d) realizar a exploração comercial do Porto, arrecadando a receita de acordo com as tarifas e contratos vigentes, pagando as despesas feitas na conformidade das disposições em vigor, e praticando todos os atos necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

e) depositar a receita do Porto, diariamente, no Banco do Brasil ou em outro Banco que o represente em Laguna;

f) adquirir, mediante concorrência, os materiais e aparelhamentos necessários à execução do programa aprovado;

g) realizar concorrência, após publicação no *Diário Oficial* e jornal local de maior circulação, para obras e melhoramentos autorizados, desde que a despesa exceda de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

h) admitir e dispensar o pessoal correspondente às tabelas numéricas aprovadas.

§ 1.º As despesas correspondentes aos serviços previstos nas alíneas a e c serão custeadas por conta do Fundo de Obras Novas a que se refere o artigo 4.º e por conta dos recursos que forem concedidos pela União.

§ 2.º As despesas correspondentes aos serviços previstos na alínea b serão custeadas por conta do Fundo de Conservação e Renovação a que se refere o art. 4.º.

Art. 4.º O resultado líquido verificado no encerramento de cada balanço anual será aplicado nos seguintes fundos:

60% — para a conta "Fundo de Conservação e Renovação";

40% — para a conta "Fundo de Obras Novas".

Art. 5.º A A.P.L. submeterá, em épocas próprias, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, para ser submetido à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Viação e Obras Públicas:

a) a proposta detalhada do orçamento industrial da receita e despesa, anualmente;

b) a fixação e alteração das tabelas numéricas de pessoal, com indicação dos salários e funções.

Art. 6.º A A.P.L. apresentará ao D.N.P.N., para ser submetido ao Ministro da Viação e Obras Públicas, devidamente informado:

a) os estudos e propostas para fixação ou alteração das tarifas;

b) os projetos de melhoramentos e obras novas, acompanhados dos respectivos orçamentos desde que excedam de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 7.º A A.P.L. apresentará, anualmente, um relatório ao D.N.P.N., para ser submetido ao Presidente da República por intermédio do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. Uma vez aprovado o balanço anual do porto, será encaminhada cópia autenticada do mesmo, ao Ministério da Fazenda, para inclusão no balanço geral da União organizado pela Contadoria Geral da República.

Art. 8.º A receita da A. P. L. será constituída de:

a) taxas e tarifas correspondentes à retribuição de serviços portuários;

b) importâncias correspondentes aos contratos em vigor;

c) rendimentos resultantes de juros a qualquer título;

d) reversão de quaisquer importâncias;

e) rendas eventuais.

Art. 9.º Os terrenos de marinha, os acrescidos de marinha e os de natureza nacional interior, ainda não aforados, que se tornarem necessários à execução de obras e instalações do porto, serão entregues, independentemente de quaisquer onus, à Administração do Porto de Laguna (A. P. L.).

§ 1.º Estando os terrenos sob o regime de ocupação com direito à constituição de aforamento ou do qual direito se tenha decaído, se neles existirem benfeitorias, a entrega só se fará depois de indenizados os respectivos ocupantes do valor das benfeitorias.

§ 2.º A entrega far-se-á por meio de termo, lavrado no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União e do qual constarão todos os característicos técnicos do terreno.

§ 3.º Os terrenos aforados serão declarados de utilidade pública, na forma legal, para efeito da desapropriação do domínio útil.

§ 4.º De igual modo proceder-se-á quanto aos terrenos de propriedade plena particular.

§ 5.º O pagamento de indenização a terceiros pelas benfeitorias existentes em terrenos ocupados pelo domínio útil do terrenos aforados e pelo domínio pleno correrá à conta do fundo de Obras Novas do Porto de Laguna.

Art. 10. A A. P. L. gozará das seguintes prerrogativas, além das constantes da legislação portuária em vigor:

a) servidão das vias públicas na zona do porto para, sem prejuízo do tráfego das mesmas, construir instalações complementares e linhas de transmissão, comunicações e adução, desde que necessários aos seus serviços;

b) isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na forma da legislação vigente, para os materiais estrangeiros, de que não tenham similares nacionais e que se destinem à realização de obras e ao aparelhamento do porto, conservação e renovação das instalações portuárias e para o serviço de tráfego, nas quantidades e espécies constantes das especificações dos projetos aprovados; e

c) isenção de quaisquer outros impostos e taxas de que gozam os serviços públicos federais.

Art. 11. As ordens de pagamento, levantamento de cauções, cheques e quaisquer outras operações de valores, serão firmadas pelo Superintendente.

Art. 12. Dos atos do Superintendente caberá recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, encaminhado por intermédio do D. N. P. N.

Art. 13. O Superintendente perceberá, mensalmente, a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 14. A A. P. L. ficará sob fiscalização legal, técnica e contábil do D. N. P. N. e, especialmente, de uma Delegação de Controle composta de um engenheiro desse Departamento, um contador da Contadoria Geral da República e um funcionário do corpo instrutivo do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. O Presidente da República designará os membros que devem integrar a Delegação de Controle.

Art. 15. A Delegação de Controle examinará todos os documentos de despesa, formulando as objeções que couberem, para obtenção dos necessários esclarecimentos que, com parecer, serão submetidos à deliberação do D. N. P. N., caso não a satisfaçam.

Art. 16. A Delegação de Controle apresentará mensalmente ao D. N. P. N. o balancete da receita e despesa do mês anterior e, em agosto de cada ano, o balanço geral do 1.º semestre com seus anexos e dados estatísticos. O relatório circunstanciado de suas observações, relativamente à gestão administrativa em cada exercício, será apresentado em março do ano seguinte, com os balanços gerais e anexos, além dos dados estatísticos justificativos das observações feitas.

Art. 17. À vista desse relatório, o D. N. P. N. proporá ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Viação e Obras Públicas, a aprovação da gestão administrativa da A. P. L. no ano em causa, ou a responsabilidade do seu Superintendente pelas irregularidades comprovadas.

Art. 18. As condições de admissão, direitos, deveres e penalidades, relativas aos empregados da A. P. L., serão estabelecidos em regulamento a ser baixado pelo Presidente da República. Igualmente será expedido regulamento dispondo sobre as condições de prestação dos serviços portuários.

Art. 19. O Presidente da República expedirá, dentro de 30 dias, mediante decreto, o Regimento da A. P. L. em que serão especificadas a organização interna dos serviços e as instruções reguladoras de suas atividades.

Art. 20. As leis portuárias, aduaneiras e de polícia, em vigor, se estenderão à A. P. L. no que lhe for aplicável, exceto quanto a pessoal.

Art. 21. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.461 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para pagamento da segunda prestação de ações da Companhia Vale do Rio Doce S.A.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para ocorrer ao pagamento (Serviços e Encargos) da segunda (2.ª) prestação das ações da Companhia Vale do Rio Doce S.A., subscritas pelo mesmo Tesouro, na conformidade do art. 6.º (§ 2.º) do decreto-lei n. 4.352, de 1 de junho de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.462 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 10.181.480,00 para atender a despesas de desapropriação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de dez milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 10.181.480,00), para atender às despesas decorrentes da desapropriação (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 5.271, de 23 de fevereiro de 1943.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 11.252 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio Progresso, com sede em Araraquara, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Progresso, com sede em Araraquara, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Progresso.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Progresso, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

(N. 6.400 — 5-5-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.342 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Altera as tabelas numéricas ordinária e suplementar do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Radiodifusão Educativa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, na forma da relação anexa, as tabelas numéricas ordinária e suplementar do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Radiodifusão Educativa, do Ministério da Educação e Saúde, ora em vigor.

Art. 2.º O aumento de despesa resultante da aludida alteração, no valor de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), deverá ser coberto pelo destaque feito à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DE RADIODIFUSORA EDUCATIVA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
				1	Armazenista	VII	Numérica
				1	Bibliotecário	VII	Numérica
2 1	Auxiliar de Escritório....	VII VIII	Numérica Numérica	5 3	Auxiliar de Escritório....	VII VIII	Numérica Numérica
1	Locutor	XV	Numérica	3 1	Locutor	XI XV	Numérica Numérica
				1	Porteiro	IX	Numérica
				3	Tradutor	XIII	Numérica
1	Locutor	X	Suplem.				

DECRETO N. 12.343 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Aprova o Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores

O Presidente da República, usando atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (S. E. R. E.) que, assinado pelo respectivo ministro de Estado, com este baixa.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1.º A Secretaria de Estado das Relações Exteriores (S. E. R. E.) tem por finalidade auxiliar, diretamente, o ministro de Estado na coordenação

sistemática dos princípios fundamentais da política exterior do Brasil, na orientação, centralização e superintendência dos serviços diplomáticos e consular e na gestão dos demais negócios afetos à sua pasta.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 2.º A S. E. R. E. compõe-se de:

- Departamento Diplomático e Consular (D. D. C.)

Departamento de Administração (D. A.).

Parágrafo único. Haverá junto à S. E. R. E. um Serviço Jurídico.

Art. 3.º O D. D. C. compreende:

- Divisão Política e Diplomática (D. P. D.).

Divisão Econômica e Comercial (D. E. C.).

Divisão de Fronteiras (D. F.).

- Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais (D. A. I.).

Divisão do Cerimonial (D. C.).

- Divisão de Cooperação Intelectual (D. C. I.).

Divisão Consular (D. Cn.).

Divisão de Passaportes (D. Pp.).

Art. 4.º O D. A. compreende:

Divisão do Pessoal (D. P.).

Divisão do Material (D. M.).

Divisão do Orçamento (D. O.).

Serviço de Documentação (S. D.).
 Serviço de Comunicações (S. C.).
 Secção de Mecanografia (S. M.).

CAPÍTULO III

Da Competência

TÍTULO I

DO D. D. C.

Art. 5.º Ao D. D. C. compete centralizar a orientação dos Serviços diplomático e consular, fiscalizando sua execução.

Parágrafo único. O chefe do D. D. C. terá a denominação de secretário geral.

SECÇÃO I

Da D. P. D.

Art. 6.º À D. P. D. compete:

- I — o estudo dos assuntos de natureza política ou diplomática;
- II — a negociação dos atos internacionais de caráter político ou diplomático, assim como a sua interpretação e aplicação;
- III — a elaboração das exposições de motivos concernentes a esses atos;
- IV — a vigilância da fiel execução dos mesmos;
- V — o exame da feição política ou diplomática dos atos internacionais negociados pelas outras Divisões da S. E. R. E.;
- VI — o exame das reclamações, em matéria política, do Governo brasileiro a Governos estrangeiros e vice-versa;
- VII — a transmissão de cartas rogatórias;
- VIII — a transmissão dos pedidos de extradição;
- IX — o exame de relatórios e outros trabalhos de funcionários brasileiros sobre assuntos políticos ou diplomáticos.

SECÇÃO II

Da D. E. C.

Art. 7.º À D. E. C. compete:

- I — o estudo das questões de caráter comercial, econômico e financeiro e o seu encaminhamento aos órgãos competentes da administração brasileira;
- II — os estudos preparatórios à negociação de ajustes internacionais em matéria econômica; a vigilância da sua fiel execução; a apresentação de sugestões relativas à conveniência da sua renovação, correção ou denúncia;
- III — a elaboração das exposições de motivos concernentes a esses atos;
- IV — o exame das reclamações de ordem comercial, econômica e financeira dos Governos estrangeiros ao Governo brasileiro e vice-versa;
- V — a elaboração de instruções e questionários sobre os assuntos da sua competência, para os agentes diplomáticos e consulares; a coordenação, o encaminhamento e a divulgação eventual das informações deles recebidas;
- VI — a transmissão àqueles agentes dos pedidos de ação ou informação dirigidos ao Ministério por particulares, Governos estaduais e demais órgãos da Administração brasileira;
- VII — a publicação de um boletim mensal sobre os assuntos da sua competência;
- VIII — o estudo das questões internacionais relativas à organização do trabalho;
- IX — o estudo de assuntos referentes a comunicações aéreas, marítimas, fluviais, ferroviárias, telegráficas e rádio-telegráficas, salvo quando, a juízo do Secretário Geral, for confiado à D. P. D.

SECÇÃO III

Da D. F.

Art. 8.º À D. F. compete:

- I — o estudo das questões referentes aos limites do Brasil e à sua demarcação ou caracterização;
- II — a negociação dos atos internacionais sobre essas questões, assim como a sua interpretação e aplicação;
- III — a elaboração das exposições de motivos concernentes a esses atos;
- IV — a vigilância da fiel execução dos mesmos;
- V — a organização das comissões demarcadoras de limites;
- VI — o controle do serviço de demarcação e caracterização das fronteiras;
- VII — a inspeção periódica dos trabalhos de demarcação e caracterização das fronteiras;
- VIII — a orientação e superintendência das obras de caráter internacional que se realizem nas fronteiras;
- IX — a obtenção de dados e informações sobre fronteiras;
- X — a elaboração de memórias ou monografias sobre fronteiras;
- XI — o estudo dos aspectos históricos e geográficos das questões de fronteiras entre os países do continente americano; e
- XII — o preparo de uma coleção permanente dos atos internacionais sobre os limites do Brasil desde a época colonial.

SECÇÃO IV

Da D. A. I.

Art. 9.º À D. A. I. compete:

- I — o preparo dos instrumentos relativos aos atos internacionais celebrados pelo Brasil e o expediente da sua assinatura e ratificação;
- II — o preparo das Cartas de ratificação e das atas de trocas de ratificação;
- III — o expediente sobre ratificações e adesões referentes aos atos internacionais;

IV — a correspondência relativa à participação do Brasil em congressos, conferências e exposições internacionais;

V — o preparo anual da lista de atos internacionais vigentes no Brasil, com indicações concernentes à sua publicação e às partes entre as quais vigoram;

VI — a prestação de informações sobre as obrigações que incumbem ao Brasil em virtude desses atos;

VII — a elaboração dos decretos de aprovação, promulgação, ratificação, adesão e denúncia referentes aos mesmos;

VIII — o expediente sobre a publicação desses decretos;

IX — o encaminhamento do expediente de repartições internacionais as entidades interessadas na Administração brasileira;

X — o estudo e respectivo controle financeiro das obrigações do Brasil para com os organismos internacionais de que faz parte;

XI — a organização de um fichário dos atos e reuniões internacionais; e

XII — o preparo dos fascículos relativos aos atos internacionais que interessam ao Brasil.

SECÇÃO V

Da D. C.

Art. 10.º À D. C. compete:

I — o expediente para a Secretaria da Presidência da República sobre a sanção de leis, decretos ou resoluções referentes ao D. D. C.;

II — o preparo de Plenos poderes e de Cartas de gabinete e de chancelaria;

III — a colocação do selo de Armas da República;

IV — tudo quanto diga respeito ao cerimonial brasileiro e à concessão de privilégios diplomáticos, inclusive o expediente sobre isenções aduaneiras aos representantes brasileiros no exterior;

V — o preparo mensal da Lista diplomática;

VI — o expediente relativo às audiências e à apresentação de credenciais ou revocatórias dos agentes diplomáticos estrangeiros;

VII — a organização de solenidades e recepções;

VIII — a expedição de convites para solenidades oficiais de que o Ministério esteja incumbido ou para festas por ele promovidas;

IX — o expediente sobre a chegada e partida de diplomatas ou de pessoas de destaque estrangeiras, que devam ser recebidas ou visitadas ou a quem devam ser apresentadas despedidas;

X — a organização das audiências diplomáticas do Ministro de Estado;

XI — a concessão de placas numeradas para os automóveis das Missões diplomáticas estrangeiras; e

XII — a correspondência sobre assuntos que não estejam afetos a nenhuma das demais Divisões ou Serviços da S. E. R. E.

SECÇÃO VI

Da D. C. I.

Art. 11.º À D. C. I. compete:

I — o estudo das questões de cooperação intelectual, especialmente das relativas ao intercâmbio literário, artístico e científico entre o Brasil e os países estrangeiros;

II — a representação do Ministério, pelo respectivo chefe da Divisão, na Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual;

III — a obtenção de dados e informações sobre a cultura brasileira para a sua divulgação no exterior;

IV — o incremento do intercâmbio intelectual com os centros culturais estrangeiros;

V — a negociação de atos internacionais sobre assuntos relativos à cooperação intelectual;

VI — a elaboração das exposições de motivos concernentes a esses atos;

VII — a vigilância da fiel execução dos mesmos;

VIII — a organização de fichas dos intelectuais brasileiros, das associações culturais do Brasil e dos institutos congêneres que, no exterior, se interessam por assuntos brasileiros;

IX — a organização de bibliotecas brasileiras oferecidas a universidades e institutos culturais estrangeiros;

X — o intercâmbio de professores e alunos das universidades e outros estabelecimentos de ensino nacionais com os de países estrangeiros;

XI — a criação de bolsas de estudo e sua fiscalização;

XII — a organização de conferências de caráter cultural a serem realizadas no Palácio Itamaraty; e

XIII — a divulgação de informações relativas ao movimento intelectual entre o Brasil e os países estrangeiros.

SECÇÃO VII

Da D. Cn.

Art. 12.º À D. Cn. compete:

I — a negociação dos atos internacionais relativos aos interesses consulares do Brasil, assim como a sua interpretação e aplicação;

II — a elaboração das exposições de motivos referentes a esses atos;

III — a vigilância da fiel execução dos mesmos;

IV — o exame e encaminhamento das questões referentes à assistência e proteção dos brasileiros e à defesa de seus interesses no exterior;

V — o exame e encaminhamento das questões relativas à marinha mercante e marítimos brasileiros no exterior;

VI — o exame e encaminhamento das questões de aquisição e perda de nacionalidade brasileira no exterior;

VII — o exame e encaminhamento das questões relativas às atribuições e prerrogativas dos agentes consulares estrangeiros no Brasil e dos agentes consulares brasileiros no exterior;

VIII — o recebimento e transmissão de comunicações sobre assuntos sanitários internacionais;

IX — a expedição de Cartas-patentes dos agentes consulares do Brasil e de exequatur e o reconhecimento dos agentes consulares estrangeiros no Brasil;

X — a guarda e conservação dos autógrafos de assinatura dos agentes diplomáticos e consulares brasileiros e dos agentes diplomáticos estrangeiros acreditados no Brasil e o reconhecimento de suas firmas;

XI — a correspondência com os cônsules estrangeiros, cujos países não tenham representação diplomática no Brasil;

XII — o exame e interpretação das leis e regulamentos sobre faturas, despachos de navios e aeronaves, registro civil, notariado e outras questões referentes aos serviços consulares;

XIII — o preparo da Lista do Corpo consular estrangeiro;

XIV — o exame das questões de socorro e repatriação de brasileiros e providências junto ao D. A. para o pagamento das despesas decorrentes; e

XV — a informação sobre nomeação e exoneração dos funcionários consulares honorários.

SECÇÃO VIII

Da D. Pp.

Art. 13. A D. Pp. compete:

I — expedição e revolução de passaportes diplomáticos e especiais e a concessão dos vistos respectivos;

II — o expediente relativo à concessão de passaportes e vistos;

III — a fiscalização das Missões diplomáticas e Repartições consulares em tudo que se relacionar com passaportes, quotas de imigração e entrada de estrangeiros no território nacional;

IV — a correspondência sobre imigração e colonização;

V — a negociação de atos internacionais sobre matéria referente a passaportes ou à entrada de estrangeiros no território nacional;

VI — a elaboração das exposições de motivos referentes a esses atos; e

VII — a vigilância da fiel execução dos mesmos.

TÍTULO II

DO D.A.

Art. 14. O D.A., como órgão central de administração geral, tem por finalidade a orientação, execução e fiscalização de todas as atividades administrativas do Ministério.

SECÇÃO I

Da D.P.

Art. 15. A D.P. compete:

I — opinar em casos que digam respeito à aplicação da legislação relativa ao pessoal;

II — estudar os papéis e promover o expediente necessário em relação a direitos, deveres e vantagens, e demais assuntos concernentes a funcionários e extranumerários;

III — opinar, quando for o caso, sobre a admissão e dispensa de extranumerários;

IV — lavrar os atos relativos a funcionários e extranumerários e dar publicidade aos que devam ser divulgados;

V — organizar o expediente necessário à posse dos funcionários e às diversas ocorrências relativas aos extranumerários;

VI — instruir os processos relativos a transferências, remoções e permutas;

VII — propor a criação e supressão de cargos e funções, atendendo às necessidades do serviço, comprovadas pelos órgãos competentes;

VIII — propor alterações na lotação das repartições;

IX — organizar e manter em dia os elementos necessários ao processamento das promoções dos funcionários;

X — organizar, manter em dia e publicar a lista de antiguidade dos funcionários;

XI — matricular os funcionários e extranumerários e adotar o código e prefixos dos cargos e funções, estabelecidos pelo D.A.S.P.;

XII — manter em dia o assentamento individual do funcionário e do extranumerário, com indicação dos elementos de identificação, encargos de família, natureza profissional, índices de aptidão e quaisquer outros fatos que se relacionem direta ou indiretamente com o exercício de função pública;

XIII — examinar as propostas de alteração das tabelas de extranumerários;

XIV — organizar, anualmente, o Almanaque do Pessoal;

XV — emitir a Caderneta do servidor;

XVI — opinar sobre a tabela numérica dos extranumerários e seus salários, tendo em vista os recursos orçamentários;

XVII — controlar os boletins de frequência, que lhe devem ser diretamente remetidos pelas repartições;

XVIII — manter em dia a ficha financeira individual;

XIX — proceder à averbação e classificação dos descontos, exercendo a fiscalização necessária;

XX — elaborar as folhas de pagamento, as relações dos descontos obrigatórios e autorizados e o respectivo expediente para o Tribunal de Contas e para a Diretoria da Despesa do Tesouro;

XXI — fazer o expediente para as Alfândegas do país relativo a isenções de direitos e facilidades para as bagagens do pessoal diplomático e consular;

XXII — fornecer, mensalmente, à D.O. uma demonstração do movimento dos créditos destinados a despesas de pessoal;

XXIII — fazer todo o trabalho contábil relativo ao pessoal;

XXIV — fiscalizar, permanentemente, a distribuição e aplicação das verbas de pessoal;

XXV — organizar e manter em dia a conta-corrente das carreiras profissionais;

XXVI — publicar a Lista de endereços;

XXVII — promover o expediente relativo ao provimento e vacância de cargos do Ministério;

XXVIII — apurar o custeio do pessoal;

XXIX — coordenar as informações dos chefes de serviço, afim de processar a confirmação ou a exoneração dos funcionários que estiverem em estágio probatório;

XXX — preparar os saques emitidos pela S.E.R.E. sobre a Delegacia do Tesouro brasileiro, para pagamento do pessoal;

XXXI — guardar os livros-talões de saques, arquivar os canchotos dos saques emitidos e as terceiras vias das cartas-avisos-recibos;

XXXII — elaborar as propostas de promoção e publicá-las;

XXXIII — manter o registro de documentos e atos relativos ao pessoal;

XXXIV — preparar, mensalmente, os quadros da lotação nominal das Missões diplomáticas e das Repartições consulares de carreira, assim como a lista de distribuição do pessoal da S. E. R. E.;

XXXV — manter o livro de apresentações da S. E. R. E.;

XXXVI — extrair dos boletins de frequência as anotações necessárias aos assentamentos do pessoal;

XXXVII — manter em dia a relação nominal dos extranumerários, distribuindo-os por séries funcionais e referências, quando for o caso;

XXXVIII — instruir os recursos interpostos ao Ministro de Estado por funcionários e extranumerários;

XXXIX — promover a higiene das condições e regimes de trabalho, investigando as causas determinantes de acidentes, doenças ou intoxicações profissionais e propondo as medidas de prevenção;

XL — colaborar nos estudos de tipologia, antropometria e psicotécnica relativos aos funcionários e extranumerários;

XLI — fornecer atestados e laudos médicos nos casos em que se fizerem necessários para a concessão de licenças aos servidores;

XLII — estudar e propor a organização de cursos de adaptação e aperfeiçoamento para o pessoal;

XLIII — fornecer atestados de sanidade e capacidade física às pessoas nomeadas para cargos ou admitidas para funções de extranumerário do Ministério;

XLIV — colaborar com a Comissão de Eficiência na identificação das causas determinantes da diminuição do rendimento no serviço e bem assim no estudo de medidas tendentes a racionalizar os métodos e normas de trabalho;

XLV — constituir junta médica para concessão de licenças superiores a 90 dias e integrá-las para efeito de aposentadoria;

XLVI — promover visitas médicas domiciliares;

XLVII — estabelecer medidas para pequenos socorros de urgência;

XLVIII — atestar o estado de sanidade dos servidores, nos casos de justificação de falta ao serviço.

SECÇÃO II

Da D. M.

Art. 16. A D. M. compete:

I — superintender os serviços que lhe estão a cargo, orientando, coordenando e fiscalizando a sua execução;

II — decidir sobre assuntos da alçada da Divisão;

III — providenciar a equiparação do material permanente e de consumo, destinado ao Ministério;

IV — lavrar ajustes, contratos ou outros atos de aquisição e alienação do material;

V — examinar e escriturar o inventário dos objetos, valores, moveis e imóveis da S. E. R. E., Embaixadas, Legações e Consulados e preparar o respectivo expediente para a Contadoria Geral da República e a Diretoria do Domínio da União;

VI — aplicar as verbas orçamentárias denominadas de "Material", "Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis", examinando e visando as respectivas faturas para o devido pagamento;

VII — anotar as verbas orçamentárias ou créditos adicionais destinados a despesas de material, fiscalizando a sua aplicação e organização as respectivas prestações de contas;

VIII — fornecer, mensalmente, à D. O., uma demonstração do movimento dos créditos destinados a despesas de material;

IX — inspecionar as dependências do Palácio Itamaraty, mandando executar e superintender os reparos necessários, assim como propor a realização de obras novas;

X — promover e autorizar as obras de conservação dos prédios das Missões diplomáticas e Repartições consulares;

XI — zelar pela conservação dos moveis, alcaias e objetos de arte do Palácio Itamaraty e suas dependências;

XII — encarregar-se do estudo, expediente e compra de propriedades, bem como de desapropriações, demolições e construções para o Ministério das Relações Exteriores;

XIII — zelar pelo bom funcionamento das instalações e aparelhos elétricos, em geral, sanitários, etc., do Itamaraty;

XIV — promover a instalação de extintores de incêndio;

XV — superintender a limpeza do Itamaraty e o serviço de contínuos, cerventes, vigias, ascensoristas, plantões, artifices, bem como determinar as tarefas da garagem e providenciar sobre o policiamento do Ministério;

XVI — realizar concorrências de preços e fechar contratos, preparando os respectivos expedientes;

XVII — escriturar e classificar as despesas de material do Ministério, fazendo o expediente respectivo, e organizar trimestralmente um balancete demonstrativo do material existente;

XVIII — superintender o fornecimento de material uniformizado às Missões diplomáticas e Repartições consulares;
 XIX — preparar e encaminhar ao Departamento Federal de Compras as requisições do material necessário às atividades do Ministério;
 XX — distribuir espaço e material a todos os serviços da S. E. R. E.;
 XXI — superintender a instalação das Missões diplomáticas e Repartições consulares e julgar os respectivos contratos;
 XXII — examinar as contas de "Aluguel de casa" e "Expediente" das Missões diplomáticas e Repartições consulares;
 XXIII — diligenciar a reparação e, quando necessária, a substituição do material em uso na S. E. R. E.;
 XXIV — providenciar sobre a execução da parte material das solenidades do Itamarati e visar as respectivas contas;
 XXV — diligenciar o desembarço do material e mercadorias consignadas ao Ministério.

Parágrafo único. A D. M. tem a seu cargo o Almoarifado, a Portaria e a Garage.

Art. 17. Ao Almoarifado compete:

I — receber e conservar em bom estado e perfeita ordem o material, permanente e de consumo, destinado ao serviço do Ministério;
 II — manter em dia a escrituração do material existente;
 III — fazer entrega do material permanente e de consumo, mediante requisições feitas em fórmulas impressas, assinadas pelos chefes ou encarregados de serviços e visadas pela D. M.;
 IV — conservar material suficiente em depósito;
 V — manter em dia os mostruários do material adotado nos serviços do Ministério;
 VI — superintender a distribuição do material permanente e de consumo (louças, cristais, pratos, etc.), por ocasião de recepções no Palácio Itamarati.

Art. 18. À Portaria compete:

I — mandar abrir e fechar, nas horas regulamentares ou nas extraordinárias que lhe forem determinadas, a sede do Ministério;
 II — mandar içar e arriar o Pavilhão Nacional no horário regulamentar;
 III — designar o fardamento do dia para o pessoal que a ele estiver obrigado, e requisitar esse fardamento nas épocas próprias;
 IV — zelar pela conservação e limpeza dos edifícios, jardins, dependências, moveis, instalações e aparelhos da sede do Ministério;
 V — distribuir, dirigir e inspecionar os trabalhos de pessoal que lhe é imediatamente subordinado, inclusive vigias, plantões e faxinas, de acordo com as instruções do chefe da D. M.;
 VI — manter em funcionamento o relógio de ronda dos vigias e apresentar semanalmente as respectivas folhas;
 VII — manter rigorosa fiscalização sobre os extintores de incêndio, instruindo o pessoal incumbido de manejá-los;
 VIII — tomar providências imediatas nos casos de acidente nas redes internas de luz, força, água, gás, aeração e, especialmente, nos de incêndio;
 IX — manter, em lugar apropriado, durante o tempo do expediente normal das repartições, um funcionário ou extranumerário, capaz de prestar quaisquer informações pedidas pelo público, quanto à localização de serviços e ao funcionamento das repartições do Ministério;
 X — dispor de um fichário nominal, indicando o local de exercício dos funcionários e extranumerários que trabalhem nas repartições instaladas no Palácio Itamarati;
 XI — guardar as chaves das dependências da sede do Ministério;
 XII — manter o serviço de chapelaria e de vestiário.

Art. 19. À Garage compete:

I — manter um registo dos veículos que façam pernoite ou estacionamento na Garage da S. E. R. E.;
 II — proceder à lavagem, lubrificação, mudança de água e óleo nos veículos do Ministério;
 III — manter os veículos do Ministério em perfeito funcionamento, requisitando, sempre que necessário, os indispensáveis reparos;
 IV — requisitar do Almoarifado o material necessário aos serviços da Garage e dos veículos;
 V — observar as prescrições técnicas destinadas a assegurar a boa conservação e reparos dos pneumáticos, câmaras de ar e demais acessórios dos veículos do Ministério;
 VI — atender prontamente às solicitações do S. C., quanto aos veículos para o transporte da correspondência;
 VII — manter um registo das partes apresentadas pelos motoristas relativamente aos serviços executados, quilometragem percorrida, anormalidade no funcionamento dos veículos e acidentes com os mesmos ocorridos;
 VIII — observar estritamente as ordens que lhe forem baixadas sobre o uso e distribuição dos veículos do Ministério;
 IX — diligenciar, nas épocas próprias, o emplaceamento dos veículos do Ministério, providenciando sobre o registo, na Inspetoria do Tráfego do Distrito Federal, dos motoristas e seus substitutos eventuais.

SECÇÃO III

Da D.O.

Art. 20. À D.O. compete:

I — elaborar a proposta orçamentária do Ministério, de conformidade com as normas oficialmente adotadas;
 II — coligir e coordenar os dados que lhe forem fornecidos pelos órgãos do Ministério ou que a estes solicitar, para os trabalhos de previsão orçamentária;
 III — organizar estudos e estatísticas destinados a permitir a perfeita previsão orçamentária;
 IV — organizar as tabelas de distribuição de créditos orçamentários e adicionais;

V — organizar a tabela explicativa da despesa do Ministério;
 VI — preparar o expediente necessário à abertura e registo de créditos adicionais, bem como o referente a alterações do orçamento;
 VII — escriturar os créditos do Ministério, tanto "em ser", como os distribuídos ao Tesouro e à Delegacia do Tesouro brasileiro;
 VIII — controlar e coordenar a execução do orçamento, processando despesas;
 IX — escriturar os créditos adicionais concedidos ao Ministério;
 X — anotar as alterações do orçamento, verificadas no decorrer do exercício financeiro;
 XI — examinar e encaminhar as prestações de contas referentes aos adiantamentos concedidos por conta de créditos adicionais ou orçamentários do Ministério;
 XII — expedir as guias para o pagamento de selo-ouro em documentos cujos emolumentos deixaram de ser cobrados no exterior;
 XIII — requisitar as passagens autorizadas pelo Ministro de Estado;
 XIV — processar as contas oriundas de despesas que não caibam às outras Divisões ou Serviços realizar;
 XV — fazer o empenho das despesas que devam correr à conta de créditos "em ser", desde que não se trata de verba Pessoal ou Material;
 XVI — calcular a despesa a efetuar-se com as Missões extraordinárias, civis ou militares, enviadas ao exterior.

SECÇÃO IV

Do S.D.

Art. 21. O S.D. compreende:

Arquivo Histórico (A.H.)
 Biblioteca
 Mapoteca
 Secção de Publicações (S.Pb.)
 Secção de Informações (S.I.)
 Depósito de Impressos (D.I.)
 Oficina de Encadernação e Estelamento (O.E.)
 Oficina Fotográfica e Fotostática (O.F.)

Art. 22. Ao A.H. compete:

I — classificar, guardar e conservar os documentos de interesse para a história diplomática do Brasil, toda a correspondência do antigo Ministério dos Negócios Estrangeiros e do atual Ministério das Relações Exteriores até 1930, inclusive, os arquivos particulares adquiridos pelo mesmo Ministério ou a ele doados;
 II — dar busca nos documentos, quando requisitados para o serviço da S. E. R. E.;
 III — selecionar e organizar os precedentes que possam servir para instruir questões em estudo, quando requisitados para o serviço da S. E. R. E.;
 IV — fazer copiar ou fotografar documentos antigos, cuja reprodução seja oportuna e devidamente autorizada pelo Ministro de Estado;
 V — providenciar sobre a reprodução de documentos antigos e o levantamento de índices ou inventários de documentos de interesse para a história diplomática do Brasil, existentes em outros arquivos nacionais ou estrangeiros, para fins de estudo e divulgação;
 VI — providenciar, quando oportuno, sobre o recolhimento à S. E. R. E., dos arquivos das Missões diplomáticas e das Repartições Consulares.

Art. 23. O ministro de Estado, quando julgar conveniente, fixará novos períodos de tempo que o A.H. abrangerá.

Art. 24. As pessoas estranhas ao Ministério unicamente poderão proceder a estudos ou pesquisas no A.H. com autorização escrita do Ministro de Estado e em sala especial.

Parágrafo único. As autorizações serão válidas por três meses, a partir da data em que forem concedidas. Deverão ser solicitadas em petição, com indicação dos códices ou documentos a serem consultados. As cópias extraídas em virtude dessas licenças deverão levar o visto do Chefe do S. D.

Art. 25. A consulta de estranhos ao A. H. só será permitida, em geral, para documentos anteriores a 1850. No tocante a assuntos relativos às relações do Brasil com países não americanos, poderão ser consultados os documentos anteriores à proclamação da República.

Parágrafo único. Nenhum documento poderá ser retirado do A. H.

Art. 26. A Biblioteca compete:

I — guardar e conservar as coleções, obras gerais e de referência, periódicos, publicações oficiais e mais impressos existentes na S. E. R. E. mantendo em dia os respectivos catálogos e inventários;
 II — manter os serviços de consulta e empréstimos, na forma estabelecida neste Regimento;
 III — preparar as bibliografias especializadas que se utilizam nos trabalhos do Ministério;
 IV — selecionar os impressos necessários à S. E. R. E., Missões diplomáticas e Repartições consulares, providenciar sobre a sua aquisição e proceder à conferência das respectivas contas para o devido pagamento;
 V — organizar bibliotecas especializadas para os serviços da S. E. R. E., Missões diplomáticas e Repartições consulares, verificando a existência dos respectivos inventários;
 VI — selecionar os impressos e reproduções fotográficas para permuta com outras bibliotecas nacionais ou estrangeiras, especialização, ou para atender às necessidades de intercâmbio;
 VII — assinar jornais e revistas para a S. E. R. E., Missões diplomáticas e Repartições consulares;
 VIII — elaborar os elementos de informação e esclarecimento para ser uteis aos serviços do Ministério, mediante a organização de índices, monografias e estudos com colaboração das outras Divisões;
 IX — manter em dia as informações sobre publicações de correspondência com livreiros nacionais e estrangeiros e repúblicas incumbidas da edição de publicações oficiais;

X — rever, em colaboração com as entidades interessadas, as listas de impressos, constantes dos acordos para permuta de publicações oficiais e verificar o regular cumprimento desses acordos;

XI — organizar e manter em dia as coleções de publicações oficiais e de legislação estrangeira, especialmente dos países da América, de interesse para os estudos de legislação comparada.

Art. 27. Os servidores do Ministério podem requisitar, por empréstimo, as obras necessárias aos seus estudos, pelo prazo de quinze dias, prorrogáveis três vezes, quando não forem solicitadas por outro consulente, indenizando-as, em caso de extravio.

1.º As obras de referência e as publicações periódicas não podem ser retiradas para consultar fora da sala de leitura;

§ 2.º Os exemplares de obras raras e coleções particulares não poderão igualmente sair da Biblioteca.

Art. 28. É facultada a consulta na Biblioteca por pessoas estranhas ao Ministério, devidamente autorizadas.

Parágrafo único. É, entretanto, vedada a entrada de pessoas estranhas ao serviço às salas de classificação e catalogação da Biblioteca.

Art. 29. A Mapoteca compete:

I — guardar, conservar e catalogar as plantas, mapas, cartas cartográficas e atlas, bem como registar a sua entrada e saída, mantendo em dia os respectivos catálogos e inventários;

II — informar sobre os mapas, atlas e obras geográficas ou histórico-geográficas que devam ser adquiridos;

III — guardar, conservar e catalogar as fotografias, estampas e outras peças da coleção iconográfica;

IV — atender ao serviço de consulta interno e aos consulentes que hajam obtido a necessária permissão para proceder a estudos;

V — redigir e manter em dia, para maior facilidade e rapidez das consultas, notas sintéticas, extraídas dos relatórios, memórias e quaisquer outros documentos fidedignos, sobre mapas originais referentes às questões de limites;

VI — organizar o catálogo das fichas remissivas referentes a mapas contidos em tomos da Biblioteca ou nas memórias e documentos do A. H., a fim de facilitar a consulta das peças que, por sua natureza, não se enquadrem nas suas coleções;

VII — promover a cópia ou reprodução dos mapas e outras peças geográficas existentes nas mapotecas, bibliotecas e arquivos oficiais ou particulares, do Brasil e do estrangeiro, de real importância para o estudo da história e geografia do país;

VIII — ocupar-se do serviço de permuta com os departamentos congêneres ou coleções particulares.

Art. 30. A S. Pb. compete:

I — preparar o relatório anual do Ministério com os elementos fornecidos pelos chefes de Divisão e Serviços;

II — manter em dia a impressão da coleção de atos internacionais, na qual se incluem tratados, convenções e quaisquer acordos celebrados entre a República e as demais nações, com os elementos fornecidos pela respectiva Divisão;

III — publicar a coleção de tratados, convenções e quaisquer acordos internacionais, ratificados pelo Brasil; as memórias e monografias que interessem à história diplomática do país, ao Direito Internacional e às questões de maior relevância tratadas no Ministério;

IV — superintender a impressão e revisão das memórias, relatórios, listas, leis, regulamentos, tratados, cartas de ratificação e quaisquer outros trabalhos, a fim de assegurar a conveniente uniformidade nas edições;

V — dirigir os serviços de impressão feitos por conta do Ministério determinando a tiragem, assim como o formato do papel, de acordo com as normas de padronização de publicações oficiais adotadas pela Administração federal;

VI — reeditar as publicações do Ministério, já esgotadas e as obras raras, existentes na Biblioteca, de interesse para o desenvolvimento da ação cultural do Ministério;

VII — editar os Anais do Itamarati, organizados pelo serviço competente, para divulgar documentos, estudos, ensaios e memórias sobre história diplomática, particularmente do Brasil e da América.

Art. 31. A S.I. compete:

I — servir de elemento de ligação do Ministério com o Departamento de Imprensa e Propaganda e com os jornais, revistas e publicações congêneres;

II — coligir e distribuir às Divisões e Serviços competentes do Ministério e às Missões diplomáticas e Repartições consulares os recortes e resenhas de jornais brasileiros que possam interessá-los;

III — redigir e transmitir ao Departamento de Imprensa e Propaganda informações que contenham análises ou reproduções de artigos sobre o Brasil publicados no Exterior, bem como exposições relativas a assuntos de interesse do Ministério;

IV — organizar um boletim mensal de informações sobre o Brasil e em Missões diplomáticas e Repartições consulares;

V — trabalhar, com a colaboração das diferentes Divisões e Serviços, um impresso, para a divulgação de assuntos brasileiros no

VI — fazer aos jornalistas, em missão profissional no Brasil, a do que precisarem, bem como facilitar-lhes o contacto, quando o as autoridades e pessoas de destaque;

VII — formar o Ministro de Estado sobre as notícias tendenciosas, publicadas no Exterior a respeito do Brasil.

Art. 32. A D.I. compete:

I — fazer as obras impressas, publicadas ou editadas pelo Ministério Exteriores, bem como as que se destinarem à distribuição, em dia os respectivos inventários;

II — distribuir os impressos à S.E.R.E., às Missões diplomáticas e Repartições consulares, nacionais e estrangeiras.

Art. 33. Serão destacados dois exemplares, para incorporação ao armazém de livros, de todos os impressos entrados no Depósito de Impressos.

Art. 34. A O.E. compete:

I — encadernar, reparar e restaurar os livros e documentos pertencentes ao Ministério;

II — entelar as plantas, mapas e cartas geográficas pertencentes ao Ministério;

III — guardar e conservar em bom estado o material necessário aos seus serviços;

IV — coser e selar as cartas de ratificação e os originais de tratados.

Art. 35. A O.F. compete:

I — fazer a reprodução dos documentos, impressos e estampas necessários ao serviço da S.E.R.E.;

II — organizar um arquivo de negativos das reproduções realizadas;

III — guardar e conservar em bom estado o material existente.

SECÇÃO V

Do S.C.

Art. 36. Ao S.C. compete receber, registar, distribuir, expedir e guardar a correspondência oficial, postal e telegráfica do Ministério.

Art. 37. O S.C. compreende a Criptografia, as Turmas de Entrada e Saída, de Malas Diplomáticas, de Correspondência confidencial e Secreta e o Arquivo.

Art. 38. A Criptografia compete:

I — receber e expedir todos os telegramas que transitarem pela Secretaria de Estado;

II — conferir as contas de telegramas, informá-las e debitá-las pelas companhias telegráficas incumbidas do serviço de transmissão;

III — organizar, anualmente, o orçamento relativo às verbas de telegramas para as Missões diplomáticas e Repartições consulares e atender aos pedidos de reforços, quando essas verbas se houverem esgotado;

IV — preparar, anualmente, a lista de assinaturas e endereços telegráficos;

V — fornecer certidão de telegramas referentes a legalizações de procurações feitas nos Consulados.

Parágrafo único. A Criptografia reger-se-á por instruções especialmente baixadas pelo Ministro de Estado.

Art. 39. As Turmas de Entrada e Saída compete:

I — receber a correspondência postal oficial do Ministério;

II — protocolá-la devidamente e encaminhá-la ao Arquivo para a sua distribuição;

III — distribuir a correspondência particular;

IV — expedir a correspondência oficial do Ministério, depois de devidamente registada;

V — zelar pelo exato cumprimento das disposições em vigor quanto à uniformidade do expediente: papel, tinta, ortografia, linguagem, etc. de maneira que as normas e tradições do Ministério sejam respeitadas.

Art. 40. Para a permuta da correspondência postal oficial entre a S.E.R.E. e as Missões diplomáticas acreditadas nos países com os quais o Governo brasileiro assinou os competentes acordos administrativos, são usadas malas diplomáticas.

Parágrafo único. Para a correspondência postal de caráter urgente, e não confidencial, são também usadas malas diplomáticas aéreas, que obedecerão às normas estipuladas nos acordos administrativos assinados para esse fim.

Art. 41. A turma de Malas Diplomáticas compete:

I — encaminhar por meio de guias de remessa de correspondência o expediente destinado às Missões Diplomáticas e Consulados de carreira;

II — Atender ao pedidos de remessa de cartas e objetos, nas malas diplomáticas, para os funcionários em serviço no exterior, sem prejuízo da correspondência oficial e sempre que os destinatários gozem de isenção de direitos aduaneiros;

III — Vedar a remessa, nas malas diplomáticas, de inflamáveis ou líquidos susceptíveis de deteriorarem a correspondência nelas contidas;

IV — proceder à expedição metódica e periódica das malas para as Missões Diplomáticas;

V — manter para esse fim um livro de registo; e

VI — abrir as malas diplomáticas recebidas das Missões, conferir as respectivas guias e passar o expediente à Turma de entrada.

Art. 42. A Turma de correspondência confidencial e secreta, pelo caráter de suas funções, reger-se-á por instruções especialmente baixadas pelo Ministro de Estado.

Art. 43. Ao arquivo compete:

I — classificar, guardar e conservar a correspondência, documentos e livros de escrituração e registo;

II — receber o expediente afim de juntar-lhe os antecedentes e encaminhá-lo às Divisões e Serviços competentes;

III — dar busca nos documentos, quando requisitados para o serviço da S.E.R.E.;

IV — seleccionar e organizar os antecedentes que possam servir para instruir as questões em estudo, encaminhando-os ao serviço competente;

V — preparar instruções sobre índices, classificação de documentos e métodos de arquivamento;

VI — superintender a organização dos arquivos das Missões Diplomáticas e Repartições consulares.

Art. 44. Os documentos originais não poderão transitar fora do Arquivo. Este providenciará, entretanto, a remessa de cópias aos serviços que deles necessitarem.

§ 1.º O Arquivo só dará aos funcionários vista de maços ou documentos que tratem do assunto de sua competência. Para assuntos que lhes sejam estranhos, os funcionários deverão obter a necessária autorização do Chefe do S. C.

§ 2.º As pessoas estranhas ao Ministério não é permitida a consulta de maços ou documentos no Arquivo.

Art. 45. O S.C. também superintende o pessoal encarregado da rede telefônica do Palácio Itamarati e controla as respectivas comunicações.

SECÇÃO VI

Da S. M.

Art. 46. À S.M. compete registrar e datilografar a correspondência do Ministério, assim como mimeografar o expediente que lhe for distribuído.

Art. 47. À S.M. compreende a Datilografia, Estenografia e a Mimeografia.

Art. 48. À Datilografia compete:

- I — registrar e datilografar o expediente;
- II — fazer a revisão do expediente já datilografado; e
- III — executar os serviços de estenografia.

Art. 49. À Mimeografia compete:

- I — registrar e mimeografar o expediente que lhe for distribuído; e
- II — manter em dia um arquivo do expediente mimeografado e um arquivo de estencils.

CAPÍTULO IV

Do Serviço Jurídico

Art. 50. Ao Serviço Jurídico (S.J.), dirigido pelo Consultor Jurídico, nomeado pelo Presidente da República, compete dar, quando lhe for pedido, parecer sobre:

- I — negociação de qualquer ato internacional;
- II — atos internacionais nos quais o Brasil pretenda participar;
- III — interpretação e execução de tratados, convenções, acordos, protocolos, declarações e quaisquer obrigações internacionais;
- IV — o mérito das reclamações apresentadas por via diplomática;
- V — questões de Direito Internacional, público ou privado; e
- VI — propostas legislativas, alterações de regulamentos, redação de decretos e resoluções, em geral, e todas as questões de natureza jurídica a respeito das quais o Ministério deseje esclarecimentos.

CAPÍTULO V

Das Atribuições do Pessoal

Art. 51. Compete ao Secretário Geral, como guarda da tradição do Ministério das Relações Exteriores e auxiliar imediato do Ministro de Estado na orientação e execução da política exterior do Brasil:

- I — substituir o Ministro de Estado nos seus impedimentos, ou por delegação deste, com a designação de Ministro de Estado interino;
- II — tratar com os agentes diplomáticos acreditados no Brasil;
- III — superintender os serviços do D.D.C., bem como os das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares brasileiras em tudo o que for de sua alçada e coordenar-lhe a ação;
- IV — cooperar com o Chefe do D.A. em bem da ordem interna do Ministério das Relações Exteriores, afim de lhe assegurar a necessária unidade de ação;
- V — assinar, em nome do Ministro de Estado, o expediente no D.D.C., desde que não seja dirigido ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Conselho Federal, ao Presidente do Conselho de Economia Nacional, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, aos Ministros de Estado, aos Governadores de Estado da União brasileira e do Território do Acre, aos membros do Parlamento Nacional, ao Prefeito do Distrito Federal e aos Ministros de Relações Exteriores de outros países;
- VI — despachar com o Ministro de Estado o expediente que dependa da decisão deste;
- VII — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhe são diretamente subordinados;
- VIII — assinar editais;
- IX — distribuir o pessoal do D.D.C. pelas respectivas Divisões ou Serviços, exceto os Chefes que serão designados pelo Presidente da República;
- X — aplicar as penas disciplinares nos casos de advertência, repreensão e suspensão até 30 dias; e
- XI — prorrogar ou antecipar o expediente não remunerado.

Art. 52. Ao Chefe do D.A., como auxiliar imediato do Ministério de Estado na orientação e execução das medidas administrativas e financeiras do Ministério compete:

- I — zelar pela boa e legal aplicação das verbas distribuídas ao Ministério;
- II — superintender os trabalhos das Divisões e Serviços do Departamento e coordenar a sua ação;
- III — promover, superintender e coordenar a inspeção das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares;
- IV — cooperar com o Secretário Geral em bem da ordem interna do Ministério das Relações Exteriores, afim de lhe assegurar a necessária unidade de ação;
- V — assinar, em nome do Ministro de Estado, o expediente do D.A. desde que não seja dirigido ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Conselho Federal, ao Presidente do Conselho de Economia Nacional, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, aos Ministros de Estado, aos Governadores de Estado da União brasileira e do Território do Acre, aos membros do Parlamento Nacional, ao Prefeito do Distrito Federal e aos Ministros das Relações Exteriores de outros países;
- VI — despachar com o Ministro de Estado o expediente que dependa da decisão deste;

VII — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhe são diretamente subordinados;

VIII — fazer publicar no *Diário Oficial* o expediente que for do sua competência;

IX — assinar editais;

X — distribuir o pessoal do D.A. pelas respectivas Divisões e Serviços, exceto os Chefes que serão designados pelo Presidente da República;

XI — aplicar as penas disciplinares nos casos de advertência, repreensão e suspensão até 30 dias; e

XII — prorrogar ou antecipar o expediente não remunerado.

Art. 53. Aos Chefes de Divisão ou Serviço compete:

I — dirigir, fiscalizar e coordenar a execução dos trabalhos da Divisão ou Serviço;

II — despachar com o chefe do respectivo Departamento;

III — manter a disciplina na respectiva Divisão ou Serviço;

IV — zelar pela fiel observância das disposições regulamentares, instruções e ordens permanentes do serviço e ministrar aos seus subordinados os ensinamentos necessários para que possam, por sua vez, defender os interesses da Nação, que lhes vierem a ser confiados;

V — propor ao Chefe do respectivo Departamento as providências administrativas que forem necessárias à boa marcha dos trabalhos e que não forem de sua alçada, bem como as de ordem técnica, que lhes pareçam convir à eficiência da Divisão ou Serviço;

VI — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhe são diretamente subordinados;

VII — apresentar, até o último dia do mês de janeiro, um relatório sobre os trabalhos a seu cargo;

VIII — aplicar aos funcionários que lhe são subordinados as penas disciplinares nos casos de advertência, repreensão e suspensão até 15 dias, recorrendo para o Chefe do respectivo Departamento quando se tratar de casos em que deva ser aplicada penalidade maior;

IX — organizar a escala de férias do pessoal da Divisão ou Serviço; e

X — prorrogar ou antecipar o expediente não remunerado.

Art. 54. Junto à D.F. servirá o Consultor Técnico nomeado pelo Presidente da República, ao qual compete:

- I — dar parecer sobre os assuntos técnicos relativos às fronteiras;
- II — orientar os trabalhos de natureza técnica da D.F.;
- III — inspecionar as fronteiras quando para isso for designado; e
- IV — coligir, verificar e coordenar devidamente os dados ou documentos de caráter técnico referentes à D.F.

Art. 55. Ao Chefe da D.C. competem também as funções de Introdutor Diplomático e as de Secretário da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, de cujo Conselho é membro.

Art. 56. Ao Segundo Introdutor Diplomático, cujas funções serão exercidas por um funcionário da carreira de Diplomata, o qual será nomeado pelo Presidente da República e servirá na D.C. sob as ordens imediatas do respectivo Chefe, compete:

- I — receber à chegada os novos Chefes da Missão;
- II — informá-los sobre as normas do cerimonial diplomático;
- III — acompanhá-los nas cerimônias da entrega de credenciais, nos impedimentos ou ausências do Chefe do Cerimonial;
- IV — conduzi-los à presença do Ministro de Estado ou do Secretário Geral nas audiências diplomáticas;
- V — cumprimentar em nome do Ministro de Estado, quando for o caso, os estrangeiros de destaque em trânsito pelo Rio de Janeiro ou que desembarquem nesta Capital; e
- VI — desempenhar-se de quaisquer outros encargos protocolares.

Art. 57. Compete ainda ao Chefe da D.P. a concessão de licenças dos servidores do Ministério com as exceções previstas na legislação em vigor.

Art. 58. Compete ao Chefe da S.M.:

- I — dirigir, fiscalizar e coordenar a execução dos trabalhos da Secção;
- II — propor ao Chefe do D.A. as providências administrativas necessárias à boa marcha do serviço, que não forem de sua alçada, bem como as de ordem técnica, que lhe pareçam convir à eficiência da Secção;
- III — impor aos servidores que lhe são subordinados as penas de advertência e repreensão, recorrendo para o Chefe do D.A. quando se tratar de casos em que deva ser aplicada penalidade maior;
- IV — organizar e submeter à aprovação do Chefe do D.A. a escala de férias dos servidores da Secção;
- V — apresentar, até o último dia do mês de janeiro, um relatório sobre os trabalhos a seu cargo; e
- VI — expedir boletins de merecimento aos servidores que lhe são diretamente subordinados.

Art. 59. Aos demais funcionários da S.E.R.E. incumbe executar, com zelo, pontualidade e discreção, os seus deveres, as ordens e os serviços que lhes forem determinados pelos superiores hierárquicos.

CAPÍTULO VI

Da Lotação

Art. 60. A S.E.R.E. terá lotação aprovada em decreto.

Parágrafo único. Além dos funcionários contantes da lotação fixada em decreto, a S.E.R.E. poderá ter pessoal extranumerário.

CAPÍTULO VII

Das Substituições

Art. 61. O Ministro de Estado, em seus impedimentos, ou por sua delegação, será substituído pelo Secretário Geral.

Art. 62. Serão, automaticamente, substituídos em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 dias:

I — O Secretário Geral e o Chefe do D.A. pelo Chefe de Divisão ou Serviço do respectivo Departamento designado pelo ministro de Estado;

II — os chefes de Divisão ou Serviço por funcionários da carreira de Diplomata, designados pelo ministro de Estado; e

III — o chefe da S. M. por funcionário designado pelo ministro de Estado.

Parágrafo único. Haverá, sempre, funcionários previamente designados para as substituições de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

Do Horário

Art. 63. O período de trabalho para o pessoal da S. E. R. E. será, no mínimo de 6 horas diárias, exceto aos sábados que será de 3 horas.

Parágrafo único. A prorrogação ou antecipação remunerada do expediente do Ministério, quando necessário, será determinado pelo ministro de Estado.

Art. 64. Os serviços especiais reger-se-ão pelos horários mais convenientes, estabelecidos pelo ministro de Estado, observando-se o número de horas diárias fixadas para o serviço público civil.

Parágrafo único. O trabalho nas Oficinas será de 8 horas diárias.

Art. 65. Haverá livros do ponto para a apuração da frequência do pessoal.

Parágrafo único. Não estão sujeitos a ponto o secretário geral, o chefe de D. A., os chefes de Divisão e os de Serviço, o consultor jurídico e o consultor técnico.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Art. 66. O ministro de Estado terá como auxiliares pessoais funcionários, de sua escolha, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, designados por portaria.

Parágrafo único. Em nenhum caso poderá aproveitar pessoas estranhas ao Ministério das Relações Exteriores, para o exercício de tais funções.

Art. 67. Os chefes de Departamento serão designados pelo Presidente da República e escolhidos dentre os funcionários da carreira de Diplomata, ficando diretamente subordinados ao ministro de Estado.

Art. 68. Os chefes de Divisão e o do S. C. serão designados pelo Presidente da República e escolhidos dentre os funcionários da carreira de Diplomata.

Art. 69. O cargo de chefe do S. D. será provido na forma da lei e as funções de chefia dos órgãos componentes do S. D. por designação do ministro de Estado.

Art. 70. Os chefes de Departamento serão diretamente auxiliados, cada um, por dois funcionários de sua escolha, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, designados pelo ministro de Estado.

Art. 71. A Secção de Mecanografia será chefiada por funcionário da carreira de Datilógrafo, designado pelo ministro de Estado.

Art. 72. As pessoas estranhas do Ministério não é permitida a entrada nem a permanência nas suas dependências, por motivos alheios ao serviço público, salvo com autorização.

Art. 73. Sempre que for conveniente, o ministro de Estado fará baixar instruções para esclarecimento e completa execução deste Regimento.

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1943. — Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 12.344 — DE 5 DE MAIO DE 1943

Aprova tabela numérica para o pessoal extranumerário mensalista do Quartel General da 9.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, para vigorar a partir desta data, a anexa tabela numérica para o pessoal extranumerário mensalista do Quartel General da 9.ª Região Militar.

Art. 2.º A despesa com a criação da referida tabela, na importância de Cr\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos cruzeiros), será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, etc., 17 — Diretoria de Intendência, do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO — GUERRA

Quartel General da 9.ª Região Militar

REPARTIÇÃO — QUARTEL GENERAL

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal Cr\$	Despesa anual Cr\$
3	Auxiliar de Escritório.....	VII	400,00	14.400,00
2	Auxiliar de Escritório.....	VIII	450,00	10.800,00
1	Auxiliar de Escritório.....	IX	500,00	6.000,00
1	Auxiliar de Escritório.....	X	550,00	6.600,00
1	Auxiliar de Escritório.....	XI	600,00	7.200,00
4	Praticante de Escritório.....	VI	350,00	16.800,00
12				61.800,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Nero Passos, do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Inack Carvalho do Amaral.

Gabriel Mauro de Araujo Oliveira, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Fiuza da Rocha.

Camilo Rodrigues Dantas, do cargo da classe K, da carreira de Enologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Raul Pires Xavier, do cargo da classe L, da carreira de Agrônomo Ecologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Manoelita Paim de Abreu e Silva, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.

Lais Lisboa Vampré, do cargo da classe G da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo

da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Estêr Rezende.

Daiva Duarte Besouchet, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Aracilda Osório de Almeida.

Jorge Bittencourt, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nair Silva.

Rosalina Conceição da Silva, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloisio Vasconcelos.

Berenice de Siqueira Patrício, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Rosalino Silva.

Estanislau Galvão, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Alfredo Pinto de Carvalho.

Cícero Maranhão Japiassú, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Atilio Melquiades de Souza.

Baldino de Castro, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Calisto da Mota.

Rosa Eugenia de Almeida, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao

cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Bernardina Martins Pereira.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Inack Carvalho do Amaral, do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Gerson de Faria Alvim.

João Miranda, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nero Passos.

Aristides Nogueira da Cunha, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco de Paula Boa Nova.

Childerico Bevilacqua, do cargo da classe K, da carreira de Enologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Geraldo Gouvêa Souto, do cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com as tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Urbano Wenceslau Herculano Câmara, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Daniel Gomes de Castro.

Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Urbano Wenceslau Herculanô Câmara.

José Pedro de Castro, do cargo da classe H da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Edgard Sussekind de Mendonça.

Vitor Melo Gusmão, do cargo da classe G da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pedro de Castro.

Renato da Silva Borges, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristides Ferreira da Costa.

Maria Barbosa da Costa, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ademar Fernandes Costa.

Joel Leônidas Teixeira, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Risoleta Silva.

Francisco Viana dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Souza Vinhas.

Zeferino Lambert, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Alzira Pereira.

Clovis Batista Guimarães, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de João Pergrino de Vasconcelos.

Miguel Venâncio da Silva, do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Otávio Coura Cavalcanti.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Jorge Edie Conde, do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Clecio Nascimento Sampaio.

João Ferreira, do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Adelino José Barata.

Alfredo Martins de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Durval Rangel de Carvalho.

Brancio Romero, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Coelho Freire.

Augusto José dos Santos, do cargo da classe D da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Olimpio Soares de Azevedo.

Carlos Rodrigues Guimarães, do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Gabriel Pinheiro de Souza.

José Cardoso de Assunção, do cargo da classe C

da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manoel Afonso de Melo.

Joaquim Dias dos Santos, do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Henrique Corstancio Cordeiro.

Henrique Amaral, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Artur Dias.

Manoel Gomes Santiago, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Ricardo Euricarte.

Tolentino Gonçalves de Oliveira, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Amaral.

Serafim Maia, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Eduardo Sacramento.

Cícero José de Lima, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Gomes Santiago.

Nominato Bento de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro de Araujo Braga.

Demetrides Batista da Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Noé Carneiro Gonçalves.

Ricardo José Lemos, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Ernesto Barros de Souza.

Alfredo Augusto Pinto, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Ari Santos.

Olegaria Candida, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Serafim Maia.

Brasilina Bernardes de Souza, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cícero José de Lima.

Antonio de Moraes Pinto Melo, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Valdemar Barbosa.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Durval Rangel de Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.763, de 30 de setembro de 1942.

Camillo Gomes Nogueira Junior, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Edie Conde.

Oldemar Alves de Azevedo, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ferreira.

João Ponciano dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo

da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Antonio Monteiro.

Abílio Augusto, do cargo da classe D da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ponciano dos Santos.

Manoel Reis de Carvalho, do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Abílio Augusto.

Messias Antonio de Oliveira, do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto José dos Santos.

Alvaro de Araujo Braga, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da demissão de João Otávio Monteiro.

Noé Carneiro Gonçalves, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otacílio da Costa Porto.

Roque dos Santos Paiva, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Antunes da Costa.

Artur Letier, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco de Assis Machado.

David da Cruz Loureiro, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tolentino Gonçalves de Oliveira.

José Martins da Fonseca, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joana da Silva.

Antonio Castanheira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Oscar Caetano dos Santos.

Carlos Lopes, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Machado Gomes.

Manoel Lopes, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Roque dos Santos Paiva.

Ana Alexandrina Monteiro, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Letier.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 5 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 35.238, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Francisco de Paula Lobo no cargo de Tesoureiro (Casa da Moeda), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Marinho de Rezende, ocupante do cargo de Tesoureiro (Casa da Moeda), padrão L, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão N, da daquela repartição, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Francisco de Paula Lobo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 5 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, parágrafo 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8, de 1943, do Ministério das Relações Exteriores:

O decreto de 24 de agosto de 1942, que nomeou Iza Nicolau de Almeida Cardoso, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, criado pelo decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 7, de 1943, do Ministério das Relações Exteriores:

O decreto de 24 de agosto de 1942, que nomeou Nair Coelho Morsch para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, criado pelo decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 9, de 1943, do Ministério das Relações Exteriores:

O decreto de 29 de março de 1943, que nomeou Regina Jackson de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, parágrafo 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10, de 1943, do Ministério das Relações Exteriores:

A Lia Maria Ramos Murtinho, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, que ocupa interinamente.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 11, de 1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Francisco Luiz Coutinho Braga, no cargo da classe E da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 5 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Eric Davies, do cargo de Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Morro Velho.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, parágrafo único, do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelo decreto-lei número 4.080, de 3 de fevereiro de 1942,

Raimundo Paulo Teixeira Mendes, para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Morro Velho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.696, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Anayde de Figueiredo Mesquita no cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 17 de março de 1943

N. 800 — Excelentíssimo senhor Presidente da República.

Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o processo incluso, relativo a um recurso da firma Hugo Mariz de Figueiredo, no sentido de que seja reconsiderado o julgamento das propostas para o fornecimento de móveis destinados ao edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde.

2. Essa atitude da firma Hugo Mariz de Figueiredo requer minuciosa análise de antecedentes e rigoroso balanço de responsabilidades. Se é dever do Governo exigir dos seus órgãos a máxima lisura no trato dos assuntos que lhes competem, assiste-lhe o direito de exigir também das particulares o respeito da autoridade e a prudência no formular acusações que, mesmo quando infundadas, geram um ambiente de suspeita em torno da administração pública.

3. O Serviço de Obras deste Departamento foi autorizado por V. Excia. a realizar coletas de preços para a ultimação das obras do edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde. Esse tem sido o regime adotado, de preferência às das concorrências públicas ou administrativas, pelo fato de melhor se ajustar às necessidades de andamento da construção, e, sobretudo, devido às condições do mercado, que exigem decisões rápidas em vista das oscilações bruscas dos preços e dos estoques de materiais.

4. Para o fornecimento do mobiliário esse regime se fazia particularmente recomendável.

pela razão da provável escassez de madeira, em futuro próximo. Foram convidadas, inicialmente, as seguintes firmas especializadas em móveis: Casa Leandro Martins, Casa Nunes Ltda., Moveis Amador Ltda., P. Kastrup & Comp., Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., H. Gunther e Arte e Técnica. Posteriormente, compareceu no Serviço de Obras o Sr. Hugo Mariz de Figueiredo que estranhou não ter sido convidado, em vista de achar-se inscrito no Departamento Federal de Compras. Foi-lhe dito que se tratava de uma coleta de preços e que não havia sido convidado por não constar seu nome do registro de fornecedores organizado pelo Serviço.

5. No dia 9 do corrente, até às 16 horas, foram encaminhadas ao Serviço as seguintes propostas:

	Cr\$
1.º — Casa Nunes Ltda.: (Moveis M-1, MR-1 e MR-2 sem vidros)	1.666.242,00
2.º — H. Gunther: (Moveis M-1, MR-1 e MR-2 sem vidros)	1.626.617,60
3.º — P. Kastrup & Comp.: (Moveis M-1, MR-1 e MR-2 sem vidros)	1.281.295,00
4.º — Moveis Amador Ltda.: (Moveis M-1, MR-1 e MR-2 sem vidros)	1.218.733,00
5.º — Arte e Técnica: (Moveis M-1, MR-1 e MR-2 sem vidros)	1.672.900,00
6.º — Hugo Mariz de Figuei- redo:	1.166.607,20

6. As firmas P. Kastrup & Comp. e Moveis Amador Ltda. apresentaram, além disso, preços para os vidros das mesas M-1, MR-1 e MR-2. A primeira informou em sua proposta que,

"caso seja considerado tampo de vidro para as mesas M-1, MR-1 e MR-2, os preços serão os seguintes:

	Cr\$
Tampo de vidro para mesa M-1....	230,00
Tampo de vidro para mesa MR-1..	340,00
Tampo de vidro para mesa MR-2..	700,00

A segunda, declarando que "conforme a especificação do D.A.S.P., somente as mesas abaixo discriminadas levam tampo de vidro", apresentou os seguintes preços unitários:

	Cr\$
Tampo de vidro 0,005 lapidado para mesa M-1	230,00
Tampo de vidro 0,005 lapidado para mesa MR-1	312,00
Tampo de vidro 0,005 lapidado para mesa MR-2	576,00

7. Verifica-se, pois, que nesse particular houve diversidade de interpretação quanto às exigências das especificações do D.A.S.P., motivada, certamente, pelo fato de ter sido a especificação n. 1, que previa vidros, substituída pela 1-A, que não os incluía. Além disso, quanto ao número de cadeiras para as mesas MR-1 e MR-2, houve divergência nas propostas, figurando numas, respectivamente 6 e 8 cadeiras e noutras número maior. Impunha-se, consequentemente, para fins de comparação das propostas, o critério de as tornar homogêneas, uniformizando a quantidade de cadeiras, de acordo com os preços unitários apresentados e calculando as diferenças devidas aos vidros. Como a maioria das propostas não incluía vidros, era mais lógico se procedesse à eliminação destes, mesmo que depois, se houvesse conveniência, fossem eles incluídos no fornecimento.

8. Como na sua proposta a firma Hugo Mariz de Figueiredo não fazia referência aos vidros, foi ela chamada para prestar esclarecimentos, tendo declarado, na presença dos representantes das firmas Casa Nunes Ltda., Moveis Amador Ltda. e H. Gunther, que sua proposta não incluía vidros, pois esse material não era exigido nas especificações do D.A.S.P. De fato, o exame destas, na ocasião, veio confirmar o ponto de vista do citado fornecedor.

9. Esclarecido esse ponto, informou o engenheiro do Serviço que faltava ainda uma proposta, a da firma Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., que fora também convidada, e insistiu junto aos representantes das firmas presentes, entre os quais se achava o Sr. Hugo Mariz de Figueiredo, para que aguardassem sua entrega, que não podia demorar por estar quase findo o prazo concedido.

10. Perguntando o Sr. Hugo Mariz de Figueiredo se sua proposta era a vencedora, reiterou o engenheiro do Serviço a declaração de que ainda faltava uma proposta e que só no dia seguinte, depois de um estudo mais minucioso dos preços, poderia ser dada informação definitiva sobre a classificação dos proponentes.

11. Concluiu-se, portanto, que o Sr. Hugo Mariz de Figueiredo não aguardou a chegada da última proposta porque não quis. Isso poderá ser testemunhado pelos representantes das firmas Casa Nunes Ltda., Moveis Amador Ltda. e H. Gunther, que também se retiraram, por acharem desnecessária sua permanência, visto depositarem inteira confiança na idoneidade do engenheiro do Serviço e pelo fato de se tratar de uma coleta de preços.

12. Pouco depois compareceu o representante da firma Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., que apresentou sua proposta. Esta incluía vidros para as mesas M-1, MR-1 e MR-2, e 158 cadeiras C-2 a mais. Como não figuravam na proposta preços unitários, foi solicitado à firma interessada que indicasse, de imediato, os preços dos vidros e das cadeiras C-2, tendo ela apresentado os seguintes:

	Cr\$
Cadeiras C-2	180,00
Vidros mesas M-1	220,00
Vidros mesas MR-1	280,00
Vidros mesas MR-2	504,00

13. Os preços unitários constantes das outras propostas, para esses fornecimentos, são os seguintes:

	Cr\$
Moveis Amador Ltda.: Cadeiras C-2	181,00
Vidros mesas M-1	230,00

Vidros mesas MR-1	312,00
Vidros mesas MR-2	576,00
P. Kastrup & Comp.:	
Cadeiras C-2	200,00
Vidros mesas M-1	230,00
Vidros mesas MR-1	340,00
Vidros mesas MR-2	700,00
H. Gunther:	
Cadeiras C-2	210,00
Vidros	Não cotou
Arte e Técnica:	
Cadeiras C-2	250,00
Vidros	Não cotou

14. Verifica-se, portanto, que os preços apresentados pela firma Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., para as cadeiras C-2 e vidros, são inferiores aos das outras propostas. Feitos os devidos descontos, seu preço global atingia Cr\$ 1.159.398,00.

15. No dia seguinte ao da coleta de preços, apresentou-se no Serviço de Obras o Sr. Hugo Mariz de Figueiredo, que foi informado de que a proposta da Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. era inferior à sua. Só então declarou o Sr. Hugo Mariz de Figueiredo que telefonara para a sua representada, firma de São Paulo, e que esta o autorizara a incluir o fornecimento dos vidros. Nessas condições, esperava o referido fornecedor que sua proposta seria classificada em primeiro lugar. A isso respondeu o engenheiro do Serviço que semelhante critério equivalia a aceitar novo preço, depois de conhecido o do competidor, o que representava uma imoralidade.

16. Do exposto, verifica-se, em resumo, que: 1.º — A firma Hugo Mariz de Figueiredo só foi convidada a apresentar proposta por solicitação sua. Não é de estranhar, porém, que isso acontecesse, como tem acontecido a muitas outras firmas, por não constarem do fichário de fornecedores do Serviço de Obras;

2.º — Tratando-se de coleta de preços, não era necessário cumprir formalidades de rubrica das propostas e atas de concorrência. Aliás, a carta-convide declarava que as propostas seriam recebidas até o dia nove de fevereiro, sem julicar a hora em que seriam elas abertas;

3.º — O Sr. Hugo Mariz de Figueiredo foi chamado ao Serviço de Obras afim de esclarecer se previa vidros para as mesas M-1, MR-1 e MR-2. Não é verdade, porém, que tenha sido informado de que sua proposta estava classificada em primeiro lugar. Até aquele momento, ela era, de fato, a mais barata, mas nada lhe dava o direito de supor que seria, em definitivo, a mais barata;

4.º — Não é verdade que o mencionado fornecedor tenha respondido "que as especificações do D. A. S. P., não cogitavam desse detalhe, mas que, em todo o caso, havia declarado em sua proposta que obedeceria a estas especificações, e que se assim fosse exigido, poderia entregar os referidos móveis com os vidros, mantendo, entretanto, o seu preço de Cr\$ 1.166.607,20". O que ele declarou, taxativamente, foi que os vidros não haviam sido incluídos, porque não eram exigidos nas especificações do D. A. S. P. Essa declaração pode ser testemunhada pelos representantes das firmas Casa Nunes Ltda., Móveis Amador Ltda., e H. Gunther. Este último, pouco depois, mandou buscar em seu escritório as especificações em apreço, verificando-se, então, na presença do Sr. Hugo Mariz de Figueiredo, que os vidros, de fato, não eram exigidos;

5.º — Não é verdade que o engenheiro do Serviço tenha informado aos presentes "que iria consultar o Departamento Técnico do Departamento Administrativo do Serviço Público sobre o assunto", que "convidou o suplicante para comparecer no dia imediato, isto é, 10 do corrente, às 16 horas, para saber o que havia sido resolvido com relação aos vidros". Informou, isso sim, que a classificação dos proponentes seria comunicada no dia seguinte, depois de estudados os preços, e que ainda faltava uma proposta, pelo que convidava os presentes a permanecerem no local até sua entrega;

6.º — O Sr. Hugo Mariz de Figueiredo, apesar de saber que ainda faltava um proponente, preferiu retirar-se antes de expirar o prazo estipulado para a entrega das propostas, não lhe cabendo, portanto, qualquer direito a reclamações;

7.º — O citado fornecedor só deu conhecimento de que resolveria incluir os vidros para as mesas M-1, MR-1 e MR-2 no dia seguinte, depois de julgadas as propostas e de saber que havia entra mais barata, o que constituía flagrante imoralidade;

8.º — A eliminação dos vidros na proposta da firma Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. foi feita unicamente para promover uma homogeneidade que permitisse comparação de preços;

9.º — A inclusão dos vidros, quando autorizado o fornecimento à Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., deve-se ao fato de ser o seu preço, para esse material, mais baixo do que os outros que foram objetos de discriminação, e mesmo equiparável aos preços correntes das casas especializadas no gênero.

17. Relewa salientar que, em vista do protesto verbal formulado pela firma Hugo Mariz de Figueiredo, o diretor do Serviço de Obras submeteu o assunto à minha apreciação, sugerindo que se considerasse sem efeito a coleta de preços realizada e se procedesse à nova escolha de fornecedores pelo regime de concorrência administrativa. Julguei desnecessário esse procedimento, por considerar justa a solução dada ao caso.

18. A cabal explicação apresentada pelo diretor do Serviço de Obras, constante do incluso processo, robusteceu em meu espírito a impressão anterior de que não havia motivo para anular a coleta de preços.

19. Pelo exposto, ao restituir a V. Ex. o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar pelo seu arquivamento, por considerar improcedente a reclamação da firma Hugo Mariz de Figueiredo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado — Em 23-3-43. — G. VARGAS.

1.449 — Em 19 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Na exposição de motivos n. 445, de 15-6-42, sugeriu o titular da Viação e Obras Públicas a instituição de uma administração autônoma para o porto de Laguna, no Estado de Santa Catarina, cujas obras de construção e aparelhamento estavam, então, em seu término.

2. Entretanto, estando sem solução ainda a referida proposta, e considerando os "reclamos dos serviços de transporte do carvão através do porto de Laguna", resolveu aquele Ministério aceitar a sugestão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no sentido de ser autorizada a exploração do aludido porto, em caráter provisório, na conformidade da portaria e instruções ministeriais constantes do processo.

3. Solicita agora o titular da Viação a necessária homologação de V. Excia. para esse seu ato.

4. Estudando o assunto, concorda este Departamento que é necessária a autarquia da administração do mencionado porto. Verificou, porém, que a forma por que foi dada a solução não é satisfatória.

5. O art. 1.º das "instruções" anexas à portaria n. 454, de 18-2-43, textualmente, declara:

"A exploração comercial do Porto de Laguna, até que seja criada a autarquia para executá-la, ficará a cargo da entidade que, em caráter provisório, ora se constitui";

já considerando, pois, como definitivamente assentada a institucionalização de uma autarquia exploradora dos serviços portuários de Laguna, fato que ainda constitui assunto de decisão.

6. Ademais, há desacordo entre o que estabelece a alínea d da portaria e os §§ 1.º e 2.º do art. 3.º das "instruções", autorizando a primeira somente a admissão de extranumerários diaristas, enquanto os dois últimos fazem referência à adoção de uma tabela de pessoal mensalista.

7. Reconhecendo a importância que assume o carvão na economia nacional, e principalmente na indústria siderúrgica, concorda este Departamento que se impõe seja urgentemente iniciada a exploração do porto de Laguna.

8. Todavia, no que se refere ao projeto em causa, não pode este Departamento apoiar a

forma dada à solução proposta, à vista das falhas apontadas. Tal apoio redundaria no reconhecimento, aos órgãos integrantes da hierarquia administrativa, do direito de constituir, embora em caráter transitório, entidades autárquicas.

9. Em sua substituição, pois, vem este Departamento submeter à deliberação de V. Excia. o projeto junto, em que, de forma definitiva e dentro das diretrizes gerais que presidiram à institucionalização da administração do Porto do Rio de Janeiro e dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, procura solucionar a situação do porto de Laguna.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado — Em 4 de maio de 1943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.460 — Em 5 de maio de 1943).

N. 1.187. — 22-4-43 — O M. F. solicita sejam autorizados os serviços de reforma, mediante concorrência administrativa, do edifício da Delegacia do Tesouro em Porto Alegre, R. Grande do Sul, cujo orçamento monta Cr\$ 749.526,00, devendo a despesa correr à conta do crédito especial. Essas obras já haviam sido autorizadas em 1942, até o limite orçamentário de Cr\$ 671.843,50 sendo a diferença verificada consequente da elevação dos preços dos materiais.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado. — Em 22-4-43. — G. VARGAS.

N. 1.187 — Em 22 de abril de 1943 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República

O Sr. ministro da Fazenda submete à consideração de V. Excia., por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a obras de reforma do edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

2. — O assunto já foi objeto das exposições de motivos 2.731, de 14 de outubro de 1941 e 1.877, de 14 de agosto de 1942, deste Departamento, ambas aprovadas por V. Excia.

3. — Na segunda das exposições de motivos citadas, este Departamento teve a honra de opinar favoravelmente à execução das obras solicitadas, mediante concorrência administrativa e até o limite orçamentário de Cr\$ 671.843,50 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

4. — Aconteceu, porém, que a distribuição do crédito correspondente à Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul só foi efetivada em novembro de 1942, não permitida a execução de quaisquer serviços, pela própria natureza dos mesmos.

5. — Por outro lado, a presunção de que os serviços tivessem sido executados no exercício de 1942 impediu a inclusão de dotação adequada no orçamento vigente.

6. — Além disso, continuou a haver na praça de Porto Alegre ascensão nos preços dos materiais de construção. Isso motivou a revisão do orçamento aprovado, o qual, apesar da eliminação de alguns serviços julgados dispensáveis, atingiu o total de Cr\$ 749.526,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros).

7. — O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o novo orçamento, verificou serem altos os preços unitários adotados, conquanto aceitáveis em face da afirmativa do Serviço Regional do Domínio da União, de que os mesmos foram colhidos diretamente no local.

8. — Solicita, agora, o Sr. ministro da Fazenda seja aberto crédito especial correspondente à despesa total prevista e que os serviços, sejam executados mediante concorrência administrativa.

9. — Nessas condições, ao encaminhar a V. Excia., o processo em apreço, tem este Departamento a honra de se manifestar favoravelmente à execução da reforma no edifício da

Delegacia Fiscal do Tesouro, em Porto Alegre, ate o limite orçamentário de Cr\$ 749 566,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros) e na forma proposta pelo Sr. ministro da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luis Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 22-4-43 — G. VARGAS.

E.M. 1.232 — 3-4-43 — O ministro da Aeronáutica, solicita o destaque da importância de Cr\$ 375.500,00 da parcela de Cr\$ 253.800,00 da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários diaristas para a Base Aérea de Recife.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a circular n. 2/43 da Secretaria da Presidência da República, sendo necessário fazer uma redução da importância de Cr\$ 61.600,00 de vez que o saldo atual da referida subconsignação é de Cr\$ 313.900,00.

3. Assim, o DASP opina favoravelmente à autorização solicitada, juntando o destaque da importância de Cr\$ 313.900,00 pelos motivos expostos no item anterior. — Autorizado — Em 30-4-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica Cr\$ 1.253.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para a Base Aérea de Recife Cr\$ 313.900,00

E.M. 1.235 — 30-4-43 — O ministro da Aeronáutica, solicita o destaque da importância de Cr\$ 136.800,00 da parcela de Cr\$ 1.253.800,00, da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de atender a despesa com a admissão de extranumerários-tarefeiros para o Serviço de Fazenda da Aeronáutica.

O DASP opina favoravelmente à autorização solicitada. — Autorizado — Em 30-4-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica Cr\$ 1.253,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2-43, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a admissão de extranumerários-tarefeiros para o Serviço de Fazenda da Aeronáutica Cr\$ 136.800,00

1.219 — Em 30 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério das Relações Exteriores, submeteu à consideração deste Departamento um ante-projeto de Regimento para a sua Secretaria de Estado.

2. Este Departamento, no exame a que procedeu no mencionado ante-projeto, verificou que, em diversos pontos, o mesmo não obedecia às exigências da técnica legislativa que vem sendo adotada, motivo por que nele se

faziam necessárias algumas alterações de forma.

3. Assim, entrou este Departamento em contato com os órgãos interessados, com os quais agiu em perfeita colaboração, ouvindo-os sobre todas as modificações a serem feitas. Agora, terminados os trabalhos, e em pleno acordo com aquele Ministério, tem este Departamento a honra de submeter à consideração de V. Excia. como substitutivo ao trabalho apresentado, o anexo projeto de Regimento para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, acompanhado do respectivo decreto que o aprova.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

(Assinado decreto-lei n. 12.343, de 5 de maio de 1943).

N. 1.257 — Em 30 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. No processo anexo, o Ministério da Educação e Saúde solicita o destaque da importância de Cr\$ 95.400,00, da parcela de Cr\$ 411.000,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários, sendo Cr\$ 81.000,00 para mensualistas e Cr\$ 14.400,00 para diaristas para o Serviço de Radiodifusão Educativa.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Excia. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto alterando a tabela numérica de extranumerários-mensualistas daquele Serviço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente. — Autorizado. Em 4-5-43. — G. VARGAS. (Assinado decreto n. 12.342 — Em 5-5-43).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

Cr\$
Dotação orçamentária 411.000,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 2-43, da Secretaria da Presidência da República, para o Serviço de Radiodifusão Educativa, a saber:

Cr\$. Cr\$
Para mensualistas ... 81.000,00
Para diaristas 14.400,00 95.400,00

N. 1.258 — Em 30 de abril de 1943. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Por despacho de 25-3-43, exarado no aviso n. 32-D-4, do Ministério da Guerra, V. Excia. autorizou o destaque da importância de Cr\$ 61.800,00 da parcela de Cr\$ 2.767.600,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., para atender a despesa com a criação de uma tabela numérica de extranumerários-mensualistas para o Quartel General da 9.ª Região Militar.

2. Assim, ao encaminhar a V. Excia. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de juntar a esta exposição o destaque da importância já citada e projeto de decreto aprovando a tabela numérica de extranumerários-mensualistas do Quartel General da 9.ª Região Militar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente. — Autorizado. Em 4-5-43. — G. VARGAS. (Assinado decreto n. 12.344. — Em 5-5-43).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

Cr\$

17 — Diretoria de Intendência. 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de uma tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista do Quartel General da 9.ª Região Militar. 61.800,00

RETIFICAÇÕES

No D. O. de 5-5-43, pagina 6.825, na primeira coluna

onde se lê
"P. R. 9.499
leia-se
"E. M. 1.203
na segunda coluna, onde se lê:
"P. R. 12.526"
leia-se
"E. M. 1.207".

Despachos do Sr. Presidente da República:
E. M. 1.204 — 27-4-43 — M. V. solicitou retificação do ato que aposentou Domingos de Oliveira Júnior no cargo da classe C da carreira de carteiro do seu Quadro III — P. S. visto enquadrar-se a mesma no item IV do artigo 196 de E. F.

PAR: — O D. A. S. P. opina por que seja expedido decreto junto, cujo projeto foi elaborado pelo M. V., ao qual, deverá, depois, o processo ser encaminhado, para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 27-4-43. — G. VARGAS.

E. M. 1.209 — 28-4-43 — Processo administrativo, instaurado de ordem do Diretor Geral do D. A. J. afim de apurar a autoria de cartas anônimas injuriosas, no qual figuram como acusados o oficial administrativo, Ricardo Américo de Albuquerque, o oficial administrativo, Hilário Ribeiro Cintra, e o empregado da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Aguiar Correia da Silva.

PAR: — O D. A. S. P. opina:

a) — que não cabe a adoção de qualquer outra providência, além das que foram tomadas pelo M. J., relativamente a Aguiar Correia da Silva e Hilário Ribeiro Cintra, de vez que o primeiro não é servidor do Estado, e ao segundo já foi aplicada, pelo Senhor Ministro da Justiça, a penalidade em que incorreu (alínea a do item 89 do anexo relatório);

b) — que deverá ser aplicada a Ricardo Américo de Albuquerque a pena de suspensão, por 90 dias, pela autoridade competente, podendo o M. J., oportunamente, propor a aposentadoria daquele funcionário, no interesse do serviço público, e de acordo com a alínea a do artigo 197 do E. F. (alínea b do item 89 do anexo relatório); e

c) — que o processo, após a decisão, seja encaminhado ao M. J., para os devidos fins (alínea d do item 89 do anexo relatório). — Despacho: Aprovado. Em 29-4-43 — G. VARGAS.

E. M. 1.214 — 28-4-43 — O M. V. solicitou elevação da gratificação de representação concedida a Romero Fernando Zander, engenheiro da E. F. G. B.

PAR: — O D. A. S. P. opina contrariamente ao atendimento da proposta apresentada pelo M. V., ao qual deverá o processo ser encaminhado para arquivamento. — Despacho: Aprovado. Em 28-4-43. — G. VARGAS.

E. M. 1.216 — 28-4-43 — Processo administrativo, instaurado de ordem do Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal, afim de apurar irregularidade de que foi acusado o guarda-civil Misael de Oliveira.

PAR. O D.A.S.P. propõe:

a) que, de acordo com o que sugeriu o M.F. se a aplicada ao guarda-civil Misael de Oliveira, a pena de suspensão, por 15 dias, pela autoridade competente, nos termos do art. 234 do E.F., por falta grave, sem prejuízo de ser, oportunamente, apreciada a conveniência da aposentadoria daquele funcionário, no interesse do serviço público, na forma da alínea a do art. 197, ainda daquele Estatuto, se o referido Ministério julgar necessário propor, novamente, aquela medida (alínea g do item 34 do anexo relatório); e

b) que o processo seja encaminhado ao M.J. para os devidos fins (item 35 do anexo relatório). Despacho: Aprovado. Em 28-6-43 — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS

E.M.-1.205 — 27-4-43 — João Benedito Carlos requereu, para o efeito de ser reintegrado, a revisão do processo administrativo, em virtude do qual foi demitido.

2. Inicialmente, cumpre a este Departamento esclarecer que o interessado foi demitido daquele cargo, de acordo com o item III do art. 238 do Estatuto dos Funcionários, por haver subtraído material da repartição em que estava lotado, fato esse devidamente comprovado em inquérito administrativo.

3. Em favor de sua pretensão, alegou o requerente:

a) que foi acusado do desvio de telhas do Hospital São Francisco de Assis, onde trabalhava, telhas estas velhas e estragadas;

b) que por esse fato respondeu a processo judiciário.

PAR.: O D.A.S.P., de acordo com o M.E.S., opina pelo indeferimento do pedido do interessado, por falta de amparo legal, devendo o processo ser encaminhado àquele Ministério, para arquivamento. Despacho: Aprovado. Em 28-4-43. — G. VARGAS.

E.M.-1.210 — 28-4-43 — Edgar de Brito Chaves, oficial administrativo do M.F., requereu:

a) que fosse apostilado o decreto de 3-11-37, que o transferiu do então Quadro II — Tribunal de Contas — para o antigo Quadro I — Tesouro Nacional, afim de que seja a mesma transferência considerada *ex-officio*, no interesse da administração, e não a pedido, como consta do mesmo decreto; e

b) que lhe fosse reconhecido direito à percepção de quotas que, àquela época, eram pagas aos funcionários do T.N.

PAR.: O D.A.S.P. opina:

a) por que pe'o Sr. ministro da Fazenda, seja negado provimento ao recurso relativo ao regime das quotas que, de modo algum, e como está exaustivamente demonstrado no processo, poderia ser extensivo ao interessado;

b) por que seja indeferido o pedido de reconsideração do despacho, mandando considerar a transferência do interessado como processada a pedido; e

c) por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado ao M.F. Despacho: Aprovado. Em 29-4-43. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

Exp. Mot. 1.211 — 28-4-43 — Cristocília Grecco Cardoso Gomes função de praticante de escritório da D. I. R. e Delegacias — M. F.

Exp. mot. 1.215 — 28-4-43 — Celestino Jacinto Faria, Elpidio Alves Pereira, Milton Antunes Almeida, José Vidal Correia, Antonio Germano, Washington Magalhães, Francisco Teixeira, Ari Augusto Costa, Francisco Isaias Reis, Itagiba de Santana Menezes, Neuber Vial de Menezes, Francisco Custódio de Jesus e José Augusto Costa, para função de carteiro, IV da D. R. C. T. — Minas Gerais.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República. Exp. Mot. 1.212 — 28-4-43 — José Maria dos Santos e Valtér Camarate para a função de inspetor de alunos V., do C. P. II — Internato — M. F.

Exp. Mot. 1.213 — 28-4-43 — Clarisso de Souza, para a função de auxiliar de escritório, VII, do D. S. C. P. — S. S. Aer.

Exp. Mot. 1.206 — 27-4-43 — Têia Carpen, para a função de taquígrafo, do S. A. — C. N. T.

Exp. Mot. 1.208 — 27-4-43 — Maria de Lourdes Miranda para a função, de auxiliar de escritório VII, da E. E. — Belém — L. C. F.

Exp. Mot. 1.190 — 22-4-43 — Joaquim Mavis Vilarinho para a função de fiscal VII, da D. R. T. M. — Paraná, M. T.

Exp. Mot. 1.191 — 22-4-43 — João Enéas de Sá Junior, por este Departamento, para a função de praticante de escritório V da D.I.R. Delegacias.

Exp. Mot. 1.192 — 22-4-43 — Nilton Ferreira da Silva para a função de tradutor XII, do S.A. — D.N.S. — M.F.

Exp. Mot. 1.193 — 22-4-43 — Iris do Brasil Valente, Elba Ribeiro Leite e Violeta de Jesus da Silva Ferreira, para serem admitidas na função de auxiliar de escritório VII, da D.R. Maranhão.

Exp. Mot. 1.194 — 22-4-43 — Marcos de Bona e Paulo De'ski, para a função de mestre XIII, da Fábrica de Curitiba — M. G.

Exp. Mot. 1.195 — 22-4-43 — Maria Isolina de Freitas Gomes e Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos, para a função de praticante de escritório V, da D.I.R. Delegacias.

Exp. Mot. 1.196 — 22-4-43 — Orlando Alves Pereira, para a função de auxiliar de escritório VII, da 3.ª Z.A. — Q.G.M. Aer.

Exp. Mot. 1.197 — 22-4-43 — Hermogenia Nogueira Sobral, para a função de praticante de escritório VI, do S.N.P. — D.N.S. Baturité — Ceará.

Exp. Mot. 1.198 — 22-4-43 — Severino Barbosa da Costa, Luiz Guimarães Mota, Silas Martins, Maria Amélia Marques da Silva, Eduardo Raposo de Paiva, Sebastião de Melo Verçosa e Gil Aurélio de Castro Gondim a função de telegrafista-auxiliar VI, da D.R.C.T. Pernambuco.

Exp. Mot. 1.199 — 22-4-43 — Carlos Wilson de Abreu Navarro para a função de desenhista XI, da F.G. — M.A. Aer.

Exp. Mot. 1.200 — 22-4-43 — Alfredo de Oliveira Moreira, para a função de praticante de escritório VI, da Fábrica Curitiba — M.G. para a função de auxiliar de escritório VII.

Exp. Mot. 1.201 — 22-4-43 — Enio Lima, da D.D.S.V. M.A..

Melhoria de salário:

PAR-520 — 15-4-42 — De Adelino Alves Rinalho e Procópio Antonio, da referência IX para X; José Donato e Nicola de Biase, de referência VIII para IX; José Nascimento Cunha e João José Pinto, da referência VII para VIII da S. F. de artifício do I.O.C. — D.N.S. — M.E.

PAR-517 — 15-4-43 — De Célia dos Santos Antão, Maria Ivone Freire Cintra, Olavo Rezende Silva, Lucí Melgaço Filgueiras e Jorgina dos Santos Lima, da referência VII para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório, do S. E. E. F. — M. F.

PAR-521 — 15-4-43 — José Matias Simões da referência IV para V, da S. F. de trabalhador, do I. O. C. — D.N.S. — M. E.

PAR-522 — 15-4-43 — Guilherme Pereira de Sousa, Ernani José Vitor dos Santos, Antero Matos, Antenor Gonçalves Henriques, Alfredo Nogueira Machado e Antônio Faria Melo, da referência V para VI, da S. F. de servente, do I.O.C. — D.N.S. — M. E.

PAR-536 — 15-4-43 — De Ato Paiva de Araujo, José Tavares dos Santos, da referência VIII para IX; Ludgero Mateus Capoleiro, da referência VIII para IX; Darcí Leite e João de Gouvêa Martins, da referência VII para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório do S. C. — M. F.

Par. 539 — 15-4-43 — Adelino de Almeida Amaral da referência VII para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório, da D. P. — M. A.

Par. 540 — 15-4-43 — Jorge Gomes dos Santos, da referência VIII para IX, José Modesto e do Paulo Leão de Brito, da referência IX para X, Belisário Martins Alves, da referência VIII para IX, Rubem Ramos e de Euclides

Gandra, da referência VII para VIII, la S. F. de auxiliar de escritório do I. O. C. — D. N. S. — M. E.

Par. 553 — 15-4-43 — Edite da Fonseca, da referência VII para IX da S. F. de Desenhista do I. O. C. — D. N. S. — M. E.

Par. 565 — 19-4-43 — Mozart Medeiros do Carmo, da referência IX para X, De José Fernandes Mendonça, da referência VIII para IX, de Lúcia Krnel Ribeiro, da referência VII para VIII, da S. F. de Fiscal do S. D. P. A. A. — M. J.

Par. 575 — 19-4-43 — Flora Alves Ferreira, da referência II para III, da S. F. de agente auxiliar, da D. R. C. T. — Uberaba — M. V.

Par. 576 — 19-4-43 — De Aleino José Machado, Corinto Luiz Furtado e Gentil Lobo Menezes, da referência VIII para IX, de Lino Vieira, Otacilio Joaquim da Silva e Trajano José Martins, da referência IX para X da S. F. de Fiscal do S. F. A. E. — M. E.

Par. 589 — 19-4-43 — Elvira Poch e Gustavo Sartores, da referência V para IX, da S. F. de inspetor auxiliar, da D. E. C. — D. N. E. — M. E.

Par. 590 — 19-4-43 — De Helena Porto Richard, da referência VIII para IX, — De Rafael Gomes de Santana Junior e Wilson de Gusmão Harnes, da referência VII para VIII, na S. F. auxiliar de escritório da D. J. I. — M. J.

ADMISSÃO

Senhor Presidente,

PAR 546 — 15-4-43 — De Dário Corrêa Moreira Cesar, ex-auxiliar de escrita do extinto Colégio Militar do Ceará, na função de auxiliar de escritório VII, da T.N.M. da Rede Vição Cearense — M.V.

PAR 5606 — 19-4-43 — De Marina Fialho, ex-adjunta de 1.ª classe, do D.C.T., na função de telegrafista VII, da T.N.M. da D.C. do D.C.T. — M.V.

ADMISSÃO

PAR 525 — 15-4-43 — De Alfredo Silva, mensalista, trabalhador VI, matrícula 340.760, do D. N. P. N. — M. V. (alínea d, do artigo 2.º).

PAR 526 — 15-4-43 — De Dario Pereira, mensalista, inspetor auxiliar IX, matrícula 361.508, do D.N.P.N. — M. V. (alínea b, do art. 2.º).

PAR 527 — 15-4-43 — De Maria das Dores Soares, mensalista, agente auxiliar, referência IV, da D.R. do Rio de Janeiro — D.C.T. (alínea b, do art. 2.º).

PAR 528 — 15-4-43 — De Manuel de Castro Viana, diarista, trabalhador da E. C. R. — M. M., matrícula 135.191 (alínea b, do artigo 2.º).

PAR-530 — 15-4-43 — De Francisco Guimarães Costa, diarista da F.A., matrícula número 240.161, (alínea d do art. 2.º).

PAR-531 — 15-4-43 — De Pedro Batista Barbosa, mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D.R. do Paraná — D.C.T., matrícula 360.811 (alínea b do art. 2.º).

PAR-532 — 15-4-43 — De Avelino José de Santana, mensalista, trabalhador, referência VI, do D.N.P.V., matrícula 340.760, (alínea b do art. 2.º).

PAR-534 — 15-4-43 — De Ana Patrocínia da Fonseca, mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D.R. de Minas Gerais, matrícula n. 332.206, D.C.T. (alínea d do art. 2.º).

PAR-535 — 15-4-43 — De Artur Espanha, mensalista, guarda, referência VII, da D. R. da Bahia, matrícula n. 351.906, D.C.T. (alínea d do art. 2.º).

PAR-547 — 15-4-43 — De Antônio Ferreira dos Santos, mensalista, maquinista X, do D. N. P. N. — M.V., matrícula n. 350.705, (alínea b do art. 2.º).

Par. 548 — 15-4-43 — De Manuel Pereira Marques, mensalista, artifício VII, do D.N.P.N. — M.V. (alínea d do art. 2.º).

Par. 549 — 15-4-43 — De Ilseitor Joaquim de Souza, mensalista, guarda, referência VII, do D.N.P.N. — M.V., matrícula 160.725, (alínea b do art. 2.º).

Par. 550 — 15-4-43 — De Almir Dias Corleto, diarista, do A.M. da Ilha das Cobras, matrícula 138.973, (alínea d do art. 2.º).

Par. 551 — 15-4-43 — De Vercelem Ferreira Jafobá, diarista, operário do A.M. da Ilha das Cobras, matrícula 139.526 (alínea b do artigo 2.º).

Par. 557 — 15-4-43 — De Aldo do Nascimento Peixoto, mensalista, praticante de tráfico, referência VI da D.R. do Distrito Federal, matrícula 174.649, D.C.T. (alínea d do art. 2.º).

Par. 558 — 15-4-43 — De Josefina de Rezende, agente auxiliar, referência II, de Juiz de Fora, matrícula 324.557, D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

Par. 559 — 15-4-43 — De Antônio Pinto Loureiro, trafegador, condutor de malas, da D.R. de Campanha, matrícula n. 323.557, D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

Par. 560 — 15-4-43 — De Orlando Teixeira, mensalista, servente, referência V, da D. G., matrícula 171.079, D.C.T. (alínea d do artigo 2.º).

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 2.454-43 — Alvaro de Paula Fontes — Pedido de pagamento de salários. — Despacho:

Solicito da D.P.L. providências no sentido de ser devidamente esclarecida a solicitação anterior, no que se refere às alíneas e e f do despacho de fls. 33, uma vez que as informações prestadas pela Escola Ana Neri não satisfazem ao seu objetivo, bem como indique o órgão oficial que publicou os atos de admissão dos interessados, visto não constar os mesmos dos D.O. a que alude a referida Escola. D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 3.245-43 — Antonino Lustosa da Silva — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito da D.P.V. que esclareça o verdadeiro nome do extranumerário interessado, visto que, dos fichários da D.F., consta, como ocupante da função de que se trata, o de nome Antônio Lustosa da Silva.

D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 4.294-43 — Consulta sobre preenchimento de função. — Despacho:

Toda a existência de candidatos habilitados em prova, o D.A.S.P. proporá o preenchimento das funções vagas, conforme esclareceu. Arquivasse na D.R. de Juiz de Fora. Ao S.R.P. 2.

D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 4.801-43 — Sebastião Von Rondon — Proposta de admissão. — Despacho: Restituo ao S.R.P. 35, esclarecendo que o D.A.S.P. propôs o candidato Sebastião Von Rondon para o preenchimento da aludida vaga. Ao S.R.P. 2.

D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 5.119-43 — Antônio José Pinto — Pedido de afastamento. — Despacho:

Solicito da D.P.V. que, com urgência, promova as necessárias diligências no sentido de que sejam observadas as normas mandadas adotar pela E.M. 2.368, de 14-9-42, publicada no *Diário Oficial* de 3-10-42, aprovada pelo Sr. Presidente da República, visto não estar a requisição em causa devidamente justificada, e não satisfazer a informação prestada pela D.M.V., que deverá esclarecer, obrigatoriamente, se o afastamento do funcionário em apreço trará ou não prejuízo ao serviço.

D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 5.532-43 — Esclarecimentos sobre admissão de ex-postalista interino. — Despacho:

Solicito, com urgência, o parecer do S.R.P. 2.

D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 5.634-43 — Giraço Zeferino Videla — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito à D.P.T., que determine as necessárias providências no sentido de ser feita a Juntada de prova de nacionalidade brasileira

do interessado — decreto de naturalização ou título declaratório de cidadania brasileira, e certidão de nascimento ou documento que a substitua, na forma da lei.

D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

CIRCULAR DE-13, DE 4-5-43 — ÀS D. P. E S. P. DE TODOS OS MINISTÉRIOS.

Senhor diretor:

Esta D.F. solicita dessa D.P. providências no sentido de que, na elaboração da folha de pagamento de diárias e de ajuda de custo, seja lançado, ao pé da mesma, em observação, quando for o caso, a circunstância de o funcionário ocupar função gratificada, a qual deverá ser especificada.

D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 20-4-43, pág. 6.047, na 1.ª coluna, Contrato, Parecer 455-A.

Onde se lê:

Rohan de Loureiro Soares

Leia-se:

Rostan de Rohan Loureiro Soares.

Na 2.ª coluna, Admissão de mensalista, par. n. 463.

Onde se lê:

Romeu Salgado

Leia-se:

Romeu Paulino Salgado.

Na mesma coluna, Melhoria de Salário, Par. n. 457

Incluir:

De Edgar Pinto Ferreira, de IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório.

D.F. 5-5-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Divisão de Seleção

Processos ns. 5.867-43 — 5.874-43 e 5.880 de 1943 — Astolfo Pereira de Medeiros, Péricles Heitor Pereira Cardoso Thompsen e Maria Telva Guimarães de Veiga, candidatos inscritos no concurso para Escriturário, e nas provas para assistente de seleção e auxiliar e praticante de escritório. Tipo A, respectivamente, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1943 — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processos ns. 5.830-43 e 5.831-43 — Anna Rosa Manzo de Souza e Dangler Travassos Guimarães, candidatos inscritos na prova para Auxiliar de Escritório, solicitam chamada para exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 5.462-43 — José Mendes Vidal — Situação perante o Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P.

Despacho: Compareça à Biometria Médica para conhecer da situação em que se encontra habilitado.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 5.561-43 — Yolanda Braga Guimarães, candidata inscrita na prova para auxiliar de escritório (P.H. — 257), recorre do resultado de sua prova de Dactilografia.

Despacho: A requerente não deu o mínimo de batidas exigido para Auxiliar de Escritório — Arquivasse.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 5.833-43 — Aurélio Alves Caci-quinho Ferreira recorre do despacho do di-

retor da D.S., que confirmou os graus obtidos na prova a que se submeteu para Inspeção de Ensino Secundário.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido. Não há na prova elemento que permita qualquer alteração dos graus atribuídos.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

RETIFICAÇÃO

Processo n. 5.186-43.

No *Diário Oficial* de 4 de maio corrente, à página n. 6.764, na coluna do centro, onde se lê:

..... em requerimento dirigido ao senhor presidente deste Departamento solicitam reconhecimento da prova de habilitação a que se pachtante aduaneiro,

e

....Assim, esta D.S. é pela manutenção da decisão anterior.

Leia-se:

.... em requerimento dirigido ao senhor presidente deste Departamento solicitam reconhecimento da prova de habilitação a que se submeteram para provimento de cargos de despachante aduaneiro,

.... Assim, esta D. S. é pela manutenção da decisão anterior.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1943 — *Murilo Braga, diretor da Divisão.*

Serviço de Administração

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Processo n. 5.872-43 — Requerimento de Raul Nunes Rebelo. — Despacho: Junte as fichas a que se refere. Em 6-5-43. — *Paulo Vidal, diretor do S.A.*

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 16 A 30 DE ABRIL DE 1942

O Segredo do Professor (Fly by Night) Trailer. — Paramount Pictures — U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

Ambição sem Freio (Wildcat) Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 32 metros. — Aprovado.

Encontro no Pacífico (Pacific Rendez-vous) Drama. — Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. — 2.122 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Malandro de Sorte (Jackass Mail). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 2.216 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Surgirá a Aurora (The Avengers). Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. 42 metros. — Aprovado.

Pluto entre as feras — Pluto at the Zoo). Desenho. Walt Disney Prod., Inc. U. S. A. 219 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.

Olympic Jornal n. 137 (British Olympic News 137). Jornal. British Paramount News. Inglaterra. 254 metros. — Aprovado.

Características de Regiões do Brasil. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Capitais do Litoral Brasileiro. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Unidos Venceremos. Laboratório Odeon. Brasil. 4 metros. — Aprovado. Propaganda Comercial.

O Patinho Preto (Life with Fido). Desenho. 20th Century — Fox Corp. U. S. A. 189 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Todos pela Vitória (All Out for "V"). Desenho. 20th Century — Fox Corp. U. S. A. 189 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.

Duas Semanas de Prazer (Holiday Inn). Drama. Paramount Pictures. U. S. A. 2.802 metros. — Aprovado.

Seu Documentário. Short. Companhia Sul Americana de Filmes. Brasil. 267 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Noticiário Universal n. 175-76 (Universal News 175-76). Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 326 metros. — Aprovado (sofreu corte).

Passatempos Aquáticos (Aqua Antics). Short. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 224 metros. — Aprovado.

Piolhos d'água (Water Bugs). Short. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 279 metros. — Aprovado.

Bandeira da Misericórdia (Flag of Mercy). Short. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 285 metros. — Aprovado.

Calouros do Ar (Aeronautics). Short. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 286 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 26 x 14 (News of the day 26 x 14). Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 309 metros. — Aprovado (sofreu cortes).

Divertimentos Aquáticos (Sea of Yourself). Short. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 289 metros. — Aprovado.

Indústria de Tecidos. Short. Osvaldo Cruz. Brasil. 190 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Ainda Serás Minha (Somewhere I'll Find You). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 3.008 metros. — Aprovado. *Impróprio para menores até 18 anos* (sofreu corte).

Filme Jornal n. 174. A. Botelho Filme. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Reporter da Tela n. 96. Jornal. Sonofilmes S. A. Brasil. 185 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Voz do Mundo n. 43 x 63-64 (Paramount News 65). Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. 226 metros. — Aprovado.

No Reino das Águas. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

20th Century — Fox Atualidades 25 x 18 (Fox Movietone News 25 x 48). Jornal. 20th. Century — Fox Corp. U. S. A. 330 metros. — Aprovado (sofreu corte).

A Rua da Amargura (This is the Bowery). Short. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 299 metros. — Aprovado.

Leões à Solta (Lions on the Loose). Short. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 313 metros. — Aprovado.

Cia. Siderúrgica do Brasil. Sucessos Pan-Americanos. Brasil. 100 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Noticiário Universal n. 177-78 (Universal News n. 177-78). Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 282 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 27 x 14 (New of the day 27 x 14). Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 176 metros. — Aprovado.

Cavaleiros de Westpoint (Men of Westpoint). Short. 20th. Century — Fox Corp. U. S. A. 263 metros. — Aprovado.

O Vaqueiro Solitário (Lone Star Ranger). Drama. 20th. Century — Fox Corp. U. S. A. 1.500 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

Olympic Jornal n. 138 (British Olympic News 138). Jornal. British Paramount News. Inglaterra. 250 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé n. 59-60 (Pathe News 59-60). Jornal. Pathe News Inc. 26 metros. — Aprovado.

A Primeira Patrulha (Latin American Cadets in U. S.). Short. Coordenador de Negócios Inter-Americanos. 325 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Atualidades Rko-Pathé n. 59-60-A (Pathe News 59-60-A). Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. 220 metros. — Aprovado (sofreu corte).

Cine Jornal Brasileiro (volume 2, n. 192). Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 197 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (volume 2n. 193). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Espírito de Luta (The Fighting Spirit). Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas. (16 m. m.)

O Dilema de Andy Hardy (Andy Hardy's Dilemma). Short. Coordinator of Inter American Affairs. 212 metros. — Aprovado. Para exibições privadas (16 m. m.)

Beleza entre Feras (Sunday Punch). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 2.436 metros. — Aprovado.

Aventura para Dois (Mr. & Mrs. North). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 1.891 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

Arsenal da Força (Arsenal of Might). Short. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 292 metros. — Aprovado.

Educação para a Morte (Education for Death). Desenho. Walt Disney Prod. Inc. U. S. A. 278 metros. — Aprovado.

Vida de Nazista (Der Fuehrer's Face). Desenho. Walt Disney Prod. Inc. U. S. A. 255 metros. — Aprovado.

Fuzil de Prata (The Silver Bullet). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 1.534 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

Idílio a Muque (Her Carboard Lover). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 2.809 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 25 (Newsreel n. 25). Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas (16 m. m.)

Defensores Indomáveis (The Trail Blazers). Drama. Republic Pictures Comp. U. S. A. 1.524 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

Sangue de Pantera (The Cat People). Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 2.041 metros. — Aprovado. *Impróprio para menores até 18 anos*.

Filme Jornal n. 172. A. Botelho Filme. Brasil. 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Mais cimento para o Brasil. Short. Guarani Filmes. Brasil. 1.000 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Duas Brás do Brasil. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imagens da "A Manhã" n. 25. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 187 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imprensa Animada (volume 2, n. 50). Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 203 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Arte, Cultura e Tradições n. 21. Short. FilMOTECA Cultural Ltda. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Marinha Polonesa (Poles Weight Anchors). Documentário. Cocanem Films. 286 metros. — Aprovado.

Raios que curam. Short. FilMOTECA Cultural Ltda. Brasil. 193 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Pesadelo (Nightmare). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 2.241 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

Pescaria Indígena. Short. Sonofilmes S. A. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Em Busca de Ouro (The Gold Rush). Comédia. Charlie Chaplin U. S. A. 1.980 metros. — Aprovado.

Isto é a Polônia (This is Poland). Documentário. Cocanem Films. 560 metros. — Aprovado.

Pierre, o Aventureiro (Pierre of the Plains). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 1.848 metros. — Aprovado.

Sherlock Holmes em Washington (Sherlock Holmes in Washington). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 1.961 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

A Casa do Soldado Polonês no Brasil. Short. Sonofilmes S. A. Brasil. 54 metros. — Aprovado.

Enric Madrigueira e sua Orquestra (Aquarela do Brasil). (Enric Madrigueira & Orch). Short. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 234 metros. — Aprovado.

Logrados no Deserto (Westward Ho-Hum). Comédia. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 462 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43 x 65-66 (Paramount News 65). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 190 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 28 x 14 (News of the day n. 28 x 14). Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. 249 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 139 (British Olympic News 139). Jornal. British Paramount News. Inglaterra. 236 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 179-80 (Universal News 179-80). Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 264 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n. 97. Sonofilmes S. A. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

20th. Century — Fox Atualidades 25 x 50 (Fox Movietone News 25 x 50). Jornal. 20th. Century — Fox Corp. U. S. A. 351 metros. — Aprovado (sofreu corte).

Atualidades Rko-Pathé 61-62 (Pathe News 61-62). Pathe News Inc. U. S. A. 233 metros. — Aprovado.

Flagrantes do El Dorado. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Marajó. Short. Sonofilmes S. A. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Documentário n. 12 (Franca). Short. D. E. I. P. São Paulo. Brasil 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Brasil na tela n. 2. Jornal. Aviação Filme. Brasil. 182 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

D. E. I. P. Jornal n. 2 x 27. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. São Paulo. Brasil. 185 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Cavalo Justiceiro (Lone Star Raiders). Drama. Republic Pictures Cor. U. S. A. 1.536 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

Emboscada em Alto Mar (The Navy Comes Through). Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 2.305 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

Contrabando de Guerra (Enemy Agents meet Ellery Queen). Trailer. Columbia Pictures U. S. A. 40 metros. — Aprovado.

Esposas em pé de guerra (Blondie for Victory). Trailer. Columbia Pictures U. S. A. 14 metros. — Aprovado.

Solteiras às Soltas (My Sister Ellen). Trailer. Columbia Pictures U. S. A. 60 metros. — Aprovado.

Surgirá a Aurora (The Avengers). Drama. Paramount Pictures U. S. A. 2.450 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos*.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 59-1943 (*)

Tendo em vista as informações prestadas pelo Senhor Chefe de Polícia do Distrito Federal sobre as atividades políticas de Theodor Friedrich Simon,

A Comissão de Defesa Econômica resolve solicitar ao Senhor Presidente da República a inclusão de Theodor Friedrich Simon, brasileiro naturalizado, sócio da firma Theodor Wille & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, nos efeitos do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942.

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1943. — Gen. Arthur Sílio Portella, presidente da C.D.E.

(*) Na exposição de motivos com que foi submetida esta Resolução o Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado. Em 3-5-1943. — G. Vargas".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila:

Na carta patente do oficial Nelson Alves da Graça Mello, foi feita a seguinte Apostila:

"Por decreto de 24 de agosto de 1942, foi reformado, no interesse do serviço público, de acordo com o art. 177 da Constituição, sem prejuízo da ação penal a que esteja sujeito, o capitão intendente da Aeronáutica, Nelson Alves da Graça Mello, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N. 60 DE 5 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 4 de abril de 1943, no parecer n. 405, de 31 de março de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei número 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve aposentar de acordo com artigo 2.º, alínea c do citado decreto-lei n. 3.768, — Irany Alves da Silva, na função de extranumerário diarista, auxiliar de carpinteiro do Parque de Aeronáutica dos Afonsos. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Publica-se novamente por ter saído com incorreções:

Em 3 de abril de 1943

3S-Q-AV — Ivonio da Costa Figueiredo, solicitando pagamento de diferença de diárias no estrangeiro. — Deferido.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1943

Nagib José Jorge — requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido (ref. número 1.897-43).

Dia 30

Severino Cordeiro da Silva — requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido (ref. 2.191-43).

Adolfo Pereira Carneiro — idem. — Deferido (ref. 2.192-43).

Aloysio Freitas Melro — idem. — Deferido, conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub e HL-1, de acordo com o parecer (referência 1.014-43).

Hugo Marques Lins — idem. — Deferido (ref. 2.193-43).

Joel Silva — idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer (ref. 1.714-43).

José Maximo Balieiro — idem. — Deferido (ref. 2.015-43).

Heraldo Puccini — idem. — Deferido (referência 984-43).

Lourival de Mello Motta — idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, e HL-1. (ref) 1.015-43).

João Evangelista da Rocha — idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer (ref. 2.124-43).

João Alberto Roxo Loureiro — idem. — Deferido (ref. 2.160-43).

Ayres Vieira Dias — idem. — Deferido (referência 1.997-43).

Frederico Rafael Gonçalves Póvoas — idem. — Deferido (ref. 1.999-43).

Omar Rosau — idem. — Deferido (referência 2.153-43).

Lindolfo Marques Cavalcanti — idem. — Deferido (ref. 2.148-43).

Alfredo Stefano Benincasa — idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos Aeronca e Piper Cub (ref. 2.144-43).

Clovis Dueire da Fonseca — idem. — Deferido (ref. 2.203-43).

Nilo Maciel Leite — idem. — Deferido (referência 1.961-43).

Milton da Costa — idem. — Deferido (referência 1.899-43).

Eugenio de Luna Pedrosa — idem. — Deferido (ref. 2.202-43).

Eurico de Barros Correia — idem. — Deferido (ref. 2.204-43).

Itamar da Rocha Barros — idem. — Deferido (ref. 1.352-43).

Alfredo de Vasconcelos Borges — idem. — Deferido (ref. 2.189-43).

Sebastião Silveira de Camargo — idem. — Deferido (ref. 2.007-43).

Norberto Soares — idem. — Deferido (referência 2.009-43).

Antonio Marques de Campos — idem. — Deferido (ref. 1.949-43).

Sebastião Carvalho — idem. — Deferido (ref. 2.011-43).

Astor Alves Teixeira — idem. — Deferido (ref. 2.003-43).

Celso Luiz Francisco Lara Barberis — idem. — Deferido (ref. 2.138-43).

Aldo Mastrangelo — idem. — Deferido (referência 2.152-43).

Jorge Victor Gay de Mendonça — idem. — Deferido (ref. 2.132-43).

Arthur Fonseca — idem. — Deferido (referência 2.130-43).

João Escorcio Filho — idem. — Deferido (ref. 2.134-43).

Custodio Pereira Filho — idem. — Deferido (ref. 1.166-43).

Newton Neves — idem. — Deferido (referência 1.168-43).

Rivaldo Tavares — idem. — Deferido (referência 1.945-43).

Genaro Raposo Silva — idem. — Deferido (ref. 2.190-43).

Nelson Cleto Bezerra — idem. — Deferido (ref. 2.194-43).

Antonio Frutuoso Amaro Junior — idem. — Deferido (ref. 2.110-43).

João de Lima Feitosa Pontes — idem. — Deferido (ref. 2.197-43).

José Augusto de Neves Rodrigues — idem. — Deferido (ref. 2.201-43).

Joaquim da Costa Fonseca Filho — requerendo licença para pilotar aeronaves "F-2". — Conceda-se o licenciamento na aeronave "F-2" (ref. 2.318-43).

Francisco Valloz — idem, em aeronaves "Stinson Reliant". — Deferido (ref. 2.220 de 1943).

Octavio Bezerra Cavalcanti — idem, em aeronaves "Aeronca". — Deferido (ref. 2.233 de 1943).

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — requerendo registro no RAB para suas aeronaves "Lockeed-Electra", "PP-PAS" e "PP-PAX". — Deferido (ref. 2.156-43).

Eliczer Rodrigues de França — requerendo carta e licença de aeronave mercante. — Indeferido, de acordo com o parecer (referência 2.418-43).

Elson Van Der Linder — idem. — Indeferido, de acordo com o parecer (ref. 2.417-43).

Dia 3 de maio de 1943

Luiz Felipe Correia Neves — requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer (ref. 1.510-43).

Onias Santos Moraes — idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer (ref. 1.505-43).

Luiz Trindade — idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer (ref. 1.504-43).

José Alexandre Caldas Rodrigues — idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer (ref. 1.509 de 1943).

Dirceu Macedo — idem. — Deferido (referência 2.224-43).

Alvaro Xavier de Almeida — idem. — Deferido (ref. 2.021-43).

Antonio Borges da Silva — idem. — Deferido (ref. 2.342-43).

Aéro Clube de Alagoas — requerendo registro no RAB para sua aeronave Piper Cub, munida de motor Franklin n. 101.781. — Deferido (ref. 2.357-43).

Dia 4

Aéro Clube de Araras — requerendo registro no RAB para sua aeronave Piper Cub, munida de motor Franklin de 65 cv. — Deferido (ref. 1.078-43).

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 4 de maio de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1943) ao Curso de Especialistas:

Distrito Federal:

Adair Nogueira da Costa — Alaor Vieira de Castro — Amintas de Assis Souza — Carlos de Carvalho Ventura — Danilo Cezar de Lacerda — Donaldro Rocha — Eduardo Pinto Balthazar — Evaristo Ribeiro — Gilberto Ramos Cruz — Helio Bastos Silva — Jayme da Gama Leite Filho — João Marques da Costa Junior — Josenir Nogueira da Costa — Jorge Ferreira — José de Campos Botelho — José Claudio da Costa — José Ferreira Simões — José Maria Ribeiro — José dos Santos — Leonidas Castro de Saboya — Manoel Cruz — Manoel de Jesus — Octavio Pinto de Castro — Paulo Ribeiro de Carvalho — Rodolfo Mario Veiga Pamplona — Walter Carletti. — Deferido.

Lauro Americo de Souza. — Indeferido.

Siqueira Campos (Estado do Espírito Santo).

Eden Cristofori. — Deferido.

São Paulo:

Herinolau Petri. — Indeferido.

Pernambuco (2.ª Zona Aérea):

S2. Airton Silva — S1. Antonio Peres Gobos — S2. Farnum Pinto de Menezes — S1. Gabriel Nogueira de Sá — S2. Geraldo Avelino dos Santos — CR. José Baptista Gonçalves — S2. José Cavalcanti do Egito — S2. José Corrêa Filho — S2. José Maria de Abreu — S2. Marcellio Colombaroli — S2. Nadir Pinto de Moraes — S2. Newton Xavier Dantas — S1. Oscar Armino Heldt — S2. Rubem Rolim — S2. Wagner Alves Emery — S2. Wilson de Brito — S2. Wilson Cardoso de Medeiros. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. — N. 523-Gabinete — Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O Ministério da Agricultura pede a necessária autorização de V. Excia. afim de que o crédito de Cr\$ 2.227.000,00 constante da verba 5.^a Consignação I, subconsignação 01, do orçamento vigente, para "estudos de jazidas e projetos de mineração" a cargo do Departamento Nacional da Produção Mineral, seja posto no Banco do Brasil à disposição do Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, que o movimentará de acordo com as necessidades, ficando obrigado à apresentação de balancetes trimestrais ao Ministério e à entrega, no fim do ano, "de um relatório detalhado dos serviços executados, acompanhado da documentação das despesas efetuadas", relatório esse que será submetido à aprovação de Vossa Excelência.

2. Justificando o pedido, declara o Ministério da Agricultura não ser possível ao Departamento interessado levar a efeito por outra forma os importantes trabalhos a cujo custo se destina o crédito referido, todos de natureza especial, e urgente, executados em diferentes pontos do interior do país, inclusive os de pesquisas em cooperação com a Diretoria do Material Bélico do Ministério da Guerra e os de inspeções, fornecimento de dados estatísticos e relatórios técnicos para orientação da Comissão Técnica Americana e para o Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, além de outros.

3. Trata-se, realmente, de caso em que a rigorosa observância das formalidades a que estão sujeitas as despesas públicas em geral redundaria em prejuízo dos próprios serviços.

4. A natureza dos trabalhos e a circunstância de serem eles executados em pontos distantes do interior do país, constituem justificativa suficiente para a dispensa de tais formalidades, afim de facilitar as atividades do Departamento interessado.

5. O regime de adiantamentos seria, no caso o mais aconselhável, por atender às necessidades do órgão executor dos trabalhos sem prejudicar a fiscalização e o controle das despesas que, embora *a posteriori*, seriam exercidos pelo Tribunal de Contas quando examinasse os comprovantes da aplicação de cada adiantamento entregue.

6. Entende, porém, o Ministério da Agricultura que nem mesmo por essa forma seria possível alcançar o resultado desejado, "dadas as inúmeras e irremovíveis dificuldades que então se apresentariam" e cujo reconhecimento por V. Excia., teria dado motivo à concessão em 1942 do mesmo regime ora solicitado.

7. A colocação da totalidade da verba orçamentária no Banco do Brasil à disposição do diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, como quer o Ministério da Agricultura, proporcionará sem dúvida, todas as facilidades à mesma Divisão, deixando, porém, de haver qualquer controle ou fiscalização sobre as respectivas despesas, que só serão conhecidas através dos "balancetes trimestrais" ou dos "relatórios anuais", uns e outros destituídos de valor para comprovação da regularidade e acerto das despesas efetuadas.

8. Não será, evidentemente, pelos aludidos balancetes, simples demonstrativos das somas gastas no período correspondente, nem pelo relatório apresentado no fim do ano, que se poderá conhecer se foram ou não legalmente aplicados os recursos entregues ao dirigente da repartição.

9. Dada, porém, a circunstância salientada pelo Ministério da Agricultura, de haver sido adotado em 1942, o mesmo regime ora pretendido, cumpre-me submeter o assunto à consideração de V. Excia., que em face das razões justificativas apresentadas por aquele Ministério e do resultado obtido com a aplicação

da medida no exercício anterior se dignará de resolver sobre o novo pedido como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — A. de Souza Costa.

Autorizado. Em 13-4-43. — G. VARGAS.
S.C. 16.658-43.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho de 27-4-1943

José Ferreira de Menezes, ex-funcionário, pedindo vista do processo DCM. 14.329-1943 — Deferido (SC. 14.055-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de abril de 1943

N. 817-43 — Otavio Santos — Transcreva abaixo a informação da Divisão de Fomento deste Departamento com a qual estou de pleno acordo: D. G. P. M. 3.888-41. Sr. chefe da secção:

Por telegrama datado de 27 de janeiro do corrente ano, o Sr. Octavio Santos, sem algar a sua qualidade de telegrafante, pede a este Departamento para comunicar às autoridades de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, que foi cassada a autorização de pesquisa a favor do Sr. Vicente Rodrigues, afim de evitar continuação de trabalhos por parte do ex-concessionário.

O Sr. Vicente Rodrigues teve a sua autorização de pesquisa de calcário de n. 8.428, de 18 de dezembro de 1941, declarada sem efeito pelo decreto de n. 11.510, de 8 de fevereiro de 1943.

O pedido de providência do telegrama de fls. só deve ser tomado em consideração, quando feito diretamente pelo interessado ou seu representante legal.

Não conhecendo a qualidade em que se apresenta o Sr. Otavio Santos, sou de parecer deve ser arquivado o telegrama que constitui o D. G. P. M. — 817-43.

S. M. J. Em 24-4-43 — Joaquim Cid. de Moraes. Assistente Jurídico.

Dia 29

N. 2.775-43 — Moisés Lupion de Tróia — Apresente nova prova de capacidade financeira em obediência ao que preceitua o n. II do artigo 14 do Código de Minas, no prazo de sessenta dias.

Dia 30 de abril de 1943

N. 385-43 — Elpidio Teixeira Marinho Guimarães — Requeira autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas. N. 547-43 — Damaso José da Silva e José de Almeida Neto. — Apresentem planta da área pleiteada, amarrada a ponto inconfundível do terreno, dando a confluência dos rios do Peixe e das Mortes. O prazo termina em 2 de junho p. futuro.

N. 993-43 — Lacerio Alcoba Soares — Apresente nova planta, onde figurem os acidentes geográficos mais importantes e declare o nome do proprietário da área objetivada e dos proprietários das áreas limitrofes. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.025-43 — Lindolfo Esteves dos Santos — Apresente nova planta da área objetivada, fazendo-a amarrar a ponto inconfundível e bem conhecido do terreno e ofereça a situação da mesma área em relação à torre da igreja Matriz de Santa Rita ou a um dos marcos quilométricos das Rêdes Mineira de Vição. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.242-43 — Ivan Martins de Andrade Reis — Apresente planta de situação da área pleiteada, fazendo-a amarrar a ponto bem conhecido do terreno e nomeie os outros proprietários da mesma área, no prazo de sessenta dias.

N. 3.060-43 — Aristofanes Fernandes e Silva — Precise a posição da herança João Martins Costa, nomeando o córrego que a alimenta e figure na planta outros detalhes do terreno, inclusive casas residenciais. O prazo para o cumprimento destas exigências termina no próximo dia 15.

N. 2.317-43 — Tomás Marinho do Albuquerque Andrade — Esclareça se a área a pesquisar se acha, mesmo, no município de Tomazina, como está escrito em seu requerimento ou se no município de Joaquim Távora, no prazo de sessenta dias.

N. 2.585-43 — Benjamin Gonçalves Mota — Providencie o reconhecimento da firma do atestado de capacidade financeira e apresente nova planta, mais detalhada, com a apresentação de acidentes naturais do terreno, identificação do ponto de amarração apresentado e firma do profissional reconhecida. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 2.776-43 — Moisés Lupion de Tróia — Corrija os rumos da planta, no prazo de sessenta dias.

N. 2.855-43 — Manuel Ferreira de Oliveira — Há interferência em seus requerimentos DGP-M-2.362-42, 7.744-41 e 8.962-42. — Esclareça qual o comprimento da reta de amarração, desenhada com comprimento diferente do que está escrito e se o correjo Catolé ou o do Méio é o da direita ou o da esquerda, no prazo de sessenta dias.

N. 2.911-43 — José Marcelino de Oliveira — Esclareça se o marco do pedra da amarração é marco quilométrico da estrada Carroçavel e qual o número do mesmo. A área também poderá ser amarrada na confluência do rio da Serra no Rio dos quintos. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 3.072-43 — Alberto Ribeiro Moraes — Declare em que distrito de Itaperuana se acha a jazida, no prazo de sessenta dias.

N. 3.076-43 — Ricardo de Almeida Pernambuco. — Especifique os rumos dos lados da poligonal que delimita a área a pesquisar e mencione os característicos do ponto escolhido para a amarração, esclarecendo se é um marco natural ou artificial e de que espécie, bem como dando a denominação ou característicos do caminho ou estrada que figura na planta como desembocando na estrada para Recife. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 3.176-43 — José Nunes da Silva — Apresente planta em escala menor, para que se possa avaliar a área com segurança e declare os nomes dos proprietários do terreno, por ser pesquisa de calcário. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 3.750-43 — Vilmar Dias — Indeferido, por falta de prova de capacidade financeira. — Requeira novamente apresentando todos os documentos.

N. 2.949-43 — Brasil Alumínio S. A. — Não estando a Brasil Alumínio S. A. autorizada a funcionar como empresa de mineração nem tendo averbação da mina de bauxita de Laginha em seu nome, foi ilegal a pesquisa do que dá notícia o relatório apresentado, que por isso mesmo, não pode ser aceito em seu benefício.

N. 8.568-42 — Companhia Carbonífera Catarinense — Prove estar inscrita no registro de imóveis de Cresciana a estrutura de venda e cessão de direitos, feita a essa Companhia pela Companhia Carbonífera Metropolitana.

N. 3.093-43 — Antonio Lavallo — Concedo o prazo de trinta dias.

Devem comparecer à secção de administração do D. N. P. M. para receber guias para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

Dia 4 de maio de 1943

N. 2.298-43 — Irene Lopes Sodrê.

N. 9.671-42 — Carlos Hanon da Cunha Peixoto.

Dia 5

- N. 9.166-42 — Américo Ludolf.
N. 2.243-40 — Francisco de Freitas Pitom-
bo.
N. 2.629-40 — José Rodrigues Ferreira.

Relação dos pedidos de pesquisas protocola-
dos no dia 4-5-43:

D.G.P.M. — Interessado — Natureza —
Local — Município — Estado

- N. 3.891-43 — Alfredo Silveira Costa, Mica
— Feliz Lembrança, Itaperuna, Rio de Janeiro.
N. 3.930-43 — Soter Ramos Couto, Cristal
de rocha, Confins, Diamantina, Minas Gerais.
N. 3.931-43 — Mauricio Routman, Cristal
de rocha e associados, Mimoso, Santa Sé, Baía.
N. 3.932-43 — Mauricio Routman, Cristal
de rocha e associados, Mimoso, Santa Sé, Baía.
N. 3.933-43 — José Inácio de Moraes, Sche-
lita e associados, Viola, Santa Luzia, Paraíba.

N. 3.935-43 — Mario Casselari, Caolim e as-
sociados, Parnaíba, S. Paulo.

N. 3.936-43 — Norberto Luiz de Almeida
Filho, Mica e associados, Cor. da Lagoa, Go-
vernador Valadares, Minas Gerais.

N. 3.937-43 — João Papaguerius, Turfa e
associados, Campos, Rio de Janeiro.

N. 3.944-43 — Filomeno Ribeiro dos Santos,
Ouro, cristal e associados, Fazenda Vargem
Grande, Grão Mogol, Minas Gerais.

N. 3.961-43 — João Climaco Pereira, Cris-
tal de rocha, Gagé, Grão Mogol, Minas Gerais.

N. 3.964-43 — Joel de Souza Cristal de ro-
cha e pedras coradas, Ariranha Nova, Teófilo
Otoni, Minas Gerais.

N. 3.965-43 — José de Almeida Neto, Cas-
siterita e associados, Açude, S. João del Rei,
Minas Gerais.

N. 3.971-43 — Abílio Mario Brando, Mica,
cristal de rocha e associados, S. Sebastião
do Alto, Rio de Janeiro.

N. 3.272-43 — Abílio Mario Brando, Mica,
S. Fidelis, Rio de Janeiro.

N. 3.073-43 — Decio Geraldo Branco Lefe-
vre, Cristal de rocha, São Sebastião do Alto,
Rio de Janeiro.

N. 3.975-43 — Decio Geraldo Branco Lefe-
vre, Mica e associados, S. Sebastião do Alto,
Rio de Janeiro.

N. 3.976-43 — Decio Geraldo Branco Lefe-
vre, Crista lde rocha, S. Sebastião do Alto,
Rio de Janeiro.

N. 3.977-43 — Decio Geraldo Branco Lefe-
vre, Mica e associados, S. Sebastião do Alto,
Rio de Janeiro.

N. 3.979-43 — Decio Geraldo Branco Lefe-
vre, Cristal de rocha e associados, S. Sebastião
do Alto, Rio de Janeiro.

N. 3.980-43 — Mario Maia Coutinho, Bauxi-
ta e associados, Campo das Amoras, Poços de
Caldas, Minas Gerais.

N. 3.981-43 — Oswaldo Vale de Menezes,
Cristal de rocha e associados, Santo Antonio,
Grão Mogol, Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria inter-ministerial de 26 de abril de 1943

Os ministros de Estado da Educação e Saúde e do Trabalho, In-
dústria e Comércio,

Considerando a necessidade da construção de edificios apropria-
dos para as escolas de aprendizagem mantidas pelo SENAI, em bairros
industriais, destinadas aos aprendizes e operários adultos empregados
em estabelecimentos fabris;

Considerando que a instalação de restaurantes para operários,
prevista pela legislação vigente, a serem localizados em bairros indus-
triais, demanda construção adequada;

Considerando que a fundação de escolas e restaurantes para apren-
dizes e operários é medida cuja urgência é reconhecida pelo governo,
não só pelas finalidades sociais que a inspiram, como pela contri-
buição que representa à eficiência do trabalhador;

Considerando que a solução desses dois problemas está afeta a
órgãos distintos e independentes — o Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial, mantido e administrado pela Confederação Nacional
da Indústria e subordinado ao Ministério da Educação e Saúde, e o
Serviço de Alimentação e Previdência Social, subordinado ao Minis-
tério do Trabalho;

Considerando que deve ser examinada a possibilidade de funcio-
namento no mesmo edificio, do restaurante e da escola, atendendo à
redução de encargos de aquisição de terrenos e de construção que in-
cumbem aos referidos órgãos;

Considerando, entretanto, que o estudo desse aspecto do problema
envolve não só a apreciação dos textos legais e das normas técnicas
que condicionam a possibilidade, como também a conveniência de
adoção da medida;

Considerando que é necessário, igualmente, examinar a hipótese
de financiamento de tais aquisições e construções pelos institutos de
previdência social;

Resolvem nomear uma comissão composta dos Srs. Rodolfo Fuchs,
representante do Ministério da Educação e Saúde; Edison Cavalcanti,
representante do Serviço de Alimentação e Previdência Social; Joaquim
de Faria Góis Filho, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial; e Plínio Cantanhede, presidente do Instituto de Aposen-
tadoria e Pensões dos Industriários, para, dentro do prazo de trinta
dias, apresentar um plano de organização de escolas de aprendizagem
e de restaurantes para operários, estudar a possibilidade legal e técnica
da sua reunião num só edificio, em cada bairro designado, e, bem assim,
o processo de sua construção e financiamento e o regime da sua admi-
nistração.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — Gustavo Capanema. —
Alexandre Marcondes Filho.

RETIFICAÇÃO

No programa de química do curso científico
do ensino secundário, segunda série, unida-

de III, incluir o n. 2, com a seguinte reda-
ção: "2. Cadeias de carbono e sua classifi-
cação."

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 48.029-43 — Timoteo Francisco Marinho
— O processo n. 45.179-39, anexado ao de nú-
mero 62.009-39, encontra-se na Pagadoria do
Tesouro Nacional aguardando o comparecimen-
to do interessado.

N. 38.782-43 — Waldemar Ferreira Justo.
— Requeira em termos. Esta Diretoria só pode
passar certidão de pagamento feito à vista das
folhas de pensionistas e aposentados por ela
organizadas.

N. 31.940-43 — Associação Beneficente Dr.
Pereira Junior. — Esclareça a divergência
apontada.

N. 37.950-43 — João Marinho de Azevedo.
— Convida-se o interessado a satisfazer a exi-
gência do parecer.

N. 46.630-42 — Arcino Santos Laureano,
pedindo anexação, ao processo n. 57.532-41,
da procuração passada a Benedito Lopes Pi-
menta. — Indeferido, de acordo com o pare-
cer.

N. 5.028-43 — Belisania Ferreira de Melo.
— Apresente seu título de pensionista.

N. 29.126-43 — Amanda Franco Neiva e
outras. — Satisfazam as exigências do pare-
cer.

N. 93.847-42 — Afonso Alves de Oliveira.
— Convida-se o signatário da petição inicial
a provar a qualidade em que requer.

N. 27.112-43 — Anita de Oliveira Nazareth.
— Satisfaza a exigência.

N. 33.875-35 — Domingos Corrêa de Sá. —
Satisfaza a exigência.

N. 11.747-43 — Otacília Gonçalves Marzani.
— De acordo com o parecer, nada há que de-
ferir.

N. 18.394-43 — Maria José Lessa Viana —
De acordo com o parecer, nada há que deferir,
nem quanto ao funeral, que já foi dado
à requerente, nem quanto ao aumento de pen-
sões, pois o montepio que lhe foi reconhecido
corresponde à metade do ordenado do contri-
buinte e às contribuições por este descontadas.

N. 22.820-43 — Cristina do Amaral. — Sa-
tisfaza as exigências do parecer.

N. 38.860-43 — Maria Ester. — Satisfaza
a exigência.

N. 28.052-43 — Maria Corina de Albuquer-
que. — Satisfaza a exigência do parecer.

N. 31.284-43 — Evangelina de Araújo dos
Santos Lima. — Preste esclarecimentos.

N. 36.988-43 — Evarinta Belo Xavier de
Brito. — Satisfaza a exigência do parecer.

N. 37.026-43 — Hortensia Redig de Cam-
pos. — Satisfaza as exigências.

N. 1.751-40 — Odalécia Borges da Fonseca.
— Satisfaza a exigência do parecer.

N. 7.204-43 — Carmencilda de Faria Rocha
Rodrigues, pedindo seja apostilado o seu tí-
tulo de pensionista, por ter contraído núpcias
— Convida-se a interessada a recolher a im-
portância de Cr\$ 1.626,50.

N. 85.958-42 — Violeta Matos de Barros
Azevedo. — Mantenho o resolvido na habilita-
ção da requerente.

N. 7.370-43 — Luiza Castriola dos Santos.
— Satisfaza a exigência.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 30 de abril de 1943:
De Aposentadoria:

Processos:

N. 32.672-43 — Manoel Monteiro de Barros.
N. 34.123-43 — Trajano de Souza Verissimo.
N. 112.580-42 — Marina Coelho Centra.
N. 33.479-43 — Ricardo de Amorim Be-
zerra.

N. 31.664-43 — João Hermogenes Barbosa.
N. 37.181-43 — Luiz Francisco Bezerra.

De Montepio Civil:

N. 25.714-43 — Maria Luiza de Campos Ne-
greiros Fleiuss e outra.

N. 112.480-42 — Dea Dantas Carrilho.

De Montepio Militar:

N. 83.889-41 — Christina Mangaba Carneiro.
N. 6.075-42 — Carmen Sussekinde de Mo-
rais Rego.

Apostilas feitas na mesma data

De melhoria de proventos:

N. 110.426-41 — Tomaz de Aquino.

De maioridade:

N. 30.944-43 — Lina Duarte e Silva.

De alteração de nome:

N. 30.356-43 — Cleodonia dos Santos Lopes.

Diretoria do Domínio da União**PROCURADORIA****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 3 de maio de 1943

Proc. n. 36.453-43 — Em que Horácio de Aquino Fonseca pede reconsideração do despacho do Sr. diretor da D. D. U. que nega aprovação à concessão do aforamento de terreno de marinha situado na rua dos Guararapes e praça do Brum, em Recife, Pernambuco. — Reconsidero a minha decisão de 24 de janeiro de 1942, para aprovar, como aprovo, a concessão do aforamento do terreno de que se trata, nos termos do parecer da Procuradoria desta Diretoria. — *Ulpiano de Barros.*

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Circular n. 1—Em 4 de maio de 1943—Aos Srs. chefe de Secção e Encarregados de Serviço, — Ao assumir a chefia do Serviço Regional do Distrito Federal, usando da atribuição que me é marcada pelo Regimento da Diretoria do Domínio da União, aprovada pelo decreto n. 3.777 de 2 de março de 1939, cumpre-me recomendar a V. V. S. S. que, dentro do prazo de três (3) dias, e sem prejuízo do expediente normal, forneçam a esta Chefia uma relação, em duas vias) dos diversos processos que nas Secções e dependências deste Serviço Regional se encontram, dela constando: a) o número do processo; b) o nome do interessado; c) o assunto — Por oportuno, devo lembrar que qualquer outro elemento informativo julgado cabível, deve ser exposto com clareza, afim de que esta Chefia, avaliando do estado geral do serviço, possa ditar as necessárias diretrizes e providências a tomar. *Afonso Celso Machado* — Chefe do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 15 de abril de 1943

Processo:

N. 29.006-1942 — A Caixa Beneficente dos Empregados do Moinho Inglês requer regularização do imóvel n. 39-41 da rua da Gamboa. — Satisfaça às exigências da S. E. O.

N. 30.184-1943 — José Telles de Menezes e outros requerem licença para vender o imóvel da rua Santo Cristo dos Milagres n. 79 — Satisfaça as exigências da S. E. O.

N. 26.488-1943 — A Companhia Imobiliária Sul do Brasil, por seu presidente, requer juntada de documentos ao proc. n. 10.169-43. — Apresente provad e nacionalidade e declare o fim a que se destina o aforamento.

N. 14.853-42 — Fernando do Nascimento Fernandes Tavora e sua mulher requerem regularização do imóvel n. 52 da rua Osório de Almeida, Urca. — Satisfaça à exigência da S. E. O.

Dia 17 de abril de 1943

N. 28.684-43 — Francisco Lopes da Silva, requer desanexação de processo. — Apresente os originais das foto-cópias de fls. 4 a 12, para conferência.

N. 108.930-42 — Saladino de Gusmão, requer vista do processo n. 88.040-940. — Indeferido. Declare o Sr. Antonio Luiz Teixeira se concorda com a avaliação de Cr\$ 30.000,00, atribuída às benfeitorias, na forma do decreto-lei n. 893, de 26-11-938.

N. 81.990-42 — Edit Ventura de Lemos, requer aforamento do terreno na praia da Bica — Ilha do Governador. — Indeferido.

N. 73.132-41 — Otto Matheis, requer regularização de terreno na avenida Rui Barbosa s/n. — Satisfaça à exigência da S.E.O.

Dia 22

N. 27.492-43 — A Sociedade Mercantil Anglo Brasileira (SAMB), antes, Companhia Finlandesa S. A., requer licença para vender o imóvel n. 110 da rua da Gamboa. — Prove que a Companhia Finlandesa S. A. é hoje a Sociedade Anônima Mercantil Anglo Brasileira.

N. 9.302-43 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, requer andamento do processo n. 86.390-41. — Complete o selo nos documentos de fls. 9 e 11 e sele o de ns. 8 e 10.

N. 25.509-43 — Joaquim Carlos Viana Carneiro, requer regularização do imóvel n. 57 da Praia da Bandeira. — Satisfaça às exigências da S.E.O.

Dia 26

N. 11.769-41 — Francisco Mariano de Viveiros, requer aforamento de terreno de marinha. — Satisfaça as exigências da S.E.O.

N. 10.116-41 — Maria Alzira Furst de Souza, requer aforamento de terreno de marinha na rua Marquês de Abrantes. — Tendo em vista a informação da S.T.D., nada há que deferir.

N. 9.306-43 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, requer andamento do processo n. 86.370-41. — Declare caduco o aforamento. — De acordo com o art. 27, § 1.º do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, nos 90 dias seguintes à publicação deste ato, o interessado poderá recorrer da decisão, ou pedir que o aforamento seja revigorado, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo de foro.

N. 9.308-43 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, requer andamento do processo n. 86.388-41. — Declare caduco o aforamento. De acordo com o art. 27, § 1.º, do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, nos 90 dias seguintes à publicação deste ato, o foreiro poderá recorrer da decisão, ou pedir revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo de foro.

N. 9.304-43 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, requer andamento do processo n. 86.372-41. — Declare caduco o aforamento. De acordo com o art. 27, § 1.º, do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, o interessado, dentro artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu dos 90 dias seguintes à publicação deste ato, poderá recorrer da decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo de foro.

N. 30.044-43 — Joaquim Pereira da Silva, requer regularização do imóvel da rua Pedro Rodrigues n. 27. — Mantenho a decisão proferida em despacho de 8-12-42, fls. 14.

N. 29.768-43 — Carmine Carnaval, requer lito seja vendido o prédio n. 82 da rua do Rosário. — Nada há que deferir.

N. 19.141-43 — Moniz & Comp., requer juntada de documentos ao processo n. 4.441-42. — Satisfaça às exigências da S.E.O.

N. 14.052-43 — Lysippo Antônio do Amaral Garcia, requer juntada de documentos ao processo n. 26.570-41. — Declare caduco o aforamento. De acordo com o art. 27, § 1.º, do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, o interessado, dentro do prazo de 90 dias após a publicação deste ato, poderá recorrer da decisão, ou pedir que o aforamento seja revigorado, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo de foro.

N. 16.868-43 — José Pinto Franqueira, requer regularização dos imóveis ns. 187, 199 e 201, da rua Júlio de Carmo. — Declare caduco o aforamento. De acordo com o art. 27, § 1.º do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, nos 90 dias a publicação deste ato, o foreiro poderá recorrer da decisão, ou pedir que o aforamento seja revigorado, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo de foro.

N. 11.764-43 — Joaquim Alves, requer regularização de terrenos situados na Praia Grande. — Satisfaça às exigências da S.E.O.

Dia 27

N. 87.198-41 — Pedro Monteiro de Barros Latif e outros, requerem regularização do terreno n. 142 da Praia de Botafogo. — Apre-

sente título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 9.129-41 — Paulo Cezar de Andrade, requer por seus procuradores, regularização de terreno na rua Senador Dantas. — Nada há que deferir.

N. 11.206-41 — José Murinelly de Tefé, por seus procuradores, requer regularização de terreno na rua Marquês de Abrantes. — Nada há que deferir.

N. 11.766-41 — Francisco Mariano de Viveiros, por seus procuradores, requer regularização de terreno na rua Júlio de Castilho. — Nada há que deferir.

N. 30.874-41 — Paulo Cezar de Andrade, por seus procuradores, requer regularização de terrenos na rua Jardim Botânico. — Nada há que deferir.

Dia 28

N. 28.668-43 — Antonietta Barbosa de Miranda, requer regularização do imóvel n. 61 da rua Marquês de Pombal. — Satisfaça às exigências da S.E.O.

N. 5.242-43 — Carlinda Fonseca Garcia, requer restituição de importância paga erradamente como taxa de ocupação. — Satisfaça as exigências da S.E.O.

N. 32.518-1943 — Antônio Cresta, requer andamento do processo n. 103.972-1942. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras, afim de prestar esclarecimentos.

N. 29.416-1943 — Carlos Alberto Corrêa da Costa, requer andamento do processo número 87.426-1941. — Declare caduco o aforamento de que se trata. De acordo com o art. 27, § 1.º, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, o interessado poderá, dentro dos 90 dias após a publicação deste despacho, recorrer da decisão, ou pedir que o aforamento seja revigorado.

N. 31.823-1943 — Juvência Alves da Cunha, requer pagar dívida em prestações. — Sele, com revalidação, as duas petições.

N. 98.612-1942 — Arthur do Prado, requer licença para vender terreno na Esplanada do Castelo, quadra 9. — Comproven o pagamento dos laudêmos, conforme guias expedidas.

N. 32.712-1943 — Anthero de Souza Lemos, requer regularização de terreno de marinha em frente à rua Clapp. — Apresente provas de nacionalidade dos restantes condôminos.

N. 29.382-1941 — Manoel Joaquim Fernandes Loureiro, requer regularização do imóvel n. 269, da rua Pedro Alves. — Restituam-se os documentos de fls. 4 e 6.

N. 34.623-1943 — Companhia Cervejaria Brahma, requer regularização de imóvel na rua Santa Maria. — Satisfaça às exigências da S. E. O.

N. 19.094-1943 — Rosemonde Carlota Sampaio Bahiana e outros, requerem seja expedida em seus nomes Carta de Marinha relativa ao terreno situado na avenida Ruy Barbosa, lote 11. — Apresentem Carta de Aforamento em nome de Dr. Carlos Cezar de Oliveira Sampaio.

Diretoria das Rendas Internas

N. 55-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 17.186-43, em que o Banco do Minas Gerais S. A., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Cordisburgo, subordinado à agência do Sete Lagoas, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 17-B, lançada em 15 de março último, na carta-patente n. 2.732, de 13 de outubro de 1942, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 30 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR**

Processo n. 3.001-43 — Coletoria Federal em Conceição do Rio Verde (Estado de Minas Gerais). — Responde-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

A Coletoria em Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, consulta se uma firma comercial com o capital registrado de Cr\$ 200.000,00, que não gozando do direito de opção, não possui, entretanto, escrituração para demonstrar o seu lucro real, pode ser tributada com base no imposto de vendas e consignações.

A faculdade de opção pelo lucro presumido, é restrita às firmas individuais e às sociedades em nome coletivo, de capital e indústria e em comandita simples, cujo capital não exceder a Cr\$ 50.000,00 ou cujo movimento bruto anual não for superior a Cr\$ 200.000,00. Fora desses casos, as firmas ou sociedades estão sujeitas à tributação pelo lucro real, devendo para tal, escriturar seus livros na forma dos artigos 12 e 14 do Código Comercial. E o que dispõem os artigos 33 e 34 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Se a firma indicada na consulta, obrigada por lei ao pagamento do imposto de acordo com a regra estabelecida no artigo 32, não pode demonstrar o seu lucro real, ou por falta de escrita ou porque esta não satisfaz as exigências do art. 34, ao fisco cabe o arbitramento do mencionado lucro por qualquer das formas previstas no § 2.º desse citado artigo.

Assim, é de se responder afirmativamente a consulta, esclarecendo-se que no exercício corrente, por força do disposto no artigo 204, o coeficiente a aplicar será o de 15 % a 50 %, a juízo da autoridade lançadora".

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL**EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO****Requerimentos despachados:**

Dia 4 de maio de 1943

N. 8.494-43 — Sociedade Industrial Mineira de Madeiras Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.495-43 — José Fernandes & Gomes. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 8.569-43 — John Roger — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42.

N. 8.736-43 — Confeitaria Atlântica Ltda. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 8.879-43 — Khalil Zarzur. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.883-43 — Rudolf Hastreiter. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.884-43 — Eugenio Laubisch. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.885-43 — Richard Metzle. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.888-43 — Laboratório Gil Ltda. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 8.898-43 — Dias, Amorim, & Comp. Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.909-43 — Frances Auckland Louise Bo-

gue. — Informar a data em que o vosso marido ausentou-se do país.

N. 8.944-43 — F. Saboia. — Indeferido. A prorrogação de prazo de que trata o § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, só pode ser concedida por motivos de força maior, devidamente justificados.

N. 8.953-43 — Standard Electrica S. A. — Indeferido. O prazo para a entrega das declarações de rendimentos tem início, como de lei, a 1 de janeiro de cada ano.

N. 8.106-43 — Nilza Costa D'Impero. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.956-43 — Fued Salomão Handam. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 8.983-43 — Rozensvaig, Gonik & Comp. Ltda. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 8.984-43 — Rozensvaig & Grinberg. — Indeferido. O motivo apontado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 8.985-43 — Irmãos Szczupak. — Indeferido. O motivo apontado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 8.986-43 — Israel Vigoder. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 8.987-43 — H. Palatnic & Comp. — Indeferido. O motivo alegado não encontra amparo na lei do imposto de renda em vigor.

N. 8.988-43 — Barris Lerner & Comp. — Indeferido. O motivo apontado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 8.989-43 — A. Barroso de Melo. — Dizer quais os motivos de força maior que impedem a apresentação de declaração de rendimentos dentro do prazo legal.

N. 9.120-43 — Emídio Afonso Castanheira. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo solicitado.

N. 9.136-43 — A. Monteiro & Ferreira. — Deferido nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.146-43 — Jabur & Francisco. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.147-43 — Nakamura & Rodrigues. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.152-43 — Brasilina Sociedade de Representações Ltda. — Provar o alegado na petição n. 9.152-43.

N. 9.163-43 — Laboratório Cruz Verde Limitada. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 9.162-43 — Polonio & Comp. Ltda. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 9.164-43 — Alberico Hamilton Polonio. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação solicitada.

Recebedoria do Distrito Federal**SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO CHEFE**

Em 5 de maio de 1943

Processo 31.067-43 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda., solicitando providências solução processo n. 12.371-42. — Preste esclarecimentos. S. A. em 5 de maio de 1943. — *Arnoldo Fonseca*, chefe.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**DESPACHO DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de maio de 1943

Autos.

N. 21.318-43 — S. Rosenberg, rua Miguel Couto 59. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 855,40, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de

23-7-1941, combinado com o art. 38, do decreto 22.061, de 9-11-32.

N. 9.965-43 — Metalúrgica Teixeira Ltda. rua Buenos Aires 264 e 266. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7 de 1941.

N. 4.402-42 — Anibal de Sá Menezes, rua Vilela Tavares 117. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 211,40, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061 de 9-11 de 1932.

N. 2.268-42 — Fox Film do Brasil S. A. e outra, rua do Passeio, 62. — Julgado de nulo efeito. Determino o seu arquivamento, após as anotações indispensáveis.

N. 4.234-42 — David R. Balassiano, rua Lavradio, 4. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do artigo 29 § 2.º B, da lei 187 de 15-1-36.

N. 1.562-42 — Antonio Siqueira, avenida N. de Copacabana, 1.294. — Julgado improcedente. Determino que seja cobrado o imposto de Cr\$ 41,10, acrescido de 10% na forma do art. 59, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.560-42 — Antonio da Costa, rua Siqueira Campo, 221. — Julgado improcedente. Determino que seja cobrado o imposto de Cr\$ 39,20, acrescido de 10% na forma do art. 59, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.367-42 — Sebastião Fernandes Praça, rua Carolina Machado, 494. — E' defeso a esta repartição reconsiderar o despacho proferido em 15 de março de 1943, *ex-vi* do disposto no art. 45 do decreto 22.061, de 9-11-32. Publica-se e prossiga o processos os seus trâmites regulamentares.

N. 4.703-42 — F. Leal — A Industrial Paulista, rua Visconde de Itanema 193 — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* deste despacho para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 21.153-43 — Frederico Lilienfeld, avenida Salvador de Sá, 23. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 600,00, mínimo do artigo 111 § 10 b combinado com os arts. 81, 88, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 5.595-42 — Avaro G. Ribeiro, rua Frei Caneca, 179. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 7.000,00, mínimo da lei.

N. 5.400-42 — International Harvester Export Company, avenida Oswaldo Cruz 87 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, máximo do art. 122, § 3.º *in-fine*, do regulamento supra mencionado.

N. 5.319-42 — Indústria de Ferragens Brannis Ltda, ladeira Porto Geral 95 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00 máximo do art. 114, § 12 letra e, combinado com os artigos 122 e 222 do regulamento anexo ao decreto-lei 739, de 24-9-38, além da obrigação de recolher aos cofres desta repartição a diferença de imposto verificada.

N. 3.087-42 — Fabio Bastos & Cia. e outro, rua Visconde de Itanema 95. — Julgado procedente e imposta a Everardo M. Perlingeiro e a Fabio Bastos & Cia. as multas de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 500,00, máximo e mínimo da lei.

N. 2.330-42 — Jayme Ferreira da Silva e outra, rua Laboreau, 57. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 100,80, duas vezes o selo devido, de acordo com o art. 62, letra c e n. 2 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto 1.377 de 7-10-36, combinado com o art. 62 letra b n. 5 do decreto 4.655 de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 2.877-39 — João Batista da Fonseca e outros, rua Acre, 38. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 a firma João Batista da Fonseca, e ao Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda. a de Cr\$ 374.261,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos), além da obrigação do recolhimento por verba de igual importância correspondente ao imposto devido.

N. 4.730-42 — Sociedade Anônima Litográfica e Mecânica "União Industrial", avenida Maria Perpétua 41 — Juiz de Fora — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente.

N. 100.42 — Loureiro Mota & Cia. rua Acre, 84 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 2.575-42 — Smith Ribeiro & Cia. rua 1.º de Março, 12. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 5.566-42 — S. A. Cortume Carioca, rua Quito 227 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 mínimo da lei.

N. 1.295-42 — E. Martinelli & Cia rua da Quitanda 202. — Idem.

N. 2.974-42 — Parquets Record Ltda., rua Senador Bernardo Monteiro 11. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 máximo da lei.

N. 4.609-42 — Manoel Alvares Dourado, rua 24 de Maio 155. — Considero devedor remisso a firma Manoel Alvarez Dourado e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 4.617-41 — Sociedade Anônima Shering rua Morais e Silva, 43. — Idem.

N. 4.614-42 — Praia Bar Ltda praia do Flamengo 150. — Idem.

N. 4.454-42 — Augusto & Manoel, rua Pedro Alves, 93. — Idem.

N. 4.562-41 — C. M. Carvalho, rua Aurca 68. — Idem.

N. 4.515-42 — M. José Fernandes, rua Candelaria 87. — Idem.

N. 4.537-42 — R. Giodarno rua Inválidos 155. — Idem.

N. 4.540-42 — Empresa de Café Ypiranga Ltda., avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 911-A. — Considero devedor remisso à Empresa de Café Ypiranga Ltda. e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 4.531-42 — Francisco Nelson Ebrez, rua Machado Coelho n. 55. — Idem.

N. 4.496-42 — José Ferreira de Araujo, rua Vilela Tavares n. 324. — Idem.

N. 4.459-42 — João Fernandes da Silva, rua Bela n. 434. — Idem.

N. 4.472-42 — Antonio Galo, rua Estácio de Sá n. 39. — Idem.

N. 4.445-41 — Claudio Grado, praça Tiradentes n. 31. — Idem.

N. 4.408-42 — Carlos Gonçalves Malheiros, rua João Vicente n. 1.096. — Idem.

N. 4.345-42 — Danilo & Pinheiro, praça Condessa de Frontin n. 17. — Idem.

N. 4.392-42 — Importadora de Tintas Ltda., rua Tenente Possolo n. 47. — Idem.

N. 4.376-42 — Mario Gouvea & Cia., rua Romeiros n. 44. — Idem.

N. 4.374-42 — Cheade Miguel Muare, rua Visconde da Gávea n. 61. — Idem.

N. 4.373-41 — Carteira de Apólices a Prestações, rua José Bonifácio n. 148. — Idem.

N. 4.358-42 — Moreira Viegas & Cia., rua São Bento n. 16. — Idem.

N. 4.357-42 — Costa Bastos, rua Senador Dantas n. 33-A. — Idem.

N. 4.352-42 — Domingos Ricardo, rua D. Carlos n. 2. — Idem.

N. 4.346-42 — Francisco Antonio Figueira, rua Aristides Lobo n. 22-A. — Idem.

N. 4.342-42 — J. Rodrigues da Silva, rua Ouvidor n. 121. — Idem.

N. 4.339-42 — M. F. Faria, rua Barão de São Felix ns. 131 a 136. — Idem.

N. 4.322-42 — Miguel Amaral, rua 24 de Maio n. 254. — Idem.

N. 4.321-42 — João Pereira Peixoto, rua Buenos Aires n. 272. — Idem.

N. 4.296-42 — Albano José Luiz, rua Pedro Alves n. 16. — Considero devedor remisso a Albano José Luiz e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 4.295-42 — Anísio de Carvalho, travessa Carneiro n. 48. — Idem.

N. 3.152-42 — H. Agopian, rua Uruguaiana n. 39. — Idem.

N. 4.178-41 — Olivia da Silva Pinto, rua Luiz de Camões n. 76. — Idem.

N. 4.437-42 — Ibrahim Dahab, rua Regente Feijó n. 110. — Idem.

N. 4.435-42 — José Ninio & Cia., rua Regente Feijó n. 104. — Idem.

N. 4.386-41 — Miguel Pires de Almeida, rua Vieira Fazenda n. 21. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, de acordo com os arts. 69, 71 e 74 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728 de 16-3-1921, combinado com o art. 3.º, § 3.º da circular n. 5, de 18-5-1921 da Consultadoria da Fazenda.

Representações:

N. 30.639-43 — Arlete Oliveira Guerra e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 29.985-43 — Waldemar Moth e outros. — Idem.

N. 29.668-43 — Basileu Garcia Terra e outro. — Idem.

N. 30.640-43 — Arlete de Oliveira Guerra. — Idem.

N. 22.997-43 — Nelson Nascimento da Costa Freitas e outro. — Idem.

N. 63.688-42 — Chil Moszek Kupersznut. — Aprovo. Imponho a Chil Moszek Kupersznut a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 70.171-42 — J. Pereira & Azevedo. — Idem.

N. 8.354-43 — Pedro de Freitas. — Idem.

N. 8.325-43 — Manoel Guilherme Sanchez de Abreu. — Idem.

N. 8.323-43 — Eli de Abreu e Lima. — Idem.

N. 19.08-42 — Sobral & Filho. — Considero devedor remisso a firma Sobral & Filho e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei numero 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente a P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 19.692-42 — M. Soares de Bastos. — Idem.

N. 19.424-42 — Virgínio de Oliveira Melo. — Idem.

N. 18.333-41 — Manoel de Souza Melo. — Idem.

N. 19.899-42 — Frederico Bull Sobrinho. — Idem.

N. 45.001-42 — Antonio dos Santos Rosa. — Idem.

N. 43.361-42 — Maria da Penha Mendes. — Idem.

N. 43.720-42 — Dr. Alberto Ribeiro Vale. — Idem.

N. 43.897-42 — Antonio Cardoso Carvalho Junior. — Considero devedor remisso a firma Antonio Cardoso Carvalho Junior e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se a P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 47.411-40 — J. Wolostotzky & Cia. — Idem.

N. 42.976-42 — Menezes Matos. — Idem.

N. 44.963-40 — Abílio de Jesus Borges Ferreira. — Idem.

N. 44.648-44 — Frederico Pimentel. — Idem.

N. 21.422-42 — Tenimento Otaviano. — Idem.

N. 21.378-42 — Ubiratan Magalhães. — Idem.

N. 21.410-42 — Panificadora Guanabara Ltda. — Idem.

N. 21.046-42 — Pedro Abrahão Hauser. — Idem.

N. 21.014-42 — Antonio José Rodrigues. — Idem.

N. 21.013-42 — Raimundo Giacomo. — Idem.

N. 21.012-42 — Raimundo Giacomo. — Idem.

N. 21.008-42 — Pasqual Camara. — Idem.

N. 20.224-42 — Miguel Bargut. — Idem.

N. 20.988-42 — Clemente Rodrigues. — Idem.

N. 20.943-42 — Vicente Alves Dantas. — Idem.

N. 43.287-40 — Nicolau Miguel Tavares. — Idem.

N. 72.944-40 — Antonio Domingos do Santos. — Idem.

N. 20.884-41 — José Raimundo da Silva. — Idem.

N. 20.560-41 — Abílio Coelho. — Idem.

N. 29.619-43 — S. A. Construtora Técnica Incorporadora e Otis Elevator Company. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 52.951-42 — Manoel F. Alves. — Transfira-se. Imponho a Manoel Ferreira Alves a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 30.085-43 — Carlos Tavares e Anchises Gonçalves da Silva. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 101,00, de acordo com o art. 62, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 43.370-42 — Alice Cahet Gerton. — Averbse-se a mudança *ex-officio* na forma proposta. Imponho a Alice Cahet Gerton a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 56.847-42 — Lino de Almeida Dias. — Proceda-se a inscrição na forma proposta na informação de 14-4-43, e dê-se baixa *ex-officio* a partir do exercício de 1936, no lançamento em nome de Aurora da Conceição Ferreira, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 44.386-43 — J. Brasil Vieira & Cia. — Aprovo. Imponho a J. Brasil Vieira & Cia. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 71.572-42 — José Leite e outro. — Transfira-se. Imponho a José Leite e Antonio Marques de Sá, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 32.027-41 — Lopes & Laranjeira. — De acordo com a informação e parecer, transfira-se sucessivamente, *ex-officio* para os nomes de Lopes & Laranjeiras e Antônio Francisco dos Santos a cada um dos quais imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 82.013-42 — Brasil Construtora Ltda. — De acordo com a informação e parecer, restabeleço o lançamento da firma requerente no corrente exercício. Reconsidero, em consequência, o despacho de 9-12-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 72.737-41 — Alberto P. Torres. — Atendendo a que já foi autorizada a transferência de firma para o nome do requerente, por despacho de 3-10-41, reconsidero o de 27-4-42, a fls. 9, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 95.807-42 — Manfred Modas Ltd. — De acordo com a informação e parecer, dê-se baixa, *ex-officio* a partir de 1943, no lançamento em nome de Samuel Fridman a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 783-43 — Albino Ferreira. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta, dê-se baixa *ex-officio* a partir de 1943, no lançamento em nome de Antonio José Ferreira a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 2.293-42 — Engenharia Editora S. A. — Aprovo as inscrições feitas. Imponho a Engenharia Editora S. A. a multa de Cr\$ 100,00 e cada um dos seus diretores José Matos Simão Corrêa, Joaquim Catramby e Mario Belisario de Carvalho, a de Cr\$ 300,00, mínimo e médio da lei.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 23.047-42 — Banco Figueiredo Rocha S. A. — Consulta sobre qual o selo que deve ser aplicado em propostas de compra do apartamento. — Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. — P. Romieri Mazzilli, diretor.

Parecer: Não se cogita de contrato ou outro documento sujeito a selo. Trata-se de uma consulta a qual a firma consultante anexou um modelo de proposta de compra e venda de apartamento, para que a Repartição se pronunciasse sobre a respectiva incidência no imposto do selo.

Relativamente à consulta, propriamente, cabe-me esclarecer que o regulamento, vigen o decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, resolveu conveniente o assunto.

O selo pago na promessa de compra e venda em questão deve ser levado em conta na escritura de transmissão respectiva, desde que esta

venha a constituir parte integrante daquela promessa *ex-vi* da nota 1.^a do art. 38, da tabela do pre-citado Regulamento.

O dispositivo regulamentar pre-citado, aplicado a espécie, acha-se assim redigido:

"Na escritura pública de compra e venda de bens imóveis levar-se-á em conta o selo que tiver sido pago nos papéis referidos no art. 94, da Tabela, o que será declarado pelo tabelião, na própria escritura. Se a promessa de compra e venda tiver sido feita em instrumento particular, este ficará arquivado no cartório em que se lavrar a escritura."

Tratando-se de uma proposta, dependente de aceitação ou da manifestação da vontade da outra parte, o momento da incidência do imposto do selo é o ato de aceitação, *ex-vi* do § 1.^o do art. 22, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. Na espécie, o imposto deve ser calculado sobre o valor da promessa de compra e venda, propriamente, constante da cláusula 1.^a, e mais sobre o valor das despesas, constante da cláusula 3.^a. Esse imposto é o do art. 94, da Tabela do já citado regulamento, a razão de Cr\$ 4,00 por 1.000 cruzeiros ou fração. S. P. A., em 24 de abril de 1943. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 91.870-1942 — Indústrias Buchas Brasil Ltda. — Consulta sobre incidência do imposto de consumo sobre artefatos de bucha (lufa), e maneira de selar. — Aprovo, recomendo para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação, quanto à primeira parte da solução dada pela S. P. A. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

Parecer: Os esfregões-sacos, ditos esponjas e ditos faixas, fabricados de bucha ou lufa, fibra vegetal, não se acham sujeitos ao pagamento do imposto de consumo. Não existindo cola para prender com segurança os selos à fibra de bucha, conforme assegura a consulente, a aderência dos mesmos selos a chapéus e calçados confeccionados com a referida fibra pode ser feita por meio de costura, nos chapéus, na parte interna dos mesmos, e nos chinélos na parte externa, da mesma forma que nos demais produtos da mesma denominação, porém, confeccionados com outros materiais. — S. P. A., em 24 de abril de 1943. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 27.967-1943 — Djalma da Fonseca Hernes — Consulta sobre incidência da Taxa de Educação. — Sim. Dê-se ciência e publique-se. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

Parecer: Djalma da Fonseca Hernes, tabelião do 9.^o Ofício de Notas desta Capital, consulta se, em face do resolvido no acórdão n. 14.514, de 20 de outubro de 1942, o Primeiro Conselho de Contribuintes, os atos de reconhecimento de firma estarão, de ora em diante, isentos do pagamento do selo de Educação e Saúde. O acórdão pre-citado julgou improcedente um auto lavrado contra um tabelião por haver omitido num ato de reconhecimento de firma o selo de Educação e Saúde. Entretanto, esse auto do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, julgado improcedente foi lavrado na vigência que não sujeitava o ato de reconhecimento de firma ao pagamento do imposto do selo do papel. Atualmente, porém, o ato de reconhecimento de firma se acha expressamente sujeito ao imposto do selo, *ex-vi* do art. 106, da Tabela do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. E, consequentemente, sujeito também ao pagamento da Taxa de Educação e Saúde, instituída pelo decreto n. 21.335, de 24 de abril de 1932, para todos os documentos sujeitos a selo federal, estadual ou municipal.

Nessa conformidade, sou de parecer que se deve responder a consulta de folhas negativamente, isto é, que o ato de reconhecimento de firma está sujeito ao selo de Educação e Saúde. S. P. A., em 19 de abril de 1943. — *Reynaldo Pestana de Saldanha da Gama*, chefe.

N. 29.329-1943 — "Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação". — Consulta sobre a incidência do imposto de consumo sobre o produto "Cognac Licoroso de Gengibre". — Aprovo. Dê-se ciência e publique-se. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

Parecer: O Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação consultou qual a taxa a pagar no produto com a denominação de "cognac licoroso de gengi-

bre". O produto em apreço, conforme se vê da sua denominação, acha-se classificado na alínea VIII, do art., digo, do § 2.^o, do art. 4.^o, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. — S. P. A., em 24 de abril de 1943. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 29.396-43 — Fábrica de Blusas e Lingerie Linon Ltda. — Consulta sobre se pode vender, a varejo, no próprio local de fabrico, os produtos que fabrica. — Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor. — Parecer: A Fábrica de Blusas de Lingerie Linon Ltda. consulta se pode vender a varejo os produtos de seu fabrico no próprio local onde são confeccionados. Em face do art. 13 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, não pode a secção de vendas da consulente ter qualquer comunicação com a de fabrico. Assim, se a consulente conseguir isolar, completamente, a secção de vendas da de fabrico, poderá manter as mesmas num local comum; caso contrário, não poderá manter a secção de vendas no mesmo local onde se acha instalada a secção fabril. Assim deciso. S. P. A., em 24 de abril de 1943. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 6.209-43 — Edgard Pereira Fernandes — Consulta sobre incidência do imposto de consumo de aparelhos holofotes e sinaleiros, de sua invenção. — Aprovo, recorrendo, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da lei. Em 3-5-43. — *R. Ranieri Mazzilli*, diretor. — Parecer: Edgard Pereira Fernandes consulta sobre incidência do imposto de consumo em aparelhos de sua invenção, denominados holofotes e sinaleiros, aparelhos esses destinados à defesa nacional e que serão fornecidos ao Exército Brasileiro. Os aparelhos em apreço constam de três fotografias anexas ao processo pelo consulente. Entre os aparelhos elétricos constantes da alínea III do § 23 do art. 4.^o do decreto-lei número 739, de 24-9-38, não se encontram os de que se trata. Em outras palavras, os holofotes sinaleiros de que se cogita não se acham enumerados no pre-citado dispositivo regulamentar e nem se assemelham a qualquer dos que ali estão mencionados. Assim, escapam os mesmos à incidência do imposto de consumo. S. P. A., em 3 de maio de 1943. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 24.564-43 — José Roque Regis. — Consulta sobre incidência do imposto de consumo sobre escova pequena. — Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. Em 3-5-43. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor. — Parecer: Responde-se que o produto representado pelo *espécime* junto se acha sujeito ao pagamento do imposto de consumo, à razão de Cr 0,10 por unidade, *ex-vi* do inciso III, § 30, do artigo 4.^o do decreto-lei n. 739, de 24-9-38. S. P. A., 29-4-43. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

N. 20.301-43 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Consulta sobre incidência em um concentrado de flores de piretro, matéria prima para confecção de inseticidas. — Aprovo, recorrendo, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

Em 3-5-43. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor. — Parecer: Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., pretendendo remeter às suas fábricas de inseticidas líquidos em São Paulo, Porto Alegre e Pelotas um concentrado de flores de Piretro — matéria prima para confecção de inseticidas — consulta:

a) a referida matéria prima está sujeita ao imposto de consumo e em que base deve ser pago?

b) os tambores que a contiverem devem ser rotulados de acordo com o art. 72?

c) qual a escrituração fiscal a adotar no caso?

d) ao sair da fábrica do Rio de Janeiro terá a citada matéria prima de ser acompanhada de guia? E qual será essa guia?

O vigente Regulamento do Imposto de Consumo, decreto-lei n. 739, de 24-9-38, tributa, na alínea XII do § 8.^o do seu art. 4.^o os inseticidas líquidos para usos domésticos, acondicionados em quaisquer embalagens.

Não há, no mesmo regulamento, referência a concentrado de flores de Piretro destinado a servir de matéria prima para confecção de inseticidas, o que equivale a dizer que esse produto ou matéria prima não se acha sujeito ao pagamento do dito imposto de consumo.

Ora, se o produto de que se trata, — concentrado de flores de Piretro, matéria prima para confecção de inseticidas, escapa à incidência do imposto de consumo, consequentemente, seu trânsito daqui para as fábricas da consulente nos Estados também não se acha sujeito às prescrições fiscais do Regulamento do Imposto de Consumo, pois as disposições deste só dizem respeito aos artigos tributados com o mesmo imposto, consoante jurisprudência a respeito. Nessa conformidade, pode a consulente remeter o pre-citado produto para as suas fábricas nos Estados independentemente da rotulagem prevista no artigo 72 do regulamento e das demais formalidades exigidas pelo mesmo, para os produtos tributados. S. P. A., 3 de maio de 1943. — *R. Saldanha da Gama*, chefe.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 4 de maio de 1943

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos:

Página 6.783:

2.^a coluna:

N. 821-42 — O nome da interessada é Lia d'Ávila.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Página 6.784:

1.^a coluna:

N. 20.716-43 — O interessado é A. Martins & Neves — Rua Tadeu Kosciusko, 25, e não Manoel Pereira & Silva.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1943

Avisos.

N. 1.105 — O diretor de saúde fica autorizado a solicitar dos comandantes de Região Militar a convocação para o serviço ativo de sargentos reservistas de 1.^a categoria enfermeiros com o curso da escola de saúde do Exército para completar a dotação dos hospitais militares.

N. 1.111. — O 3.^o Batalhão de Engenharia é unidade hipomovel, e não motorizada, ficando, pois sem efeito o aviso anterior disposto sobre o assunto.

Despachos.

É, feita, por necessidade do serviço, a movimentação dos seguintes oficiais.

a) — Designação

Capitães — Newton Barra — Para servir na Diretoria das Armas.

Nelson Serra do Vale Pereira — Para servir na Escola Técnica, como Secretário-Ajudante, em substituição ao capitão Cyro da Cruz Soares, em gozo de licença para tratamento de saúde.

Segundos tenentes da Reserva — Hermelo Ribeiro Vieira para exercer as funções de Adjunto da 5.^a Circunscrição de Recrutamento; e Severino Camilo Pessoa para servir no Estabelecimento de Subsistência da 3.^a Região Militar.

b) — Exoneração:

Segundos tenentes da Reserva — Acacio Coelho de Queiroz das funções de Adjunto da 5.^a Circunscrição de Recrutamento e

Herício Silva das de Delegado da 2.^a zona da 16.^a Circunscrição de Recrutamento.

c) Transferência dos Capitães.

Francisco Saraiva Martins do III- I. R. A. Mx. para o 5.^o G. M. A. C.

Jayme Moutinho Neiva do quadro suplementar privativo para o quadro ordinário, sendo classificado no 1.^o Regimento de Artilharia Montada (Vila Militar).

José Arruda Silva da 8.^a B. I. A. C. (Óbidos) para o 7.^o G. A. Do. (Recife).

José Pinheiro Campos do 5.^o G. M. A. C. para a Bia. de Projétores do D. D. C.,

Oly Lopes Dordelhe da Bia. de Projétores do D. D. C. para o 3.^o G. M. A. C.; e

Paulo Muzell de Faria — Do 3.^o G. M. A. C. para o 13.^o G. M. A. C..

PORTARIAS

Dia 4 de maio de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais e aspirantes a oficial da reserva:

N. 4.649 — Major da reserva de 1.^a classe, Arma de Infantaria — Raul da Veiga Machado.

N. 4.650 — Intendentes do Exército — da reserva de 1.^a classe — Primeiros tenentes Adriano Guimarães Lima, Alberto Fernandes Costa, Artur Gonçalves Dias; segundos tenentes Ubirajara Robim de Oliveira Aires, Segismundo Soares Damasceno, Alcino Ferreira Lima, Lucindo Pereira dos Passos Junior, Heli Cavalcanti Gomes Coutinho, Edgard Rodrigues Chaves, Benedito Conrado Muler e Antonio Coelho.

N. 4.651 — Aspirante a oficial da reserva de 2.^a classe — Arma de Cavalaria — Antonio Ivo de Matos Gaspar.

N. 4.652 — Veterinários — da reserva de 2.^a classe — Primeiro tenente Evandro Esmeraldo D'Andréa; segundos tenentes Geraldo Jose Rodrigues Alekmin e Francisco Lucchesi.

N. 4.653 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Tenente Coronel da Reserva de 1.^a classe — Arma de Infantaria, Eurico Mariano de Oliveira.

N. 4.654 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da reserva de 1.^a classe — Arma de Infantaria, convocado, Raul da Veiga Machado, chefe de Seção da 12.^a Circunscrição de Recrutamento.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.658 — Major da Reserva de 1.^a classe — Farmacêutico, Cristierno Barbosa de Vasconcelos.

N. 4.659 — 2.^{os} tenentes da Reserva de 2.^a classe — Veterinários — Benício Alves dos Santos e Alberto Cabral Botelho.

N. 4.660 — 2.^o tenente da reserva de 2.^a classe — Arma de Infantaria — João Fleury Rocha Junior.

De 5 de maio de 1943

N. 4.662 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar, por tempo indeterminado, a incorporação do 2.^o Tenente de Reserva de 2.^a classe, arma de Infantaria, convocado, Oscar Rubens Krueger, ficando, assim, retificada a portaria n. 4.362, de 13 de fevereiro do corrente ano.

De 6 de maio de 1943

N. 4.662 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o capitão Aden Gonçalves da Rosa para representar o Ministério da Guerra no ato de ser assinada a escritura de doação de um terreno em Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, por parte da Prefeitura Municipal, para a construção do quartel para a 1.^a Companhia Montada de Transmissões.

N. 4.664 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o capitão Aden Gonçalves da

Rosa para representar o Ministério da Guerra no ato de ser assinada a escritura de doação de um terreno em Porto Alegre, por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da sede da 8.^a Circunscrição de Recrutamento e dos Serviços Regionais.

N. 4.665 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o Tenente Coronel, Heitor Cabral Mendes da Silva, para representar o Ministério da Guerra no ato de ser assinada a escritura de doação, pelo Governo do Estado da Bahia à União, do terreno do Quartel do 19.^o Batalhão de Caçadores, na Cidade do Salvador.

N. 4.666 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Sadi Martins Viana, T. A., para servir na Comissão Construtora de Estradas de Rodagem para os Estados de Paraná e Santa Catarina.

N. 4.667 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o major da Arma de Artilharia, Hildebrando Moreira, para servir na Diretoria das Armas.

Requerimentos:

Antenor Rodrigues Maia — extranumerário-diarista, aposentado do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento referente ao pagamento de salários relativos ao tempo em que esteve afastado do serviço, por motivo de moléstia. — Indeferido o pedido de reconsideração mantendo, dessa forma, o despacho anterior.

Amaro Archânjo de Farias, 1.^o tenente médico — pedindo permissão para contrair matrimônio. — Deferido.

Benevenuto de Magalhães Filho — Extranumerário-diarista da Fábrica de Piquete — pedindo que lhe seja concedido abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (sete processos), referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 33,20 — Cr\$ 36,50 — Cr\$ 81,00 — Cr\$ 83,20 — Cr\$ 174,90 — Cr\$ 483,00 — Cr\$ 1.524,90. — Reconheço a dívida.

Empresa Nacional de Navegação Costeira — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 947,80. — Reconheço a dívida.

Lloyd Brasileiro (quatorze processos) — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 12,50 — Cr\$ 14,40 — Cr\$ 33,00 — Cr\$ 54,30 — Cr\$ 76,40 — Cr\$ 77,00 — Cr\$ 152,90 — Cr\$ 114,80 — Cr\$ 389,40 — Cr\$ 599,90 — Cr\$ 631,20 — Cr\$ 833,60 — Cr\$ 1.041,70 — Cr\$ 1.201,20. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 20,60. — Reconheço a dívida.

Eugenio Fiori Zibetti — pedindo que lhe seja permitido gozar dos direitos políticos que perdeu por ter obtido isenção do serviço militar. — Providencie-se de acordo com o presente parecer do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério.

Nota — O parecer propõe o seguinte: — “que seja sustada a condição de reservista de 1.^a categoria alcançada pelo requerente, até a sua reintegração nos direitos políticos de cidadão brasileiro”.

Gentil Murce Ferreira — médico veterinário — pedindo que lhe seja permitido fazer estágio, afim de habilitar-se ao ingresso no Corpo de Oficiais da Reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Martinho Manoel do Nascimento — soldado reformado — pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, de acordo com as informações.

Luiz Ferreira dos Santos — 2.^o Tenente Farmacêutico da Reserva — pedindo transferência para o Quadro Médico da mesma Reserva. — Indeferido. Para poder conseguir a transferência pleiteada deve o requerente observar o disposto no art. 36 do Regulamento aprovado por decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921. (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva).

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Cledionor Radiance Avelar Costa, auxiliar de escritório, referência IX, da Diretoria de Engenharia, pedindo averbação de tempo de serviço, para todos os efeitos legais. — Arquivado, de acordo com o aviso n. 293, de 18 de abril de 1938, publicado no Diário Oficial de 20 do mesmo mês. (D-4 — P. 12.220-43).

Eduardo da Silva Barros, oficial administrativo, classe 22, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço de Fundos da 1.^a Região Militar, solicitando revisão e consequente retificação de sua classificação por antiguidade. — Arquivado, em face do parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público. (D-4 — Ps. 15.293-41 e 32.261-42).

Licenças concedidas:

Nos termos dos arts. 151, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: Sessenta dias a Antônio Leite de Castro, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 12 de fevereiro, até 12 de abril de 1943. (Anteriormente 120 dias. D-4 — P. 11.871-43).

Trinta dias a Almo Martins de Oliveira, revisor da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 13 de março, até 11 de abril de 1943. (Anteriormente, 50 dias. D-4 — P. 12.665-43).

Trinta dias a Gabriel Cristóvão Ribeiro Branco, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete Fotocartográfico, a partir de 21 de março, até 20 de abril de 1943. (Anteriormente, 30 dias. D-4 — P. número 12.759-43).

Quinze dias a Pascoal Filardi, artífice da classe B, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 6, até 20 de abril de 1943. (Anteriormente, 15 dias. D-4 — P. 12.037-43).

Quatro dias a Sebastião Caetano da Silva, escrevente da classe E, do Quadro Suplementar, lotado nesta Secretaria, a partir de 1, até 4 de abril de 1943. (Anteriormente, 30 dias. D-4 — P. 10.881-43).

Nos termos dos arts. 151, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Quatro dias a Celestino Clemente Marques, servente da classe B, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, a partir de 5, até 8 de abril de 1943. (D-4 — P. 11.874-43).

Sessenta dias a Rogério Gomes de Sousa, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria das Armas, a partir de 7 de abril, até 5 de junho de 1943. (D-4 — P. 11.658-43).

Quatro dias a Sebastião de Figueiredo, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 13 até 19 de março de 1943. (D-4 — P. 12.328, de 1943).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Octacílio Costa, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 31 de março até 29 de abril de 1943 (D-4 — Proc. n. 12.327-43).

Quarenta e cinco dias a Oldemar Pedroso de Moraes, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, lotado na Subdiretoria de Fundos, a partir de 19 de março até 2 de maio de 1943 (D-4 — P. 12.284-43).

Seiscentos e dez dias a Anfilóquio da Silva, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 168 combinados com o artigo 202 tudo do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 21 de novembro de 1942 até 22 de julho de 1944 (anteriormente 120 dias. D-4 — P. 12.456-43).

Nos termos dos arts. 151, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Colombo Bezerril de Andrade Filho, projetador, referência XVI, da Direto-

ria de Engenharia, a partir de 8 de abril até 7 de maio de 1943 (D-4 — P. 12.211-43).

Sessenta dias a Iolanda Pereira de Carvalho Gambardella, escriturário, referência XIII, da Escola Técnica do Exército, a partir de 1 de fevereiro até 1 de abril de 1943 (D-4 — Proc. n. 5.373-43).

Noventa dias a Joaquim Augusto Leoní, auxiliar de escritório, referência IX, da Diretoria de Engenharia, a partir de 19 de março até 16 de junho de 1943 (D-4 — P. 12.208-43).

Sessenta dias a Josias Veloso dos Santos, inspetor de alunos, referência VII, do Colégio Militar, a partir de 20 de fevereiro até 20 de abril de 1943 (D-4 — P. 11.786-43).

Trinta dias a Julio Augusto Leite da Silva, armazenista auxiliar, referência IX, da Diretoria de Engenharia, a partir de 12 de abril até 11 de maio de 1943 (D-4 — P. 12.209-43).

Sessenta dias a Naiade Dutra, auxiliar de escritório, referência X, da Diretoria de Engenharia, a partir de 13 de abril até 11 de junho de 1943 (D-4 — P. 12.206-43).

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Dez dias a Ernani Polain, amanuense auxiliar, referência XIII, da Fábrica do Andaraí, a partir de 9 até 18 de abril de 1943 (D-4 — P. 11.889-43).

Trinta dias a Franz Joseph Troesch, mestre, referência XIII, da Fábrica do Andaraí, a partir de 9 de abril até 8 de maio de 1943 (D-4 — P. 11.794-43).

Sessenta dias a Godofredo Pereira Baltazar, artífice, referência XI, da Fábrica do Andaraí, a partir de 26 de março até 25 de maio de 1943 (D-4 — P. 12.243-43).

Quinze dias a Sílvia de Oliveira, mestre, referência XVI, da Fábrica do Andaraí, a partir de 29 de março até 12 de abril de 1943 (D-4 — P. 10.645-43).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Trinta dias a Aureliano Benício de Siqueira, armazenista, referência VII, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 26 de março até 24 de abril de 1943 (anteriormente 60 dias — D-4 — P. 11.577-43).

Dezesseite dias a João dos Santos Carvalho, artífice, referência IX, da Fábrica do Realengo, a partir de 17 de março até 2 de abril de 1943 (anteriormente 120 dias D-4 — P. 12.314-43); referência X, da Fábrica do Andaraí, a partir

Quinze dias a Sebastião de Almeida, artífice, de 7 até 21 de abril de 1943 (anteriormente 15 dias D-4 — P. 11.523-43);

Quinze dias a Sílvia de Oliveira, mestre, referência XVI, da Fábrica do Andaraí, a partir de 13 até 27 de abril de 1943 (anteriormente 15 dias D-4 — P. 12.032-43).

Nos termos do decreto-lei n. 4.644, de 2 de setembro de 1942:

Noventa e oito dias a Antônio Ivo de Matos Gaspar, auxiliar de escritório, referência IX, da Inspeção de Cavalaria, para prestar estágio como Aspirante a Oficial da Reserva da Segunda Classe, a partir de 21 de novembro de 1942 até 26 de fevereiro de 1943 (D-4 — P. 7.085-43);

Até que termine o motivo de sua convocação como Terceiro Sargento, a Helio Fernandes de Oliveira, inspetor de alunos, referência VII, do Colégio Militar, a partir de 2 de dezembro de 1942 (D-4 — P. 3.377-43).

Dois dias a Iolanda Pereira de Carvalho Gambardella, escriturário, referência XIII, da Escola Técnica do Exército, nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1 do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, devendo a licença corresponder aos dias 21 e 22 de novembro de 1942 (anteriormente 540 dias D-4 — P. 12.587-43).

Trinta dias a Primilio Marchetti, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria do Material Bélico, nos termos dos arts. 154, 157 e

165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 16 de março até 14 de abril de 1943 (anteriormente 20 dias D-4 — P. 738-43).

Retificação ao D. I. N. 85, de 10-4-1943: Licenças concedidas:

A licença de trinta dias concedida a Waldemar Vieira dos Reis, auxiliar de escritório, referência IX, da Diretoria de Engenharia, é a partir de 19 de março até 17 de abril de 1943, e não como saiu publicado.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

CONTAS DE TRANSPORTES — DESPACHO

No ofício originado pelo ofício n. 238, de 30 de janeiro último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi exarado pelo Sr. Coronel Sub-Diretor de Fundos do Exército o seguinte despacho:

“Esta repartição, a partir do ano findo, pôs em prática normas que veem sendo adotadas pelas Companhias de Estrada de Ferro e outras Empresas de Transportes, para regularidade do pagamento de suas contas.

E como ainda aparecem incorreções que retardam o processamento de algumas contas

de transportes efetuados por conta do Ministério da Guerra, esta Sub-Diretoria faz publicar os seguintes esclarecimentos:

a) no interesse das Empresas de transportes e para regularidade dos respectivos pagamentos, evitando-se numerosos casos de exercícios findos, as contas referentes a transportes, realizados em cada mês, devem ser apresentadas até 15 do mês seguinte, às Unidades Administrativas requisitantes;

b) as contas devem ser desdobradas para cada corpo de tropa, repartição ou estabelecimento requisitante e para cada sub-consignação da Verba, afim de receberem o certificado de prestação do serviço e o “Conferido” do Fiscal Administrativo, assim como classificação da despesa, antes do encaminhamento ao E. F. R., para efeito de pagamento;

c) não haverá inconveniente na inclusão das desde que sejam do mesmo exercício.” (P. despesas requisitadas em meses anteriores, G. 1.365/43).

Estado Maior do Exército

REQUERIMENTO DESPACHADO POR ESTA CHEFIA

Miguel Belinski, 2.º sargento reformado, solicitando pagamento de gratificação de seu posto — Indeferido, por falta de amparo legal — Em 19-IV-1943.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão do Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Proc. 489-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Santa Catarina, declarando incompatíveis para suceder determinados auxiliares da Justiça, aposentados, exonerados ou demitidos, seus parentes ou afins em linha reta, ou colateral, até o 3.º grau inclusivo. — Aprovado, com emenda.

Proc. 1.201-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Santa Catarina, fixando os efetivos da Força Policial e do Corpo de Bombeiros do Estado, para o exercício de 1943. — Mandado restituir o processo ao Estado para reexame do assunto.

Proc. 37-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo isenção de impostos de transmissão de propriedade e de exportação e de estatística de exportação à indústria de óleos de origem vegetal que se instalar no Estado. — Aprovado, com emenda.

Proc. 141-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Goiás, criando o imposto do 10% incidente sobre o valor do babaçu explorado em terras devolutas. — Negada aprovação nos termos em que está redigido.

Proc. 312-43 — Venda, a Antonio Vidal Cerviño, do lote de terreno n. 5 de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, sito à rua Domingos de Sá. — Autorizada.

Proc. 404-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, dispondo sobre a extinção do Conselho Geral de Administração da Força Policial. — Aprovado.

Despacho do Sr. ministro:

Proc. 50-43 — Memorial de Fernando José Américo da Cruz contra a Prefeitura do Salvador, Estado da Bahia, por haver majorado, em revisão, o imposto predial de sua residência. — Mandado arquivar à vista do despacho do Sr. Presidente da República proferido nos processos ns. 1.460 e 1.459, ambos de 1942.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 29 de abril de 1943

Alvaro Cerveira Gomes, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando isenção do pagamento da taxa de imigração — Indeferido.

Ana Elena Auleita de Kunst, residente nesta capital, recorrendo de decisão do delegado de estrangeiros — Arquivar-se.

Antonio da Costa Lima Junior, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência — Deferido.

Egbert Leopold Fritz Ritter Von Stockert, residente nesta capital, pedindo autorização para sair do país — Indeferido.

José Navarro Lombas e Delia Claramunt Franco, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Indeferido.

Philip Marks, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de permanência — Deferido, por seis meses.

Roelof Ten Cate, residente nesta capital, solicitando tornar sem efeito o processo de expulsão — A Delegacia de Estrangeiros.

Sven Gustav Viktor Ljungberger, residente em Curitiba, Estado do Paraná, solicitando prorrogação de permanência — Deferido, por seis meses.

William Gustav Friedemann, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de permanência — Deferido, por seis meses.

Yulka Dimitrievitch, residente nesta Capital, solicitando retificação de nome de Ulcha para Yulka — Arquivar-se. A requerente está registrada com o nome que pretende.

Dia 30

Amalia Ester Alvarez de Sierra Ruiz, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Indeferido.

Juan Carlos Verdeal, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Deferido.

Louise Marie Binard, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência — Autorizada a permanência a título precário.

Marguerite Joy Huggenberg, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência a título precário — Indeferido.

Maria Judith Santilli de Guin, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Ao S. R. E. para que, feita a prova de antecedentes e da antiga residência alegada, volte à decisão final.

Dia 29 de abril de 1943

Abraham Berestezky, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário — Junte os atestados policiais.

Albert Ernest Alexandre Kottlarzig e Eugénie Nicole Kottlarzig, residentes nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência — Proven meios de subsistência, com depósito no Banco do Brasil.

Heinrich Grunfeld e Hans Grunfeld, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Junte certidão de óbito mencionado.

Clara Pereira, viúva de Rodrigues, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Prove registro temporário.

Joaquim do Vale, residente nesta Capital, pedindo retificação de registro — Junte os documentos com os quais provou nacionalidade para a inscrição consular.

Dia 1 de maio de 1943

Hlona Nadai, residente em Recife, pedindo autorização de permanência — Junte o passaporte do marido.

Dia 3

Sigwart Kusiel, residente nesta Capital, solicitando visto de saída e retorno — Junte passaporte.

Dia 4

Abel de Araujo Lima, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Inutilize devidamente o selo.

Albert Dahoui, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Prove constituição legal da empresa "Cyda", mencionada no contrato de fls.

Ana Braz Soares, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Junte prova da decisão final do inventário; caso não tenha sido julgado, prove o estado em que se acha e informe o motivo que deu origem ao agravo.

Ernest Gozonyi, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Prove registro temporário.

Gustav Martin Engstrom e Frances Josefine Engstrom, residentes nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência — Apresentem as carteiras de identidade temporária.

Maria Mazoyer de Marques, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Prove registro do marido.

Moisés Merkin, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de permanência — Prove registro temporário.

Paula Lissenko, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência — Prove registro temporário.

Rebecca Levy, residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando prorrogação de permanência — Prove registro temporário.

Dia 5

Georges Henri Care, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência definitiva — Junte passaporte; prove as habilitações técnicas alegadas.

Serafina Coppola de Careri, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Junte o passaporte do marido.

Dia 3

Alexandre Karlburger, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário — Arquite-se.

Joaquim Pereira, residente nesta Capital, pedindo modificação de nome — Indeferido.

José Delgado Perez, residente em São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou prorrogação de permanência — Indeferido.

Peter Young, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência — Prove a sua situação na Companhia Dunlop.

Rosa Ferreira, pedindo retificação do nome constante da sua carteira de identidade — Deferido.

Dia 29-4-1943

Alvaro Cerveira Gomes, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando isenção do pagamento da taxa de imigração: Indeferido.

Ana Elena Auletta de Kunst, residente nesta Capital, recorrendo de decisão do delegado de Estrangeiros: — Arquite-se.

Antonio da Costa Lima Junior, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência: Deferido.

José Navarro Lombas e Delia Claramunt Franco, e residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. Indeferido.

Egbert Leopold Fritz Ritter von Stockert, residente nesta Capital, pedindo autorização para sair do país — Indeferido.

Philip Marks, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de permanência: Deferido, por seis meses.

Roelof Ten Cate, residente nesta Capital, solicitando tornar sem efeito o processo de expulsão: A Delegacia de Estrangeiros.

Sven Gustav Viktor Ljungberger, residente em Curitiba, Estado do Paraná, solicitando prorrogação de permanência: Deferido, por seis meses.

William Gustav Friedemann, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de permanência: Deferido, por seis meses.

Yulka Dimitrievitch, residente nesta Capital, solicitando retificação de nome de Uleha para Yulka: Arquite-se. A requerente está registrada com o nome que pretende.

Amalia Ester Alvarez de Sierra Ruiz, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Indeferido.

Juan Carlos Verdial, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Deferido.

Louise Marie Binard, residente em S. Paulo, pedindo autorização de permanência — Autorizada a permanência a título precário.

Marguerite Joy Huggenberg, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário — Indeferido.

Maria Judith Santilli de Guin, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Ao S. R. E. para que, feita a prova de antecedentes e da antiga residência alegada, volte à decisão final.

Alexandre Karlburger, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário — Arquite-se.

Joaquim Pereira, residente nesta Capital, pedindo modificação de nome — Indeferido.

José Delgado Perez, residente em São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou prorrogação de permanência — Indeferido.

Peter Young, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência — Prove a sua situação na Companhia Dunlop.

Rosa Ferreira, pedindo retificação do nome constante da sua carteira de identidade — Deferido.

Abraham Berestezky, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário: Junte os atestados policiais.

Albert Ernest Alexandre Kottlarzig e Eugénie Nicole Kottlarzig, residentes nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência: Proven meios de subsistência, com depósito no Banco do Brasil.

Heinrich Grunfeld e Hans Grunfeld, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência: Junte certidão de óbito mencionado.

Clara Pereira viúva de Rodrigues, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Prove registro temporário.

Joaquim do Valle, residente nesta Capital, pedindo retificação de registro — Junte os documentos com os quais provou nacionalidade para a inscrição consular.

Hlona Nadai, residente em Recife, pedindo autorização de permanência — Junte o passaporte do marido.

Sigwart Kusiel, residente nesta Capital, solicitando visto de saída e retorno: Junte passaporte.

Abel de Araujo Lima, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência: — Inutilize devidamente o selo.

Albert Dahoui, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência: Prove constituição legal da empresa "Cyda", mencionada no contrato de fls.

Ana Braz Soares, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência: Junte prova da decisão final do inventário; caso não tenha sido julgado, prove o estado em que se acha e informe o motivo que deu origem ao agravo.

Ernest Gozonyi, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência: Prove registro temporário.

Gustav Martin Engstrom e Frances Josefine Engstrom, residentes nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência: Apresentem as carteiras de identidade temporárias.

Maria Mazoyer de Marques, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência: Prove registro do marido.

Moisés Merkin, residente em São Paulo, solicitando prorrogação de permanência: Prove registro temporário.

Paula Lissenko, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência: Prove registro temporário.

Rebecca Levy, residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando prorrogação de permanência: Prove registro temporário.

Georges Henri Care, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência definitiva — Junte passaporte, prove as habilitações técnicas alegadas.

Serafina Coppola de Careri, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Junte o passaporte do marido.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 2 de abril de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Adão da Costa Galo, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1894, filho de Luiz da Costa Galo e de Maria dos Santos Costa, casado, residente no Território do Acre (portaria n. 6.390 — Processo n. 6.605-42).

Alexandre Vieira, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1891, filho de Domingos Vieira e de Carolina de Jesus Vieira, desquitado, residente no Estado do Rio Grande do Sul, Portaria n. 6.385 — Processo número 5.407-42).

Antonio Leite Rezende, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1899, filho de Antonio Leite Rezende e de Maria Gomes Rezende, casado, residente no Território do Acre. (Portaria n. 6.388 — Processo n. 4.120-42).

Clotilde Moreira Pereira, natural do Uruguai, nascida a 8 de janeiro de 1897, filha de Joaquim Moreira e de Leonor Barcelos Moreira, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.386 — Processo n. 3.405-42).

Eurico Gomes Fonseca, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1898, filho de José Augusto Fernandes e de Amélia das Dores Teixeira Gomes, casado, residente no Território do Acre. (Portaria n. 6.392 — Processo n. 6.606-42).

Henrique Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1884, filho de Carlos Augusto de Figueiredo e de Maria da Conceição Batista, casado, residente no Território do Acre. (Portaria n. 6.387 — Processo n. 5.495-42).

Joana Maria Angelica Lecheren Alayon, natural do Uruguai, nascida a 17 de maio de 1887, filha de Ramon Lecheren e de Clara Tronchini, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.391 — Processo número 6.680-42).

João Baptista Siloto, natural da Itália, nascido a 5 de novembro de 1889, filho de Domingos Siloto e de Catharina Siloto, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.389 — Processo n. 5.815-42).

Joaquim Espinoza, natural do Uruguai, nascido a 31 de maio de 1886, filho de Pedro Espinoza e de Petrona Marichal de Espinoza, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.382 — Processo n. 3.404, de 1942).

José Soares de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 17 de novembro de 1887, filho de Antonio Soares de Carvalho e de Maria Candida do Jesus, casado, residente no Território do Acre. (Portaria n. 6.393 — Processo n. 5.494-42).

Manoel Joaquim Lopes Filho, natural de Portugal, nascido a 28 de agosto de 1882, filho de Manoel Joaquim Lopes e de Serafina dos Anjos Lopes, casado, residente no Território do Acre. (Portaria n. 6.384 — Processo n. 4.408-42).

Manoel Rodrigues Vieira de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 2 de junho de 1890, filho de José Rodrigues e de Maria Vieira, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.383 — Processo número 4.875-42).

— Por outras de 5 de abril de 1943 e na mesma foram declarados cidadãos brasileiros: Adalino Selmi, natural da Itália, nascido a 2 de agosto de 1902, filho de Adolfo Selmi e de Elisa Selmi Marchi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.400 — Processo n. 9.470-42).

Bernardino Pietraroia, natural da Itália, nascido a 30 de julho de 1877, filho de Giovanni Pietraroia e de Ana Veneziano, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.396 — Processo n. 9.443-42).

Bernardo Grubba, natural da Alemanha, nascido a 18 de agosto de 1876, filho de José Grubba e de Berta Grubba, casado, residente no Estado de Santa Catarina. (Portaria número 6.402 — Processo n. 8.273-42).

Domingos Martinez, natural da Espanha, nascido a 7 de abril de 1893, filho de Pedro Martinez e de Barbara Lera de Martinez, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.401 — Processo número 5.399-42).

Eugenio Rubbo, natural da Itália, nascido a 30 de setembro de 1884, filho de Domingos Rubbo e de Catharina Rubbo, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.395 — Processo n. 279-41).

Fernando Gabrielli, natural da Itália, nascido a 23 de dezembro de 1894, filho de Terenciano Gabrielli e de Adelfina Pizzi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.394 — Processo n. 7.935-42).

Henriqueta Antonieta Rapariz Costa, natural da Espanha, nascida a 25 de novembro de 1874, filha de Manoel Maria Rapariz e de Hírene Campos Rapariz, viúva, residente nesta capital. (Portaria n. 6.403 — Processo n. 6.844-42).

Antonio Gargaglione, natural da Itália, nascido a 13 de abril de 1883, filho de Serafino Gargaglione e de Maria Saveria de Cunha, casado, residente nesta Capital (Portaria número 6.420 — Processo n. 9.849-42).

Archangelo Napoleone, natural da Itália, nascido a 15 de agosto de 1881, filho de Vincenzo Napoleone e de Giovina de Francesco, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.423 — Processo n. 10.752-42).

Arthur Pagliusi, natural da Itália, nascido a 26 de julho de 1888, filho de Giacomino Pagliusi e de Serafina de Lucca, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.414 — Processo n. 11.695-42).

Bartolo Panzoldo, natural da Itália, nascido a 11 de julho de 1883, filho de Pedro Panzoldo e de Angela Gasparin, casado, residente

no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.408 — Processo n. 10.892-42).

Benjamin Tavorari, natural da Itália, nascido a 1 de dezembro de 1876, filho de Luigi Tavorari e de Mariannina Masacchio, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.412 — Processo n. 10.947-42).

Bruno Incerti, natural da Itália, nascido a 15 de setembro de 1890, filho de Francisco Incerti e Zaffi Alessandra, casado, residente no Estado do Paraná (Portaria n. 6.407 — Processo n. 11.031-42).

Caetano Sampieri, natural da Itália, nascido em 1 de setembro de 1897, filho de Nuncio Sampieri e de Concheta Minio, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria número 6.421 — Processo n. 10.419-42).

Carlota Bolognani, natural da Itália, nascida a 13 de julho de 1875, filha de Leonildo Piccinini e de Erminia Piccinini, viúva, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria número 6.430 — Processo n. 11.393-42).

Celio Caratin, natural da Itália, nascido a 2 de março de 1901, filho de Napoleão Caratin e de Emma Grossi, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.428 — Processo n. 11.657-42).

Cesar Bertozzi, natural da Itália, nascido a 8 de dezembro de 1893, filho de Atílio Bertozzi e de Evangelina Tomagnini, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria número 6.426 — Processo n. 11.486-42).

Domingos Lancerotti, natural da Itália, nascido a 25 de abril de 1890, filho de Alexandre Lancerotti e de Rosa Mazzoco Lancerotti, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.425 — Processo n. 10.639-42).

João Calvo, natural da Espanha, nascido a 22 de dezembro de 1890, filho de Thomaz Calvo e de Victoriana Sevilha, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.404 — Processo n. 8.184-42).

José Povoleri, natural da Itália, nascido a 15 de julho de 1883, filho de Francisco Povoleri e de Claudia Zanovelli, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 6.398 — Processo n. 9.076-42).

Plácido Lorenzetti, natural da Itália, nascido a 26 de julho de 1885, filho de Matheus Lorenzetti e de Bernadino Santa, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.397 — Processo n. 8.537-42).

Saverio Iervolino, natural da Itália, nascido a 18 de agosto de 1877, filho de Luiz Iervolino e de Maria Antonia Ambrosio, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.399 — Processo n. 9.442-42).

Por outras de 7 de abril de 1943 e na mesma conformidade, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alexandra Cunali, natural da Itália, nascida a 25 de agosto de 1871, filha de Luiz Cunali e de Josefina Valdano, viúva, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.419 — Processo n. 9.938-42).

Ana Oliva da Silva Brito, natural da Dinamarca, nascida a 27 de novembro de 1886, filha de Sorem Jacobsen e de Guilhermina Jacobsen, casada, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.433 — Processo n. 10.631, de 1942).

André Tarsia, natural da Itália, nascido a 13 de setembro de 1893, filho de Gesualdo Tarsia e de Maria Tarsia, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.416 — Processo n. 11.672-42).

Angelo Valcazara, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1891, filho de Faustino Valcazara e de Luiza Meneguetti, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria número 6415 — Processo n. 11.681-42).

Ana Maria Tancredi Faraone, natural da Itália, nascida a 12 de agosto de 1877, filha de

Stefano Tancredi e de Maria Luiza Figlioli Tancredi, viúva, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.409 — Processo número 10.869-42).

Antonio Braille, natural da Itália, nascido a 18 de junho de 1881, filho de Pedro Braille e de Angela Maria Braille, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (Portaria número 6.424 — Processo n. 11.670-42).

Domingos Palermo, natural da Itália, nascido a 1 de outubro de 1880, filho de Miguel Palermo e de Rosaria Alegretti, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.413 — Processo n. 11.275-42).

Elia Segreto, natural da Itália, nascido a 10 de maio de 1877, filho de Paschoal Saccardi e de Angela Cangano, viúva, residente nesta Capital (Portaria n. 6.432 — Processo número 11.395-42).

Elisabeth Irene Krause, natural da Alemanha, nascida a 13 de setembro de 1891, filha de Oscar A. Richter e de Marie Richter, casada, residente nesta Capital (Portaria n. 6.435 — Processo n. 10.755-42).

Eugenio Graziano, natural da Itália, nascido a 4 de março de 1892, filho de Nilo Graziano e de Thereza Pognataro, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.410 — Processo n. 10.888-42).

Ferruccio Rosin, natural da Itália, nascido a 18 de agosto de 1892, filho de Frederico Rosin e de Philomena Rosin, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.431 — Processo n. 10.882-42).

Francisco D'elia, natural da Itália, nascido a 3 de outubro de 1879, filho de José D'elia e de Rozaria Lavecchia, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.417 — Processo n. 10.225-42).

Guilherme Helluth, natural da Alemanha, nascido a 20 de agosto de 1892, filho de Paulo Wechsung e de Thereza Helluth, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Portaria n. 6.434 — Processo n. 9.923-42).

Jacob Mondin, natural da Itália, nascido a 25 de dezembro de 1879, filho de Luiz Mondin, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.422 — Processo n. 9.690-42).

José Zanetti, natural da Itália, nascido a 3 de dezembro de 1886, filho de Caetano Zanetti e de Filomena Scorpini, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.427 — Processo n. 11.492-42).

Luiz Mellone, natural da Itália, nascido a 16 de outubro de 1884, filho de Francisco Mellone e de Maria Antonia Cillis, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.411 — Processo n. 11.184-42).

Nicola Mastrocola, natural da Itália, nascido a 9 de maio de 1888, filho de Nonato Mastrocola e de Carmella Della Venha, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.429 — Processo n. 11.504-42).

Remigio Zardi, natural da Itália, nascido a 26 de março de 1892, filho de Antonio Zardi e de Alberta Massunich, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.418 — Processo n. 10.121-42).

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Georgina de Oliveira Pinto (processo 870-43). — Compareça a (T. F. P.) S. P. trazendo petição endereçada ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo pagamento por exercícios findos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Antenor de Matos Mendes, suplente de vogal, representante dos empregadores da 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal. — Em seu título de nomeação foi feita apostila, declarando ser o seu nome Antenor Mattos Mendes. (MTIC. 113.315-43).

Dia 28 de abril de 1943

Processo despachado:

Milton Pinheiro Machado, nomeado escriturário, classe E, interino, do Quadro Único deste Ministério, solicitando prorrogação, por 30 dias, para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação, pelo prazo de trinta dias. (MTIC. 113.422-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 33.890-41 (P. 81.1) (A. 023.7) (D.5-5) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — O presente processo foi submetido a este Gabinete, afim de ser dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Itambé, Estado de Pernambuco, face às instituições de previdência. — Dos esclarecimentos oferecidos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conclui-se que, não obstante indicarem seus estatutos finalidades diversas, apenas exercita a Cooperativa em exame a atividade bancária. Nessa conformidade, opina a Comissão Especial pela sua filiação ao primeiro Instituto, o que aprovo, como em idênticos casos anteriores.

N. 110.461 (P. 99.4L) (A. 253) (D. 5-5) — Luiz Machado de Lima Junior, de Puerça, Estado do Rio de Janeiro, pede a interferência deste Ministério afim de não ser suspenso o pagamento da aposentadoria que lhe foi outorgada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o que se daria em outubro p. passado, segundo alega. — Prestando informações, diz aquele Instituto, que o interessado vem recebendo regularmente o benefício concedido, a partir de julho de 1942. Isto posto, não tem fundamento a reclamação apresentada. Arquivo-se, ciente o interessado.

N. 107.890-43 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 5-5) — A este Gabinete submete o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários a dúvida surgida sobre a filiação dos empregados da firma Fernando Boettger, estabelecida na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina. — Dos esclarecimentos prestados pelos Institutos interessados — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — verifica-se-se exercer a empresa duas atividades distintas: industrial (laboratório de produtos farmacêuticos) com 21 empregados, e comercial (farmácia) com 2 empregados. Tais informações foram confirmadas pelo empregador, conforme se vê no formulário em anexo. Isto posto, e tendo em mente o estatuido no decreto-lei número 627, de 18 de agosto de 1938, com a redação dada pelo decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, art. 11, parágrafo único, alínea a, homologo o parecer da Comissão Especial, no sentido de serem filiados os aludidos empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — os da secção industrial — e ao Instituto de Aposentadoria

e Pensões dos Comerciantes — os da secção comercial, devendo, ainda, para o primeiro Instituto contribuir os que trabalham no escritório, exatamente como prescreve o diploma legal citado.

MTIC 11.820-42 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 5-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários solicita a este Ministério decidir a filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Leopoldina, Estado de Pernambuco, cujos estatutos indicam exercício de atividades diversas. — Preliminarmente, foram pedidos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas esclarecimentos a respeito, os quais mostram, de modo uniforme, manter a citada Cooperativa em funcionamento apenas a secção de crédito. Visto o apurado, homologo, como em idênticos casos anteriores, o parecer da Comissão Especial, que conclui pela inscrição dos empregados em exame no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

MTIC-6.035-42 — P.81.4) (A.023.7) (D.5-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à resolução deste Gabinete a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma Bento Portela, estabelecida em São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, com o comércio de fazendas, chapéus, guarda-chuvas, armarinho e perfumaria, mantendo, ainda, uma secção de alfaiataria. Emitindo parecer, considera a Comissão Especial que se trata de caso idêntico ao decidido por este Ministério em processo MTIC-1.879-40, publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1942. Isto posto, aprovo as conclusões aludidas, filiando todos os empregados do empregador em exame ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

MTIC-17.344-42 (P.81.2) (A.023.7) (D.5-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à decisão deste Ministério o processo em que é suscitada dúvida sobre a filiação de Geraldo Rodrigues, o qual exerce a profissão de agougueiro na firma do mesmo nome, estabelecida em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. A dúvida originou-se pelo fato de possuir o aludido empregado carteira que o habilita como condutor profissional de veículo, e, desse modo, solicitada foi pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas sua transferência. Ora, ao oferecer esclarecimentos, indica essa instituição não estar o empregado em tela exercendo, atualmente, a profissão de condutor de veículo, característico ali necessário à sua filiação. É este, evidentemente, o princípio lógico a ser aplicado ao caso, razão por que aprovo o parecer da Comissão Especial, no sentido de se inscrever no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes o segurado em análise.

111.446-43 (P.99.4G) (A.223.2) (D.5-5) — Lourival Golgo Gonçalves, marítimo, residente em Pelotas, Rio Grande do Sul, dizendo-se impossibilitado em continuar a exercer atividades, por ter suas mãos mutiladas em acidente no trabalho, apela para o Sr. Presidente da República no sentido de ser amparado. Das informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos verifica-se: a) sofreu o interessado acidente no trabalho a 26 de agosto de 1941, e, devidamente assistido pela Secção de Seguros de Acidentes do Trabalho daquela autarquia, obteve alta a 28 de setembro daquele ano; b) do acidente resultou uma incapacidade parcial permanente, pelo que lhe coube a indenização outorgada pelo decreto-lei n. 24.637, de 10 de julho de 1934, cujo pagamento já foi feito, perante o juiz de Acidentes de Pelotas. Isto posto, não tem cabimento a reclamação apre-

sentada, podendo o interessado, entretanto, face à invalidez de que é portador, requerer aposentadoria àquela instituição. Transmita-se e archive-se.

Dia 30 (aditamento)

N. 109.085-43 (P.99.4M) (A.253.1) (D.5-5), — Osório de Moraes, solicitando a interferência do ministro do Trabalho, afim de lhe ser concedida aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviantes da Companhia Mogiana. Conforme bem esclarece aquela Caixa de Aposentadoria e Pensões, cumpre ao interessado, para o efeito de obter o benefício da aposentadoria por invalidez, juntar atestado firmado por Junta Médica, devendo, para esse fim, dirigir-se diretamente àquela Caixa. Transmita-se e archive-se.

N. 114.229-43 (P. 51.9(22) (A.039.5) (D.5-5) — Presidente da Comissão de Salário Mínimo de Sergipe, remetendo telegrama no qual o Sr. Constancio Vieira, renuncia a função de vogal dos empregadores. — Aprovo. Faça-se o expediente dispensando, a pedido, da função de vogal representante dos empregadores, Constancio Vieira, e nomeando, em sua substituição, Julio Cezar Leite.

(O despacho aprova a proposta de substituição do referido vogal, pelo suplente indicado pelo Sindicato de Fiação e Tecelagem Geral).

N. 114.205-43 (P.99.4M) (A.257) (D.5-5) — Laura Borges Monteiro e Renée Borges Rodrigues, na qualidade de herdeiras e beneficiárias do ex-contribuinte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Armando Borges Monteiro, recorrem do despacho do diretor do Departamento de Benefícios da referida instituição que lhes negou a majoração do pecúlio deixado pelo de cujus. Preliminarmente: Deixo de conhecer do recurso, eis que, além de interposto fora do prazo fixado no art. 71 do decreto-lei n. 2.865, de 1940, não obedeceu a hierarquia de instâncias estabelecida pelo art. 68 do mesmo decreto-lei. De fato, o despacho recorrido foi publicado no *Diário Oficial* de 18-6-42 e o recurso somente apresentado em 17-11-42, quando já se esgotara o prazo de 10 dias fixado pelo art. 71 do decreto-lei n. 2.865, citado. Ademais, a decisão foi proferida pelo diretor do Departamento de Benefícios, devendo sua reforma ser pleiteada perante o presidente do Instituto e não diretamente ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que só em última instância se poderia pronunciar, nos termos do art. 68 do decreto-lei n. 2.865. Arquivo-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente relativo a Comissão do Imposto Sindical, constante do *Diário Oficial* de 28 de outubro último, à pag. ... 15.995, deve ser feita a correção seguinte:

Processo:

C. I. S. — 18-42: Entre as palavras — reconhecimento — e — essas importâncias — intercale-se: se profissionais fizerem recolhimentos antes desse reconhecimento.

Na publicação do expediente constante do *Diário* de 4 do corrente, fazem-se necessárias às págs. 6.788 e 6.789, às correções seguintes:

Processos:

N. 113.718-43 — Na penúltima linha da página 6.788, onde se lê — 844 — leia-se — 884; entre as 15.^a e 16.^a linhas da pag. 6.789, intercale-se a seguinte: à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio; na 26.^a linha, entre as palavras — Comércio — e — no — leia-se o seguinte: por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; e, nas 43.^a e 46.^a linhas, onde está, respectivamente — obedecendo — e — bem como — diga-se — obedecerão — e — bem como.

N. 113.717-43 — Na 36.^a linha, da 2.^a coluna, onde está — d, e f leia-se — d, e, e f.

N. 113.716-43 — Na 14.^a linha, — onde se lê — 20 de junho — leia-se 29 de junho.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1943

Processos despachados:

- DNI. 3.806-43 — Attilio Moroni. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.807-43 — Anna Merens. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.808-43 — Antonio Hermenegildo Gama. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.809-43 — Carlos Pedro Viterbo. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.810-43 — Christopher H. Raborg. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.811-43 — Francisco Ferreira G. Reis. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.812-43 — Izaura Pereira Morgado. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.813-43 — Jonas Ramasko. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.814-43 — Maria Nat. Pereira Costa. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.815-43 — Manoel José Valeixo. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.816-43 — Nicolau Simão Elmor. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.817-43 — Rosa Vinhas de Viterbo. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.818-43 — Rosalina de Jesus. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.823-43 — Angelina Silva Brandão. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.826-43 — Brana Stein. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.827-43 — Manoel Joaquim da Costa. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.828-43 — Maria da Paixão Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.829-43 — Izaura Barcel. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.850-43 — Daniel Iretzky Antipoff. — Certifique-se o que constar.

Dia 3 de maio de 1943

Processos despachados:

- DNI. 3.856-43 — Anna Violante. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.857-43 — Antonio Manoel Reis. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.858-43 — Carl Theodor W. Bohme. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.859-43 — Delfina Costa Narciso. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.860-43 — Felisberto José Alves. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.861-43 — Georges Raoul Duron. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.862-43 — Haja Krajeer. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.863-43 — João Ferreira Pinto. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.864-43 — Leonel de Almeida. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.865-43 — Margarida Narciso Mendes. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.866-43 — Maria Cesta Narciso. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.868-43 — Rosalbo Russo. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.869-43 — Strul Fendrick. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.870-43 — Ursula Helena S. Bromberg. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 3.871-43 — Vincenzo Galano. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1943

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Deferidos:

- DNIC 1.242-43 — João Soares — Fortaleza — Ceará.
- DNIC 1.245-43 — F. Perdighão & Cia. — Fortaleza — Ceará.
- DNIC 1.246-43 — Alves, Adolfo & Cia. — Sobral — Ceará.
- DNIC 1.252-43 — Sociedade Comercial Industrial Plada Ltda. — São Paulo.
- DNIC 1.301-43 — Araujo Costa & Cia. — São Paulo.
- DNIC 1.251-43 — M. L. de Menezes — Distrito Federal.
- DNIC 1.253-43 — Eduardo A. Zamorano — Distrito Federal.
- DNIC 1.254-43 — J. M. Mattos — Distrito Federal.
- DNIC 1.255-43 — Sociedade Comercial Pan Exportadora e Importadora Ltda. — Distrito Federal.
- DNIC 1.299-43 — Usabara (Representações) S. A. — Distrito Federal.
- DNIC 1.302-43 — Cia. Textil Brasil Industrial — Distrito Federal.
- DNIC 1.316-43 — Tecelagem e Passamanaria Tijuca Ltda. — Distrito Federal.
- DNIC 1.317-43 — Laboratórios Silva Araujo Roussel Ltda. — Distrito Federal.
- DNIC 1.318-43 — Silveira Filhos & Cia. Ltda. — Distrito Federal.
- DNIC 1.319-43 — Silveira Filhos & Cia. Ltda. — Distrito Federal.
- DNIC 1.262-43 — J. Verdi & Cia. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
- DNIC 1.315-43 — Brasilarroiz Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
- DNIC 3.122-43 — Archangelo Pisselli & Irmão — Quatro Irmãos — Rio Grande do Sul.
- DNIC 3.317-43 — Dall'Agnol, Bertoldo & Cia. — Getulio Vargas — Rio Grande do Sul.
- DNIC 1.321-43 — Exportadora Hennig Ltda. — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.
- DNIC 1.334-43 — Mayer & Almeida — Jaguarí — Rio Grande do Sul.

Exigências:

- DNIC 1.303-43 — Vicente Lima Coimbra & Cia. Ltda. — Distrito Federal. — "Especifique a requerente os produtos que pretende exportar e a sua procedência".
- DNIC 1.247-43 — Viwax Produtos Químicos Ltda. — São Paulo. — "Preliminarmente, complete a interessada a selagem dos documentos apresentados".

Dia 4

Deferido:

- DNIC 1.278-43 — Walter & Cia. — Curitiba — Paraná. — "De acordo com o parecer do Sr. diretor de Seção, defiro o pedido constante do inicial".

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR

- DNIC 911-43 — Monsanto of Brazil Inc. Rio de Janeiro. — "Como parece à Seção. Declarem os representantes qual o equivalente, em moeda nacional, correspondente ao capital social".

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT — 7.681-43 — Camilo Cuquejo. — Havendo o Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, em processos idênticos ao presente, declinado da competência para dos mesmos conhecer, e não decorrendo qualquer expediente desde que se trata de simples comunicação, recolha-se o presente ao arquivo. A D. F. Em 26-4-1943.

DNT — 3.104-42 — Diligência determinada pelo Gabinete do Exmo. Sr. Ministro. — Nada mais havendo a providenciar, recolha-se o presente ao arquivo. A D. F. Em 24-4-1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 4 e 5 de maio de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7 de 1934.

DNT — 3.848-43 — José da Silva Duarte. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 29-4-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40.

DNT — 2.105-43 — Manoel R. Bandeira. — A autuada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 3-5-43.

DNT — 10.231-43 — J. Neto & Costa Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 10.582-43 — Joaquim Marinho. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 10.156-43 — José Peixoto Guimarães. — Imponho à firma infratora a multa de 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 10.202-43 — Cia. Popular de Imóveis S. A. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29 de abril de 1943.

DNT — 10.369-43 — A. Andrade & Valente. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 10.584-43 — Mondego & Oliveira. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 10.511-43 — Antonio Pacheco. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 10.585-43 — José da Rocha Martins. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 10.578-43 — França & Cia. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 23057-42 — Souza, Alejandro & Monteiro Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 30-4-43.

DNT — 10.003-43 — Antonio José Dias. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 8.532-43 — Antonio Ribeiro. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT — 10.769-43 — Abbot Laboratórios do Brasil S. A. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 29-4-43.

DNT. 10.586-43 — Panificação Mundial Limitada. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-4-43.

DNT. 1.558-43 — Miguel Eichara Saba. — A autuada não apresentou defesa deixando

o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 30 de abril de 1943.

DNT. 27.557-42 — A. Nunes Feijó & Companhia. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-4-43.

DNT. 7.180-43 — José Tomaz da Silva. — A autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-4-43.

DNT. 7.558-43 — Paulo dos Santos Silva. — A autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 30-4-43.

DNT. 7.402-43 — José Ignacio Guerreiro. — A autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-4-43.

DNT. 7.528-43 — M. Rebelo de Souza. — A autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 30-4-43.

DNT. 7.716-43 — Estacas Franki. — A autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-4-43.

DNT. 5.087-43 — Manoel Rodrigues Segundo. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 30-4-43.

DNT. 7.000-43 — Sanchez Alvarez & Companhia Ltda. — A autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-4-43.

DNT. 5.136-43 — Eduardo Teixeira. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-4-43.

DNT. 7.346-43 — Lucilio Dias de Carvalho Braga. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-4-43.

DNT. 6.143-43 — B. Rodrigues & Filho. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-4-43.

DNT. 7.396-43 — Rafael Teixeira dos Santos. — A autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 30 de abril de 1943.

DNT. 7.554-43 — M. Lopes. — A autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 30-4-43.

DNT. 8.239-43 — Mario Pires Rozendo. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-4-43.

DNT. 6.645-43 — Manoel Gomes. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-4-43.

DNT. 29.084-42 — Gentil & Silveira Ltda. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-4-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 7.659-43 — Carlos Barbero. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-4-43.

DNT. 7.708-43 — Pedro Baldassarri & Irmãos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-5-43.

DNT. 9.870-43 — Soc. Imobiliária Santo Elias Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-5-43.

DNT. 9.885-43 — B. Saraiva & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-4-43.

DNT. 8.267-43 — David & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 17-4-43.

DNT. 6.058-43 — A. N. Soares. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-4-43.

Diversos despachos:

DNT. 8.238-43 — Gonçalves & Alvarez. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 30-4-43.

DNT. 8.404-43 — Conde & Figueiredo. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 30-4-43.

DNT. 20.475-42 — A. Amorim & Filhos. — Devolva-se ao Serviço de Identificação Profissional. Em 30-4-43.

DNT. 6.069-43 — José Moreira de Matos. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivase. Em 30-4-43.

DNT. 6.921-43 — Avelino de Oliveira Caçonia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivase. Em 30-4-43.

Processos arquivados:

DNT. 2.536-43 — Delegacia do 2.º Distrito Policial.

DNT. 26.068-42 — Djalma Doherty de Araujo.

DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT 17.109-42 — A sugestão em causa já foi prevista no anteprojeto da Consolidação. Aguarde-se, portanto, a publicação da mesma. Em 19 de abril de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.417 A, de 17-5-32:

DNT 6.961-43 — Sebastião Nunes. — A firma autuada apresentou sua defesa ao auto de infração fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 30-4-43.

DNT 6.831-43 — Wolf Schames & J. H. Fidler. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 30-4-43.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 27.563-42 — M. da Costa & Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 30-9-43.

DNT 5.763-43 — Graciliano Alves de Mello. — A firma autuada, pela firma sucessora, apresentou defesa destituída de fundamento legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 3-4-43.

DNT 5.431-43 — C. Afonso & Cia. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 30-4-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41: :

DNT 4.824-43 — Sá & Milano. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 30-4-43.

DNT 4.666-43 — José Scarrone. — Não procedem as alegações em defesa. Imponho a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Em 30-4-43.

DNT 4.897-43 — Papelaria e Livraria Iracema. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-4-43.

DNT 26.964-42 — David Dreuer. — Tendo em vista o que informa o autuante, não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 1 de maio de 1943.

DNT 6.868-43 — Maria Ignacio Alves Corréa — A firma autuada, apesar de notificada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de cruzeiros 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 15-9-43.

DNT 7.513-43 — Serafim Gomes Coelho. — A firma autuada em sua defesa confessa a infração. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Diversos despachos:

DNT 11.036-43 — Dr. Lourenço José Maria Pereira da Cunha. — Deixo de encaminhar o presente requerimento, porque o petiçãoário não atendeu às claras determinações do § 2.º do art. 221, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. A solicitação inicial ou a reconsideração devem ser sempre dirigidas à autoridade que tiver expedido o ato ou proferido a decisão. No caso de ser a parte desatendida, é que lhe caberá, então, o recurso, dirigido no caso ao Sr. diretor geral. Fora disso, é indisciplina ou ignorância da lei. Arquivase o requerimento. Em 4 de maio de 1943.

DNT 6.101-43 — Manoel Ferreira. Preliminarmente, cumpra-se a lei de selo. Em 30-4-43.

DNT 6.811-43 — M. Pereira & Sousa, Ltda. — Preliminarmente cumpra-se a lei do selo. Em 30-4-43.

DNT 20.927-42 — F. J. Figueira. — Tendo em vista o que consta do presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 6. Arquivase. Em 30-4-43.

Processos arquivados:

DNT 22.792-42 — E. Vaillant & Cia. — Arquivase. Em 30-4-43.

DNT 21.802-42 — Francisco Antonio Giffoni. — Arquivase. Em 30-4-43.

DNT 67-43 — Raymundo Eurico Cavalcanti Rocha. — Arquivase. Em 30-4-43.

DNT 28.414-42 — Amadeu Silva. — Arquivase. Em 30-4-43.

Relação de menores arquivadas:

DNT 32.464-42 — Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

DNT 32.914-42 — Libardo Villarino Cid. DNT 580-41 — Independência Auto Ônibus Ltda.

DNT 30.771-42 — Armando Caria.

DNT 28.749-42 — Lazar Giessas.

DNT 8.820-41 — Manoel de Souza Cunha.

DNT 8.414-41 — Antonio da Silva Seabra.

DNT 4.331-41 — Cristab, S. A.

DNT 3.649-41 — Laboratório Lisarb, Ltda.

DNT 2.510-41 — Vição Tupi, Ltda.

DNT 1.043-41 — Dilermando Avila da Cunha.

DNT 841-41 — Vição Brasil.

DNT 26.367-42 — Celani Amadeu.

DNT 31.189-43 — Oswaldo Duarte & Irmão.

DNT 9.568-41 — Laboratório Vitex, Ltda.

DNT 9.490-41 — H. Palatinic & Cia.

DNT 9.147-41 — Charron — Auto Peças, Ltda.

DNT 9.108-41 — Erich Stuhl.

DNT 9.920-41 — Massas Alimentícias Almore.

DNT 8.977-41 — Abreu Silva & Cia.

DNT 31.169-42 — Loja das Sedas, Ltda.

DNT 29.248-42 — J. Hial.

DNT 31.177-42 — Manoel Gonçalves & Cia., Ltda.

DNT 26.748-42 — Armazens Transmontanas, Ltda.

DNT 10.000-41 — Veiga & Cia.

DNT 9.958-41 — Americo Tavares Estrela.

DNT 9.955-41 — David & Cia.
 DNT 9.855-41 — Tuff & Habib.
 DNT 9.626-41 — Joaquim Monteiro Correia.
 DNT 9.553-41 — Antonio & Galiazzi.
 DNT 9.398-41 — João José Fernandes.
 DNT 9.146-41 — Andor Boker.
 DNT 8.881-41 — M. Pereira & Souza, Ltda.
 DNT 8.817-41 — Schoemer & Ilg.
 DNT 8.828-41 — C. F. Gomes & Almeida.
 DNT 8.718-41 — Antonio Rossi & Irmão.
 DNT 6.923-41 — G. Corrêa & Cia.
 DNT 5.333-41 — Lopes Gomes & Cia.
 DNT 26.782-42 — Adriano Alves & Cia.
 DNT 30.925-42 — Industrial Artefatos de Ferro, Ltda.
 DNT 31.181-42 — Almeida & Abreu.
 DNT 81.103-42 — Constantino de Oliveira Martins.
 DNT 32.325-42 — A. Andrade & Barbosa.
 DNT 26.756-42 — Albino Martins Segundo.
 DNT 27.038-42 — Sociedade de Tratores e Equipamentos Sotrap.
 DNT 10.255-41 — Barreira & Pires.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETO

Dia 3 de maio de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 7.603-43 — Iyuei Osiro.
 SIP. 22.632-42 — Olindo Bertocchi.
 SIP. 26.595-42 — Cristiano Costa.
 SIP. 19.698-42 — Adela Stary.
 SIP. 6.738-43 — Adolf Mattis.
 SIP. 4.951-43 — Eva Giske.
 SIP. 8.111-43 — Jousif José Bechara.
 SIP. 8.713-43 — Alberto Luscher Junior.
 SIP. 7.330-43 — Zelda Maltz.
 SIP. 8.998-43 — Ervin Lukschal.
 SIP. 7.329-43 — William R. Schisler.
 SIP. 7.599-43 — Pastor Otero.
 SIP. 7.331-43 — Feliksa Opolska.
 SIP. 7.601-43 — Clara Avalos Garcia.
 SIP. 8.711-43 — Adelino de Oliveira Costa.

Dia 4 de maio de 1943.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 7.596-43 — Vicente Mario Pires.
 SIP. 9.110-43 — José Joaquim Ferreira.
 SIP. 7.598-43 — Alberto Amarilla Rojas.
 SIP. 7.591-43 — Aniz Scaff.
 SIP. 7.597-43 — João Batista Morales.
 SIP. 7.595-43 — Biagio Gazzaneo.
 SIP. 7.195-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 6.084-43 — George Mc. Kenzie Trott.
 SIP. 9.524-43 — Helen Addullah.

Pedido de renovação de carteira deferido.
 SIP. 408-43 — Jovelino Rodrigues de Amorim. Deferido o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento de uso pessoal da requerente (fl 3), mediante autuação e recibo, no ato da entrega da carteira, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 5.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 51.921-41 — Dora de Souza Braga.
 SIP. 50.130-41 — Margaretha Witzani.
 SIP. 11.391-41 — Palmyra dos Santos Maximino.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 9.326-43 — J. Martins & Diniz.
 SIP. 9.341-43 — Pereira de Souza & Cia.
 SIP. 9.344-43 — José Antonio de Oliveira.

SIP. 1.763-43 — Campos Dutra & Cia.
 SIP. 9.379-43 — Antonio de Meira Guimarães.

SIP. 1.773-43 — Telio & Nigri.
 SIP. 9.284-43 — Camanho & Vasconcelos.

SIP. 9.277-43 — Armando Cardoso & Cia.
 SIP. 9.347-43 — Vera Czinmer.
 SIP. 9.319-43 — Naegeli & Cia. Ltda.
 SIP. 9.443-43 — Gráfica Laemmert. Ltda.
 SIP. 3.443-43 — Manoel Marques da Cruz.
 SIP. 9.310-43 — Almir da Silva Dias.
 SIP. 293-43 — Radioarte Ltda.
 SIP. 9.409-43 — Pirie Villares & Cia. Limitada.

SIP. 9.457-43 — Jorge Moisy França.
 SIP. 9.405-43 — David Duarte Tacheco.
 SIP. 9.325-43 — Lomy Nicanor Bastos.
 SIP. 9.303-43 — Avelino Alves & Irmão.
 SIP. 9.437-43 — J. Maia.
 SIP. 9.333-43 — Ramos de Oliveira & Cia. Ltda.

SIP. 9.331-43 — Edino Delpino Monteiro.
 SIP. 9.324-43 — Saraiva & Irmão.
 SIP. 9.420-43 — Lojas Brasileiras de Preços Ltda. S. A.

SIP. 9.317-43 — M. José da Silva.
 SIP. 9.345-43 — Julius Kulick.
 SIP. 8.714-43 — Sociedade Anônima Marvin.

SIP. 9.329-43 — Araujo & Santos.
 SIP. 9.282-43 — José Dias Bicaco Filho.
 SIP. 9.271-43 — Manoel Perez Caminã.
 SIP. 9.455-43 — Ayrton Martins.
 SIP. 9.401-43 — J. Gomes Puga.
 SIP. 9.407-43 — José dos Santos.
 SIP. 9.313-43 — João Luiz Teixeira da Silva.

SIP. 9.289-43 — M. M. Cavalcanti.
 SIP. 9.416-43 — Indústria Química e Vegetal Ltda.

SIP. 9.321-43 — Luiz F. Braga & Filhos.
 SIP. 9.320-43 — Luiz F. Braga & Filhos.
 SIP. 9.315-43 — Chulow & Cia. Ltda.
 SIP. 9.378-43 — Boletim C.C.C. Ltda.
 SIP. 9.314-43 — Anilinas e Drogas Ltda.
 SIP. 9.337-43 — Lapidiação Unidos Ltda.
 SIP. 9.338-43 — Lapidiação Antuerpia Ltda.
 SIP. 9.335-43 — Guilhermina de Jesus Monteiro.

SIP. 9.334-43 — Teishi Fujiwara.
 SIP. 9.278-43 — Isaac Korfman.
 SIP. 9.339-43 — Roberto Gebauer & Filho.
 SIP. 9.332-43 — Pedro Santiago Coscia.
 SIP. 9.307-43 — Murillo de Azevedo Torres.

SIP. 9.309-43 — Moysés Schneider.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 9.396-43 — Perlstein & Zweig.
 SIP. 9.398-43 — Ary de Noronha.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 9.411-43 — Manoel Corrêa de Sá.
 SIP. 527-43 — Fernandes & Novaes.
 SIP. 9.411-43 — Americo Bartholomeu.
 SIP. 9.411-43 — Samuel Levcovitz & Cia.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 9.415-43 — Freitas Bastos & Cia. — Deferido. Feitas as anotações, arquivando-se.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 28.622-42 — Anita Gevandshnaider. — Defiro o pedido de acordo com a informação, arquivando-se a seguir.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 9.417-43 — Lauro Barbosa Fontes. — Defiro o pedido nos termos da informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo, e arquivando-se a seguir.

Pedido de registro de livros, indeferido:

SIP. 8.251-43 — Quirino de Souza. — Indefiro o pedido de fls. 2, por falta de formalidade legal.

Processos arquivados:

SIP. 24.270-42 — Agostinho Dias Nunes D'Almeida.

SIP. 9.197-43 — Olimpio Marques Cruz.
 SIP. 25.976-42 — Jovino José Silva.
 SIP. 25.707-42 — José Thomaz Pereira.
 SIP. 25.763-42 — Diniz Rangel Netto.
 SIP. 26.411-42 — Francelino Jordão.
 SIP. 25.754-42 — José Francisco dos Santos.
 SIP. 25.711-42 — Milton das Neves.
 SIP. 25.891-42 — Amadeu F. Soares.
 SIP. 47.194-41 — Aarão Steinbruck.
 SIP. 37.287-40 — Luiz Pereira de Barros.
 SIP. 36.234-40 — Gerson Barreto da Silva.

SIP. 3.203-43 — Maria da Conceição do Nascimento.

SIP. 9.221-43 — Adelia da Costa Moreira.
 SIP. 9.218-43 — Atlântica.
 SIP. 32.260-40 — Germano Lube.
 SIP. 17.186-42 — Anton Von Salis.
 SIP. 21.873-42 — Augusto Reginaldo Rodrigues.

SIP. 4.776-43 — Pedro Mantia de Abreu e Lima.

SIP. 25.928-42 — Maurilio Silva.
 SIP. 26.584-42 — Arlindo Francisco da Costa.

SIP. 26.613-42 — Sebastião Cesarino.
 SIP. 26.634-42 — Manoel Vitorino Veieira.
 SIP. 26.550-42 — Anibal Marinho.
 SIP. 26.560-42 — Augusto Americo Contreiro.

SIP. 26.564-42 — Bento Barbosa Soares.
 SIP. 26.565-42 — Risoleta Lemos.
 SIP. 18.588-40 — Luiz Quinteiro Zoéga.
 SIP. 17.216-40 — Henriqueta Amblard.
 SIP. 37.175-40 — Antonio Ignacio de Souza.

SIP. 50.985-41 — Edgard Marques de Almeida.

SIP. 17.662-42 — Norval Pinto Souto.
 SIP. 9.249-43 — Pedro Lourenço de Araujo.

SIP. 36.730-41 — Faria & Lopes Ltda.
 SIP. 37.998-41 — Celestino Antonio Gomes.
 SIP. 37.928-41 — J. A. Godinho & Cia.
 SIP. 37.990-41 — Colonese Camillo.
 SIP. 37.668-41 — Albertino José Gomes Pinheiro.

SIP. 34.552-41 — José Marques & Corrêa.
 SIP. 37.959-41 — J. Martins & Larangeira.
 SIP. 37.083-41 — C. A. Baptista & Cia. Limitada.

SIP. 33.233-41 — José Pedro Giro.
 SIP. 33.522-41 — Manoel Vieira.
 SIP. 12.261-41 — M. Cardoso.
 SIP. 24.820-41 — Manoel Martinez.
 SIP. 41.953-41 — José Barros.
 SIP. 33.006-41 — Mesquita & Irmã.
 SIP. 33.162-41 — A. Brandão & Vicente.
 SIP. 33.187-41 — Beatriz Vieitas.
 SIP. 33.193-41 — S. Moutinho & Cia.
 SIP. 33.010-41 — Cia. Electro-Chimica Fluminense.

SIP. 33.337-42 — M. G. Rodrigues.
 SIP. 33.335-42 — Viriato Faustino.
 SIP. 33.691-42 — Americo Bispo dos Santos.

SIP. 33.639-42 — Carlos Magalhães.
 SIP. 33.554-42 — Anézio Guedes.
 SIP. 33.729-42 — Pinto & Junqueira Ltda.
 SIP. 33.741-42 — Max Vajnberg.
 SIP. 33.774-42 — Mundo das Louças Ltda.
 SIP. 33.728-42 — Couros Pan Americana e Sá.

SIP. 33.841-42 — Zeus Capitolino da Costa Limitada.

SIP. 33.823-42 — Jayme Tendler.
 SIP. 33.953-42 — Vicente Guaranho.
 SIP. 33.986-42 — Martins & Calazavara.
 SIP. 36.321-41 — Laboratório de Imonologia Aplicada Ltda.

SIP. 38.239-41 — Jaime Boiman.
 SIP. 46.417-41 — José Maria da Costa.
 SIP. 36.348-41 — Augusto Paes de Souza.
 SIP. 36.503-41 — J. J. Carnevalheiro.
 SIP. 36.358-41 — Cia. de Comédia Raul Rolien.

SIP. 37.685-41 — Octavio Hermogeneo Pereira Dutra.

SIP. 8.698-42 — Levy & Eskenazi.
 SIP. 25.845-41 — José Joaquim de Abreu.
 SIP. 39.358-41 — Lamberto Sambi.

SIP. 20.330-41 — Francisco Bottino.
 SIP. 35.852-41 — Alexandre Schvinger.
 SIP. 37.977-41 — G. Correia & Adão.
 SIP. 38.119-41 — Mathias Pereira & Cia.
 SIP. 40.997-39 — Miguel Carmo.
 SIP. 37.519-39 — David Alves Martins.
 SIP. 34.010-41 — Ernest Sontag.
 SIP. 35.105-41 — João & Carvalho.
 SIP. 33.325-41 — Manoel Cardoso & Brito.
 SIP. 36.857-41 — Samuel Jurkiewicz.
 SIP. 37.850-41 — Kielmanoviez & Gorenstein.
 SIP. 34.568-41 — Paschoal Azeuri & Cia.
 SIP. 37.849-41 — Jacob Crispel.
 SIP. 37.976-41 — G. Correia & Adão.
 SIP. 37.978-41 — Duarte de Almeida & Moura.
 SIP. 35.373-41 — Rosa Joelson.
 SIP. 37.852-41 — Strachman & Juer.
 SIP. 37.538-41 — Waldemar Garcia.
 SIP. 38.998-41 — João Alves & Cia. Ltda.
 SIP. 17.779-42 — Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem.
 SIP. 36.674-41 — Fritz Engel & Cia. Ltda.
 SIP. 46.454-41 — João Machado Tosta.
 SIP. 18.316-41 — José Augusto Seixas.
 SIP. 37.648-41 — Gonçalves & Sigaud.
 SIP. 35.113-41 — Sloima Faerman.
 SIP. 33.024-41 — Auto Mascar S. A.
 SIP. 9.216-42 — A. Dias Mourão.
 SIP. 48.684-41 — Alcides José de Oliveira.
 SIP. 33.878-41 — Restaurante Israelita Limitada.
 SIP. 49.553-41 — Hans Jakob Heinrich Elz.
 SIP. 3.599-42 — Antonio Gomes Correia.
 SIP. 29.429-42 — Navegação Aérea Brasileira S. A.
 SIP. 36.325-41 — João Pereira de Almeida.
 SIP. 25.835-41 — Michal Weissbard.
 SIP. 38.171-41 — Freitas Bastos & Pires Rabello Ltda.
 SIP. 19.852-41 — M. Aracema Rocha.
 SIP. 36.882-41 — C. N. Martins & Cia. Limitada.
 SIP. 34.410-41 — Raymundo Pinto Franco.
 SIP. 33.005-41 — J. Possinhas & Cia.
 SIP. 29.877-39 — Mordka Hilel Pank.
 SIP. 33.513-41 — Fernando Fernandes.
 SIP. 7.657-43 — Casa das Chaves e Ferragens Limitada.
 SIP. 33.151-41 — João Dias.
 SIP. 37.660-41 — Cia. Industrial São Paulo e Rio.
 SIP. 47.838-41 — José Leite.
 SIP. 37.992-41 — M. Costa & Rodrio.
 SIP. 36.906-41 — José Silva & Cia. Ltda.
 SIP. 37.666-41 — Eljasz Lovenkron.
 SIP. 37.750-41 — David Antonio da Silva.
 SIP. 9.333-42 — A. Izaias.
 SIP. 35.091-41 — José Bastos.
 SIP. 36.955-41 — Cia. Mineração Picuf.
 SIP. 48.135-41 — L. Lopes.
 SIP. 48.767-41 — Indústrias Cítrícolas Limitada.
 SIP. 52.484-41 — A. J. da Silva Rocha.
 SIP. 48.683-41 — M. Borges Ayala.
 SIP. 33.241-41 — Antonio M. Granja.
 SIP. 33.331-41 — Carvalho & Chaves.
 SIP. 47.509-41 — Hermenegildo Campos Sobrinho.
 SIP. 33.304-41 — Lopes & Rocha.
 SIP. 37.953-41 — Geraldo Nascimento.
 SIP. 38.002-41 — Eugenio da Silva.
 SIP. 38.170-41 — José de Almeida.
 SIP. 33.294-41 — Instituto Macedo Soares.
 SIP. 7.277-41 — Edina Paiva Mourão.
 SIP. 8.468-41 — Alvaro Palmeira.
 SIP. 8.466-41 — Pedro José Monteiro.
 SIP. 8.394-41 — Lila Cerqueira.
 SIP. 7.885-41 — Paulo da Rocha Ferreira.
 SIP. 33.514-41 — Froim Gheiner.
 SIP. 33.515-41 — David Paiss.
 SIP. 7.884-41 — Ernesto Cunha Mattos de Castro.
 SIP. 33.009-41 — Sanatório São Geraldo Limitada.
 SIP. 8.293-41 — Luciano Lacé Brandão.
 SIP. 28.671-42 — Yolanda Mendonça de Medeiros.
 SIP. 35.829-41 — Maria Brilhante de Brito.
 SIP. 46.291-41 — José Ribeiro Baptista.

SIP. 37.988-41 — Antonio Marinho Pires Filho.
 SIP. 35.083-41 — Aristotelina Melo.
 SIP. 33.234-41 — Intercontinental Sociedade Exportadora e Importadora.
 SIP. 34.464-41 — Opera Nazionale Dop-lavoro.
 SIP. 39.009-41 — Marcos Craiser.
 SIP. 36.804-41 — Marciel Alonso Perez.
 SIP. 8.781-43 — 4.ª Delegacia Regional.
 SIP. 9.258-43 — 5.ª Delegacia Regional.
 SIP. 9.369-43 — 12.ª Delegacia Regional.

Pedidos de registos de livros deferidos.

SIP. 9.419-43 — Simon Ginsberg.
 SIP. 9.391-43 — José Figueira Filho.
 SIP. 9.442-43 — Americo Martins Marques.
 SIP. 9.427-43 — Luiz Severiano Ribeiro.
 SIP. 18.490-42 — Sociedade Produtos Farmacêuticos Profar Ltda.
 SIP. 16.941-42 — Manoel V. Losada.
 SIP. 9.501-43 — Armindo Lopes.
 SIP. 9.449-43 — Eduardo Jorge Farah.
 SIP. 9.484-43 — Lois & Cia.
 SIP. 9.418-43 — Paulino Grosman.
 SIP. 9.403-43 — Raul Fernandes.
 SIP. 9.486-43 — Carlos Garcia Pereira.
 SIP. 9.485-43 — Hospício N. S. da Saúde.
 SIP. 9.381-43 — Aron Mordka Cywak.
 SIP. 9.402-43 — A. Herszterg & Cia. Ltda.
 SIP. 9.440-43 — Francisco Vieira da Silva Junior.

SIP. 9.509-43 — Banco da Província do Rio Grande do Sul S. A.
 SIP. 9.483-43 — Siel Sociedade Installadora Elétrica Ltda.
 SIP. 9.452-43 — Sajous Henri Paul Pierre.
 SIP. 9.428-43 — Spivak & Kesner Ltda.
 SIP. 9.480-43 — A. Gomes de Castro.
 SIP. 9.528-43 — B. Damaso & Cia.
 SIP. 9.448-43 — Cia. America Fabril.

Pedidos de substituição de livros deferidos

SIP. 9.399-43 — Ruben da Motta Teixeira.
 SIP. 9.458-43 — Albino da Silva Soares.
 SIP. 9.538-43 — J. A. dos Santos.

Pedidos de transferências de firmas deferidos.

SIP. 9.451-43 — Manoel Pinto Teixeira
 SIP. 9.450-43 — F. Weglinski.
 SIP. 9.478-43 — Alvaro Martins Leal.
 SIP. 9.514-43 — João Alexandre de Barros.
 SIP. 384-43 — Samuel Kusnitzki.

Pedidos de transferências de local deferidos

SIP. 9.511-43 — Manoel de Oliveira.
 SIP. 9.454-43 — João Lopes Rodrigues.

Pedido de registo de químico deferido.

SIP. 32.746-40 — Nestor de Moraes. Defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registado como químico licenciado, desde que efetue pagamento da taxa legal.

Pedido de registo de jornalista deferido.

SIP. 9.671-43 — Maria Hilda de Abreu. Defiro o pedido para o efeito de ser a requerente registada como jornalista profissional restituindo-se o documento de fls. 6, (carteira de identidade) mediante autoação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

Processos arquivados.

SIP. 26.749-42 — Antonio Falcão de Oliveira
 SIP. 27.74-42 — Firmino Barroso.
 SIP. 27.678-42 — Eduardo Achtmeier.
 SIP. 27.674-42 — Edburg Soares.
 SIP. 24.889-42 — José Marçal de Oliveira.
 SIP. 25.569-42 — Carlos Chagas Filho.
 SIP. 25.631-42 — José Maria da Silva.
 SIP. 25.606-42 — Helena Rodrigues.
 SIP. 25.582-42 — Manoel Machado.
 SIP. 25.889-42 — Benedicto Nogueira de Souza.
 SIP. 28.920-42 — José Victorino.
 SIP. 28.884-42 — Joanna Leonio.
 SIP. 28.942-42 — Manoel Ferreira.

SIP. 28.141-42 — Julio Teixeira dos Santos.
 SIP. 29.134-42 — Manoel Rodrigues Pereira.
 SIP. 31.404-42 — Paula Calota Clapp.
 SIP. 3.518-43 — João Pereira da Silva.
 SIP. 3.597-43 — Anibal Rodrigues Rocha.
 SIP. 6.587-42 — Nadir da Costa Pereira.
 SIP. 15.624-42 — Antonio Lima.
 SIP. 26.698-42 — Olindo Braga Siqueira.
 SIP. 9.523-43 — Antonia Francisca de Paula.
 SIP. 640-42 — Raul da Encarnação Corrêa.
 SIP. 7.218-42 — Comelio de Penha Junior.
 SIP. 13.165-42 — Oclides Frederico da Silva.
 SIP. 27.735-42 — Eolo Giovanni Marchesani.
 SIP. 27.643-42 — Manoel Domingos dos Santos.
 SIP. 27.662-42 — Waldemiro de Souza Corêa.

SIP. 27.971-42 — Antonio dos Santos.
 SIP. 27.938-42 — João de Moura.
 SIP. 27.845-42 — Izabel Pires Barroso.
 SIP. 27.636-42 — Sebastião Costa.
 SIP. 27.553-42 — Waldemar Vieira Beneditos.
 SIP. 27.563-42 — Domingos Janotti.
 SIP. 27.539-42 — Hildemar de Moura Pereira.
 SIP. 27.117-42 — Americo Luiz Vieira.
 SIP. 27.641-42 — Eduardo Hygino de Souza.
 SIP. 27.578-42 — Olimpio de Mattos.
 SIP. 28.596-42 — Nemesio Monteiro Martinez.

SIP. 28.446-42 — Waldemar Paschoal de Oliveira.
 SIP. 28.383-42 — Francisco Rocha.
 SIP. 28.364-42 — Anibal Gustavo de Lima.
 SIP. 28.255-42 — Beatriz Gonçalves de Sá Earp.
 SIP. 28.247-42 — Sylvio Cesar.
 SIP. 28.246-42 — Arcenio Ernesto de Oliveira.

SIP. 28.018-42 — Wady João Jorge Murad.
 SIP. 28.866-42 — Archimedes Menezes.
 SIP. 28.101-42 — Odilon Vitalino da Silva.
 SIP. 28.174-42 — Antonio Vieira.
 SIP. 7.024-43 — Antonia Clara da Silva.
 SIP. 7.161-43 — Americo Rezende.
 SIP. 25.639-42 — Raul Borroco da Silva.
 SIP. 25.459-42 — Augusto Domingues.
 SIP. 25.524-42 — Antonio Joaquim de Araujo.

SIP. 25.525-42 — Antenor Gomes de Andrade.
 SIP. 25.557-42 — Raphael Lopes.
 SIP. 26.776-42 — Josias de Almeida Filho.
 SIP. 26.736-42 — Francisco Gomes Garcia.
 SIP. 25.651-42 — Aristolino Mendonça.
 SIP. 25.841-42 — Alcides Soares Pinto.
 SIP. 25.826-42 — Alberto Diogo.
 SIP. 25.655-42 — Miguel Carneiro Moraes.
 SIP. 29.124-42 — Ruy Barbosa Torres Cordeiro.

SIP. 31.592-42 — Yvo dos Santos.
 SIP. 32.072-42 — Aurora Cotta.
 SIP. 26.548-42 — Moacyr Marcavechio.
 SIP. 8.632-43 — Antonio da Silva.
 SIP. 9.296-43 — Ermelinda Fernandes.
 SIP. 33.344-42 — Agência Pestana de Transportes Ltda.

SIP. 32.970-42 — Joaquim Lopes Pereira.
 SIP. 32.971-42 — J. Gomes Resende.
 SIP. 33.147-42 — Martinez & Barreiro.
 SIP. 32.766-42 — Sebastião Marques.
 SIP. 32.908-42 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

SIP. 32.606-42 — Mota & Sá Ltda.
 SIP. 32.763-42 — Joaquim Gonçalves da Costa.
 SIP. 32.764-42 — Domingos Nunes & Cia.
 SIP. 32.765-42 — Armando dos Santos.
 SIP. 32.928-42 — J. Cunha Campos.
 SIP. 33.164-42 — Waldemar & Armando Ltda.

SIP. 33.363-42 — Garcia & Oliveira.
 SIP. 34.031-42 — S. de Oliveira.
 SIP. 34.030-42 — Jacinto de Andrade.
 SIP. 32.695-42 — Joaquim Alves Branco & Cia.

SIP. 32.694-42 — Julio F. da Silva Junior.
 SIP. 32.693-42 — M. Larengiera & Silva.
 SIP. 33.937-42 — Antonio de Sá & Pereira.
 SIP. 34.101-42 — Ernesto Espindola.
 SIP. 34.28-42 — M. de Oliveira & Ayres.
 SIP. 34.087-42 — Erasmo Silva Santos.
 SIP. 32.698-42 — Euridice Lauro de Matos.
 SIP. 32.709-42 — Adriano de Souza.
 SIP. 33.165-42 — Jacoba Iustik.

SIP. 34.196-42 — Ibríaco Casemiro.
 SIP. 34.100-42 — José Maria da Fonseca.
 SIP. 34.099-42 — Abel Rodrigues.
 SIP. 33.460-42 — Pereira de Souza & Irmão.
 SIP. 33.409-42 — C. Moura & Pereira.
 SIP. 33.395-42 — Francisco A. Pires & Cia.
 SIP. 33.358-42 — Francisco Agustin Alonso Rodriguez.
 SIP. 33.304-42 — Fernando C. Albuquerque & Cia.
 SIP. 33.396-42 — Francisco A. Pires & Cia.
 SIP. 33.713-42 — Odete Cristovão.
 SIP. 33.706-42 — Nnes & Corrêa.
 SIP. 33.491-42 — Damião Gonçalves.
 SIP. 8.120-43 — Serviço Técnico Atuarial.
 SIP. 9.202-43 — Serviço Técnico Atuarial.
 SIP. 33.749-42 — Victorino da Silva & Cia. Ltda.
 SIP. 33.750-42 — Manoel Tavares & Cia.

SIP. 31.494-42 — Empresa Auxiliar de Construções e Saneamento Ltda.
 SIP. 32.707-42 — Antonio Julio Filho.
 SIP. 446-43 — Serviço Técnico Atuarial.
 SIP. 447-43 — Serviço Técnico Atuarial.
 SIP. 8.866-43 — Serviço Técnico Atuarial.
 SIP. 32.917-42 — Philomena Duram Lopes
 SIP. 34.105-42 — Instituto Terapêutico Scil Ltda.
 SIP. 34.056-42 — Bazar Santa Izabel Ltda.
 SIP. 31.026-42 — Antonio Queiroz.
 SIP. 34.015-42 — J. Frade & Sá.
 SIP. 8.699-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 8.762-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 8.762-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 8.096-43 — Alberto da Conceição Pinheiro.

SIP. 8.762-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 8.761-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 9.166-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.
 SIP. 8.959-43 — Carlos Machado.
 SIP. 9.374-43 — Gentil Belizario Baptista.
 SIP. 14.862-42 — Hamilton Muñoz dos Reis.
 SIP. 8.702-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 8.483-43 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 6.413-43 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.954-43 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 7.102-43 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 6.102-43 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 7.203-43 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 1.121-43 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 7.527-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 8.117-43 — 18.^a Delegacia Regional.

Serviço Atuarial

Soluções a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do processo - S. At. - Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice	
927-43 Juízo de Direito da 3. ^a Vara de Belo Horizonte — Acidentado: Gervásio dos Santos .	97	4	26-4-43
925-43 Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Irene Baldassari .	57	15	26-4-43
781-43 "Ataláia" — Cia. de Seguros — Acidentado: Isidoro Vilatori .	53	12	26-4-43
426-43 Companhia Internacional de Seguros — Acidentado: João Brilo .	292	6	26-4-43
931-43 Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Antônio Pereira Gamitto .	111	2	28-4-43
936-43 "Equitativa T.A.T." — Acidentado: José Martins Bezerra de Sá .	288	3	28-4-43
949-43 Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Raimundo de Deus Leite .	105	18	29-4-43
586-43 "Brasil" — Companhia de			

Seguros — Acidentado: Alfredo G. I. da Silveira .

Profissão: Engomador de chapéus (Vestuário) — Ind. prof.: 2 (dois) ..

938-43 Instituto de Aposentadoria e Pensões da Esclava — Acidentado: Thomaz de Souza .	83	5	29-4-43
943-43 Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Oily de Oliveira .	219	9	29-4-43
950-43 Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Otávio Martins .	95	3	29-4-43
751-43 Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Antônio José dos Santos .	207	1	3-5-43
963-43 Idem — Acidentado: Sabino Lucas .	349	3	3-5-43
966-43 "A Textil" — Acidentado: João Calisto Martins .	105	12	3-5-43
980-43 Companhia Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: José dos Santos .	106	3	4-5-43
954-43 Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Alcides de Souza Vieira .	326	23	29-5-43

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 31 de março de 1943

Proc. S. At. 725-43 — Assunto: A Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários dos Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro, apresentando balanço de 1941. — Despacho: Aprovo o parecer da Secção de Acidentes.

Proc. S. At. 712-43 — Assunto: A Companhia de Seguros "Garantia Industrial Paulista" consulta sobre classificação de lesão para Oldemar Francisco Gonçalves. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: O laudo médico de 24 de março de 1942, indica a possibilidade de melhora das condições do acidentado "com eletricidade, massagens e mecanoterapia", seguida ainda da conveniência de intervenção cirúrgica se esses métodos não surtirem efeito. Nessas condições, as lesões não podem ser consideradas como consolidadas enquanto não decorrer um ano da data do acidente, o que se dará apenas em 1 de setembro de 1943. Até esta data deverá a Companhia de Seguros promover o tratamento a que tem direito o acidentado, pagando-lhe ainda 2/3 das diárias se, a critério do médico, foi impossível ou pouco recomendável que o acidentado retorne ao seu trabalho habitual).

Proc. S. At. 733-43 — Assunto: A Companhia Ferroviária de São Paulo-Goiás solicita

aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — Despacho: Aprovado.

Proc. S. At. 734-43 — Assunto: A Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro apresenta balanço de 1941. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.

S. At. 762-43 — Assunto: A União Panificadora envia balanço geral de 1941. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.

S. At. 361-43 — Assunto: Os Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, Ltda. requerem aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — Despacho: Aprovo.

S. At. 761-43 — Assunto: O Juízo de Direito da Vara Privada, em São Paulo, consulta sobre classificação de lesão para Ada Drigo. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: A Nota referida no processo e que consta da publicação original das Tabelas de Invalidez Permanente é de caráter pessoal de seu autor e não figura na publicação do Diário Oficial de 27 de abril, com as retificações de 30 de maio de 1935. Nestas condições, lesões múltiplas constituídas por lesões simples tabeladas devem ser consideradas como omissas e as classificações para esses casos deveriam ser requeridas ao Sr. Ministro do Trabalho antes do decreto 5.216 e ao diretor do serviço Atuarial após a sua publicação. Assim se coloca a questão quanto ao seu aspecto legal. Quanto ao aspecto técnico, é necessário esclarecer se incorreta a adoção do

critério sugerido pela nota acima citada, mesmo no caso em que as lesões são completamente independentes, em virtude de não haver proporcionalidade entre a percentagem das Tabelas e os índices das lesões tabeladas. Nas soluções às consultas formuladas para o caso das lesões independentes usamos a soma dos índices da lesão, critério aliás recomendado pelo próprio autor das Tabelas. Para as lesões que não são independentes, como as que afetam um mesmo membro, por exemplo, a soma dos índices e feita depois de reduções convenientes que impeçam que o índice resultante ultrapasse o valor do membro lesado. A publicação dos critérios seguidos por esta Secção, bem como a correção de algumas anomalias das Tabelas Oficiais serão objeto de oportunos atos do governo, para o que o Serviço Atuarial vem providenciando há já algum tempo).

S. At. 864-43 — Assunto: A Auto Viação Jabaquara S. A., com sede em São Paulo, solicita aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — Despacho: Aprovado.

S. At. 921-43 — Assunto: A Ataláia Cia. de Seguros consulta sobre índice profissional para Manoel Feliciano. — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (A classificação é a seguinte: Balanceiro (lavoura) operário cujo trabalho consiste em pesar as sacas de cereais e transportá-las aos devidos lugares — índice profissional: 2 (dois).

Proc. S. At. 912-42 G. M. 10.606-42; M. T. 1. C. 29.254-42 — Assunto: Reclamação dirigida ao Sr. Ministro por Moore McCormack (Navegação) S. A., contra a aplicação de seguros contra acidentes do trabalho, cobrada pelo IAPÉ. — Considerando que, por despacho de 30 de abril último, exarado no presente processo, o Sr. Ministro decidiu que é da competência do Serviço Atuarial a fixação das taxas do seguro contra acidentes do trabalho, realizado por sociedades de seguros ou por entidades autárquicas;

Considerando que a portaria ministerial número SCm-554, de 27-11-40, fixou, a título provisório, as taxas desse seguro para o trabalho de estiva de "mercadorias em geral, exceto: carvão, minérios, sal a granel ou ensacado, e outras mercadorias a granel", nos portos de Recife, Rio de Janeiro, Santos, Porto Alegre e demais portos do país, bem como de "carvão, minérios, sal a granel, ou ensacado, e outras mercadorias a granel", em todos os portos do país;

Considerando que, assim, essa portaria não se aplica a todas as espécies de trabalhos realizados pelos segurados do IAPÉ, como, por exemplo, o de "limpeza interna de embarcações ancoradas", que, no caso em apreço, é o efetuado pela empresa reclamante;

Considerando que às classes de riscos para as quais não haja sido fixada uma taxa especial de prêmio de seguro não é justo que o Instituto aplique taxa superior à da tarifa oficial,

Resolvo, de acordo com o parecer da Secção de Acidentes, deste Serviço Atuarial, e usando das atribuições que me conferem os decretos-leis ns. 3.710 e 4.719, respectivamente, de 11 de outubro de 1941 e de 21 de setembro de 1942, julgar procedente a reclamação apresentada por Moore McCormack (Navegação) S. A. contra o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva que fixou em 7 % (sete por cento) a taxa do prêmio de seguro contra acidentes do trabalho para "limpeza interna de embarcações ancoradas" e determinar ao mesmo Instituto que para essa classe de risco aplique a taxa da classe n. 278 da tarifa oficial — 2,8 % (dois e oito décimos por cento), acrescida do adicional local que couber, com o prêmio mínimo de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — restituindo ao reclamante o excedente dos prêmios que lhe houver cobrado. — Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Paulo da Câmara*, diretor.

Comissão Permanente de Tarifas

Aos 14 dias do mês de abril de 1943, foram convidadas todas as Cooperativas de Seguros, para reunir-se em sua 25.ª sessão ordinária da 2.ª Câmara da C. P. T. sob a presidência do Dr. Manoel Nogueira de Paula.

Não tendo havido número suficiente não houve sessão, tendo o Sr. presidente marcado nova reunião para o dia 12 do mês de maio, às 14.30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 7.º andar do Palácio do Trabalho.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Maria de Carvalho*, secretário da C. P. T. — *Manoel Nogueira de Paula*, presidente.

RETIFICAÇÃO

Publicado no *Diário Oficial* de 8-4-43

Onde se lê: S. At. 634-42 leia-se: Proc. S. At. 634-43.

Onde se lê: Proc. S. At. 719-43 — Idem. Acidentado: Brunislavo Bernacki, leia-se: Processo S. At. 718-43 etc.

Publicado no *Diário Oficial* de 29-4-43

Onde se lê: "A Textil" Sociedade Cooperativa de Seguros. — Leia-se: "A Textil" Sociedade Cooperativa de Seguros — Acidentado: Luiz Cristovam Martins.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1943

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos:

SEPT-8.621-42 — Cia. Geral de Eletricidade, S. A. — São Paulo.

SEPT-8.557-42 — Cia. Paraiba de Cimento Portland, S. A. — João Pessoa — Paraíba.

SEPT-8.620-42 — Usina Brasileira de Açúcar e Alcool, S. A. — Maceió — Alagoas.

SEPT-8.612-42 — Cia. Telefônica Catarinense — Florianópolis — Santa Catarina.

SEPT-8.192-42 — Laboratório Orlando Rangel, S. A. — Neta.

SEPT-8.193-42 — Vanguarda, S. A. — Neta.

SEPT-8.202-42 — Cia. Nacional Produtora Importadora de Máquinas Moveis "Conap" — São Paulo.

SEPT-8.224-42 — Fiação Brasileira de Lã, S. A. — São Paulo.

SEPT-8.211-42 — Refinadora de Açúcar Sandreschi, S. A. — São Paulo.

SEPT-8.222-42 — Casa Andrade, S. A. — São Paulo.

SEPT-8.207-42 — Fabril Redenção, S. A. — Itú — São Paulo.

SEPT-8.203-42 — Cia. Mecânica Industrial e Comercial Brasileira — São Paulo.

Satisfaça a exigência onida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.395-43 — União Mútua — Companhia Construtora e de Crédito Popular — São Paulo.

SEPT-1.393-43 — Geigy do Brasil, S. A. — Cia. de Anilinas e Produtos Químicos — Neta.

SEPT-1.755-43 — Coca-Cola Refrescos, S. A. — Neta.

SEPT-1.453-43 — Monitor Mercantil, S. A. — Neta.

SEPT-1.392-43 — Cia. União de Transporte e Abastecimento de Água — Neta.

SEPT-3.047-43 — Editora Clássico Científica, S. A. — São Paulo.

SEPT-1.735-43 — Cia. Imobiliária Gramacho, S. A. — Neta.

SEPT-1.729-43 — "Atlantica", Cia. de Seguros de Acidentes de Trabalho. — Neta.

SEPT-1.734-43 — Isa Imoveis, S. A. — Neta.

SEPT-1.730-43 — "Atlântica", Cia. Nacional de Seguros. — Neta.

SEPT-1.452-43 — Cia. Textil Cachoeira de Macacos — Cachoeira de Macacos — Minas Gerais.

SEPT-1.356-43 — Cavalcanti, Junqueira, S. A. — Neta.

SEPT-1.455-43 — Cia. Hidro Elétrica Fabril de Nazareth, S. A. — Salvador — Bahia.

SEPT-1.464-43 — Cia. de Armazens Gerais Santana. — Neta.

SEPT-1.460-43 — S. A. Cottonificio Gávea. — Neta.

SEPT-1.773-43 — Cia. Industrial Mogiana de Tecidos — São Paulo.

SEPT-1.731-43 — Cia. de Seguros "Previdente". — Neta.

SEPT-1.762-43 — Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verny. — Neta.

SEPT-1.785-43 — Cia. Construtora de Santos. — São Paulo.

Dia 27

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos:

SEPT-8.762-42 — Cia. Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro. — Neta.

SEPT-8.625-42 — Cia. Energia Elétrica Sininbú — Santa Cruz.

SEPT-8.717-42 — Cia. Fábrica de Papel e Papelão — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

SEPT-8.628-42 — Cia. Agrícola Fazenda do Engenho, S. A. — Ponta Nova — Minas Gerais.

SEPT-8.764-42 — Clínica de Repouso São Vicente, S. A. — Neta.

SEPT-8.763-42 — Maternidade Arnaldo de Moraes, S. A. — Neta.

SEPT-5.940-42 — Companhia Cerâmica Vila Prudente, S. A. — São Paulo.

SEPT-6.208-42 — Cia. Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus — Neta.

SEPT-6.309-42 — Cia. Paulista de Transportes — São Paulo.

SEPT-5.968-42 — Alfa Exportadora e Exportadora, S. A. — Neta.

SEPT-8.759-42 — Construtora Dourado, S. A. — Neta.

SEPT-8.760-42 — S. A. Restaurantes Turismo Internacional. — Neta.

SEPT-8.761-42 — Banco do Crédito Territorial, S. A. — Neta.

SEPT-8.722-42 — Banco Comercial de Goiaz — Goiânia — Goiaz.

Dia 30

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos:

SEPT-33-43 — Cia. Paulista de Terras e Colonização — Santos — São Paulo.

SEPT-8.779-42 — Companhia de Tecelagem Italo-Brasileira — Rio Grande — Rio Grande do Sul.

SEPT-39-43 — Fábrica Eletro-Aço São Caetano S. A. — São Paulo.

SEPT-30-43 — Usina Campo Verde S. A. — Murici — Alagoas.

SEPT-41-43 — Cia. Mercantil e Bancária Marinho Vesta — São Paulo.

SEPT-32-43 — Cia. Industrial Algodoeira Perondi — Porto Ferreira — São Paulo.

SEPT-34-43 — Cia. Brasileira de Quinina — São Paulo.

SEPT-1.755-43 — Águas Minerais Santa Clara S. A. — Recife — Pernambuco.

SEPT-8.813-42 — Indústrias de Fécula Cia. Lorenz — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT-8.881-42 — Cia. Agrícola João Ribeiro S. A. — Juá — São Paulo.

SEPT-31-43 — Rádio Difusora Paraense S. A. — São Sebastião do Paraíso — Minas Gerais.

SEPT-8.777-42 — S. A. Territorial e Agrícola Romanópolis — São Paulo.

Dia 29

SEPT-141-43 — S. A. O Livro Vermelho dos Telefones — Neta.

SEPT-118-43 — S. A. Marvin — Neta.

SEPT-140-43 — Cia. Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói — Niterói — Estado do Rio.

SEPT-142-43 — Cia. Engenho Central de Quissaman — Macaé — Estado do Rio.

SEPT-145-43 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Neta.

SEPT-8.772-43 — Cia. de Fomento Mercantil — São Paulo.

SEPT-7.466-42 — Cia. União dos Transportes — Santos — São Paulo.

SEPT-8.766-42 — Cia. Imobiliária Rio Comprido S. A. — Neta.

SEPT-8.768-42 — Dadur Comercial Construtora S.A. — Neta.

SEPT-8.7765-43 — "A Piratiniga" Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — Neta.

SEPT-8.773-42 — Cia. Locativa e Construtora — Neta.

SEPT-8.774-43 — Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S.A. — Neta.

SEPT-414-43 — Cia. Beneficiamento de Minerais S.A. — Neta.

SEPT-491-43 — Cia. de Comércio e Indústria "Brasinovo" — Neta.

SEPT-492-43 — Cia. Brasileira de Instrumentos de Controle — Neta.

SEPT-89-43 — S. A. Jardim Europa — São Paulo.

SEPT-448-43 — S. A. Casa Dale — Neta.

SEPT-424-43 — S. A. "Filpo" — Petrópolis — Estado do Rio.

SEPT-451-43 — Cia. Imobiliária e de Fomento Agrícola "Gifa" — Neta.

SEPT-8.771-42 — Cia. Imobiliária Guarani S. A. — Neta.

SEPT-8.811-42 — Cia. Johnson S. A. — Fortaleza — Ceará.

SEPT-90-43 — Cia. Carioca de Guarda e Administração de Bens Imóveis — Neta.

SEPT-135-43 — Laboratório Científico S. A. — Neta.

SEPT-137-43 — Administradora Nacional S. A. — Neta.

SEPT-450-43 — Cia. Fazendas Reunidas Normandia — Neta.

SEPT-434-43 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Bárbara — Neta.

SEPT-201-43 — Cia. Agrícola Plamed — Neta.

SEPT-202-43 — Cia. de Anilinas e Produtos Químicos Ceigy do Brasil S. A.

SEPT-203-43 — Empresa Construtora Laranjeiras S. A. — Neta.

SEPT-91-43 — Fazendas Reunidas João Vieira da Fraga S. A. — São João do Mucuri — Espírito Santo.

SEPT-52-43 — Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco — São Paulo.

SEPT-413-43 — Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A. — Neta.

SEPT-7.468-42 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa" — São Paulo.

SEPT-96-43 — Banco Mercantil de Niterói — Niterói — Estado do Rio.

SEPT-8.882-43 — Malharia Blumenau S. A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT-8.776-43 — Cia. dos Grandes Hotéis de São Paulo — São Paulo.

SEPT-8.812-42 — S. A. Roxy — Neta.

SEPT-69-43 — Melhoramentos Fluminense S. A. — Neta.

SEPT-438-43 — Cia. Territorial Jardins Gávea — Neta.

SEPT-445-43 — Cia. das Águas Minerais Salutaris — Neta.

SEPT-436-43 — Cia. Melhoramentos da Gávea — Neta.

SEPT-439-43 — Solar Restaurante S. A. — Neta.

SEPT-8.837-42 — Fazenda Paraíso S. A. — Rio Claro — São Paulo.

SEPT-8.770-42 — Cia. Força e Luz de Jacutinga — Jacutinga — Minas Gerais.

SEPT-454-43 — Banco de Monte Santo S. A. — Monte Santo — Minas Gerais.

Dia 30

Processos deferidos:

SEPT. 496-43 — Livro Jurídico S. A. — Neta.

SEPT. 497-43 — S. A. Sanatório São Rafael — Neta.

SEPT. 494-43 — Tipografia e Livraria Blumenauense S.A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT. 453-43 — Companhia Industrial e Comercial Antonio Diniz — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT. 427-43 — Companhia Industrial da Baía S.A. — Salvador — Baía.

SEPT. 220-43 — S. A. Fábrica de Papelão Timbó — Timbó — Santa Catarina.

SEPT. 308-43 — Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana — Neta.

SEPT. 285-43 — Artigos Dentários Dens S. A. — Neta.

SEPT. 221-43 — Rádio Club de Goiânia — Goiânia — Goiás.

SEPT. 498-43 — Usina Paineiras S. A. — Neta.

SEPT. 6.525-42 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Neta.

SEPT. 206-43 — Indústria Gráfica Brasileira S.A. — São Paulo.

SEPT. 258-43 — Sociedade Comercial e Industrial Emilio Manke S.A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT. 225-43 — Fábrica de Gases Medicinais "Cremer" S.A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT. 6.081-42 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Neta.

SEPT. 219-43 — Usina Cansação de Sinimbu S.A. — Macaé — Alagoas.

SEPT. 5.449-42 — Banco Figueiredo Rocha S.A. — Neta.

SEPT. 8.273-42 — Companhia de Lactifícios Vassourense — Barão de Vassouras — Estado do Rio.

SEPT. 215-43 — Exportadora de Madeiras S.A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT. 284-43 — Aliança da Baía Capitalização S.A. — Salvador — Baía.

SEPT. 204-43 — Ginásio Metropolitano S. A. — Neta.

SEPT. 210-43 — Vitrum S.A. — S. Paulo.

SEPT. 42-43 — Cima Agrícola Fazenda São Martinho — S. Paulo.

SEPT. 49-43 — S. A. Industrial Irmãos Lever — São Paulo.

SEPT. 217-43 — Empresa Gráfica Catarinense S.A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT. 205-43 — Refinadora Paulista S.A. — São Paulo.

SEPT. 279-43 — Companhia Comercial Belem — Neta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 392, DE 12 DE ABRIL DE 1943

Atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação em vista o parecer do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, em officio número 383-DG, de 15 de março findo:

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 3.160.416,70 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para o plano de obras de empedramento de suas linhas, a ser realizado no corrente ano, numa extensão de 103.845 metros de linha, sendo 91.615, bitola de 1m,00 e 9.230, bitola de 0,676, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. (Proc. 6.836-43).

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 418, DE 26 DE ABRIL DE 1943

Atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 500-DG, de 5 de abril do corrente ano:

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros) que com esta baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de cinco boeiros de tubo de concreto armado — Vibror — de 0,50 de diâmetro, nos quilômetros 1.069,150 — 1.075,195 — 1.078,20 — 1.078,570 e 1.078,965 da linha de Patrocínio a Ovidor, correndo à conta do capital, nos termos da cláusula V, item 3, alínea b, do contrato vigente, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. (Proc. 9.435-43).

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 6.640-6-5-43—Cr\$ 74,50)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Regional do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Na portaria 363- de 3-5-43, onde se lê Antonio Cornelio Antonio de Barros, leia-se: Antonio Cornelio de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. S.R.P. 2

Em 29 de abril de 1943

Requerimento despachado:

Neusa Machado Jordão, escriturário E, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — Declare o motivo que a impossibilita de tomar posse no momento e o número de dias de prorrogação que deseja. (Processo número 21.389-43).

Requerimento despachado em 30-4-943

Maria Caetana do Carmo pedindo prorrogação do prazo de 30 dias para tomar posse. — Concedo nova prorrogação de 30 dias de acordo com o parágrafo 1.º do art. 29 do E. F., tendo em vista o motivo alegado. Proc. n. 21.420-43.

Neusa d'Avila Bleuler, pedindo prorrogação do prazo de 30 dias para tomar posse. — A requerente foi nomeada para o cargo de escriturário e não de postalista. Declare o motivo que a impossibilita de tomar posse. Processo n. 21.681-43.

RETIFICAÇÃO

Retificação às incorreções verificadas na Relação Nominal do Quadro III — Ministério da Viação e Obras Públicas — publicada no suplemento ao *Diário Oficial* n. 24, de 29 de janeiro de 1941:

Fls. 163

Situação atual

Coluna — Nome do funcionário

Onde se lê: Hermogenes Monte Negro de Oliveira; leia-se: Hermogenes Montenegro de Oliveira.

Diretoria Regional de São Paulo

Resumo da folha de pagamento de ajuda de custo referente ao mês de abril de 1943.

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Waldemar Lobo Viana, postalista auxiliar F'	Cr\$ 150,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19-12 de 1942. Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 22 — Ajuda de Custo.	Art. 137, Estatuto dos F. P. C. da União.
Benedito Sanches de Abreu, postalista auxiliar F ..	150,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Ernesto de Vita, postalista auxiliar E	150,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Faustino Monteiro, postalista auxiliar E	150,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Total	600,00		

Total deste resumo de folha: seiscentos cruzeiros.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, SRP 19, 3.ª Turma em 3 de maio de 1943. O encarregado, Nils Martins, oficial administrativo H. Visto, chefe da Turma, José Garcia Braga, oficial administrativo J.

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Hugo Leandro, postalista I	Cr\$ 66,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19-12 de 1942 — Verba 1 — Pessoal Consig. IV — Indenizações — Subconsignação — 23 — Diárias	Art. 130, Estatuto dos F. P. C. da União e decreto n. 4.993 de 9-12-39.
Eddardo de Oliveira, postalista auxiliar G	30,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Sebastião Oswaldo Corrêa, postalista auxiliar G. com função de inspetor regional	264,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
José Aníbal Moreira Marcondes, postalista auxiliar E ..	30,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Francisco Ourique, escriturário G	45,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Aulo Gélvio Franco Viana, escriturário F'	48,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Manoel Antonio Machado, telegrafista G	450,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Patrício de Freitas Vale, ajudante de tesoureiro II ..	72,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Durval de Aquino, carteiro F, com função de fiscal da distribuição de correspondência	62,50	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Luiz Vilça Meyer, engenheiro contratado da DCT ..	200,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Salvador Fazeri Neto, diarista com função de operador do tráfego telegráfico	80,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Total	1.337,50		

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, SRP 19, 3.ª Turma em 3 de maio de 1943. O encarregado, Nils Martins, oficial administrativo H. Visto, chefe da Turma, José Garcia Braga, oficial administrativo J.

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Alvaro Guimarães Barbosa, telegrafista I	Cr\$ 120,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19-12 de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificações por Serviços Extraordinários	Art. 122, letra a) Estatuto F. P. C. da União.
Antonio Azeredo Meireles, telegrafista H	240,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Antonio Terradas, telegrafista G	120,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Galiano do Prado Sarti, telegrafista G	200,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Oscar de Almeida Santos, telegrafista G	200,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Dante Alberti, postalista J	300,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Fernando Fragali, postalista I	400,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Bernardo Pedroso, postalista auxiliar G	200,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
João de Paula Vieira, postalista auxiliar F	200,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Narciso Gomes, postalista auxiliar E	200,00	Idem, idem, idem	Idem, idem, idem
Total	2.180,00		

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, SRP 19, 3.ª Turma em 3 de maio de 1943. O encarregado, Nils Martins, oficial administrativo H. Visto, chefe da Turma, José Garcia Braga, oficial administrativo J.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 31

SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE MARÇO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa —
Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello —
Secretário, bacharel João Sulse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquínio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquínio:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios:

N. 611, de 12 do corrente mês, sobre o destaque da importância de Cr\$ 22.920,00, à conta da verba 1 — Pessoal — II — S/c 08), do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores (PG. 17.621). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro de sua distribuição ao Tesouro Nacional, de vez que as despesas estão sujeitas a registro *a posteriori*.

N. 655, de 15 do corrente mês, sobre o destaque da importância de Cr\$ 210.000,00, à conta da verba 1 — Pessoal — II — S/c 08) 04), do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica (PG. 17.674). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque, oficiando-se ao DASP.

N. 657, de 15 do corrente mês, sobre o destaque da importância de Cr\$ 100.000,00, à conta da verba 1 — Pessoal — II — S/c 08) 17), do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 17.676). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque, oficiando-se ao DASP.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 217, de 15 do corrente, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Ribeiro do Valle Leal & Comp. Ltda., para vários serviços no Instituto Oswaldo Cruz (PG. 8.533). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 428, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 19 de fevereiro próximo findo, que recusou registro ao termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Joaquim Rodrigues Passos Junior, de terreno de marinha de acesso, lote n. 2.388, situado na rua Santa Clara sem número, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.065-8.515). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

N. 458, de 12 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de constituição de aforamento assinado por Maria Lillian de Figueiredo, relativo ao terreno de acesso aos de marinha, situado na avenida Rodrigues Alves n. 827, no Distrito Federal (PG. 8.526). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe 9, do Q. S., do Ministério da Fazenda, Plínio Dias de Oliveira (PG. 12.432). — O Tribunal converteu o jul-

gamento em diligência, para ser revisto o cálculo do tempo de serviço do aposentado, tendo em vista o decreto n. 1.178, de 16-1-904.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao operário de imprensa, da classe G, do Q. S., do Ministério da Marinha, Manoel Pinto de Macedo (PG. 12.498). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo em vista o decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, quanto ao período anterior à vigência do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Art. 170 inciso 3.º, da Constituição Federal de 1934: ao coletor das rendas federais em Tatuf, no Estado de São Paulo, Ministério da Fazenda, Candido José de Oliveira (PG. 12.476). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 197, alínea b, do mencionado decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação, Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho (PG. 12.502).

Art. 196, item II, do citado decreto-lei número 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, José Martinho de Salles Ruas (PG. 12.480).

De montepio e meio soldo: a Lavinia Muniz Marques, viúva de Luiz de Castro Marques da Silva, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.047).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 4.819, de 8-10-42, a Maria Amelia da Purificação Lucas, mãe viúva de Juvenal Lucas, soldado do Exército (PG. 12.506).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De destaque, na importância de Cr\$ 708.000,00, a diversas repartições do Distrito Federal, à conta da verba 1 — Pessoal — III — S/c n. 12) 04) 06), do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (PG. 7.365). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De pagamento de Cr\$ 350,00, ao extranumerário diarista, Arnaldo Pinto Felix, do Conselho Superior de Tarifa, de Cr\$ 2.100,00, a Heitor de Paula e outros, da Diretoria Geral de Fazenda Nacional e de Cr\$ 750,00, a Adalberto Batista de Borborema e outros, da Comissão de Orçamento, provenientes de folhas de salários, relativos ao mês de janeiro último (PG. 7.306, 7.291 e 7.291). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente, o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registrada.

De transferência dos créditos de Cr\$ 800,40 e Cr\$ 2.580,00, às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e Pernambuco, à conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento, mediante anulações no Tesouro Nacional, para pagamento de pensões a Antonia de Araújo Wanderley e Maria Lazzarini Pereira, dos Ministérios da Justiça e da Guerra (PG. 8.º e 932). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma, ao 1.º sargento Alvaro Leão de Paula Madureira, da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 17.655). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Ministério, de acordo com o parecer.

Idem ao 1.º sargento enfermeiro mor, da Polícia Militar do Distrito Federal, Armando Prins, em cuja carta patente foi lançada a apostila referente à retificação do soldo correspondente ao posto de 2.º tenente, sem as restrições do art. 156, letra g, da Constituição Federal (PG. 17.660). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Offício n. DA.SC-3, de 22 do mês próximo findo, do Governo do Território Federal do Acre, remetendo a prestação de contas do adiantamento de Cr\$ 1.553.000,00 recebida do Tesouro Nacional, por intermédio da Agência

do Banco do Brasil, em 7 de maio de 1942, à conta do decreto-lei n. 4.205, de 26-3-42, para atender ao pagamento de débitos da Administração do Território do Acre, contraidos em exercícios anteriores, e aplicado pelo major Oscar Passos e Dr. Francisco de Oliveira Conde (PG. 17.577). — O Tribunal, atendendo que não se trata de registro *a posteriori*, resolveu baixar o processo em diligência à 1.ª Diretoria, para ser informado, à vista do decreto-lei n. 4.093, de 5-2-42, art. 2.º.

Ministério da Fazenda:

Processo de transferência do crédito de crédito de Cr\$ 2.052,60 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Jurema Sergio de Oliveira, do Ministério da Guerra (PG. 871). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo: Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.198, de 12 do corrente mês, sobre o termo de modificação das cláusulas 6.ª e 7.ª do acordo celebrado em 13 de março de 1940, entre o Governo da União e o Estado do Maranhão, para execução de serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal (PG. 8.528). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios ns. 629 e 633, de 12 do corrente mês, sobre os destaques das importâncias de cruzeiros 2.100,00 e Cr\$ 3.000,00, à conta da verba 1.ª — Pessoal II — S/c. 08), do vigente orçamento da Presidência da República e do Ministério da Guerra (PG. 17.667 e 17.672). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques e ordenou o registro da distribuição do de Cr\$ 2.100,00 ao Tesouro Nacional, de vez que as despesas estão sujeitas a registro *a posteriori*.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.171, de 15 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.313, do dia 11 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 4.396.500,00 para atender às despesas decorrentes de subvenções concedidas em 1942 a várias Instituições (PG. 5.660). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 18 de fevereiro próximo findo por Cecília de Aguiar Suarez de Mendoza, relativo ao terreno nacional interior, situado na rua General Carneiro ns. 171 a 175, na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome (PG. 8.523). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado nos pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Edgard Pedreira de Cerqueira (PG. 7.322). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 197, alínea a, do mencionado decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Jorge de Vasconcellos (PG. 35.991). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Sergio da Silva Medella (PG. 12.479).

De montepio civil: a Genem de Freitas Palmeira, neta de Ernesto Eduardo da Costa Palmeira, conferente aposentado da Alfândega de Maceió, Alagoas (PG. 12.515); a Isolina Carolina Porto e outra, viúva e filha de Manoel de Freitas Couto, maquinista do 1.^a classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.507); em reversão, a Mariana Prado Pereira, filha de Sôtero Fabricio Pereira, ex-guarda da Alfândega do Maranhão (PG. 12.529); em reversão, aos menores Neyde e Edno, filhos de Djalma de Oliveira Nunes, ex-official administrativo da classe II da Casa da Moeda (PG. 12.514).

De montepio militar, em reversão, a Nair da Fonseca e Silva Lahmeyer, filha de Mario Carlos Lahmeyer, capitão de corveta da Armada (PG. 12.465). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 3.000,00 a Gilberto Teixeira de Moura e outros, de Cr\$ 400,00 a Euclides Cabral de Vasconcelos, de Cr\$ 300,00 a Nelson Alves da Silva, de Cr\$ 300,00 a Walter Viana e de Cr\$ 6.384,00 a Stela Perroti Bosco e outros, extranumerários, diaristas e tarefeiros da Diretoria da Despesa, Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Contadoria Geral da República, Laboratório Nacional de Análises e Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, provenientes de folhas de salários relativos ao mês de janeiro último (PG. 7.297, 7.295, 7.309, 7.288 e 7.299). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligências, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registrada.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo do crédito de Cr\$ 1.620,00 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento,

para pagamento de pensões a Izes e Leda Beatriz do Souto Camara, do Ministério da Viação (PG. 873). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento, por exercícios findos, do crédito de Cr\$ 4.000,00 à firma Alexandre Ribeiro & Cia Ltda., proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Agricultura, em 1940 (PG. 32.067). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 4.^o sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, João Davino Pereira dos Santos, em cuja provisão foi lançada apostila de retificação do soldo correspondente ao posto de 2.^o tenente, sem as restrições do art. 156, alínea g, da Constituição (PG. 17.654). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 2.043, de 11 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.285, de 26 de fevereiro p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 9.037,00 para atender à liquidação das despesas decorrentes dos funerais do casal Stefan Zweig, realizados em 1942 (PG. 17.648). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios:

N. 630, de 12 do corrente mês, sobre o destaque da importância de Cr\$ 7.200,00 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s/c 08), do vigente orçamento da Presidência da República (PG. 17.668). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque, e ordenou o registro de sua distribuição ao Tesouro Nacional, de vez que as despesas estão sujeitas a registro a *posteriori*.

N. 654, de 15 do corrente, sobre o destaque da importância de Cr\$ 20.400,00 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II s/c 08) 17), do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 17.673). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque, oficiando-se ao DASP.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 187, de 2 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de Cr\$ 110.000,00 prestada pela firma Santos & Gonçalves Ltda., em garantia da execução do contrato lavrado na mesma Divisão para prosseguimento da construção de um sanatório para tuberculosos em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 5.598). — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão e autorizou o levantamento da caução em termos.

N. 773, de 11 do corrente mês, da Divisão de Material sobre o pagamento de Cr\$ 50.000,00 a Maquinas Addressograph — Multigraph do Brasil S. A., proveniente de fornecimento de clichês para máquinas Addressograph, em fevereiro último (PG. 5.548). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 218, de 15 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Lucas Soares, para construção do Bloco Médico-Administrativo da Colônia Gustavo Riedel (PG. 8.534). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo aditivo.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 457, de 12 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Martin Wenger e sua mulher, relativo ao terreno nacional interior lote número 2.328, desmembrado do de n. 15-D, situado no interior da Fazenda Nacional de São José, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.525). O Tribunal ordenou o registro do contrato.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta 1	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Imposto de renda	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Imposto do selo	3,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Justiça do Trabalho	8,00
Co-seguro no Ramo Incêndio	0,50	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Comercial	6,00	Organização sindical	5,00
Ensino Industrial	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados —	
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Salário mínimo	0,50
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Simbolos Nacionais	10,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Trabalho do Menor	1,50
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Mário de Lacaille (PG. 7.342). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao servente da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Rodolpho de Oliveira Costa (PG. 12.481).

De montepio civil, em reversão, a Chloris Carneiro Campello, filha do Dr. João Felipe Carneiro Campello, 3.º escriturário da Alfândega de Pernambuco (PG. 12.526).

De montepio o meio soldo a Illuminata de Araújo Macedo, viúva de José Leobino de Macedo, 1.º tenente patrão-mor, reformado da Armada (PG. 12.513).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Boaventura Gonçalves dos Santos e Silva (PG. 12.188). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

De pagamentos:

De Cr\$ 4.491,90 por "exercícios findos" à The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente de serviços prestados, em 1923, em proveito dos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal (PG. 108). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 267,50 por "exercícios findos" à Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens fornecidas em 1941, em proveito do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho (PG. 118). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 10.156,00 a Adalto Araújo Amaral e outros, diaristas do Departamento Administrativo do Serviço Público, proveniente de folhas de salários relativos ao mês de janeiro último (PG. 7.317). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

De Cr\$ 1.500,00 a Francisco de Freitas Uchôa e outros, de Cr\$ 900,00 a Aristides de Souza Jardim e outros, de Cr\$ 13.346,90 a Arthur Gomes Moreira e outros, de Cr\$ 5.439,00 a Manoel Maurício Chaves e outros e de Cr\$ 600,00 a Joaquim Dias Campos e outros, provenientes de folhas de salários relativos ao mês de janeiro último, como extranumerários diaristas da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal, Diretoria do Domínio da União, Recebedoria do Distrito Federal e Gabinete do ministro (PG. 7.287, 7.289, 7.292, 7.296 e 7.300). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência dos citados processos, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registrada.

De Cr\$ 1.717.500,00 como destaque à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c. número 23/04-06, do vigente orçamento, a diversas repartições do Distrito Federal (PG. número 745). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De anulação no Tesouro Nacional dos créditos de Cr\$ 13.200,00 e Cr\$ 2.440,40 e transferência às Delegacias Fiscais nos Estados de Minas Gerais e Bafa, à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos aos aposentados dos Ministérios da Viação e Agricultura, Avelino de Carvalho e Cezar de Andrade Bafa (PG. 867 e 12.428). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 2.180, de 16 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.307, do dia 6 anterior, que cria o cargo de juizes de casamento e abre o crédito especial de Cr\$ 386.400,00 (PG. 17.714). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e mandou anotar o ato que decorre do art. 6.º do referido decreto-lei, quanto ao saldo existente na escrituração do Tribunal, na dotação indicada, na importância de Cr\$ 358.686,00.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 737, de 18 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.310, do dia 6 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 748.800,00 à dotação do vigente orçamento do Ministério da Viação, e torna sem aplicação idêntica importância em verba que especifica (PG. 3.819). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e converteu o julgamento em diligência, para ser feita a anulação a que se refer o parecer.

Idem n. 738, de 18 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito suplementar de Cr\$ 748.800,00 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal e nos diversos Estados, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.310, do dia 6 anterior (PG. 3.818). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do referido crédito suplementar.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 632, de 12 do corrente mês, sobre o destaque da importância de Cr\$ 6.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c. (08)17 do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 17.670). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque, oficiando-se ao DASP.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.123, de 11 do corrente mês da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.306, do dia 5 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 2.283,90, para atender ao pagamento em 1942 do diferença de gratificação de magistério ao professor catadrático Luíscido de Almeida Pereira (PG. número 5.653). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 459, de 12 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de constituição de aforamento assinado por Afonso Alves de Camargo, relativo ao terreno de marinha situado em Malinhos, município de Paranaguá, Estado do Paraná (PG. 8.527). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação com o serviço militar.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

ao escriturário da classe F (decreto-lei número 145, de 1939) do Quadro III do Ministério da Viação, Elsa Helm (PG. 12.475). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Foi voto vencido o Sr. ministro A. Alvim Filho, que opinou pela diligência constante do parecer do Sr. Dr. procurador, tendo em vista o art. 170 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

De montepio civil:

em reversão, a Francisca Guimarães Niepce da Silva, viúva do engenheiro civil de 1.ª classe da Inspeção Federal das Estradas, doutor José Niepce da Silva (PG. 12.527);

a Nadir Carnaval Serrano, filha adotiva de Augusta de Oliveira Portugal, ajudante da agência postal da rua da Alfândega, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do D. Federal (PG. 12.464);

em reversão, a Honorata Flaviana de Jesus e outras, filhas de Raimundo Tertuliano de Jesus, carteiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão (PG. 12.528).

De montepio militar:

a Laudelina de Melo Bordalo, viúva de Antonio Custódio Bordalo, 3.º sargento reformado da Armada (PG. 12.551).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pensão especial, nos termos do decreto n. 4.206, de 9-12-920, a Dinegrah Cricciuma Presser, viúva de Guilherme Fischer Presser, capitão tenente aviador naval (PG. 35.930). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado nos pareceres.

De montepio militar a Gasparina Costa de Castro, viúva de Mario Carvalho de Castro, 3.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do D. Federal (PG. 12.449). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que, na espécie, o possível direito ao montepio está prescrito.

De pagamentos:

De Cr\$ 148,20, por "Exercícios findos", à firma Matos Rocha & Cia., proveniente de fornecimentos de material ao Museu Nacional, em 1941. (PG. 429). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 1.876,00 a Alfredo da Abreu Moraes e outros, de Cr\$ 1.800,00 a Sebastião Ferreira de Matos e outros, de Cr\$ 300,00 a Francisco Batista Lopes, de Cr\$ 7.650,00 a Zuleide Bezerra Cavalcanti e outros, e de Cr\$ 1.500,00 a Brivaldo Lemos Guerra e outros, extranumerários diaristas da Diretoria das Rendas Internas, Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Comissão de Eficiência, Departamento Federal de Compras e Divisão do Imposto de Renda, provenientes de salários em janeiro último (PG. 7.307, 7.302, 7.301, 7.290 e 7.285). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global* e, como tal, registrada.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em S. Paulo do crédito de Cr\$ 108.000,00 à conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Justiça, Manoel da Costa Manso (PG. 869). — O Tribunal mandou anotar o aludido expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.049, de 11 do corrente mês, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 23 de fevereiro p. findo, que recusou registro ao adiantamento de Cr\$ 20.000,00 ao oficial administrativo da classe J, lotado no Serviço de Obras do aludido Departamento, Luiz José Pereira das Neves, para as despesas de reparos em edifícios, nos meses de fevereiro a abril deste ano (PG. 8.552). — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão e ordenou o registro do citado adiantamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.105, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 550,00 de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo contador da classe H, Elza Proença da Fonseca e outros, relativamente aos meses de fevereiro e março deste ano (PG. 14.591). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 640, de 15 do corrente mês, sobre a folha de diárias na importância de Cr\$ 1.444,00, proveniente de serviços prestados fora da sede

por Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho e outro, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro últimos. Foram votos vencidos os Srs. ministros Oliveira Viana e Oliveira Lima, que opinaram pela recusa de registo, por não ter sido empenhada previamente a despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios ns. 658 e 633, de 15 e 12 do corrente mês, sobre os destaques das importâncias de Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 19.200,00 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Subconsignação 08-17), do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 17.677 e 17.671). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes, oficiando-se ao D.A.S.P.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.199, de 12 do corrente mês, sobre o termo de modificação das cláusulas 6.^a e 7.^a do acordo celebrado entre o governo da União e o do Estado de Sergipe, em 19 de fevereiro de 1940, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal (PG. 8.529). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.112, de 10 do corrente mês, da Divisão do Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.302, de 4 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 280.956,00 para atender às despesas com a instalação e manutenção dos serviços da Direção Nacional da Juventude Brasileira (PG. 5.651). — O Tribunal ordenou o registo das parcelas de Cr\$ 51.000,00, Cr\$ 12.600,00 e Cr\$ 48.855,00 e ordenou o registo da distribuição da de Cr\$ 12.600,00 à Tesouraria do Ministério da Educação, de vez que as despesas estão sujeitas a registo a posteriori.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 431, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Albino Lopes da Costa, relativo ao terreno de marinha, lote n. 772, desmembrado do n. 118, situado na rua Visconde de Moraes n. 1, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.519). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei 1.713 de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo, Pedro Orlando Freire Pinto (PG. 7.337). — O Tribunal ordenou o registo sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II do citado decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe F, do Quadro II do Ministério da Viação, João Jacomo Yecco (PG. 12.482). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item II do mencionado decreto-lei: ao guarda civil da classe G do Q. P. do Ministério da Justiça, Antonio Barbosa de Macedo (PG. 35.832). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seus fundamentos.

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao guarda civil da classe D do Q. P. do Ministério da Justiça, Samuel Guerra (PG. 12.541).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 18 de julho de 1939, Carlos da Silveira, no lugar de operário de Aviação da classe F do Quadro I do Ministério da Marinha (PG. 12.503).

De montepio civil: a Maria José Alves Ribeiro, viúva de Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho, 2.^o oficial aposentado da antiga Secretaria de Estado da Guerra (PG. 12.508);

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Maria Luiza de Andrade Pinto e outros, viúva de filhos de Octaviano de Andrade Pinto, sub-inspetor do tráfego padrão K do extinto Quadro II do Ministério da Viação (PG. 19.680). — O Tribunal ordenou o registo das apostilas de 2-12-42 e o da parte da despesa de Cr\$ 4.814,00 relativa a "Exercícios findos", recusando esse expediente à parcela de Cr\$ 4.205,90 do exercício corrente, por se achar calculada em importância inferior à devida.

De pagamentos de Cr\$ 600,00 a Alípio de Moraes Pecanha e outro, de Cr\$ 900,00 a Desidério Pereira de Matos e outro, de Cr\$ 10.589,00 a Arlindo Alves Rodrigues e outros, extracomerciais diáristas da Divisão de Material do Ministério da Fazenda, Diretoria das Rendas Aduaneiras e Serviços de Comunicações, provenientes de salários relativos ao mês de janeiro último (PG. 7.305, 7.308 e 7.298). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligências, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registrada.

De anulação no Tesouro Nacional dos créditos de Cr\$ 8.081,40, Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 11.880,00 e transferência às Delegacias Fiscais nos Estados de Santa Catarina, Espírito Santo e Minas Gerais, à conta da Verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos aos aposentados Antonio Jose de Souza, José Negro e João Henriques de Freitas Sobrinho, dos Ministérios da Marinha e Viação (PG. 866, 870 e 872). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 12, de 20 de fevereiro p. findo, do Governo do Território Federal do Acre, sobre a prestação de contas do adiantamento de Cr\$ 200.000,00 recebida do Tesouro Nacional, por intermédio da Agência do Banco do Brasil, em janeiro de 1942, à conta do decreto-lei número 3.801 de 6-11-41, para ocorrer às despesas com a distribuição de viveres, transporte e acomodação de famílias desalojadas em consequência das inundações do rio Acre, e aplicado pelos Srs. major Oscar Passos e Dr. Francisco d'Oliveira Conde (PG. 17.575). — O Tribunal, atendendo que não se trata de registo a posteriori, resolveu baixar o processo em diligência à 1.^a Diretoria, para ser informado, à vista do decreto-lei n. 4.093 de 5-2-42, art. 2.^o.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. PE-DO-29-303.31, de 13 do corrente mês, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 22 de janeiro último, por ocasião do registo das tabelas dos créditos orçamentários do Ministério das Relações Exteriores, que determinou ficasse "em ser" a dotação de Cr\$ 18.000,00 da verba 1.^a — Pessoal — III — s. c. 17 — Gratificação de Gabinete (PG. 14.590). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão e ordenou o registo da distribuição do aludido crédito ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.^a Pessoal — III — s. c. n. 17, pois, na espécie, não tem aplicação o decreto-lei número 5.128, de 23-12-42.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.205, de 12 do corrente mês, comunicando ter o Sr. Odil Fernandes de Almeida desistido do contrato celebrado para desempenhar a função de aero-piloto na Divisão de Águas do Ministério (PG. 11.332). — O Tribunal recusou registo ao contrato, à vista do que consta do Aviso de fls. 25.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao escrivão da clas-

se E do Quadro III do Ministério da Viação, Oscarina Alves Pinto (PG. 12.158). — O Tribunal recusou registo à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao coronel da arma de Artilharia Gentil Falcão (PG. 14.451). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 28 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE MARÇO DE 1943

Retificação

No processo de melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 19 de maio de 1941, Tancredo de Araújo Moraes, no lugar de telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, relatado pelo senhor ministro José Americo, sob n. 12.347, a decisão proferida foi a seguinte: — O Tribunal ordenou o registo da concessão e o da despesa de Cr\$ 774,00 classificada em "Exercícios findos", recusando esse expediente à parcela de Cr\$ 480,00 relativa ao corrente ano, por impropriedade de classificação.

ATA N. 32

SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE MARÇO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bel. João Salses.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.190, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 1.132.091,60 à firma Adutora Ribeirão das Lages S. A., proveniente de fornecimento de água, no mês de fevereiro último (PG. 5.694). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 467, de 17 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento de terreno de marinha e de acrescido de marinha situado na rua da Alegria n. 30, freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, celebrado em 18 de fevereiro p. findo em notas do tabelião do 15.^o Ofício desta cidade, entre a União Federal, como outorgante, e a firma Irmãos Lopes da Costa & Cia., como outorgada (PG. 8.536). — O Tribunal preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

N. 478, de 18 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Joana Laura da Mata Selva, relativo a terreno de acrescido de marinha n. 140, situado na rua Augusta, no município do Recife, Estado de Pernambuco (PG. 8.540). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao ajudante de agente da classe I do Quadro IV do Ministério da Viação, Pri-

fica de Abreu (PG. 12.017) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao engenheiro da classe N do Quadro I do Ministério da Viação, Manoel Antonio de Moraes Rego (PG. 12.598); idem item II: ao servente da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Manoel Pereira da Costa (PG. 12.537).

De montepio civil: a Alba de Freitas Lima, filha de Oscar de Freitas Lima, 2.º oficial aposentado do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, em reversão (PG. 12.524).

De montepio e meio soldo: a Zuleide Barreto Góes Batista, filha adotiva de Maximino Barreto, general da Brigada reformada do Exército (PG. 12.569); a Leopoldina Bizarro Favilla, viúva de Grimaldo Teixeira Favilla, coronel da Reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 12.553); a Maria Costa Lins, viúva de José Lins do Nascimento, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.565) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional dos créditos de Cr\$ 15.600,00 e Cr\$ 1.080,00 e transferência às Delegacias Fiscais em São Paulo e Mato Grosso, à conta das Verbas "Inativos" e "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação Paulo Burlamaqui Kopke, e de pensões a Lydia Kemippel do Espírito Santo, do Ministério da Guerra (PG. 912 e 910) — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Pereira da Silva (PG. 17.661) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 551, de 17 do corrente mês, sobre dois processos de dívidas relacionadas, na importância total de Cr\$ 1.004,20, em que são credores Manoel Ferreira de Moura e outro (PG. 14.609). — O Tribunal procedentes as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 178, § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.403, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 380,00 de diárias ao tecnologista da classe L Aguiinaldo Queiroz de Oliveira, relativamente ao mês de fevereiro p. findo (PG. 14.594). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registrada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 679, de 11 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito total de Cr\$ 209.400,00 às Delegacias Fiscais nos Estados do Ceará, Paraíba e Bahia, à conta da verba 1.ª Pessoal — II — s/c 06(04)06, do vigente orçamento (PG. 3.814). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo da classe L do Tribunal de Contas, Manoel Lima Torres, relativo à tomada de contas da Companhia Docas de Santos, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941 (PG. n. 864). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatório pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 3.872 e 3.274, de 2 e 16 de março corrente, sobre o termo de contrato celebrado em 19 de janeiro último com o Sr. Carlos Granli, para exploração de uma usina termo-elétrica a ser instalada na localidade de Joaquim Tavora, no Estado do Rio de Janeiro, pertencente ao 6.º Distrito do município de Nova Iguaçu, no mesmo Estado (PG. 8.445). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 631, de 12 do corrente mês, sobre o destaque da importância de Cr\$ 28.800,00 à conta da verba 1.ª Pessoal — II — s/c 08, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 17.669). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 432, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de constituição de aforamento assinado por Paulo Bittencourt, relativo ao terreno de marinha lote n. 2.416, situado na praia de Icaraí n. 317, esquina da rua Lopes Trovão, Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.520). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do Imposto de Consumo no Interior do Estado de São Paulo, Edmundo da Cunha e Mello (PG. 12.235). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao datilógrafo da classe F do Q. S. do Ministério da Agricultura, Oswaldo Machado (PG. número 12.539); ao carteiro da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Eustachio de Faria (PG. 12.589).

Art. 197, alínea b, do mencionado decreto-lei: ao carteiro da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Gastão Oscar do Nascimento Feitosa (PG. 12.535).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão especial, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.619, de 15-8-42, a Lydia Barroso de Albuquerque Lima, viúva de Landeiro de Albuquerque Lima, major do Exército (PG. 12.552).

De montepio e meio soldo: a Marieta Borges Fortes e outras, filhas de João Borges Fortes, general de Divisão graduado reformado do Exército (PG. 12.566); a Angelica Botelho Seixas, viúva de João Alexandre Seixas, general de Brigada médico reformado do Exército (PG. 12.546); a Amália Coelho Teixeira e outra, viúva e filha de Estevão Teixeira Junior, vice-almirante graduado reformado da Armada (PG. n. 12.543). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 269,50 por "Exercícios findos" à Rede Mineira de Viação, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Inspetoria Regional da Defesa Sanitária Animal, em Barretos, Estado de São Paulo, em 1935 (PG. 22.303). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência às Delegacias Fiscais em São Paulo e Mato Grosso dos créditos de Cr\$ 15.600,00 e Cr\$ 720,00 à conta das verbas "Inativos" e "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação Benedito Ramos Ortiz, e de pensões de montepio e meio soldo a Josina Laudelina Severo, do Ministério da Guerra (P.G. 934 e 930) — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

De anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 7.200,00 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Fazenda, Luiz José de Figueiredo (PG. 978). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Ferreira Neves (PG. 17.659). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.404, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha de gratificação de representação na importância de Cr\$ 2.000,00 a Luiz Nogueira de Paula e outros, por serviços prestados em fevereiro p. findo, na qualidade de membros da Comissão do Salário Mínimo do Distrito Federal (PG. 14.593). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registrada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 701, de 16 do corrente mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 375.000,00 ao topógrafo na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, José Horizonte Brasileiro, para despesas da mesma repartição no Nordeste, nos meses de janeiro a março deste ano (PG. 3.835). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 762, de 10 do corrente mês, da Divisão de Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.200,44 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª Material — III s/c 34) 22) do vigente orçamento (PG. 5.686). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Telegrama n. 5, de 15 do corrente mês, do delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, consultando sobre se, em face do decreto-lei n. 5.135, de 24-12-42, pode a Delegação autorizar a transferência para o corrente exercício do soldo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.390, de 7-7-41 (PG. 7.366). — O Tribunal resolveu responder à consulta de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196 item II, combinado com o art. 149, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D do Quadro XIV do Ministério da Viação, Vicente José da Silva (PG. 12.542).

O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que no cálculo do tempo de serviço do apontado seja observado o decreto n. 1.178, de 16-1-1904.

De montepio civil: a Ambrozina Vieira Neto e outras, viúva e filhas de João Pereira Neto, carteiro da classe F da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (PG. 12.560); a Leopoldina Rosa de Carvalho e outra, viúva e filha de Raimundo João Nogueira, agente fiscal do imposto de consumo aposentado do Ministério da Fazenda (PG. 12.577); a Rizoleta Marcondes de Aguiar e outras, viúva e filhas de Arthur Aguiar dos Santos, agente de estrada de ferro da classe I do Quadro II do Ministério da Viação, aposentado (PG. 12.568).

De montepio e meio soldo: a Luiza Hortala Ridol, viúva de Cornelio Lins Ridol, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.549); a Maria Augusta Lopes Costa, viúva desquitada de Camarobert de Lima Costa, coronel da reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 12.55).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamentos:

De Cr\$ 282,00 por "Exercícios findos" à Viação Aérea São Paulo S. A. "Vasp", proveniente de viagens aéreas realizadas em 1940, em proveito do Ministério da Viação (PG. 198).

O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 588,00 a Ary Alves das Virgens e outro, extranumerários diaristas da Caixa de Amortização, proveniente de salários relativos ao mês de janeiro último (PG. 7.286). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência.

para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registada.

De anulação no Tesouro Nacional dos créditos de Cr\$ 6.480,00 e Cr\$ 1.650,00 e transferência às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Sul e São Paulo, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Branca Guimarães Praxedes, do Ministério da Guerra, e Guilhermina Teixeira de Barros, do Ministério da Justiça (PG. 933 e 936). — O Tribunal mandou anotar as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Waldomiro José dos Santos (PG. 17.658). — O Tribunal ordenou o registo da concessão. A reforma da praça de pré da Polícia Militar do Distrito Federal é disciplinada em lei especial e tanto no regime da Constituição de 1934 como no da de 1937 assim sempre foi entendido (lei n. 390, de 6-2-37, art. 1.º; decreto n. 3.273, de 16-11-38, arts. 72, 75 e 80 e letras). Acresce que idêntico tratamento lhes é reconhecido no Exército (Código de Vencimentos e Vantagens, de 1940, art. 213) e mandado aplicar em caso omissio (decreto n. 22.587, de 28-3-33, art. 739; decreto n. 3.273, citado, art. 342). Foram votos vencidos os Srs. ministros Oliveira Viana e A. Alvim Filho, que recusavam registo à concessão por entenderem que se aplicam à espécie os arts. 165, § 4.º, e 170, n. 7, da Constituição de 1934.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 1.106, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha de gratificação de representação na importância de Cr\$ 2.800,00 a Luiz de Barros Falcão e outros, na qualidade de membros da Delegação do Trabalho Marítimo, relativamente ao mês de fevereiro último (PG. 14.592). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 10.318, de 19 de novembro último, do Departamento de Administração, junto ao de n. 100, de 12 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 625,00 ao oficial administrativo da classe K, Amárylio de Albuquerque, servindo na Procuradoria Geral da República, e registado em 7-12-42 (PG. 7.338). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário.

N. 2.156, de 15 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução na importância de Cr\$ 2.080 prestada pela firma "Instaladora Casa Berta Ltda.", em garantia da execução do contrato para fornecimento e colocação de uma calandra e um depósito de lixívia na Colônia Agrícola do Distrito Federal (PG. 17.695). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 133, de 4 do corrente mês, da Divisão de Geologia e Mineralogia, encaminhando os esclarecimentos apresentados pelo responsável engenheiro de minas da classe K, da mesma Divisão, Axel Lofgren, sobre a entrega da comprovação do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura em 19-11-42 (PG. 9.115). — O Tribunal, à vista da informação de fls. 6, mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.115, de 11 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 91.870,00 à Tesouraria do Ministério da Educação, à disposição do diretor da Divisão de Orçamento, à conta da Verba 3.ª—Serviços e encargos, I, s/c 28)01, do vigente orçamento, para aten-

der, no corrente ano, às despesas com recepções, excursões, hospedagens e homenagens, autorizadas pelo ministro de Estado (PG. 5.960). — O Tribunal recusou registo à distribuição do crédito. As despesas estão sujeitas a registo prévio. Só através de decreto-lei as despesas, na espécie, podem ficar subordinadas ao exame *a posteriori*. Foi voto vencido o Sr. ministro Octavio Tarquinio.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 461, de 15 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do terreno de marinha e alodial, com as respectivas benfeitorias, situado na praia de São Cristóvão ns. 599 e 609, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, celebrado em 16 de fevereiro próximo findo em notas do tabellão do 15.º Ofício desta cidade, entre a firma J. Martin & Cia. Ltda., como outorgante vendedora, e a União Federal, como outorgada compradora (PG. 8.531). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de artes gráficas da classe G do Q. S. do Ministério da Justiça, Humberto de Araujo (PG. 12.536). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

Art. 196, item III, do citado decreto-lei: ao telegrafista da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco Rodrigues de Bulhões (PG. 12.534); idem, item II: ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz Gonzaga Balista (PG. 12.594);

Art. 197, alínea b, do mencionado decreto-lei: ao postalista da classe C do Quadro III do Ministério da Viação, Leandro Jesuino Neto (PG. 12.595);

De montepio e meio-soldo: a Maria das Mercedes de Souza, viúva de Manoel Antonio de Souza, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.554); a Felipa Hortência de Moraes, viúva de Pedro Moraes, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 12.547); a Antonia Pereira da Silva e outra, filhas do 1.º tenente graduado reformado da Armada, Alfredo Antonio Pereira (PG. 12.545).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional dos créditos de Cr\$ 1.650,00, Cr\$ 15.600,00 e Cr\$ 5.960,40 e transferência às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina, à conta das verbas "Pensionistas" e "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Guilhermina Figueiredo Teixeira de Barros, do Ministério da Justiça, de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação, João Batista Corrêa da Silva, e de pensões a Carmen Linhares Colônia, do Ministério da Guerra (PG. 937, 977 e 938). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao porteiro da classe F da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, Quadro V, do Ministério da Justiça, Alberto Carlton (PG. 12.532). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos primeiros sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal, Estanislau Rodrigues de Aguiar e Antonio Vilas-Bôas, em cujas provisões foram lançadas as apostilas de 3-3-43, concedendo-lhes os proventos do posto de 2.º tenente (PG. 17.656 e 17.659). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões. A reforma de praças de pré da Polícia Militar do Distrito Federal é disciplinada em lei especial e tanto no regime da Constituição de 1934 como no da de 1937 assim sempre foi entendido (lei n. 390,

de 6-2-37, art. 1.º; decreto n. 3.273, de 16-11-38, arts. 72, 75 e 80 e letras). Acresce que idêntico tratamento lhes é reconhecido no Exército (Código de Vencimentos e Vantagens, de 1940, art. 213) e mandado aplicar em caso omissio (decreto n. 22.587, de 28-3-33, art. 739; decreto 3.273; cit. art. 342). Foram votos vencidos os Srs. ministros Oliveira Viana e A. Alvim Filho, que recusavam registo às concessões, por entenderem que se aplicam à espécie os arts. 165, § 4.º, e 170, n. 7, da Constituição de 1934.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 656, de 15 do corrente mês, sobre o destaque do crédito de Cr\$ 24.000,00 à conta da verba 1.ª Pessoal — II — s/c 08, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (PG. 17.675). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.220, de 19 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 400.000,00 ao Dr. Galdino de Freitas Travassos, médico sanitário da classe K do Serviço Nacional de Tuberculose, para despesas no primeiro trimestre deste ano (PG. 5.704). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe J do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Abeilard de Araujo Rangel (PG. 12.588); idem item II: ao ajudante de tesoureiro padr. 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Adestodem Spineli (PG. 12.530); ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Mauricio Carvalho de Abreu (PG. 12.599); idem, item IV: ao escriturário da classe G do extinto Quadro II do Ministério da Viação, José Henrique de Sá (PG. 12.593).

De montepio militar: a Norma Minervino de Albuquerque, filha de Paulino Minervino, 3.º sargento da Armada (PG. 12.567); a Herondina da Costa Romão, esposa de José Moraes da Costa, 3.º sargento reformado da Armada (PG. 12.548). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 22.800,00 e transferência à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões ao aposentado do Ministério da Viação Mario Gomes da Silva Porto (PG. 941); de anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo do crédito de Cr\$ 3.960,00 e transferência ao Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Ondina Rodrigues, do Ministério da Guerra (PG. 979). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Julio de Medeiros (PG. 17.662). — O Tribunal ordenou o registo da concessão. A reforma de praças de pré da Polícia Militar do Distrito Federal é disciplinada em lei especial e tanto no regime da Constituição de 1934 como no da de 1937 assim sempre foi entendido (Lei 390, de 6-2-37, art. 1.º; decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, arts. 72, 75 e 80 e letras). Acresce que idêntico tratamento lhes é reconhecido no Exército (Código de Vencimentos e Vantagens, de 1940, art. 213) e mandado aplicar em caso omissio (decreto n. 22.587, de 28-3-33, art. 739; decreto n. 3.273, cit., artigo 342). Foram votos vencidos os Srs. ministros Oliveira Viana e A. Alvim Filho, que recusavam registo à concessão, por entenderem

que se aplicam à espécie os arts. 165, § 4.º, a 170, n. 7, da Constituição de 1934.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 1.102, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 1.670,00 de diárias ao tecnologista da classe L Ruben Descartes Garcia Paula e outros, do Instituto Nacional de Tecnologia, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro último (PG. 14.595). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registo do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo da classe L do Tribunal de Contas, Manoel Lima Torres, sobre a tomada de contas da concessionária do Porto de São Sebastião, no Estado de São Paulo, no período compreendido entre o início de sua construção e 31 de dezembro de 1941 (PG. 865). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 33 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE MARÇO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Telegrama n. 204, de 5 de dezembro de 1942, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí consultando sobre a competência das Delegações para autorizar a baixa de fiança de responsáveis cujas contas tenham sido integralmente tomadas (25.836, de 1942). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento da consulta, por não ter sido formulada por ministro de Estado.

Relatado pelo Sr. ministro Alvim Filho:

Aviso DO-26-303.99, de 11 de março corrente, do Ministério das Relações Exteriores, consultando se nos processos de comprovação de adiantamentos não é mais suficiente o visto do responsável nos documentos de despesas e, consequentemente, se deve ser exigido, em tais documentos, o visto da autoridade superior (14.586). — O Tribunal resolveu responder à consulta que, nos precisos termos do art. 22, § 8.º, do Ato n. 1 do Tribunal de Contas ("Instruções para os processos de tomada de contas dos responsáveis"), os documentos integrantes das comprovações de adiantamentos devem ser visados pela autoridade ordenadora ou superior ao responsável (*Diário Oficial* de 28-10-938, pag. 21.740).

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.117, de Braz Vieira de Mendonça, coletor federal em São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1925, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade dos escrivães Edmundo Silva, de 1 de janeiro de 1920 a 8 de fevereiro de 1924 e Adolfo Dutra Nicácio, de 29 de setembro de 1924, a 31 de maio de 1925. — O Tribunal julgou o coletor quite,

o escrivão Edmundo Silva em crédito, resultante da compensação entre o crédito de Cr\$ 1.529,40, sendo Cr\$ 3,10 de percentagens em 1921 e Cr\$ 1.526,30 da mesma proveniência em 1924 — e o débito de Cr\$ 607,70, sendo Cr\$ 7,10 de percentagens em 1920, Cr\$ 577,90 de selo de nomeação e Cr\$ 22,70 de imposto sobre vencimentos em 1923, e o escrivão Adolfo Dutra Nicácio também em crédito pela quantia de Cr\$ 1.402,50 de percentagens, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 6.190, de Manoel de Oliveira Rosa, ex-coletor interino em São Roque, Estado de São Paulo, de 12 de fevereiro de 1898 a 30 de junho de 1902, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Camilo Antônio Lelis. — O Tribunal julgou prescritas as contas, de acordo com os pareceres, e, quanto ao levantamento da fiança, independe de sua autorização, por não ter sido aprovada pelo Tribunal.

N. 28.815, de Arlindo Burlamaqui da Cunha, administrador da mesa de rendas federais em Obidos, Estado do Pará, de 22 de dezembro de 1923 a 4 de março de 1924. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se oficie diretamente ao Sr. ministro da Fazenda, historiando-se o fato e solicitando-se providências.

N. 28.805, de Durval Augusto Dória da Silva, almoxarife da Rede de Viação Cearense, de 4 de maio de 1929 e 14 de abril de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 2.796, de Joaquim Estevam Moreira, ex-coletor federal em Santo Amaro, Estado de São Paulo, de 14 de dezembro de 1898 a 31 de janeiro de 1905. — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com os pareceres.

De recurso de revisão interposto pelo responsável Pedro Albanese, escrivão da coletoria federal em Santos Dumont, antiga Palmira, Estado de Minas Gerais, n. 5.209 do coletor José Nunes de Siqueira Campos, relativo ao período de 1-3-922 a 21-6-930. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, para o fim indicado nos pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 3.000,00, em 28 de setembro de 1942, pelo oficial administrativo classe 23 do Ministério da Fazenda, Aluizio Alves Dantas de Araújo, para atender a despesas do 3.º trimestre (33.656).

De Cr\$ 2.875,00 em 15 de outubro, pelo auxiliar de ensino E, do Patronato Agrícola Veneslau Braz, José Silva, para atender a despesas no período de sessenta dias, a contar da data do recebimento do adiantamento (17.572);

De Cr\$ 3.000,00 em 24 de novembro, pelo professor classe F, da Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, idem, idem (17.567);

De Cr\$ 1.000,00 em 11 de dezembro pelo ajudante de portaria, no gabinete do ministro da Justiça, Claudionor Corrêa de Sá, para ocorrer a despesas a seu cargo (17.571).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 400.000,00 em 20 de março, pelo secretário do diretor do Serviço de Obras do Ministério da Justiça, José Janini, para continuação das obras de adaptação do antigo Lazareto da Ilha Grande para sede da Colônia Correccional de Dois Rios (9.593-42). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência *interna*, para que a Diretoria junte cópia da exposição de motivos publicada no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1942, e referida a fls. 24.

De Cr\$ 225.101,80 em 3 de julho, pelo mesmo responsável, para idênticas despesas (31.021). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência *interna*, para que a Diretoria junte cópia da exposição de motivos publicada no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1942 e referida a fls. 27.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.729 de Ana Francisco Galácio, ex-agente postal em "Itauna", Estado de São Paulo, de 20 de março de 1922 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser junto o processo n. 23.510.

N. 6.829, de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1930 a 31 de março de 1931, exercício de 1930. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

De recurso de revisão:

N. 26.788, de Antenor Gonçalves Portugal, escrivão, servindo de coletor interino em "São João Marcos", Estado do Rio de Janeiro, de 11 de novembro a 14 de dezembro de 1930. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, para o fim indicado nos pareceres.

Requerimento de Amaro Guimarães, Raul Guimarães e Augusto dos Guimarães Peixoto, filho e genros do ex-tesoureiro geral aposentado, da Recebedoria do Distrito Federal, Amaro da Silva Guimarães, datado de 12 de dezembro de 1941, encaminhado pela 3.ª Diretoria da Despesa Pública, a qual solicita esclarecimentos sobre a cobrança de juros de mora (2.627). — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 42.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 7 de dezembro de 1942, pelo oficial administrativo K do Ministério da Justiça, para despesas a seu cargo no período de sessenta dias, a contar da data do recebimento do adiantamento pelo responsável Jaime de Assis Almeida (17.570). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Offício n. 1.397, de 8 de setembro de 1942, da Diretoria de Fundos do Exército, encaminhando, para apreciação deste Tribunal, o processo referente ao movimento financeiro dos Serviços de Fundos Regionais, no exercício de 1941, (14.969). — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.185, de 16 de março de 1942, art. 7.º, § 2.º, encaminhar o processo à Delegação no Ministério da Guerra, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 702, de Ralf Hosang, agente postal-telegráfico em "Taio", Estado de Santa Catarina, de 17 de junho de 1932 a 15 de dezembro de 1937;

N. 6.171, de Rogaciano Franco, tesoureiro da Alfândega de Belem, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937, exercício de 1936;

N. 6.843, de José Vilas Bouçada Júnior, escriturário D, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica no Ministério da Marinha, de 1 de janeiro a 16 de março de 1941;

N. 6.902, de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiros da Alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou livrar os competentes acórdãos.

N. 15.653, de Virgínia Muller Flores, agente do correio em "Erechim", Estado do Rio Grande do Sul, de 30 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1921. — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com o parecer do Dr. procurador adjunto.

De baixa de fiança da ex-agente postal em "José Pedro", hoje "Ipanema", Estado de Minas Gerais, Maria Antônia de Jesus, encaminhado pelo ofício n. 7.465, de 12 de agosto de 1912,

da Delegacia Fiscal naquele Estado. (17.830). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança, em termos.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 50.000,00, recebido no Tesouro Nacional, em 26 de novembro de 1942, pelo diretor substituto da Divisão do Material do Ministério da Justiça, Jaime de Assis Almeida, para instalação e aparelhamento da tesouraria e contadoria seccional no mesmo Ministério. (17.568).

De Cr\$ 274.996,70, recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 5 de novembro de 1942, pelo médico sanitarista, classe K, do Serviço Nacional de Tuberculose, Galdino de Freitas Travassos, para despesas de outubro e novembro. (5.423).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.533, de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro a 3 de novembro de 1937;

N. 6.586, de Alnarfa de Matos Moreira, postalista auxiliar F, servindo como agente postal-telegráfica em "Engenho Novo", Distrito Federal, de 8 de março a 31 de outubro e de 27 de novembro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.901, de Engênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 25.934, de Dionísia Lemos de Moraes, agente postal em "Santa Cruz", Estado de São Paulo, de 20 de dezembro de 1921, a 5 de janeiro de 1932. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 112,30, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora a responsável condenada por acordão de 12 de dezembro de 1939, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

Requerimento de Helvécio Barbosa, ex-escrivão aposentado da coletoria federal em "Cachoeira", Estado da Baía, pedindo, para efeito de levantamento de fiança, certidão do acordão lavrado no processo do coletor com quem serviu João Severino da Luz Neto, sob n. 11.953 (22). — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão do processo e mandou baixar o mesmo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para examinar de *meritis*.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 3.950,00, recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 12 de novembro de 1942, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional da Produção Animal, Antônio José Torres, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro. (9.043);

De Cr\$ 15.000,00, recebido no Tesouro Nacional em 25 de novembro de 1942, pelo oficial administrativo J, do Ministério da Justiça, Luiz José Pereira das Neves, para despesas de novembro a dezembro. (17.573).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 1.971.998,40, recebido na Tesouraria do Ministério da Viação, pelo escriturário XIII, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Daniel Rodrigues da Cruz Ribeiro, para despesas no Nordeste no 4.º trimestre. (3.585). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente, às 14 ½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 34 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE MARÇO DE 1943.

Presidência do Sr. ministro Rubens Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Presidência da República — Conselho Federal de Comércio Exterior:

Offício n. SA-224-312.4, de 22 do corrente mês, sobre o termo do contrato celebrado com a Sra. Yara Leonor Sabádo, para desempenhar a função de secretário do aludido Conselho (PG. 8.549). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Aeronáutica:

Offício n. 18, de 12 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Aeronáutica, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 5 de fevereiro último, no processo referente aos "Restos a Pagar" do exercício de 1942, constituídos por empenhos remetidos pelo Serviço de Fazenda do dito Ministério àquela Delegação, nos termos do art. 4.º do decreto-lei n. 4.185, de 16-3-42 (PG. 3.508). — O Tribunal, à vista do já decidido em relação ao Departamento Federal de Compras (Relatório de 1.940, pg. 199), mandou que se proceda à escrituração, em livro especial, no Tribunal, como "restos a pagar", dos empenhos constantes da relação de fls. 23, para oportuno registro das ordens de pagamento (decreto-lei n. 4.185, de 16-3-42, art. 4.º § 2.º), — dando-se ciência à Delegação do Tribunal no Ministério da Aeronáutica.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.347, de 18 do corrente mês, sobre os termos de modificação das cláusulas dos acordos celebrados em 5 e 12 do dito mês entre os Governos da União e os dos Estados de Alagoas e Piauí, para execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal (PG. 8.541). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Promoção n. 12, de 19 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de contrato de cooperação celebrado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral com Lauro Lustosa de Aragão, regulando o fornecimento de água para irrigação das terras de sua propriedade, no município de Joazeiro, na Baía (PG. 8.543). — O Tribunal, interessando o contrato imediatamente à receita da União, resolveu tomar conhecimento da promoção do Sr. Dr. procurador e recusar, preliminarmente, registro ao contrato, por ter sido publicado fora do prazo legal.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 245, de 23 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado no dia 3 anterior com a firma Braz A. Lauria, para diversas obras na Colônia Tavares de Macedo, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.552). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 249, de 15 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado na mesma Divisão com a firma R. Conti, para fornecimento e instalação da cozinha, etc., do Sanatório de Belém, Estado do Pará (PG. 8.535). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo aditivo.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 36, de 22 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.328, de 18 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para integralização dos juros devidos à Caixa Econômica de São Paulo, no 2.º semestre de 1942 (PG. 7.460). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Delegacia Fiscal em São Paulo, nos termos do art. 1.º do próprio decreto-lei n. 5.328, citado.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe E do Quadro II do Ministério da Justiça, José Tuiuti Batalha (PG. 12.606). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da concessão e o registro *simples* da despesa classificada, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao oficial administrativo da classe J do Quadro III do Ministério da Viação, José Versiani Caldeira (PG. 12.657); ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Djalma Bustamante de Oliveira (PG. 12.649).

De montepio militar, em reversão, a Cacilabner e Mabel Florentino Cordeiro, filhos de Abner Florentino Cordeiro, ex-3.º sargento do Exército (PG. 12.625). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pensão especial, nos termos dos arts. 4.º e 8.º do decreto n. 4.206, de 9-12-920, e melhoria, de acordo com o decreto-lei n. 3.269, de 14-5-41, a Maria da Glória de Oliveira Santos, viúva de José Primo dos Santos, cabo da Armada (PG. 12.556). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de vez que compete à pensionista mais uma quota de Cr\$ 20,00 de acordo com o art. 3.º combinado com o art. 4.º do decreto n. 4.206, de 9-12-920, e, a partir de 18-3-43, faz jus à melhoria determinada no decreto-lei n. 5.330, de 18-3-43.

De distribuição do crédito de Cr\$ 4.500,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, à conta da verba 1.ª Pessoal — V — S/c 25) 04) 06), do vigente orçamento (PG. 374). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem de Cr\$ 727.200,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª Material — III — S/c 27) — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias, do vigente orçamento (PG. 7.393). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 2.179, de 16 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.307, do dia 6 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 386.400,00 para atender à despesa decorrente da criação de 11 cargos de juiz de casamento, padrão I. (PG. 17.735). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito à tesouraria do Ministério da Justiça.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 702, de 16 do corrente mês, sobre os contratos celebrados com os Srs. Oswaldo Ferraz Sampaio e Luiz Villaga Meyer, para o desempenho de funções técnicas e especializadas no Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 8.532). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.445, de 13 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 8.400,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, à conta da verba I — Pessoal — II — s/c 06) 04) 06), do vigente orçamento (PG. 5.713). — O Tribunal ordenou o registro de distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 236, de 18 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 ao engenheiro da classe I, lo-

lado no Serviço Federal de Águas e Esgotos, José Joaquim Cosme Pinto, para as despesas com o prosseguimento das obras destinadas à extensão da Rede de Esgotos nos meses de janeiro a março deste ano (PG. 5.721);

N. 235, de 18 do corrente, da Divisão de Obras, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 ao engenheiro da classe I, lotado no Serviço Federal de Águas e Esgotos, Octavio Canejo, para as despesas com o prosseguimento das obras complementares de adução do Ribeirão das Lages, revisão de hidrômetros, nos meses de janeiro a março deste ano (PG. 5.720).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 468, de 17 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de retificação e ratificação do termo de obrigação celebrado em 2 do dito mês em notas do tabelião do 15.º Ofício desta Capital, entre a União Federal e Alvaro José Corrêa da Costa, relativo ao terreno de acrecidos de marinha situado nos fundos do terreno de acrecido de marinha na rua Benedito Ottoni, n. 102, na freguesia de São Cristóvão, nesta cidade (PG. 8.537). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe J, do Quadro III do Ministério da Viação, Alvaro de Sá e Silva (PG. 12.110). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei número 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Nestor Tavares Werneck (PG. 35.903). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item IV, do mencionado decreto-lei: ao carteiro da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, José Moura (PG. 12.658);

De melhoria de pensão de montepio mntar a Lourença Justina Careres da Conceição, viúva de Alfredo Carlos da Conceição, 2.º tenente comissionado da Armada (PG. 12.578);

De montepio e meio soldo a Argemira Lima Dutra, viúva de Francisco de Assis Dutra, 2.º tenente do Exército, reformado (PG. 12.561);

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Cecília de Souza Ferreira, viúva de Antonio Souza Ferreira, 3.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 12.220). — O Tribunal recusou registro à concessão e à despesa classificada, de vez que, na espécie, o possível direito ao montepio está prescrito.

De pagamento de Cr\$ 2.586,80 como crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de pensões a Maria do Carmo Brandão Pereira das Chagas, viúva de Frutuoso Graciliano das Chagas, 2.º sargento do Exército, relativamente ao corrente ano (PG. 12.580). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 238,40 à conta de "Exercícios findos" à firma Matos Rocha & Cia., proveniente do fornecimento feito em 1940 ao Ministério da Viação (PG. 238). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 359,30 por "exercícios findos" à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica em 1940 ao Departamento de Imprensa e Propaganda (PG. 93). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Idem de Cr\$ 90.261,30 a Antonio Mesquita e outros, extranumerários diaristas da Casa da Moeda, proveniente de folha de salários relativa ao mês de fevereiro último (PG. 7.309). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registrada.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 708/8, de 18 do corrente mês, sobre o pagamento à conta de "exercícios findos" da importância de Cr\$ 3.245,20 a Bernardina Silveira da Rosa Lima, proveniente de pensão vitalícia em agosto de 1939 a dezembro de 1940, na qualidade de viúva do veterano do Paraguai João Faria de Oliveira Lima (PG. 14.612). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1942, já encerrado.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 2.034, de 11 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o registro da despesa de Cr\$ 500.000,00 para ser entregue, como auxílio, ao diretor em comissão padrão N, do Serviço de Assistência a Menores, Dr. Meton de Alencar Neto, à conta da verba 3.ª — I — s/c 06/03/23/01, alínea c, do vigente orçamento (PG. 17.723). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 678, de 11 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito total de Cr\$ 88.000,00, às Delegacias Fiscais nos diversos Estados à conta da verba 1 — Pessoal — IV — s/c 23/40, do vigente orçamento (PG. 3.842);

N. 680, de 11 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito total de Cr\$ 232.000,00 às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1 — Pessoal — II — s/c 07/40 06, do vigente orçamento (PG. 3.824);

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a Maria Paula Sampaio Lacerda Coutinho, viúva de João Francisco de Lacerda Coutinho, ex-engenheiro chefe de Seção aposentado da antiga Inspeção de Águas e Esgotos do Ministério da Educação (PG. 12.679). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 203, de 15 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova-York, à conta da verba 3.ª — I — s/c, número 09/04 do vigente orçamento, para atender às despesas no estrangeiro dos oficiais e praças que integram a Comissão de Compras de material aeronáutico nos Estados Unidos da América do Norte (PG. 3.838). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anuidade indicada.

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento Q-AT-AM — Waldomiro Alves Bessa (PG. 3.808). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.228, de 13 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 391.800,00 a diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — s-c n. 05) 04) 06) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 9.265). — O Tribunal, tratando-se de redistribuição de crédito para pagamento de "mensalista", cujas despesas não estão sujeitas a registro *a posteriori* (Sessão de 2-2-42), dentro do país, mandou devolver o processo à Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura,

em face do decidido na sessão de 26-2-43, de vez que se aplica à espécie o art. 3.º, § único do decreto-lei n. 1.755, de 9-11-39.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.175, de 15 do corrente mês da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 11.138, de 24 de dezembro de 1942, que concede subvenções a instituições assistenciais e culturais no Distrito Federal, nos Estados e no Território do Acre, no total de Cr\$ 4.170.500,00 (PG. 5.661). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do mencionado decreto-lei.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.178, de 11 do corrente mês, da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre a folha na importância de Cr\$ 26.616,00 de pagamento ao pessoal extranumerário diarista da mesma Alfândega, relativamente ao mês de fevereiro último (PG. 7.318). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registrada.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao motorista da classe F do Quadro II do Ministério da Justiça, Geraldo Severiano Pedro, para o fim de registro da despesa classificada (PG. 12.612). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 31-3-41: ao 7.º avaliador da Justiça do Distrito Federal, padrão L do Ministério da Justiça, Tito Dias de Moraes, para o fim de registro da despesa classificada (PG. 12.520). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial de justiça padrão D do Quadro VI do Ministério da Justiça, Ignacio Cesar Duarte (PG. 36.003). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Zilda de Paiva Telles, filha casada de Manoel Gomes de Paiva, contra-almirante graduado engenheiro maquinista reformado da Armada (PG. 12.636). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante do título de meio soldo, convertendo o julgamento em diligência, quanto ao de montepio, para que a contribuição seja calculada de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 196, de 22-1-38.

De montepio e meio soldo a Leonor de Azevedo Souza, viúva de Alexandre Maurício de Souza, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.550).

De montepio civil: a Noemia Veiga de Paula, viúva de Luiz de Paula, ex-médico da extinta Escola de Agricultura, anexa ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiros (PG. 12.633).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Maria Saturnina Alvares Coelho filha maior e solteira de Symphronio Olympio Alvares Coelho, capitão de mar e guerra graduado reformado da Armada (PG. 12.579).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamento de Cr\$ 69,80 à conta de "Exercícios findos" como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de passagens fornecidas ao Ministério da Agricultura, em 1940 (PG. 463). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 717, de 16 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.540,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª Material — 3 — s-c 38) 31) 04), do vigente orçamento (PG. 3.860). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:
Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 687, de 18 do corrente mês, sobre o destaque de Cr\$ 288.000,00 à conta da verba 1.^a Pessoal — II — s-c 08) 04), do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica (PG. 17.733). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque, oficiando-se ao DASP.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.229 de 13 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque da importância de Cr\$ 20.000,00 à conta da verba 1.^a Pessoal — IV — s-c 23) 04) 06), do vigente orçamento, e sua distribuição a diversas Delegacias Fiscais nos Estados, para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas (PG. 9.267). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do aludido crédito às Delegacias Fiscais indicadas a fls. 2.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.477, de 15 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 26.000,00 às Delegacias Fiscais nos diversos Estados, à conta da verba 1.^a Pessoal — IV — s-c 23) 04) 06), do vigente orçamento (PG. 5.726). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, José da Costa Pereira (PG. 12.656).

De montepio e meio soldo: a Vicentina Camargo da Costa, filha viúva de Julio Clementino Camargo, 2.^o tenente reformado do Exército (PG. 12.635); a Alice Vilar de Aquino, viúva de Epaminondas de Aquino Torres, major farmacêutico da reserva do Exército (PG. 12.622).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará do crédito de Cr\$ 2.511,30 para pagamento de pensões a Eunice Chagas Dias, do Ministério da Marinha, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento (PG. 935). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de Cr\$ 217,40 à conta de "Exercícios findos" a Heitor Monteiro de Castro aposentado no lugar de guarda sanitário da classe C do Quadro I do Ministério da Educação, proveniente de vencimentos relativos ao exercício de 1941 (PG. 12.102). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Idem de Cr\$ 290,00 à conta de "Exercícios findos" no Laboratório Sintético S. A., proveniente de fornecimento feito em 1941 ao Ministério da Educação (PG. 418). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 656, de 12 do corrente, sobre 20 processos de dívidas relacionadas no total de Cr\$ 53.837,50, em que são credores Abelardo Alberto da Costa e outros (PG. 14.588). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dívidas relacionadas a fls. 3, sob os ns. 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 17 a 19, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda para os fins do art. 78, § 3.^o do Código de Contabilidade; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto às de ns. 1, 2, 16 e 20, para ser feita a discriminação a que alude o parecer; 3) — quanto às de ns. 8, 10, 13 e 15, não dependem de exame do Tribunal, por se acharem compreendidas entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições

Transitórias da Constituição de 1934, devendo os processos ser encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 30.015-39, relativo ao pagamento de Cr\$ 414.643,20 ao Lloyd Nacional, de dívidas relacionadas, provenientes de transportes feitos em 1932 e 1933, por conta do Ministério da Guerra (PG. 29.340). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo sob n. 28.611-42, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Promoção n. 11, de 17 do corrente mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre os termos de contratos celebrados pela Imprensa Nacional com a Fábrica de Pape Tijuca S. A., Magdalena & Cia. e J. Cardoso & Ribeiro, para compra de diversos artigos (PG. 8.539). — O Tribunal, interessando os contratos imediatamente à receita da União, resolveu tomar conhecimento da promoção do Sr. Dr. Procurador e recusar, preliminarmente, registro aos contratos, por terem sido publicados fora do prazo legal.

Ministério da Fazenda:

Telegrama n. 25, de 22 do corrente mês, do delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, consultando sobre a possibilidade de ser feita a discriminação do crédito de Cr\$ 49.000,00 distribuído à Delegacia Fiscal no dito Estado, à conta da verba 1.^a Pessoal — IV — s-c n. 23 — Diárias — 04) 06, do vigente orçamento, pelo ofício n. 115, de 15-2-43, deste Tribunal (PG. 7.403). — O Tribunal mandou aguardar o processo requisitado ao Tesouro sobre o destaque da dotação em apreço, telegrafando-se ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Presidência da República — Conselho Federal de Comércio Exterior:

Offício n. SA/224/312.4, de 22 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Americo Wanick, para desempenhar a função de chefe de seção no aludido Conselho (P. 8.549). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil: a Idalina Continho Gomes da Silva, viúva de Ovidio Gomes da Silva, Junior, chefe de portaria, aposentado, da extinta Secretaria de Estado da Guerra (PG. 12.641) em reversão, a Antonieta Feital, filha de Miguel Jacintho de Noronha Feital, 3.^o oficial da Administração dos Correios do Distrito Federal (PG. 12.575).

De pensão especial, em reversão, a Adelaide Portela Pacheco e outras, filhas de Luiz Alberto Portela, 1.^o tenente do Exército (PG. 12.618).

De montepio e meio soldo: a Miquelina Serrelhanes Tavares, viúva de Rufino Tavares, 2.^o tenente do Exército, reformado (PG. 12.557); a Teresa Xavier do Espírito Santo, viúva de Antonio Maria do Espírito Santo, major graduado reformado do Exército (PG. 12.559); a Rita Dornelas Fajardo, viúva de Fernando Dornelas Gonçalves Fajardo, capitão veterinário do Exército (PG. 12.558).

De montepio militar a Almerinda Prudente de Jesus, viúva de Arnaldo Prudente de Jesus, 1.^o sargento da Armada (PG. 12.544). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 1.497,20 como crédito Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à firma Claudino Soares & Cia., proveniente de fornecimento feito em 1941 ao Ministério da Fazenda (PG. 959); de Cr\$ 236,50 à firma Mario Amado & Cia., proveniente de fornecimentos feitos em 1940 ao Ministério da Agricultura (PG. 29.126);

de Cr\$ 725,60 à firma Carlos Hoepeke, S. A., proveniente de transporte feito em 1941 em proveito do Ministério da Educação, todos à conta da verba "Exercícios findos" (PG. 32.851). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 690, de 16 do corrente mês, sobre 25 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 16.406,70, em que são credores Arthur Castro de Freitas Costa e outros. (PG. 11.608). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os números 21 a 43 e 45, constantes de fls. 3, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, parágrafo 3.^o do Código de Contabilidade; 2) quanto à de n. 44, não dependem de exame do Tribunal, por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Offício n. 466, de 4 do corrente mês, do chefe do Gabinete do ministro, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada por despacho de 24-12-42, do Sr. ministro sem-nário no processo de pagamento por "exercícios findos" da importância de Cr\$ 4.867,50 a Flirmino Rodrigues dos Santos, veterano do Paraguai, proveniente de pensão vitalícia que deixou de receber no período de 25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1940 (PG. 11.560). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1942, já encerrado.

Ministério das Relações Exteriores:

Offício n. M-28-304.11, de 13 do corrente mês, do Departamento de Administração, solicitando a restituição dos certificados ns. 468 e 484 relativos ao depósito das importâncias de Cr\$ 420,00 e Cr\$ 2.075,00 efetuados pela General Electric Sociedade Anônima, em garantia da execução do seu contrato de fornecimento de aparelhos refrigeradores à Secretaria do Estado, e registrado em sessão de 11 de dezembro de 1942 (PG. 11.589). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 695, de 15 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 25.000,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.^a Pessoal — II — s-c 06) 04) 06), do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria da Diretoria Regional no Distrito Federal (PG. 3.841). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196 item II, do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao carteiro da classe G do quadro III do Ministério da Viação, João Ribeiro Lopes Junior (PG. 12.655). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 35 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE MARÇO DE 1943.

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha McLo. — Secretário, bacharel João Salsc.

Presentes os Srs. ministros Octavio Taromino, José Americo, Bernardino de Souza Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão

Relatados pelo Sr. Octavio Tarquinio:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Officio n. 750, de 23 do corrente mês, comunicando, pelas razões que apresenta, ter deixado de atender à diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 12 do dito mês, no processo referente ao contrato celebrado com o engenheiro arquiteto Ari Gomes da Silva, para desempenhar a função de técnico especializado em desenho de promotores arquitetônicos (PG. 8.510). — O Tribunal de Contas, por voto de desempate do Sr. ministro presidente, deixou de aplicar os arts. 20 e 21, do decreto-lei 5.175, de 7 de janeiro de 1933, porque esses preceitos restringem a sua privativa competência constitucional para "julgar da legalidade dos contratos celebrados pela União" (Constituição de 1937, art. 114).

Isto posto, no mérito, o Tribunal de Contas, recusou registro ao contrato, porquanto não foi atendida a diligência ordenada.

Foram votos vencidos os Srs. ministros Octavio Tarquinio de Souza, José Américo de Almeida e Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, por negarem ao Tribunal competência para não aplicar leis inconstitucionais, muito embora reconheçam, na espécie, que os artigos 20 e 21 do decreto-lei 5.175 cit. ferem o artigo 114 da Constituição.

Ministério da Educação e Saúde:

Officio n. 756, de 9 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, comunicando que na folha de pagamento do citado mês do médico sanitário da classe J, Olympio Ramagem Soares será efetuado o desconto da multa que lhe foi imposta pelo Tribunal, em sessão de 6 de janeiro último, pelo excesso de prazo na comprovação do adiantamento de Cr\$ 60.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 12-9-42 (PG. 5.462-39 577). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Fazenda:

Officio n. 544, de 25 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento, em virtude de desmembramento, assinado por Diogo de Toledo Lara, concernente a terreno nacional interior, situado na rua Boa Vista s/n. na capital do Estado de São Paulo (PG. 8.481). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão de aposentadoria, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Ministério da Fazenda, Eurico de Souza Leão (PG. 12.650). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamento de Cr\$ 1.000,00 a Aristotelino do Amaral Gurgel e outros, extranumerários tarefeiros do Conselho Federal do Comércio Exterior, provenientes de salários relativos ao mês de janeiro último (PG. 8.405). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:
Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.605, de 23 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 780,00 de auxílio para diferença de caixa aos funcionários da tesouraria Alda de Campos Pinto Lobo Viana e outros, relativamente ao mês de fevereiro último (PG. 5.730). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global, e como tal registrada.

N. 1.448, de 13 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 95.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª Pessoal IV s/c n. 23) 04) 06, do vigente orçamento (PG. 5.716). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Officio n. 1.447, de 13 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição de crédito de Cr\$ 297.800,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco, Bahia e São Paulo, à conta da verba primeira pessoal II s/c, número 05) 04) 06, do vigente orçamento, mediante anulação na tesouraria do Ministério (PG. 5.715). — O Tribunal, tratando-se de redistribuição de crédito para pagamento de "mensalistas", cujas despesas não estão sujeitas a registro a posteriori (Sessão de 2-2-42), dentro do país, mandou devolver o processo à Divisão do Pessoal, em face do decidido na Sessão de 26-2-43, de vez que se aplica à espécie o artigo 3.º parágrafo único do decreto-lei 1.755, de 9-11-39.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 508, de 22 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de venda do domínio pleno do terreno nacional interior lote n. 32-G, situado na Av. Carmem, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Distrito Federal, outorgado em 26 de fevereiro p. findo a Olinda Maria da Gloria Luiza (PG. 8.517). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n. 38, de 23 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.334, de 19 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 3.032.494,00, para atender às despesas com o prosseguimento da construção do edifício destinado à Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises do Distrito Federal (PG. 7.467). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Processos:

De destaque da importância total de Cr\$ 2.562.900,00 à conta da verba primeira Pessoal-II-s/c. n. 06) 04) 06, do vigente orçamento, para os extranumerários diaristas das repartições desta Capital (PG. 1.029). — O Tribunal mandou anotar o destaque da importância de Cr\$ 2.483.100,00 de acordo com o parecer.

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao professor catedrático padrão M da Cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas da Faculdade de Medicina do Porto Alegre, do Q. P. do Ministério da Educação, Elias Cirne Lima (PG. 12.687); — ao servente da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco Anacleto Ribeiro (PG. 12.652); ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz Silva (PG. 12.660); — ao postalista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Anna de Oliveira Ferreira (PG. 12.645); — ao carteiro da classe B do Quadro III do Ministério da Viação, Osmar Correa dos Santos (PG. 12.665).

Art. 197, alínea b do decreto-lei 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Assuero José Gomes de Carvalho (PG. 12.698).

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao escriturário da classe F do Q. S. do Ministério da Educação, Alvaro da Silva Guimarães (PG. 12.699).

De montepio civil: a Palmyra Vieira Corte Real, viúva de José Serodio Corte Real, carteiro da classe G aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, bem como à sua filha Noris Vieira Corte Real (PG. 12.684); — a Amelia Alice de Figueiredo e outra, viúva e filha de Francisco Pereira de Figueiredo Sobrinho, ex-fiel de tesoureiro da Delegacia Fiscal de Sergipe (PG. 12.670).

De montepio e meio soldo a Amabilia Silva Wiedmann e outras, filhas de Jorge França Wiedmann, general de Divisão graduado reformado do Exército (PG. 12.727).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Eleinda de Oliveira Cardoso e Almeida, viúva de Ananias Celestino de Almeida Júnior, segundo tenente da reserva convocado do Exército (PG. 12.626). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a contribuição seja calculada de acordo com o decreto 695, de 28 de agosto de 1890.

De destaque das importâncias de Cr\$. 348.000,00 e Cr\$ 10.474.800,00 à conta de verba primeira — Pessoal — II s/c 07) e 05), do vigente orçamento, para pagamento a tarefeiros e a mensalistas de diversas repartições do Ministério da Fazenda (PG. 1.028 e 1.031). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques.

Ministério da Agricultura:

Officio n. 3.277, de 16 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 3.200.000,00 ao cel. Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, como auxílio aos índios, no corrente ano (PG. 9.288). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

Relatados Pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.189, de 17 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à disposição do diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, para auxílio ao Diretório Acadêmico da citada Escola (PG. 5.744). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

N. 1.178, de 15 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 855.000,00 à Tesouraria do Ministério da Educação, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei 5.313, de 11-3-43, para pagamento de subvenções a diversas instituições (PG. 5.691). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 1.643, de 25 do corrente mês, sobre os contratos celebrados com Carlos Monteiro Valente e Alvimar de Carvalho, para a desempenho das funções de "médico especializado em imuno-alergia da tuberculose" no Serviço Nacional de Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde (PG. 8.558). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Promoção n. 13, de 24 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre os termos de cessão celebrados entre a Divisão de Orçamento ao Serviço de Comunicações e à Divisão do Pessoal (PG. 8.556). — O Tribunal mandou arquivar a promoção, de vez que os aludidos termos não interessam imediatamente à receita ou à despesa da União.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao operário de artes graficas da classe F do Q. S. do Ministério da Justiça, José Pereira da Silva (PG. 12.659); — idem item II: ao carteiro da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz Napoleão Borges (PG. 12.691); — idem item IV: ao carteiro da classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação, Casemiro Correa Pinto Júnior (PG. 12.648).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação, Benedito Machado da Costa (PG. 12.647).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei 1.713, de 1939: ao carteiro da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Adahil Werneck Garcez (Pg. 12.169). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei ao escrivão da classe G do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Floberto Ferreira Pinto (Pg. 35.887). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

De montepio civil: a Marília Rodrigues Costa e outras, viúva e filhas de Edgard Rodrigues Costa, ex-almoxarife da Inspetoria Regional de Sericultura em Barbacena, Ministério da Agricultura (Pg. 12.680); — a Maria Pinto Peixoto e outro, viúva e filho de Gabriel Felix Peixoto, cabineiro de primeira classe da segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado (Pg. 12.677); — a Georgina Shaw Ferreira, filha de Adriano Shaw Ferreira, ex-ajudante de tesoureiro da Alfândega da Baía (Pg. 12.674);

De montepio militar a Candida Jacintha Cassiano, viúva de Arthur Cassiano, 3.º sargento reformado da Armada (Pg. 12.728).

De montepio e meio soldo a Maria da Conceição Borba Breux, filha de Ignacio Pereira Borba, capitão farmacêutico reformado do Exército (Pg. 12.731).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento de Cr\$ 5.133,50 a Agenor Correa, aposentado no lugar de oficial administrativo da classe H do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, proveniente de vencimentos relativos ao corrente ano (Pg. 12.694). O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a retificação do cálculo a que alude o parecer.

De distribuição do crédito no total de Cr\$ 91.800,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas do vigente orçamento (Pg. 7.474). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De destaque da importância de Cr\$ 180.820,00 à conta da verba 2.ª Material — III — Diversas Despesas — s/c 31)04)03), do vigente orçamento, para despesas de estadia de automovel do Tribunal de Contas (Pg. 1.091). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Representação da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre o expediente decorrente do decreto n. 12.057, de 23 do corrente mês, que altera sem aumento de despesa o atual orçamento do Ministério da Guerra (Pg. 1.097). O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do citado decreto.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 782, de 24 do corrente mês, sobre o pagamento de Cr\$ 2.189.451,10 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviço de iluminação na área aprovada durante o mês de fevereiro último. (Página 3.941) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 244, de 23 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma Lucas Soares, para obra de reparos no Hospital Artur Bernardes (Pg. 8.551). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.188, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à disposição do Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, para atender no corrente ano a despesas com excursões de ensino (Pg. 5.743). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937: ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Rio das Pedras no Estado de São Paulo, João Prates (Pg. 12.654); — Idem letra s: ao servente da classe E do Quadro I do Ministério da Educação, Antonio Alves da Costa Filho (Pg. 12.644).

Art. 196, item II, do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Oscar Egyto Rosa de Carvalho (Pg. 12.663); — idem item IV: ao escrivão da classe F do Q. P. do Ministério da Fazenda, Branca de Carvalho Lima (Pg. 12.702); — idem item II: ao postalista da classe II do Quadro III do Ministério da Viação, Thomaz Antonio Peres (Página 12.666). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a do mencionado Decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Francisco José Leite Guimarães, (Pg. 12.688). — O Tribunal, diante do resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registro à concessão, porque os proventos atribuídos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra g), atento o limite fixado pelo Decreto-lei 24, de 29-11-37, art. 9.º e Decreto-lei 739, de 24-9-38, art. 181, parágrafo 1.º. Foi voto vencido o Sr. Ministro Oliveira Viana.

De montepio civil:

A Maria da Conceição Accioly de Magalhães Castro, irmã de Haroldo Accioly de Magalhães Castro, ex-oficial da Caixa Econômica Federal (Pg. 12.732). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

A Valentina de Freitas Crissiuma, viúva de Artur de Oliveira Figueiredo, assistente aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (Pg. 12.693); — a Anna Valderrama Castañon, viúva de Silverio Castañon, electricista aposentado do extinto Senado Federal, Ministério da Justiça (Pg. 12.620); — a Maria da Conceição Goulart de Sá, viúva de Antonio José Ursulino de Sá, despachador especial da 2.ª Divisão aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, em reversão (Pg. 12.629); — a Benedita Meirelles Baronto, filha de Luiz Miguel Baronto, condutor de trem de 3.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado (Pg. 12.671).

De montepio militar: a Veridiana Yule Bais, viúva de Orlando Bais, sargento-ajudante reformado do Exército (Pg. 12.682).

De montepio e meio soldo a Almerinda Manoela da Silva, viúva de Luiz Marcelino da Silva, 2.º tenente reformado da Armada (Página 12.726); — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do crédito de Cr\$ 1.500,00 à conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento, para o pagamento de pensões a Amanda de Albuquerque Lima, do Ministério da Viação (Pg. 1.092); — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado músico de 2.ª classe Alvaro de Vasconcelos (Pg. 14.434); — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 1.043, de 12 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 280.800,00 às Delegacias Fiscais no Estados, à conta da verba 1.ª-Pessoal — II — s/c 06) — Diaristas, do vigente orça-

mento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (Pg. 14.577); — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.466, de 23 do corrente mês sobre os contratos celebrados com os Srs. Paulo Augusto de Carvalho e Gilvan Pontual Rangel Moreira, para desempenharem as funções de classificadores e avaliadores de quartzo (crystal de rocha) (Pg. 8.550). — O Tribunal ordenou o registro do contrato de Paulo Augusto de Carvalho, convertendo o julgamento em diligência, quanto ao de Gilvan Pontual Rangel Moreira, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.187, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 9.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à disposição do Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, para atender às despesas com estágio de alunos em serviços práticos nas empresas industriais, no período de férias (Pg. 5.742). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 510, de 22 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha n. 550, assinado no dia 3 anterior e constituído pelo lote n. 169, parte do 20, situado a rua Dr. Silva Ferreira, no lugar denominado Coqueirinhos, em Santo Amaro das Salinas, freguesia de Bôa-Vista, Município do Recife, Estado de Pernambuco, entre a União, como outorgante, e Teodomiro de Souza Pinto, como outorgado (Pg. 8.548). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.º do Decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Q. S. do Ministério da Educação, José Ernesto Barros de Souza (Pg. 12.190); — ao conferente da classe F do Q. P. do Ministério da Fazenda, Waldemar Ferreira Panasco (Pg. 12.668); — ao artífice da classe E do Q. S. do Ministério da Fazenda, Orlando Baptista Rosas (Página 12.664); — idem item II: ao guarda fios da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Thomaz José da Costa (Pg. 12.667); — ao carteiro da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Oliva Barbosa de Oliveira (Pg. 12.724).

Art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C do Quadro I do Ministério da Educação, Marcelo Gravano (Pg. 12.661); — Idem letra e: ao zelador padrão G do Q. S. do Ministério da Educação, Gustavo Soares Sant'Anna (Pg. 12.659).

De montepio e meio soldo a Emilia Xavier de Araujo e Silva, viúva de José Vicente de Araujo e Silva, coronel da reserva de 1.ª classe do Exército (Pg. 12.672).

De montepio civil a Henriqueta de Medeiros e outra, viúva e filha de Amaro Faustino de Medeiros, fiel de armazem da classe F do Quadro VIII do Ministério da Fazenda aposentado (Pg. 12.675); — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Odilia de Almeida Pacheco e Nair Magalhães da Silva, filhas do Francisco Vieira de Magalhães Bastos, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (Pg. 12.734); — O Tribunal, em face do novo parecer oral do Sr. Dr. Procura-

dor, resolveu, preliminarmente, recusar registro à concessão, porque o direito ao montepio está prescrito.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" do crédito de Cr\$ 7.600,00 referente ao pagamento da pensão de montepio a Maria Angelica Vergeiro de Lorena, filha desquitada de Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira, ex-Ministro Plenipotenciário aposentado (Pg. 12.630); — O Tribunal deixou de ordenar a anulação e reversão do crédito indicado, por se achar encerrado o exercício de 1942, em que está classificada a despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.381, de 22 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de cruzeiros 144,00 proveniente de folha de diárias por serviços extraordinários pelo contínuo da classe F com exercício na Procuradoria Geral da República, Diogenes de Andrade (Página 17.798); — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é *global*, e como tal registrada.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Paschoal Curione Filho (Pg. 17.779); — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:

O processo de anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro do crédito de Cr\$ 1.500,00 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Maria Salomé de Albuquerque Lima, do Ministério da Viação (Pg. 1.093). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.833, de 1 do corrente mês da Divisão de Orçameneto, sobre a comprovação da aplicação do adiantamento de Cr\$ 227.556,00 recebido na Tesouraria do Ministério em 23 de junho de 1942 pelo oficial administrativo da classe H do Serviço de Proteção aos Índios, Oswaldo Knesse, para despesas com o aludido serviço nos diversos Estados da União (Pg. 9.143); — O Tribunal, atendendo que não é caso de registro *a posteriori*, por ser achar encerrado o exercício de 1942, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 481 de 18 do corrente mês, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em

4 de dezembro último por Aderbal de Paula Sales, relativo ao terreno de marinha, lote n. 22.040, situado em Fortaleza, Estado do Ceará, entre a Avenida Getúlio Vargas e o ramal férreo para Mucuripe, na Praia do Meireles (Pg. 8.470). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 509, de 22 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Maria Cavalcanti Nogueira, em Fortaleza, Estado do Ceará, e terreno acrescido de marinha lote n. 52.239, situado entre as ruas dos Potiguaras e Tabajaras, na Praia de Iracema, Município de Fortaleza (Pg. 8.429). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei 1.743, de 1939: ao operário de artes graficas da classe F do Q. S. do Ministério da Justiça, Ezequiel dos Santos, (Pg. 12.236); — ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Oldemar de Oliveira Torres (Pg. 12.692); — ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Bernardo Guimarães Filho (Pg. 12.646); — ao postalista da classe J do Quadro III do dito Ministério Emilio Leite de Melo Falcão (Pg. 12.651).

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: — ao postalista auxiliar da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Maria da Silva Brito (Pg. 12.662); — idem I: — ao oficial administrativo da classe J do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Agnello Mallio Carneiro (Pg. 12.643).

De montepio e meio soldo a Maria Amelia da Silveira, viúva de Antonio Veloso da Silveira, segundo tenente reformado da Armada (Pg. 12.090).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão especial, nos termos do decreto 3.269, de 14-5-41, a Adelina Pessoa Machado, irmã de Jarino Pessoa Machado, segundo sargento do Exército (Pg. 12.619). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificado o título quanto à indicação "do Exército", de vez que o militar é "da Aeronáutica", bem como para que, a partir de 18-3-43, sejam concedidos os proventos fixados pelo decreto-lei 5.330, de 18-3-43.

De montepio militar a Aurora Alves Guimarães, viúva de Setadino da Silva Guimarães,

sub-oficial enfermeiro da Armada (Pg. 12.669). O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.743, de 1939: — ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, João de Freitas Vale (Pg. 7.500). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

De pagamento de Cr\$ 98.550,10 a José P. Silveira Filho e outros, extranumerários tarefeiros da Imprensa Nacional, proveniente de folhas de salários relativos ao mês de fevereiro p. findo (Pg. 17.757). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro do crédito de Cr\$ 1.500,00 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento para pagamento de pensões a Clara de Albuquerque Lima, do Ministério da Viação (Pg. 1.094). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De destaque da importância total de Cr\$. 444.800,00 à conta da verba primeira — Pessoal — II — s/c 04) 04) 06), do vigente orçamento (Pg. 1.090). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Processos de concessão de montepio militar a Juracy dos Santos e outros, filhos de José Luiz dos Santos, terceiro sargento do Exército (Pg. 12.621). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a contribuição seja calculada de acordo com o decreto 695, de 28 de agosto de 1890.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 765, de 23 do corrente mês, sobre os contratos celebrados em 26 de fevereiro último, com Fernando de Oliveira Theofilo, Lohengrim Meira de Vasconcelos Chaves, Francisco Saboia de Albuquerque e Ismar Gomes de Amorim, para o desempenho de funções técnicas e especializadas na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (Pg. 8.555). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 2 do mês próximo vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETORIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

RENDAS PÚBLICAS**SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 1 a 3 de maio de 1943.....	2.093.552,30
Em 4 de maio de 1943.....	3.230.663,60
Total.....	5.424.215,90
Em igual período de 1942.....	1.307.323,00
Diferença para mais neste ano....	4.116.886,90
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1943	297.672.305,90
Em igual período de 1942.....	257.836.509,30
Diferença para mais neste ano....	39.835.796,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 3 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	8.013,20	
Ob. de guerra	299.677,30	307.690,50
Total.....	307.690,50	
Em 4 de maio de 1943:		
Diversos	70.019,10	
Ob. de guerra	299.908,20	369.927,30
Total.....	668.617,80	
Em igual período de 1942.....	19.955,70	
Diferença para mais neste ano....	648.662,10	
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1943	32.967.069,10	
Em igual período de 1942.....	17.670.030,60	
Diferença para mais neste ano....	15.297.038,50	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 4 de maio de 1943.....	5.424.215,90
Em 5 de maio de 1943.....	5.519.127,30
Total.....	10.943.343,20
Em igual período de 1942.....	3.771.611,70
Diferença para mais neste ano....	7.171.731,50
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1943	303.191.433,20
Em igual período de 1942.....	260.306.792,00
Diferença para mais neste ano....	42.884.641,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 4 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	78.032,30	
Ob. de guerra	590.585,50	668.617,80
Total.....	668.617,80	
Em 5 de maio de 1943:		
Diversos	4.503,60	
Ob. de guerra	278.373,70	282.877,30
Total.....	282.877,30	
Em igual período de 1942.....	83.505,10	
Diferença para mais neste ano....	867.789,40	
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1943	32.243.745,80	
Em igual período de 1942.....	17.732.530,00	
Diferença para mais neste ano....	15.511.215,80	

Recebedoria do Distrito Federal**SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
Em 3 de maio de 1943.....	2.093.552,30
Total.....	2.093.552,30
Em igual período de 1942.....	1.058.559,40
Diferença para mais neste ano....	1.034.992,90
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1943	294.341.642,30
Em igual período de 1942.....	257.587.733,70
Diferença para mais neste ano....	36.753.908,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Em 3 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	8.013,20	
Ob. de guerra	299.677,30	307.690,50
Total.....	307.690,50	
Em igual período de 1942.....	11.597,90	
Diferença para mais neste ano....	296.092,60	
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1943	32.606.141,80	
Em igual período de 1942.....	17.661.672,80	
Diferença para mais neste ano....	14.944.469,00	

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 1****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	Cr\$
Em 3 de maio de 1943.....	4.032.530,50
Total.....	4.032.530,50
Em igual período de 1942.....	643.392,80
Diferença para mais em 1943.....	3.389.137,70
De 1 de janeiro a 3 de maio de 1943	272.797.093,90
Em igual período de 1942.....	191.530.937,00
Diferença para mais em 1943.....	81.266.156,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
Em 3 de maio de 1943.....	3.747.959,20
Total.....	3.747.959,20
Em igual período de 1942.....	625.130,20
Diferença para mais em 1943.....	3.122.829,00

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 5 de maio de 1943.....	494.415,10
Em 5 de maio de 1942.....	1.228.976,80
Receita mensal:	
De 1 a 5 de maio de 1943.....	2.130.527,50
De 1 a 5 de maio de 1942.....	3.119.257,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... 935.729,50

Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1943	110.692.707,50
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1942	180.912.421,60

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... 70.218.714,10

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 4 de maio de 1943.....	1.033.615,00
Em 4 de maio de 1942.....	1.451.036,90

Receita mensal:	
De 2 a 4 de maio de 1943.....	1.636.112,40
De 2 a 4 de maio de 1942.....	1.890.230,20

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... 204.167,80

Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1943	110.692.707,50
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1942	179.683.444,80

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... 68.989.737,30

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$	Cr\$
	Geral	Exclusive depósitos
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1943	5.446.197,60	4.090.122,60
Em 29 de abril de 1943	90.482,40	85.834,60
Total.....	5.536.680,00	4.775.964,20

De 1 a 20 de abril de 1943

De 2 de janeiro a 29 de abril de 1943	5.536.680,00	4.775.964,20
Em 30 de abril de 1943	40.380,00	30.764,30
Total.....	5.577.060,00	4.806.728,50

De 1 a 30 de abril de 1943

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 30 de abril de 1943.....	823.907,20
Em 30 de abril de 1942.....	1.355.416,10

Receita mensal:	
De 1 a 30 de abril de 1943.....	21.173.701,00
De 1 a 30 de abril de 1942.....	33.365.065,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	17.191.364,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1943.....	93.341.497,70
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1942.....	197.691.037,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	104.349.629,60

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 24 de abril de 1943.....	42.050,40
Em 24 de abril de 1942.....	254.291,40
Receita mensal:	
De 1 a 24 de abril de 1943.....	6.655.242,70
De 1 a 24 de abril de 1942.....	4.241.244,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	2.413.998,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1943.....	32.790.278,40
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1942.....	22.958.049,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	9.832.228,90

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 29 de abril de 1943.....	432.437,10
Em 29 de abril de 1942.....	126.550,60
Receita mensal:	
De 1 a 29 de abril de 1943.....	6.502.377,30
De 1 a 29 de abril de 1942.....	3.316.881,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	3.185.496,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1943.....	32.037.412,00
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1942.....	22.033.686,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	10.003.727,00
Receita do dia:	
Em 22 de abril de 1943.....	110.015,00
Em 22 de abril de 1942.....	363.484,60
Receita mensal:	
De 1 a 22 de abril de 1943.....	6.612.392,30
De 1 a 22 de abril de 1942.....	3.689.365,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	2.922.026,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1943.....	32.747.423,00
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1942.....	32.397.170,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	10.350.257,40
Receita do dia:	
Em 26 de abril de 1943.....	492.815,70
Em 26 de abril de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 26 de abril de 1943.....	7.148.058,40
De 1 a 26 de abril de 1942.....	4.307.508,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	2.840.550,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1943.....	33.283.094,10
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1942.....	23.024.313,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	10.258.780,70

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 15 de abril de 1943.....	15.657,80
Em 15 de abril de 1942.....	39.150,20
Receita mensal:	
De 1 a 15 de abril de 1943.....	373.439,30
De 1 a 15 de abril de 1942.....	276.147,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	99.292,20
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de abril de 1943.....	2.501.529,50
De 1 de janeiro a 15 de abril de 1942.....	3.129.204,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	627.274,70
Receita do dia:	
Em 16 de abril de 1943.....	28.695,60
Em 16 de abril de 1942.....	42.568,60
Receita mensal:	
De 1 a 16 de abril de 1943.....	404.134,90
De 1 a 16 de abril de 1942.....	319.795,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	85.419,20
Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1943.....	2.530.625,10
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1942.....	3.171.772,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	641.147,70
Receita do dia:	
Em 17 de abril de 1943.....	2.892,80
Em 17 de abril de 1942.....	55.740,50
Receita mensal:	
De 1 a 17 de abril de 1943.....	407.027,70
De 1 a 17 de abril de 1942.....	374.456,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	32.571,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de abril de 1943.....	2.533.517,90
De 1 de janeiro a 17 de abril de 1942.....	3.227.513,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	693.995,40

NOTICIÁRIO**Secção de Pluviometria e Inundações**

Bacia do São Francisco:

Dia 29

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru:

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha:

Dia 29

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 29

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú:

Dia 29

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba:

Dia 29

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Lageado, Tacoari, São Jerônimo, Passo Monte Negro e Porto Alegre; estacionário em Encantado.

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES DA D. A.

Dia 3 de maio de 1943

Bacia amazônica (dia 2):

Em ascensão em Manaus, Itacoatiara e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 2):

Em ascensão em Jupia; em declínio em São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Porto Murtinho; estacionário em Tomazina, Tibagi e Jataí.

Bacia do S. Francisco (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 3):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (dia 3):

Não é feita a tendência, por falta absoluta de informações.

Dia 4 de maio de 1943

Bacia amazônica (dia 3):

Em ascensão em Manaus, Itacoatiara, Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 3):

Em ascensão em Corumbá; em declínio em Jupia, Jataí, S. Mateus, Foz do Iguaçu e Cuiabá; estacionário em Tomazina, Tibagi, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho.

Bacia do S. Francisco (dia 4):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Itapicuru (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 4):

Entrará em declínio lento em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 4):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 4):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (dia 4):

Em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Encantado, Tacoari, São Jerônimo, Passo Monte Negro e Porto Alegre; estacionário em Mussum e Lageado.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 4 DE MAIO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	66,76 3/8	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/2	0,91 1/16
Suécia	—	4,72	—
Nova York	16,58	19,63	20,50
Argentina	—	4,89 3/16	5,20
Canadá	—	—	18,60
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	903,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	903,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	895,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	940,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	518,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.075,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.060,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.045,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	219,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.032,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	540,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	730,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.032,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	206,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	217,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	214,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	102,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	665,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,000, 8 %, port.	1.120,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	238,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.194,00

Ações de Bancos

Brasil	680,00
Brasileiro do Comércio	220,00
Mercantil do Rio de Janeiro	780,00

Ações de Companhias

América Fabril	660,00
Brasil Industrial	750,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	170,00
Carbonífera Minas de Butiá	156,50
Empresa das Águas de Caxambú	108,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	520,00
Força e Luz de Minas Gerais	380,00
Indústrias Martins Ferreira	500,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	756,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	230,00
Companhia Docas de Santos	226,00

Vendas Judiciais

20+50 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas	894,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 5 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
36	Uniformizadas	900,00
118	Diversas Emissões, nom.	900,00
261	Idem	905,00
42	Idem, port.	902,00
245	Idem	903,00
20	Idem, cautelas	895,00
150	Idem	896,00
675	Reajustamento	940,00
<i>Obrigações :</i>		
22	Tesouro de 1930 de Cr\$ 500,00	518,00
10	Idem de 1939	1.075,00
1	Ferroviária	1.060,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
3	Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
80	Belo Horizonte	1.045,00
15	Niterói	219,00
65	Porto Alegre, 7 %	1.032,00
<i>Estaduais :</i>		
27	Espírito Santo, 8 %, port.	540,00
3	Minas, 5 %, nom.	730,00
39	Idem, 7 %, port.	1.032,00
1	Idem	1.030,00
1.639	Idem de 1934, 1. ^a série	206,50
428	Idem	207,00
416	Idem, 2. ^a série	217,00
15	Idem	218,00
2	Idem	218,50
1.972	Idem, 3. ^a série	214,00
149	Idem	213,50
60	Pernambuco	102,00
5	Idem	102,50
25	Rodoviárias do Estado do Rio	665,00
150	Idem do Rio Grande do Sul	1.120,00
1	São Paulo	239,00
2	Idem	238,00
5	Idem	238,50
36	Idem Uniformizadas	1.196,00
153	Idem	1.193,00

Ações de Bancos :

5	Brasil	680,00
10	Brasileiro do Comércio	220,00
14	Mercantil do Rio de Janeiro	780,00

Ações de Companhias :

10	América Fabril	660,00
1	Brasil Industrial	750,00
100	São Jerônimo, ord.	170,00
250	Butiá	156,50
100	Empresa das Águas de Caxambú	108,00
450	Santa Rosa	520,00
100	Força e Luz de Minas Gerais	380,00
200	Indústrias Martins Ferreira	500,00
350	Belgo-Mineira, port.	756,00
50	Idem	758,00
20	Siderúrgica Nacional, c/ 80 %	330,00

Debêntures :

100	Banco "Lar Brasileiro"	230,00
717	Companhia Docas de Santos	226,00

Alvarás :

70	Apólices Diversas Emissões, port., cautelas.	894,00
----	---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório

P.H. — 257

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II (Datilografia) da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

1. Alexandre de Lima Tavares	Zero
3. Francisca Vieira Gonçalves	Zero
5. Nilsa Portela	36
6. Anezia Portela	Zero
7. Maria José Vieira	38
10. Zélia de Mello Casemiro	Zero
11. Aurenice Nazário da Silva	Zero
12. Renato Pistilli	Zero
14. Ignacio Reis de Carvalho	Zero
15. Nadyr Moreira Guimarães	Zero
16. Léa Moreira Guimarães	Zero
18. Yedda da Veiga Martins	31
19. Hildo de Castro de Almeida Gouvêa	Zero
21. Yolanda Yára de Sá da Cunha e Mello	Zero
22. Gercia Cesar Itami	Zero
23. Joaquina Maria dos Santos Pitanga	Zero
25. Clarisse Chut	Zero
26. Catiléa Vianna Rocha	39
27. Marília da Silva Moreira Barbosa	38
28. Artagan da Costa Guedes	37
29. Evany da Costa Guedes	Zero
30. Lourdes Campos Vieira	59
31. Alayde Constança de Azevedo	Zero
32. Glória Paiva Porto	Zero
35. Alexandre Sattamini	35
36. João Augusto Leitão	Zero
37. Oswaldo de Souza	30
39. Joelza de Matos Peixoto	Zero
40. João Sattamini	Zero
42. José de Abrantes Fortuna	Zero
43. Gerson de Oliveira Campos	30
44. Regina Lucio Gomes	Zero
45. Maria da Assumpção Vaz dos Santos	Zero
46. Jair Valle dos Santos	Zero
47. Edith Mirabeau da Fonseca	30
48. Synésio de Aquino Pinheiro	Zero
49. Helia d'Araujo Costa	36
50. Adalberto Barreto dos Santos	37
52. Benedicto Alves da Motta	Zero
54. Alda Augusto Pereira	Zero
55. Elza Augusto Pereira	Zero
56. Petronio de Castro Souza	33
58. Boris Schechter	Zero
59. Nadir Alfradique Guimarães	30
60. Orestina Alfradique Guimarães	Zero
61. Antonio Rodrigues de Araujo Netto	Zero
65. Eurico Vieira de Andrade	Zero
66. Maria Pereira Santos Filha	Zero
67. Luiz de Freitas Coutinho	Zero
69. Nathalia Ventura Sequeira	Zero
71. Manoel Lazaro Freire	Zero
72. Olda Alvarez de Pinho	Zero
73. Solony Maldonado de Carvalho	30
76. Maria do Carmo D'Antona	33
79. Fabio Marafelli	33
80. Osmar Candido de Deus	35
81. Izabel Ferreira da Cruz	Zero
83. Odilon Barreto Cabral	Zero
84. Alvaro Reis	Zero
85. Neusa Pereira Cantergiani	Zero
86. Vinicius Gomes da Silveira	Zero
87. Cleudy Carvalho Cruz	Zero
88. Alayde Ramos	32
90. Wander Meira Gomes	33
91. Nancy Vivian	37
92. Joaquim Ferreira de Barros Filho	37
93. Graciete Ferreira da Silva	Zero
94. Arlette de Castro	31
95. Lina Harit Pereira	32
96. Virginia de Albuquerque	Zero

Número de inscrição — Nome — Nota

97. Henrique Delfim Lisboa de Araujo Costa	Zero
98. Margarida Baptista Domingues	Zero
99. Pedrina Corrêa Lopes	41
101. Martha Bacellar de Vasconcellos	Zero
103. Catarina Dibo	Zero
105. Maria Helena Torres Motta	36
106. Mary Guimarães	Zero
107. Imperialina Tavares de Alcantara	Zero
108. Anna Rosa Manzo de Souza	35
109. Jandyrá Marques Costa	38
110. Maria Ferreira	Zero
112. Oswaldo Floriano de Almeida	Zero
113. Roberto Maciel	Zero
114. Ondina Daval de Carvalho	33
115. Ernani Moreira	Zero
116. Carlito Almeida	53
118. Elza de Azevedo Maltez	Zero
119. Adalberto Simões Monteiro	Zero
121. Olívia Barbosa Vieira	Zero
122. Geraldo do Nascimento	Zero
123. Moacyr Ferreira Don	Zero
124. Maria de Lourdes Grande Netto	32
125. Jacob Castorino Pereira de Mendonça	Zero
126. Odette Ferreira de Mattos	32
127. David Francisco Pinhel Filho	39
128. Nadyr Moreira Sampaio	Zero
130. Iracema Maria Bruno	Zero
131. Rosalina Lima da Rocha	Zero
133. Ernesto Paschoal João de Campos Cautiero	Zero
134. Herondina Baptista	Zero
135. Diva Maria de Souza	34
136. Dulce Ramos	Zero
137. Maria de Lourdes Saldanha de Aquino Castro	Zero
138. Laura Ferreira	Zero
139. Francisco de Assis Menezes Autran	Zero
140. Maria José Mesquita	Zero
141. Yolanda Passos Guieiro	35
142. Paulo dos Santos Estrellado	Zero
144. Gloria Esteves	Zero
145. William Camillo	Zero
146. Lindaiva Rodrigues Barreto	Zero
147. Noemia Figueira de Barros	Zero
148. Marcos Jaimovich	Zero
149. Hortencia Passos Telles	32
150. Helio F. Borges Ribeiro	35
151. Joselina Mendes	32
152. Beatriz de Moura Monteiro Lopes	42
155. Luisa de Lauro	40
156. Francisco de Paula Onoda	Zero
157. Francisco Cardoso da Silva	Zero
159. Fernando Lotito Kauffmann	38
160. Edwiges Sarro	60
161. Arthur Xavier de Araujo	37
162. Avelino Fernandes Escalleira	Zero
163. Helio Rodrigues	Zero
164. Eunice de Barros Brigido	Zero
165. Domingos Henriques dos Santos	Zero
166. Antonio Pereira Maia Vinagre	Zero
168. Izabel Salles Pimentel	Zero
169. Neusa Conceição Teixeira	Zero
170. Stelia Xavier de Brito	31
171. Almir de Andrade	Zero
172. Orlando de Andrade	Zero
173. Alvaro Alonso Maia	Zero
177. Zalmir Nogueira	31
178. Hilda Pereira da Silva	Zero
180. Ney de Castro Barbosa	Zero
182. Enir Valle de Almeida	Zero
183. Gerson Baptista Telles	32
181. Ielêa Alves Vêo	Zero
185. Odilon Noronha Maia	Zero
186. Ivo Mendes Morem	Zero
188. Orlando de Almeida	Zero
189. Walquirino Carneiro de Campos Mello	Zero
191. Aura Pontes de Senna	31
192. Lazy Vilhena	31
193. Armandina Castañon	38
194. Iracema Gentil Pacheco	Zero
195. Herbert Pereira Maia Vinagre	Zero
197. Maria das Neves Farias	Zero
198. Claudio Norberto de Sousa	Zero
199. Saul Gonçalves	Zero
200. Lourival Gomes Avelino	30
201. Alair de Carvalho	31
203. Maria Christina Barreto Bernardes	Zero
204. Nevêe Cividine	Zero
205. Galiléa dos Santos	39
206. Geralda Rodrigues	44

Número de inscrição — Nome — Nota

210.	Stella Maris Paiva	Zero
211.	Leone Rebello de Almeida	Zero
212.	Isaias de Assis Martins	Zero
213.	Alice Florião da Silva	Zero
214.	Antonio Mourão	Zero
215.	Dempsey Alvares de Andrade	Zero
216.	Francisco de Lara Pinto	Zero
217.	Otílio de Lara Pinto	Zero
218.	João Baptista de Alvarenga	Zero
223.	Jair Borges Delgado	37
224.	Benedicto Antonio José	33
227.	Alberto de Oliveira Souza	Zero
230.	Miguel Pereira de Souza	Zero
234.	Celso Rosaes	32
235.	Zimar da Silveira Costa	34
236.	Geralda Monteiro de Carvalho	30
237.	Reginaldo Rodrigues da Paixão	Zero
238.	Iracema Oliveira Silva	Zero
239.	Maria Therez de Abreu Strauss	Zero
240.	Jenny Feitosa	Zero
241.	Zélia de Mattos	Zero
242.	Dulce de Moraes	Zero
243.	Neuza Martins Ribeiro	Zero
244.	Nubia Rodrigues	Zero
245.	Laurita Andrade Donadel	Zero
246.	Ridálva Maria da Silva	Zero
247.	Roméro José Caldeiron	Zero
248.	Wilson de Souza	Zero
249.	Maria Regina Jacob de Lima e Cirne	Zero
251.	Elza Agapito da Veiga	Zero
254.	Alpio de Moraes Pecanha	Zero
255.	Maria Perez de Souza	Zero
256.	Werner Helmut Fritzsche	Zero
257.	Celia Perez	Zero
258.	Mario Penteado	Zero
259.	Altino Vieira Nunes	Zero
260.	Conceição Mello de Azevedo	37
261.	Glaucy Barroso	38
264.	Irene Blois Lucci	38
265.	Ivo Pessoa de Azevedo	Zero
266.	Maurilio de Almeida Leibão	Zero
268.	Edson de Souza	Zero
269.	Clélia Neves da Silveira	35
271.	Nilda Ignez Freire Rocha	Zero
272.	Octavio Simas Jacobina	Zero
273.	José Alves Ramalho	Zero
274.	José Raphael Nunes	Zero
277.	Antonio dos Santos	Zero
278.	Silverio Ximenez Azevedo	Zero
279.	Cecilia Campanha Gomes	36
281.	Francisco Lemos	Zero
282.	Ita Barrow	Zero
283.	Helio da Silva	Zero
284.	Julia Rodrigues Ferreira	Zero
285.	Chermon Sergio Bustamant	Zero
287.	Nicolau Scultori da Silva	32
288.	Edalberto Barcellos Garcia	Zero
289.	Dulce Gonçalves	Zero
290.	Léa Luiz da Costa	Zero
292.	Edyr Bosisio	Zero
294.	Adelina Monteiro	Zero
297.	Maria Peres	Zero
298.	Cora Silva	Zero
299.	Nayme de Castro Moraes	Zero
300.	Zadir Rodrigues Pitta	Zero
301.	Elza Lopes	Zero
302.	Odele Gonçalves Stavale	38
303.	Cenira Carvalho da Cunha	31
304.	Maria Diana Theberge Nobrega	Zero
306.	Carlos Casemiro Amaral	Zero
307.	Nilson Pinto de Rezende	Zero
308.	Nelson da Silveira	Zero
311.	Manoel Batista Rodrigues	Zero
312.	Levy da Silveira Gomes	Zero
313.	Heidher Henriques da Silva	Zero
314.	Luiz Henrique Branco	Zero
315.	João Gentil	Zero
316.	Sebastião Ferreira	Zero
317.	Ruth Vieira	Zero
318.	Neusa Mattos	Zero
320.	Edith de Oliveira Martins	Zero
321.	Ines da Silva Ferreira	Zero
322.	Julia do Patrocinio	37
323.	Neusa Torreão da Cunha	37
324.	Maria Ignácia Araujo	Zero
325.	Jorge Ferreira	Zero
327.	Consuelo Maia de Oliveira	Zero
328.	Elza Chiappetta	Zero
329.	Raymundo Reis do Nascimento	39
331.	Joventino Gomes da Silva	Zero
332.	Nisa Nobrega da Silva	Zero
333.	Celme Botelho da Gama	Zero

Número de inscrição — Nome — Nota

334.	Robertina Baptista Pereira de Proença Rosa	30
336.	Marilena Andrade dos Santos	41
337.	Maria Lucinda Fonseca Torres	Zero
338.	Lygia Tilscher	Zero
339.	Diva Ribeiro	Zero
340.	Laumar Victorino de Mello	38
341.	Neuza Martins	35
342.	Francisco Baptista Quaresima	Zero
343.	Luiza da Cunha	40
344.	Newton de Souza Mattos	Zero
345.	Emilia da Piedade Gomes	Zero
346.	Helenita Cavalcante Friedenberg	Zero
347.	Manoel Santiago	Zero
348.	Neide Baptista Pessoa	Zero
350.	João Scheltini	60
351.	Juracy Vianna de Mendonça	Zero
352.	Luiz Guimarães Pinheiro	Zero
353.	Maria de Lourdes dos Santos	Zero
354.	Waldemar Gonçalves Maia	Zero
355.	Victoria de Angelis	46
356.	Nelson José Felipe	Zero
357.	Eulalia Vieira de Ornellas	36
358.	José Pinto	Zero
359.	Florentino Sicra Filho	Zero
361.	Luiz José Bitencourt	Zero
362.	José Armando Norbert Costa	Zero
363.	Waldemar dos Anjos	Zero
364.	Hugo da Silva Ramalho	37
365.	José Santana de Carvalho	Zero
369.	Maria do Carmo Cerqueira Carvalho	Zero
370.	Joaquim Cordeiro de Moura Filho	Zero
371.	Gessy de Moura	Zero
372.	Lillian Carneiro Felipe-Bello	31
374.	Helio de Almeida Caldas	Zero
375.	Newton Moreira dos Santos	Zero
376.	Adda Xavier de Barros	Zero
378.	Darcy Rodrigues	47
380.	Leila Santos de Azevedo	Zero
381.	Arlette Nobrega	Zero
382.	Oswaldo Gonçalves	Zero
384.	Jorandina da Silva Bastos	Zero
385.	Lucia Maria Azedo do Amaral	39
386.	Alexandrina de Souza	Zero
387.	Milton Ornellas da Costa	Zero
388.	Maria Emilia de Oliveira	Zero
389.	Elza de Oliveira Fernandes	Zero
390.	José Marcos de Alcantara	Zero
391.	Zilette Martins da Rocha	Zero
392.	João Miguel de Alencar	Zero
394.	Agile dos Santos	Zero
396.	Nelson José Moreira	Zero
397.	Hildebrando Miranda de Souza	31
398.	Menildo Coelho Xisto	Zero
399.	Iaís da Rocha Vargas	Zero
400.	Sydnei Lopes Prazeres	Zero
401.	Elba de Araujo Menezes	38
402.	Julietta Barbosa	Zero
403.	Hedy Soares de Castro	Zero
405.	Sylvia de Souza Nogueira	Zero
408.	João Dutra da Silva	Zero
409.	Isidoro Alves Pinheiro	Zero
411.	Newton da Costa Ferreira	Zero
412.	Mauricio Cezar Figueiredo Brito	Zero
413.	Maria Morterá	Zero
414.	Iracema Maciel Soares	44
415.	Helena Machado Cardoso	37
416.	Arminda Alves da Silva	Zero
417.	Eleonor Teixeira de Carvalho	33
419.	Isolette da Costa dos Santos	34
420.	Antonio José Alves Pamplona	49
423.	Osni Machado Filho	Zero
424.	José de Riffamar Palhano de Jesus	Zero
425.	Julia Ferreira da Silva	Zero
426.	Graciana Moreira Alves	32
427.	Geralda Martins	Zero
428.	Maria Litvak	42
429.	Gilda Ferreira Pontes	Zero
430.	Maria da Aparecida Ramalho	Zero
432.	Simeão Arruda da Silva	33
433.	Jocelin Barbosa Filho	Zero
434.	Carlos Garcia da Rocha	30
435.	Maria Vaz Furtado	Zero
436.	Jacyra Vaz Furtado	31
437.	Francisco de Assis Ribeiro de Almeida	Zero
439.	Nelzio da Fátima Freire	31
440.	Julietta Moreira de Macedo	Zero
441.	Maria Francisca Capanema Garcia	48
446.	Lucy Maria de Aquino Gaspar	Zero
447.	Nair Freire de Almeida Monteiro	32
449.	Yara dos Santos Barbosa	32
450.	Ide Leal	Zero
451.	Laura Alves Pereira da Silva	Zero

Número de inscrição — Nome — Nota			N. da inscrição — Nome — Nota		
452.	Mirtles Pacheco	Zero	584.	Tracy Rodrigues	39
453.	Diva de Almeida	Zero	585.	Dario Almeida	46
458.	Alberto Corrêa	Zero	586.	Vicente de Figueiredo Ribeiro	Zero
459.	Antonio Góz	Zero	587.	José Isaac Paraíso	Zero
461.	Alda Ribeiro	Zero	589.	Beatriz Gammon	Zero
463.	Oizetti Castro Orion	Zero	590.	Valda Nunes da Silva	36
464.	Léa Moreira de Aguiar	41	591.	Nerina Antunes	Zero
465.	Aristotelina Pimentel	Zero	592.	Emile Wadih Rizkalla	34
468.	Jeny de Oliveira Mello	33	593.	José Nobelt Soler	Zero
469.	Iracema Ferreira Campos	32	595.	Luiz Pacheco Brochado	Zero
470.	Celeste de Castro	Zero	598.	Gilda Ferreira	31
472.	Walter Ferreira Flores	Zero	601.	Ormeinda Garcia	35
473.	Manoel José da Silva	30	602.	Ema Maria Lins de Barros	48
474.	Waleyr Bordron	44	603.	Arlette Fisher de Queiroz	Zero
475.	Geraldo Mangella Mendonça	Zero	605.	Luiza Moreira	Zero
478.	Vesper de Alva	Zero	606.	Aurea Paranhos Guimarães	Zero
479.	Zuleika Marques Manés	Zero	607.	Walter de Aguiar Amazonas	Zero
480.	Abigail Ruiz	34	608.	Walter Henriques Natal	Zero
481.	Maria Yvonne Freire Cintra	32	609.	Rey Sacks	Zero
482.	Sylvia Moreira Lima	Zero	610.	Eunice de Brito Lopes	45
483.	Lucy Melgaco Filgueiras	35	611.	Joaquina Rodrigues Pacheco	Zero
484.	Neuza de Cerqueira	30	612.	Maria de Lourdes Ribeiro	35
485.	Jurema Coutinho Cid	Zero	617.	Orchidéa Rosa de Andrade	33
486.	Maria Cléa Coutinho Cid	36	619.	Maria Hermelinda Rodrigues Pacheco	44
487.	Leclécia Silva Jácome	32	621.	Ruth Silva Gonçalves	Zero
488.	Isa Maria Alves	Zero	622.	Lúcia Pen-amim Guimarães	Zero
493.	Maria do Carmo Prado de Souza	45	623.	Maria de Lourdes Carpi	Zero
494.	Sylvia Ribeiro P. voas	38	624.	Maria de Lourdes Guimarães	Zero
494.	Sylvia Ribeiro Póvors	38	625.	Haydice Ferreira	Zero
497.	Alvaro Ferreira de Deus	33	626.	Celucta Leonardo Bhering	Zero
498.	Danilo Esteves	33	627.	Paulo Augusto Correia de Azevedo	Zero
500.	Diva Miranda Simões	Zero	628.	Maria Regina Domingues dos Santos	Zero
501.	Waldyra de Senna Malveira	Zero	630.	José Odílio Leal	Zero
502.	Chimeneia Guimarães	Zero	631.	Rita dos Santos Lisboa	Zero
503.	Mariã Rochael	Zero	632.	Joven José Fernandes	Zero
504.	Renato Lima	Zero	633.	Diva de Oliveira	Zero
505.	Carmen de Mendonça Teixeira	44	634.	Roque Regaso Pereira	Zero
506.	Afranio Martins Alvarenga	Zero	635.	Maria do Carmo Marinho Cortes	Zero
508.	Ilza Liggieri Dumas	Zero	637.	Anna Maria Dias	Zero
509.	Beatriz Carvalho	Zero	638.	Eunice Menezes de Carvalho	Zero
514.	Maria de Lourdes Ferreira Escobar	Zero	639.	Lício Miranda	38
517.	Amanda de Araújo Seabra	Zero	640.	Inácio Costa Valente	36
518.	José Medeiros	Zero	641.	Nilda Maria Moreira da Silva	30
519.	Waldyr Barcellos Machado	33	642.	Maria Aparecida de Carvalho Sá	Zero
520.	Wilson Vasconcellos de Miranda	Zero	643.	João de Oliveira Costa	Zero
524.	Neda Porto	Zero	644.	Lourds Branco	36
522.	Jurlieta Gonçalves	Zero	645.	José Geraldo Colonna	Zero
523.	Maria da Conceição Teixeira Botta	Zero	647.	Suzette Vasconcellos de Paula	38
524.	Zelmira Lopes Rodrigues	Zero	648.	Alzira Stella Monteiro	Zero
525.	Alayr Macedo	Zero	649.	Cigero de Oliveira	Zero
526.	Antonio de Oliveira Maia Junior	Zero	650.	Natalina Durães	Zero
527.	Rosa Amélia da Cruz	35	651.	Lucy de Miranda Muniz	Zero
528.	Cremilda Saback Cotrim	48	652.	Vone Candida Mendes	Zero
530.	Elza Martins Lefo	Zero	653.	Cezar Linheiro Porto Lema	Zero
531.	Selvio Pereira da Silva	Zero	654.	Ima Pimentel Sigilião	Zero
532.	Maria Helena Gomes da Silva	36	656.	Ana Hortensia Bengel Posada	30
533.	Ariélde Ferreira Nogueira	Zero	657.	José Pires dos Santos	Zero
534.	Juracyr Bagno Lopes	Zero	658.	Dénizart Francisco de Assis	Zero
535.	Newton Mendes de Araújo	Zero	659.	Helio Mavrinck Chaves	Zero
536.	Corcey de Lacerda Miranda	Zero	660.	Wilson Cezar Cantergiani	Zero
538.	Odalina Mendes de Araújo	Zero	661.	Arthur José Lopes Sobrinho	Zero
539.	Milton Luiz Franca Teixeira	Zero	664.	Herval Augusto de Assis	Zero
540.	Cora Bastos Freitas	31	665.	America de Souza Borba	36
544.	Jayme de Pinho	Zero	666.	Maria da Silva Marques	Zero
542.	Nair Moreira Lins de Almeida	Zero	667.	Jorge Lisboa	Zero
544.	Estellita Francisca de Souza	Zero	668.	Sílvia Ramos Avelino	Zero
545.	Hilena Carolina dos Anjos	Zero	669.	Francisco de Assis Vieira	36
546.	Gilka Rios Pessanha	Zero	670.	Cyriilo World de Oliveira	Zero
550.	Odette Moreira	Zero	671.	Luiz Claudio Priamo de Lacerda	Zero
551.	Maria Fonseca Moreira	Zero	672.	Izaura Maria de Araújo	43
552.	Walda de Abreu Wehler	34	674.	Divanildo Accioly Lindoso	60
553.	Helio Neves de Sá	Zero	675.	America Bastos Alves	Zero
554.	Amilcar Pereira dos Santos	Zero	676.	Maria Nazareth Barbosa Coelho	Zero
555.	Arnoldo Augusto Gremer	Zero	677.	Adolpho Portnoff	Zero
556.	Nilza de Oliveira	37	678.	João de Gouvêa Martins	39
557.	Basilio Pires de Figueiredo	Zero	679.	Dyiza Passos Nogueira de Oliveira	Zero
558.	Gilde Nica Leitão	38	681.	Angelina Arena	Zero
559.	Nilza da Silva Cruz	Zero	682.	Milton Gomes Abrahimosa	Zero
560.	Diogo Wilson Pereira d'Almeida	33	683.	Maria de Lourdes Carvalho dos Santos	31
561.	José Nobrega Gonçalves	Zero	684.	Lucinda Santos	Zero
565.	Clemente Pauperio de Faria	35	685.	Beatriz Ferro Valle	34
566.	Francisco Paulo de Aguiar	Zero	686.	Zenaida Cruz Martins	Zero
567.	Marino Caerbur de Andrade	Zero	688.	Dina Eligia Góes Wally Oliveira	Zero
569.	José Amino Figueira de Ornellas	34	689.	João Gomes Pinto	Zero
571.	Mageos Valentim Lucão	44	690.	Alph Wally Paço	Zero
573.	Maria Nair da Nóbrega Dantas	43	692.	Alaide Ramos Lapa	34
574.	Ruth Volasco de Athayde	41	695.	Tejeda Sorez de Aguiar	Zero
575.	Alice Neves Pinto	Zero	696.	Maria Magdalena de Souza	Zero
578.	Rivca Steinberg	Zero	699.	Izziel Lagoa Ramos	Zero
580.	Antonio de Oliveira Simões	Zero	700.	Dalileina Maria de Carvalho	Zero
581.	Volante Greca da Costa	Zero	702.	Adahel Bastos da Silva Ribeiro	Zero
582.	Odileia Costa	Zero	705.	Ottelina Alvares de Figueiredo	Zero
583.	Guy de Magalhães	Zero	706.	Celeste Reis	Zero
			709.	Hydarnés Widat do Couto	Zero

N. da inscrição	Nome	Nota
710.	Sylvio Malheiros	Zero
711.	Alice Koff Saut'Anna	Zero
712.	Célia de Paula Guimarães	Zero
714.	Julio Corrêa Neves Junior	40
715.	Juracy Bastos de Freitas	Zero
716.	Otilia Machado	Zero
718.	Emilia Caldas Alves	Zero
720.	Maria José de Carvalho	31
721.	Jair de Abreu Moreno	30
722.	Glória Bacellar de Vasconcellos	Zero
723.	North Baptista Meziat	Zero
724.	Alberto Veiga	33
727.	Carlos Messias Barbosa	Zero
728.	Aleide Bastos da Silva Ribeiro	Zero
729.	Djalma Oliveira Lima	Zero
734.	Zulmira Reis	Zero
735.	Newton Gomes Nogueira	Zero
736.	Doracy de Figueiredo Pereira	Zero
738.	Milton Cavalcanti do Nascimento	Zero
739.	Alice Exposito	Zero
744.	Antonio de Barros Gomes	Zero
745.	Paulo Valandro	Zero
746.	Wilson Julio de Miranda	39
747.	José Mendes Vidal	31
749.	Maria Carmelita Woolf de Oliveira	Zero
750.	Dario Boechat	Zero
751.	Cymadocêa Celidonio Monteiro dos Reis	Zero
752.	Geraldina Seixas	Zero
754.	Orestina Messias do Prado Gama	Zero
755.	Maria Monteiro de Carvalho	Zero
756.	Nassirio Soares Santos	44
757.	Nilo Molinari	Zero
758.	Carlos Baptista da Silva	44
759.	Gilka Isidora de Souza Moraes	Zero
760.	Aglæ Elidia Piovesan	31
762.	Armando Simplicio	Zero
763.	Eny Pimenta de Moraes	Zero
765.	Djalma Ratton	Zero
769.	Alix Miranda Portella	Zero
770.	Necy Alves Pacheco	Zero
771.	Walter Corrêa de Mello	Zero
772.	Yolanda Paganini de Queiroz Trigueiro	Zero
773.	Salomão Lacs	Zero
775.	Boanerges Fortunato Pereira	Zero
777.	Harlette Felix da Silva	Zero
778.	Odilon Braga Pinheiro	35
779.	Christovam do Nascimento Val Passos	Zero
780.	Edyr Guimarães Pinheiro	32
781.	Darcy Torres	Zero
783.	Maria Margarida da Silva	34
787.	Adelina Costa	Zero
789.	Eloah Sarmanho de Mello	Zero
790.	Nilza da Silva Ferreira	Zero
791.	Filomena Longo	Zero
792.	Amalycia Soares Siqueira	31
794.	Carlos Gomes Cunha	Zero
795.	Julio dos Santos Marques	Zero
796.	Mario Angelo de Pinho	Zero
798.	Alfredo Affonso Ferreira Neves	Zero
801.	Adir Acioli Pimentel	Zero
803.	Jacinto Thales Guimarães da Veiga	37
804.	Luiz Flavio Silva Lessa	Zero
806.	Alvaro Rebelo	Zero
807.	Edno Alexandre Hadjad	Zero
809.	Accendino de Almeida e Silva	44
810.	Paulo Sylvio Carmo Guimarães	Zero
811.	Aldenor Pereira de Melo	34
814.	Oswaldo De Maria	Zero
815.	Carmen Matte	Zero
818.	Marina Dias Lopes Beja	Zero
820.	Elza de Figueiredo	Zero
821.	Antonio Gonzalez Alonso	Zero
824.	Fernando Fukelman	Zero
825.	Yolanda Braga Guimarães	Zero
826.	Milton Coelho da Silva	Zero
827.	Elza de Oliveira Costa	Zero
831.	Iracema Caramumi	33
834.	Daniel Boechat	30
836.	Judicael Soares Ferreira	24
837.	Farida Peixoto	Zero
838.	Eloy Oliveira Rodrigues	Zero
839.	Doralice Vaz Vieira	Zero
840.	Carlos Candido Gomes	Zero
841.	Dóca Alves Castanheira	Zero
842.	Neuza Ramos	Zero
844.	Domingos Ferreira de Abreu	Zero
845.	Esther Alves Castanheira	Zero
846.	Annette Moraes Gomes	36
847.	Yone de Paula e Silva	39
848.	Theodorio Fausto Nunes	Zero
849.	Maria José Avelar Lima	Zero
850.	Eridan De Gruber	Zero
852.	Maria Lúcia Carvalho Salgado	31
857.	Darcy Berquê Carneiro	Zero

Número de inscrição	Nome	Nota
858.	Nancy de Castro	30
859.	Yara Aguiar Costa	Zero
861.	Oliveira Alexandre Barbosa	Zero
865.	Cícero Araújo Sousa	40
866.	Francisco Soares Leite	34
867.	Berenice Martins	Zero
871.	Waldia Pereira de Araújo	Zero
873.	Nelson Eugenio da Silva	Zero
877.	Beatriz Ruckert	Zero
879.	Fernanda dos Santos	Zero
884.	Olavo de Resende e Silva	32
885.	Margarida da Silva Doglio	Zero
886.	Renato Nobrega da Silva	Zero
889.	Perside Nogueira	Zero
890.	Naury Nogueira Pinto	45
891.	Cybele Uchôa	31
892.	Murilo Ribeiro de Freitas	Zero
894.	Jose de Amorim Coutinho	Zero
898.	Rubem de Carvalho	Zero
901.	Geraldo José Campos	35
903.	Nelly de Oliveira	Zero
904.	Sylvia de Freitas Rocca	Zero
905.	Marco Antonio Paranyba Dias	Zero
909.	Doralice de Castro Gomes	Zero
910.	José Manoel do Amaral	Zero
911.	Samuel Rodrigues da Silva	37
913.	Sylvia da Gama Cerqueira	Zero
914.	Maria Ami Tournillon	34
915.	Rubem Pereira Garcia	Zero
916.	Roberto Vianna Soares	Zero
917.	José Gonçalves da Silva	Zero
919.	Cléa Therezinha dos Santos	Zero
922.	Maria Marina Vasquez de Castro	Zero
923.	Diana Carrano Sanseverino	Zero
924.	Alvaro Braga	37
926.	Mariath Fernandes	Zero
927.	Lia Augusta Nobre	56
928.	Adaucto Lima Machado	Zero
930.	Iza Lima Silveira	Zero
932.	Gerson Neves Pinto	Zero
933.	Alzira Silva de Oliveira Dias	32
934.	Yara Azevedo Silva	Zero
935.	Waldyria Augusta Rocha	Zero
936.	Henrique Sterental	Zero
937.	Angelina Chicayban	Zero
938.	José Ribamar Perez Lima	33
939.	Veriano Dias Doca	Zero
940.	Alice Carneiro	35
941.	Cléa Nogueira	Zero
942.	Nilton Pinto Ayres	37
944.	Neuza Leite de Assis	32
945.	Ilzara Moema Pimentel	Zero
947.	Nila Pires	35
950.	Maria Eugenia Gonçalves de Andrade	Zero
951.	Déa Gonçalves	Zero
952.	Maria Helena Martins Santos	Zero
953.	Elza Lepes de Azevedo	Zero
954.	Sylvia Pará Mercurin	Zero
956.	Tharcisio Gomes de Rego	42
957.	Odette Pereira	31
958.	Mario de Mendonça	44
959.	Joséfina da Silva Tinoco	Zero
961.	Benito Lauzelotte	Zero
962.	Luciola da Cunha Nunes Gendar	Zero
964.	Hilda Maria Rodrigues Ferreira	Zero
965.	Carlota Pereira Magalhães	Zero
966.	Jorge Gonçalves	Zero
967.	Layce Alves Ferreira	Zero
968.	José de Castro	52
971.	Arduina Elza da Silva	Zero
972.	Helena Nina Dantas de Oliveira	Zero
973.	Elcino Del Penho	Zero
974.	José Heles Pereira	32
975.	Heraldo da Silva Santos	Zero
978.	Thais Maria do Prado Paça	45
979.	Celina de Paula Guimarães	Zero
980.	Ilda Courê de Souza	46
981.	Yvnette Monteiro	Zero
982.	Anita de Lima Teixeira	41
985.	Clair Machado de Azevedo	Zero
986.	Sebastião Benedicto Borges de Albuquerque	Zero
987.	Ney Pimenta de Moraes	Zero
988.	Walkyr Augusto Laranja	Zero
990.	José Simões da Rocha	Zero
992.	Annette Lima Vianna	Zero
993.	Eneide Reis Pinto de Albuquerque	35
994.	Lécia Carneiro	38
995.	Heraclides Araújo Andrade	Zero
996.	Maria Julieta Castiglioni Lancia	Zero
998.	Eduardo de Lima Galvão	45
999.	Carlos Gonzalo Amaral	Zero

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1943. — *Adelino Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 290

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura-Laboratorista IX (Cr\$ 500,00).

2. — Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. — A inscrição ficará aberta durante 5 dias, a partir de 10 de maio corrente e se encerrará às 18 horas do dia 14 do mesmo mês.

4. — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. — Além dos documentos exigidos na oferta da portaria, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, atestado de que está cursando ou haja cursado o 3.º ano dos Cursos de Engenharia ou de Química.

6. — Qualquer mudança de residência deverá ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. — A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. — Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. — A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. — A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

12. — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. — Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. — Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — escrita, compreendendo dissertação e resolução de cinco (5) questões sobre assuntos sorteados dentre os do seguinte programa:

- 1 — Fundamentos da análise quantitativa.
- 2 — Indicadores.
- 3 — II — seu conceito e sua determinação.
- 4 — Oxidação e redução-estudo dos seus principais agentes.
- 5 — Grupos funcionais e análise funcional.
- 6 — Análise elementar.
- 7 — Reativos orgânicos mais comuns empregados em análise quantitativa.
- 8 — Lei da ação das massas.
- 9 — Análise gasométrica.
- 10 — Análise calorimétrica.

Parte II — Prático-oral, que constará de arguição e execução de trabalhos compreendidos nas duas partes do programa abaixo e feitura de pequeno relatório sobre os trabalhos realizados.

PROGRAMA

- 1 — Manipulação de laboratório e de aparelhos de física, química e físico-química.
- 2 — Reconhecimento de sal ou mineral.

Julgamento

O julgamento será feito em escala centesimal, observando-se a seguinte graduação:

Parte I — Dissertação, até 50 pontos.

Cada questão, até 10 pontos.

Parte II — Manipulação, até 40 pontos.

Reconhecimento, até 40 pontos.

Relatório, até 20 pontos.

HABILITAÇÃO

Para efeito de habilitação, a nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos em cada parte da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I — 2.

Parte II — 3.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P.H.-291

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Operador Especializado XIII (Cr\$ 700,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante cinco dias, a partir de 10 de maio corrente e se encerrará às 18 horas do dia 14 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Prático-oral, constante de execução de trabalhos práticos, em máquinas, classe 2000, Posting e analítica, seguida de arguição.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — Prova prático-oral, constante de execução de trabalhos práticos em máquinas, classe 3000, seguida de arguição.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato

que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P. H. — 292

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Auxiliar de Curso IX (Cr\$ 500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 5 dias, a partir de 10 de maio corrente e se encerrará às 18 horas do dia 14 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1943.
Aristides Bourget Fortes, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Português e Aritmética (nível do curso primário) e noções de Estatística, constantemente de:

- a) correção de textos;
- b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Regra de três simples.

3. Porcentagem.

4. Sistema legal de unidades de medida: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939).

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência e representação tabular.

2. Representação gráfica. Diagramas em barras, curvas e setores.

3. Cálculo da média aritmética.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até 40 pontos

b) questões de Aritmética, até 40 pontos

c) questões de Estatística, até 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de um trecho, que poderá ser parte impresso e parte manuscrito.

Esta parte valerá até cem pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1943.
— Murilo Braga, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente edital e nos termos dos artigos 25 e 26 de decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), fica intimado o cidadão brasileiro Elias Galepe Fará concessionário da autorização de pesquisa outorgada pelo decreto n. 8.689, de 5-2-942, publicado no *Diário Oficial* de 28-2-42, a apresentar contestação, dentro do prazo de sessenta dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, ao motivo em que o Governo vai basear-se para anular a mencionada autorização.

Motivo — O concessionário infringiu o disposto no art. I do art. 16 do Código de Minas, em virtude de haver transferido o direito de pesquisa que lhe foi outorgado a David Gomes pelo contrato de 30-4-942 registrado sob n. 664 no livro B n. 12 do cartório do 1.º ofício do Registro de Títulos e Documentos, da cidade de Belo Horizonte. DNPM-5.510-42.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — Antonio José Alves de Souza, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

VALIDAÇÃO DE DIPLOMA

De ordem do Dr. José Ferreira Pires, professor catedrático e diretor em exercício deste Instituto, faço público pelo presente edital, que os Srs. João Pessoa Lopes, Nardy Ferreira, Luiz Gonzaga de Paiva e Theodoro Pereira da Silva, submeteram-se a exame de validação de seus diplomas, sendo os dois primeiros aprovados e os dois últimos reprovados.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia.

Em, 5 de maio de 1943. — Waldemar de Paula Domingues, secretário.

Faculdade Nacional de Filosofia

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME VESTIBULAR REALIZADO DE ACORDO COM O DECRETO N. 5.323 DE 16 DE MARÇO DE 1943.

CURSO DE CIÊNCIA SOCIAIS:

Maria José Viana Orestes gr. 58,8

Curso de Pedagogia:

Eva Garfinkel gr. 63,2

Curso de Letras Anglo Germanicas:

Maria Luiza Basso Moura gr. 59,7

Rozia Altschuller gr. 57,4

Hortensia de Sousa Marques gr. 51,4

Guimar Aldora da Conceição Rodrigues gr. 50,9

Curso de Letras Clássicas:

Alvacyr Pedrinha gr. 56,1

Yolanda de Azevedo Abdo gr. 55,8

José Gonçalves Aguiar gr. 55,2

Valentim Ventura Filho gr. 50,3

Curso de Letras Neolatinas:

Maximiano de Carvalho Silva gr. 57,1

Yone de Oliveira Silva gr. 50,6

Curso de Historia Natural:

Molton Pena de Oliveira gr. 54,1

Neusa Amazonas Coelho gr. 53,1

Curso de Química:

Vera Gouvêa Labouriau gr. 55,1

Curso de Matemática:

Nely Abdala Chacut gr. 55,1

Adel da Silveira gr. 54,5

Ana Rosembrack gr. 51

Curso de Geografia e História:

Elza Sobral Teixeira Braga gr. 58,2

Elzira de Barros gr. 55,1

Hugo Henrique Nocchi gr. 54,8

Maria Rita da Silva gr. 51,6

Lucia Monteiro Fernandes gr. 50,9

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — Dulce R. de Almeida, of. adm. — Visto: H. Correia, secretário.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME VESTIBULAR DE 1943 E QUE DEIXARAM DE CONSTAR DA RELAÇÃO REMETIDA EM 15 DE MARÇO ÚLTIMO.

Curso de Geografia e História:

Iza Chade Zarur gr. 54,8

Curso de Física:

Neusa Margem gr. 52,3

Curso de Química:

Manoel José de Souza Dantas ... gr. 51,5

Curso de Pedagogia:

Elsa Rodrigues gr. 57,6

Curso de Ciências Sociais:

Myriam Halfin gr. 54,5

Faculdade Nacional de Filosofia, 7 de abril de 1943. — Dulce R. de Almeida, of. adm. — Visto: H. Correia, secretário.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de abril foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.639 — "O Segredo de um Homem" — Jôia — Radionovela, de autoria de Mario Galvão.

N. 6.640 — "Parábolas de Ouro" — Mes-tres do Nono Ritmo Universal. — Requerido o registro pela Comunidade Religiosa — "O Ceu-lan" representada pela sacerdote Ullo Getzel.

N. 6.641 — "Dicionário Etimológico dos Vocábulos Portugueses Derivados do Árabe" — 1.º fascículo — De autoria de Ragy Basile.

N. 6.642 — "Dicionário Etimológico dos Vocábulos Portugueses Derivados do Árabe" — 2.º fascículo — De autoria de Ragy Basile.

N. 6.643 — "Dicionário Etimológico dos Vocábulos Portugueses Derivados do Árabe" — 3.º fascículo — De autoria de Ragy Basile.

N. 6.644 — "As Contradições do Padre Antonio Vieira" — De autoria de José Moreira.

N. 6.645 — "Estudo sobre Hinos e Bandeira do Brasil". — De autoria de Ceição de Barros Barreto.

N. 6.646 — "O Cruzeiro" (Exercícios de cálculos aplicados à nova moeda brasileira). De autoria de Antonio Gomes da Rocha Fagundes. O registro foi requerido por Cicero Aranha, procurador do autor.

N. 6.647 — "Exils". Poêmas. De autoria de Valerie Schroeder.

N. 6.648 — "Nova Jurisprudência" — Causas Cíveis e Comerciais. — De autoria de Pedro Orlandi Freire Pinto.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 5 de maio de 1943. — O secretário, Felipe de Souza.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o aviso a proprietários para o fim de apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página n. 6.955.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Empenho	Requisição	Pedido	Novo prazo concedido até
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	19.065	148.062/3	1	30-9-43
Idem.....	25.535	148.157	1	30-9-43
RCA Victor Brasileira Inc.	22.295	148.146	2	30-9-43
Barros, Baptista & Cia.	26.422	234.143	1	30-9-43

Findo os novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro**Caixa de Amortização****EDITAL N. 6**

Faço público que, tendo se extraviado 40 (quarenta) apólices, tipo — Uniformizadas, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, juros 5% (cinco por cento, ao ano de ns. 163.492 a 163.531, averbadas em nome de Renato Monteiro Junqueira, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação por apresentada.

Caixa de Amortização, 3 de maio de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Divisão do Imposto de Renda**DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débito de imposto de renda relativo ao exercício de 1938 em nome de:

Diamante — David.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, o interessado acima citado fica intimado à comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou a prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio, 5 de maio de 1943. — *Francisco Moacyr Saboia Santos*, chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1.º DISTRITO-CANDELA-RIA — 1.ª C. R.**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação de alistamento, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, às páginas n. 6.803-04.

Diretoria de Intendência do Exército**ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DE SÃO PAULO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de retalhos e resíduos, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página n. 6.805.

Fábrica do Realengo**ALMOXARIFADO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA****Venda de aparas de papelão**

I — De ordem do Sr. tenente coronel agente diretor desta Fábrica, e de conformidade com o n. 152 do Regulamento n. 3, faço público, para conhecimento dos interessados que se acham abertas, a partir desta data até às 15

horas do dia 13 do corrente as inscrições para venda de aparas de papelão de propriedade deste Estabelecimento, sendo observadas as seguintes condições:

a) a inscrição deverá ser requerida ao senhor tenente coronel agente diretor e entregue nos dias úteis, das 7 às 11 horas, na Secretaria deste Estabelecimento, sito à rua Bernardo Vasconcelos n. 219, estação do Realengo;

b) por ocasião da entrega do requerimento acima referido, deverão os interessados fazer na Tesouraria desta Fábrica, a caução de Cr\$ 100,00, para garantia de suas propostas, sendo apostado pelo Sr. capitão tesoureiro, no requerimento em apreço o cumprimento desta exigência.

II — As propostas deverão ser feitas em dupla via, sendo a primeira selada de acordo com a lei, com os preços totais, correspondentes a cada quilo, em algarismos e por extenso, sem rasuras e emendas e em envelope fechado e lacrado, contendo na sobrecarta o nome do proponente e deverão ser apresentadas no Almojarifado até às 9 horas do dia 26 de maio corrente, não sendo aceita nenhuma proposta entregue, fora deste prazo. A abertura das propostas terá lugar no mesmo dia, às 15 horas.

a) uma vez feita a devida apuração, será determinado o dia para a entrega do material de que trata a presente concorrência, sendo o pagamento correspondente, feito no ato, na Tesouraria desta Fábrica, mediante fatura feita pelo Almojarifado.

Realengo, 3 de maio de 1943. — *Brazino Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

I — De ordem do Sr. tenente coronel agente diretor desta Fábrica, comunico às firmas inscritas ou não inscritas nesta Fábrica, que se acha aberta a concorrência para o fornecimento de seis (6) berços para uma cuba de fusão de trotil, em ferro fundido, com as dimensões aproximadas de 0,650 m x 1,00 m, conforme as especificações e desenhos que se encontram no Almojarifado à disposição dos interessados.

II — As firmas não inscritas neste Estabelecimento poderão inscrever-se, devendo para isso apresentar os seus respectivos requerimentos até o dia 10 do mês de maio próximo vindouro, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de sua idoneidade e outros, conforme determinam as cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1942.

III — Uma vez feita a respectiva inscrição, deverão as mesmas caucionar na Caixa Econômica, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública, a importância de Cr\$ 2.000,00 para garantia da proposta correspondente, sendo o competente recibo entregue juntamente com as citadas propostas.

IV — As propostas relativas à presente concorrência deverão ser entregues na Secretaria desta Fábrica até às 15 horas do dia 20 de maio próximo vindouro e serão abertas às 14 horas do dia 21 do citado mês e ano, na presença dos Srs. interessados, que quiserem comparecer.

V — Logo após feito o mapa comparativo e adjudicado à firma vencedora o fornecimento do material a ser adquirido, serão entregues aos demais concorrentes, dentro de 48 horas, os respectivos ofícios para levantamento das caucões feitas para a presente concorrência.

VI — A firma a qual for adjudicado o fornecimento do material constante desta, uma vez recebida a devida comunicação deverá ainda caucionar na referida Caixa Econômica a quantia de 10% sobre o valor da importância do pedido a ser feito por esta Fábrica, afim de garantir o citado fornecimento, podendo ser levada em conta a importância da caução feita para garantia de sua proposta.

VII — Será feito, em consequência da presente, um ajuste entre a Administração deste Estabelecimento e a firma fornecedora, onde serão especificadas as datas de entrega do material, adiantamento de pagamento sob ga-

rantia bancária, se for necessário, e outras cláusulas julgadas convenientes para ambas as partes, tudo de conformidade com o Código de Contabilidade Pública da União e Regulamento n. 3.

VIII — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pelo Sr. 1.º tenente almoxarife nos dias úteis, das 9 às 15 horas, com exceção dos sábados, em que as partes interessadas serão atendidas das 8 às 11 horas.

Almojarifado da Fábrica do Realengo.

Realengo, 3 de maio de 1943. — *Brazino Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Divisão de Fiscalização**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.847 — Joaquim Marques.
- N. 2.446 — Vasquez & Alonso.
- N. 2.495 — Claudino Cunha & Irmão.
- N. 2.496 — Sarmento Pereira da Silva.
- N. 2.513 — José F. Regadas.
- N. 2.514 — Instituto de A. P. dos Industriários.
- N. 2.537 — Pimentel & Aversa.
- N. 2.538 — José Pereira Lopes.
- N. 2.539 — Domingos Vicente de Stefano.
- N. 2.540 — Agenor Gomes.
- N. 2.621 — Encerradora Rio Lux.
- N. 2.625 — Cavalcante Junqueira S. A.
- N. 2.662 — M. Machado & Costa.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.442 — Café e Bilhares Edem Ltda.
- N. 1.423 — Castro Oliveira & Martins.
- N. 1.424 — Panificadora Ondina Ltda.
- N. 1.425 — J. A. Coragem.
- N. 1.426 — Café e Bilhares Muda Ltda.
- N. 2.046 — Silvio Modena.
- N. 2.047 — Armando Lopes.
- N. 2.048 — Neves & Barros.
- N. 2.248 — Viação Estrela do Norte.
- N. 2.249 — Nelson Fernandes Praça.
- N. 2.250 — Fonseca & Fonseca.
- N. 2.348 — Amaro Branquinho.
- N. 2.349 — Augusto de Souza Moreira.
- N. 2.350 — Jayme Fernandes Vieira.
- N. 2.351 — A. F. Camara da Paz.
- N. 2.398 — Bruno Mandarino & Comp.
- N. 2.399 — Castilho & Onofre.
- N. 2.400 — João Ortiz.
- N. 2.432 — S. Moreira.
- N. 2.456 — Francisco Selano.
- N. 2.457 — David Pereira das Neves.
- N. 2.458 — Nasim David Harari.
- N. 2.459 — Manoel Ogueta.
- N. 2.460 — Mufabruy & Comp.
- N. 2.467 — Dionísio Fernandes Lois.
- N. 2.468 — João Maria Queiroz.
- N. 2.469 — Irmãos Ferreira Pinto.
- N. 2.487 — Marcelino Pinto Soares.
- N. 2.529 — J. Martins Requiza.
- N. 2.530 — José R. de Almeida.
- N. 2.546 — Serafim Gomes de Carvalho.
- N. 2.547 — Panificação Serano.
- N. 2.548 — João Gadelman.

SECÇÃO DE MULTAS

Sr. Sorveteria e Café Flórida Ltda., Avenida Rio Branco n. 143 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.377-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743 de 4 de novembro de 1939.

Em 30 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Humberto Dias & Menezes Ltda., rua Machado Coelho n. 174 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.097-43 foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.657, de 10 de julho de 1913, por haver infringido o disposto no art. 5.º § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743 de 4 de novembro de 1939.

Em 30 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Joaquim Cezar, rua Tenente Abel Cunha n. 149-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.408-43, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º e do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743 de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Abram Gandelman, rua do Catele n. 140 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.907-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940 por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743 de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Ribeiro & Gonçalves, rua Ana Neri número 978 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.098-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940 por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743 de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Leonardo Alves Mesquita, rua Major Avila n. 169 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.822-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743 de 4 de novembro de 1939.

Em 30 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Cohen & Braga Limitada — Avenida Atlântica n. 434-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 33.471-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. A. Amorim & Filhos — Rua Maria Pasos n. 88 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.417-43, foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 8.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

- N. 2.549 — Bacarat & Comp.
- N. 2.550 — Estâncias Duvivier S. A.
- N. 2.576 — Ano Bom & Comp.
- N. 2.577 — L. de Souza & Silva.
- N. 2.578 — Alcebiadas Freitas Ribeiro.
- N. 2.591 — Iameiras & Teixeira.
- N. 2.592 — Irmãos Shurmile.
- N. 2.593 — Antonio Baros & Comp.
- N. 2.611 — Joaquim Vaz Martins & Comp. Limitada.

- N. 2.612 — Venerando A. Coelho.
- N. 2.613 — José R. de Almeida.
- N. 2.614 — Oscar Hansner.
- N. 2.615 — Marques & Nunes.
- N. 2.616 — Julio Cardozo Fernandes.
- N. 2.617 — Szymon Schindel.
- N. 2.618 — Ferrão Marques & Silva Ltda.
- N. 2.641 — Pinheiro Porto.
- N. 2.642 — Alfredo Pinheiro Porto.
- N. 2.643 — Antonio Augusto Tavaers.
- N. 2.644 — Antonio Augusto Tavaers.
- N. 2.645 — Alfredo Teixeira da Silva.
- N. 2.646 — Teófilo Ferreira da Silva.
- N. 2.647 — Antonio M. Porto.
- N. 2.648 — Figueiredo & Irmão.
- N. 2.649 — Maria da Gloria.
- N. 2.651 — Irmãos Lemos.
- N. 2.661 — Metro Goldwyn Mayer.
- N. 2.671 — Pereira & Nunes.
- N. 2.672 — Livraria Vitor Ltda.
- N. 2.681 — R. E. Dutra.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. Visto.
— *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.061

Carlos L. Guimarães Filho, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 43-2.º andar, salas 204-208, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 1.º e 10, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do processo n. 21.946 de 1942, da Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, estar exercendo as funções de engenheiro arquiteto na Companhia Brasileira de Construções, sem se achar devidamente habilitado perante este Conselho, infringindo, assim, as citadas disposições dos artigos 1.º e 10 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia; bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o art. 38, letras a, b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização — 1.º testemunha: *Evander Piffer*. — 2.º testemunha *João Baptista de Mello*.

EDITAL N. 319

Em retificação do edital n. 316, publicado no *Diário Oficial* de 24 de abril p.p., cumpre-se levar ao conhecimento das congregações das escolas de engenharia e arquitetura existente nesta Região, que na eleição a realizar-se em 12 de maio corrente, às 14 horas, neste Conselho Regional, deverão ser eleitos um membro efetivo, por três anos, engenheiro civil, industrial, mecânico-eletricista, eletricista ou de minas, e um membro suplente, por dois anos, engenheiro arquiteto ou arquiteto, e não conforme consta do referido edital n. 316.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Srs. M. Amorim & Siqueira Ltda. — Estrada de Santa Cruz n. 492 — Realengo — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.016-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Nobre Carrollo — Avenida Atlântica n. 358 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.003-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Muchir Miguel Francisco — Rua Radock Lobo n. 461 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.492-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Dsrs. Leon Grossmann & Comp., rua da Alfândega n. 207 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.867-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Ao Café Santa Isabel, Ltda., avenida 28 de Setembro n. 387-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.999-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. M. da Silva Lima & Comp., rua da Carioca n. 41 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.394-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 2 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Joaquim Martins Torres, avenida 28 de Setembro n. 413 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.152-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 4 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Serafim & Dias, rua da Passagem n. 131 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.053-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 4 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Rabello & Cia. — Rua Uruguayana, n. 70. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.787-42 — foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Lourenço Dias, Rua Humaitá, n. 175. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.483-43 — foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Empresa Mercantil Atlantica Limitada — Av. N. S. de Copacabana, n. 202.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.901-43 — foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Amoedo Rangel & Cia. — Estação Francisco Sá — Pátio interno.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.080-43 — foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Vahia, Leite Ltda. — Rua Hadock Lobo, n. 106. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.566-43 — foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. João Maria Queiroz — rua Jardim Botânico, n. 734 nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.667-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 — do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 do mencionado decreto, procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.734, de 4 de novembro de 1939.

M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. J. M. Machado — Avenida Antenor Navarro, n. 136 nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.188-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.734, de 4 de novembro de 1939.

M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Augusto de Andrade — rua Voluntários da Pátria, n. 470 nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.705-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. João Mendes Correia — rua Campinas, n. 76 nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.526-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

M. Coelho, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência administrativa para aquisição do material abaixo indicado destinado aos serviços de reconstrução da rede telegráfica do Distrito Federal.

De ordem do chefe do Serviço do Material, faço público que, de acordo com a letra b do art. 37 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, realizar-se-á, no dia 26 do corrente mês, sob a presidência do chefe da 3.ª Seção — SM, a concorrência administrativa para aquisição do material abaixo indicado:

60.000 metros de fio isolado n. 14 BS de duas capas de borracha, trança de algodão impregnada, para 600 v.

10.000 metros de fio isolado n. 12. BS de duas capas de borracha, trança de algodão impregnada, para 600 v.

1.000 metros de cabo telegráfico de 30 condutores, especificações L-205 tipo T. R.-30.

500 metros de cabo telegráfico de 60 condutores, especificações L-200.

Qualquer esclarecimento sobre as especificações dos cabos telegráficos será prestado aos interessados na 3.ª Seção — SM.

I — As quinze horas do supracitado dia, no Gabinete da Chefia do Serviço do Material, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, pela comissão designada para processar a concorrência correspondente a este edital, serão recebidas as respectivas propostas, com observância das seguintes condições.

II — As propostas deverão ser entregues em dois invólucros, sendo:

1.º Invólucro fechado e lacrado com o subscrito: "Comprovação de idoneidade de" (nome da firma proponente), contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos;

c) documentos que atestem quitação para com os Institutos de Aposentadoria e Pensões e imposto sindical;

d) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprindo as disposições da lei dos 2/3 (decreto-lei n. 1.843, de 7 de setembro de 1939);

f) certificado de depósito de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), como caução, feita no Tesouro Nacional, mediante guia extraída pela 3.ª Seção 3 SM.

2.º Invólucro fechado e lacrado, contendo a proposta, em três vias, sendo a primeira devidamente selada, com os preços unitários para cada artigo e o total dos mesmos, em algarismos e por extenso.

III — Recebidos os dois invólucros referidos na cláusula anterior, a comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade, a qual será logo julgada, e, se todos os concorrentes estiverem de acordo com esse julgamento, as propostas também serão abertas.

Se algum dos concorrentes discordar do julgamento de idoneidade, poderá apresentar recurso ao chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias a contar da data do referido julgamento. Neste caso, a comissão anunciará a data para a abertura das propostas.

V — A despesa decorrente da presente concorrência correrá por conta da subconsignação "02 — Prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização"; — 01-a — Prosseguimento do programa de reconstrução de linhas telegráficas — Consignação I Obras — 30 Departamento dos Correios e Telégrafos, verba 5 — Obras, Desapropriação, etc., da vigente lei orçamentária.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e das especificações, reservando-se o governo o direito de anular a presente concorrência se assim julgar necessário, sem caber aos interessados direito a qualquer indenização.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — João d'Assumpção Ribeiro, chefe da 3.ª Seção-SM.

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-ajudante de agente B, Raul Epaminondas Saldanha, intimado a recolher aos cofres da D. R. de São Paulo, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 32,80 (trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), relativa ao extravio do reg. n. 95, com o valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), procedente da agência da Luz e endereçado a Benedito Campos, em Palmeiras neste Estado, e de que trata o processo n. 1.189-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação, resultará em cobrança executiva que então se processará.

O diretor regional, Heitor de Almeida Lopes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Estado de Goiás

Processo n. 245-43 — Pelo presente edital, fica intimada a senhora D. Maria Salazar Pessoa, ex-agente do correio de "Rio Bonito", neste Estado, no período de 27 de junho de 1921 a 9 de janeiro de 1922, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede desta Delegação ou produzir documentos sobre importância de trinta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 33,60), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no processo n. 245-43, de tomada de suas contas, relativas ao período citado, sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem do imposto de selo de nomeação, que deixou de pagar, durante sua gestão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de fevereiro de 1943. — Alcenor Cupertino de Barros, delegado.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

CONCURSOS PARA "AUXILIAR" E "DATILÓGRAFO"

Torno públicas, para os devidos fins, as classificações dos candidatos aprovados nos concursos para "Auxiliar" e "Datilógrafo", que pediram aproveitamento nos órgãos locais do Estado do Rio Grande do Sul.

Carreira de "Auxiliar" — Porto Alegre

Classificação	Grau	Nome
1.º	76,3	Jecy Martins Job.
2.º	75,4	Petronio Flores Cabral.
3.º	74,1	Violeta Barmaimon.
4.º	73,5	Hermes Teixeira Torres.
5.º	71,7	Nedy de Azevedo.
6.º	70,5	Luiz de Azevedo Pinto Vieira.
7.º	70,5	Rubens Rogério Barros.
8.º	70,2	Maria do Carmo Ramos.
9.º	68,1	Lucy Firpo Xavier.
10.º	67,3	Gazil Brasil Machado.
11.º	66,1	Altair de Oliveira Cardoso.
12.º	66,0	Alice Mold.
13.º	66,0	Albertina Mello.
14.º	64,4	Itália Marchioni de Medeiros.
15.º	64,3	Fernando Lucas Silva.
16.º	64,2	Yvonne Pinheiro de Freitas.
17.º	63,4	Maria de Lourdes Pinho dos Santos.
18.º	63,2	Aníbal Antunes Ramos.
19.º	62,5	Helio Jorge Soares.
20.º	62,4	Bernardo Vainer.
21.º	62,2	Osmar Tavares Utinguassú
22.º	61,9	Rosa Mold.
23.º	61,9	Inésia Marília Kuplich.
24.º	61,6	Mário Machado.
25.º	61,5	Sileno Montenegro Barbosa.
26.º	60,9	Déa Miranda.
27.º	60,8	Donilda Costa Karnal.
28.º	60,0	Alberto Winck.
29.º	59,8	Augusto Graeff.
30.º	59,6	Maria José Lopes Ferrari.
31.º	59,5	João Bender Pedroso.
32.º	59,3	José Fernandes da Silva.
33.º	58,8	Israel Rodrigues da Rocha.
34.º	57,9	Jorge Alberto Jacobus Furtado.
35.º	57,3	Paulo Gravina de Oliveira.
36.º	57,3	Antonio Bosak.
37.º	56,7	Rubem Pinheiro.
38.º	56,6	Aymoré Castro Nascimento.
39.º	56,5	José Guilherme Guimarães.
40.º	56,4	Ruy Brandão de Azambuja.
41.º	56,3	Leão Thaler.
42.º	56,2	Véra de Azevedo e Souza.
43.º	55,9	Alberto Flores.
44.º	55,1	Nydia Paganelli.
45.º	54,4	Ruy Fleck.
46.º	53,0	Ermelinda de Souza Moraes.
47.º	52,4	Sara Goyman.
48.º	51,6	Nair Sobral.
49.º	51,5	Ennio Menezes de Castro.
50.º	51,4	João Baptista Tedesco.
51.º	51,0	Zilka Andréa Pires.
52.º	50,9	Vitor Edmundo Paredes Salvaterra.
53.º	50,6	Roberto Werner Krischer.
54.º	50,5	Aristides Ferreira Portella.
55.º	50,5	Geny Souza Diogo.
56.º	50,0	José Silveira Falckembach.

Carreira de "Datilógrafo"

Classificação	Grau	Nome
1.º	65,1	Violeta Barmaimon.
2.º	63,4	Celso Egon Rühl.
3.º	58,1	Flávio Cardoso Bittencourt.
4.º	57,6	Jecy Martins Job.
5.º	57,4	Osmar Tavares Utinguassú.
6.º	55,9	Petronio Flores Cabral.
7.º	53,4	Rosa Mold.
8.º	52,4	Eunice Mattos de Marsillac Motta.
9.º	51,1	Mariana Tracema da Silva.
10.º	50,4	Frida Levin.
11.º	49,9	Edú de Oliveira Madruga.
12.º	49,0	Wilma Hampe de Souza.
13.º	48,3	Sônia Vamberg.
14.º	48,0	Ceci Ferrugem Martins.
15.º	47,8	Enio Marzullo Lima.
16.º	47,5	José Carlos Gonzaga.
17.º	46,9	Israel Rodrigues da Rocha.
18.º	46,5	Lila Cohen Steinbruck.
19.º	45,8	Margarida Brochado Leyrand.
20.º	44,9	Emma Moreira Barros.
21.º	43,8	Edo Emilio Toschi.
22.º	43,5	Paulina Mold.

Carreira de "Auxiliar" — Caxias

1.º 64,2 Glacy Maria Puerari.

Carreira de "Auxiliar" — Novo Hamburgo

1.º	75,7	Emílio Hugo Lipp Filho.
2.º	53,7	Hedge Egmar Knapp Dietschi.
Carreira de "Auxiliar" — Pelotas		
1.º	70,0	Floribela Maria de A. Xavier Barbieri.
2.º	68,9	Maria de Lourdes Koboldt P. Guimarães.
3.º	67,7	Antenor Peixoto de Castro.
4.º	58,1	Odyr Monteiro dos Santos.
5.º	55,8	Zulma Menezes Corrêa.
6.º	55,7	Guilherme Broadbent Almeida.
7.º	54,2	Paulo Queiroz Guimarães.
8.º	53,7	Rubem Heidrich Muller.
9.º	52,9	Harry Augusto Berndsen.
10.º	52,8	Maitena Elisa Rodrigues Souza.
11.º	51,7	Mozart Guilherme da Costa.

Carreira de "Auxiliar" — Rio Grande

1.º	70,4	Walter Guaracy Sobreiro.
2.º	59,9	Tito Amaral.
3.º	59,3	Glovis dos Santos Alves.
4.º	56,8	Rodolfo Thomas.
5.º	55,4	Antonio Carlos André Compiani Junior.
6.º	52,5	Alfeu Dias Thomé.
7.º	51,1	Eduardo da Silva Tavares.

Carreira de "Datilógrafo"

1.º	48,5	Alfeu Dias Thomé.
2.º	46,4	Antonio Carlos André Compiani Junior.
3.º	44,2	Jorge Romeu Fossati.

Carreira de "Auxiliar" — São Leopoldo

1.º	73,6	Lordy Lyra Schilling.
2.º	68,7	Ney Gerhardt.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — H. T. Guimarães Bastos, diretor do D. G.

CONCURSO PARA "AUXILIAR" E "DATILÓGRAFO"

Faço público, para os devidos fins, a classificação final dos candidatos inscritos para aproveitamento em Recife:

Carreira de "Auxiliar"

Classificação	Grau	Nome
1.º	81,1	Francisco Furtado Leite.
2.º	80,5	José Joaquim Calmon de Passos.
3.º	78,6	Itamar de Moraes e Silva.
4.º	74,9	Renato de Castro Leitão.
5.º	73,2	Maria Noêmia da Silva.
6.º	72,3	Maria Redimida de Lira Ventura.
7.º	71,9	Noemi Guimarães Ribeiro.
8.º	70,7	Aníbal Guimarães Ribeiro.
9.º	69,9	Carlos José Porto Viana.
10.º	69,2	Hildebrando Spinelli Pacheco.
11.º	67,5	José Ferreira Alves.
12.º	66,8	Sebastião da Silva Araújo.
13.º	65,6	Maria do Bom Conselho S. Pereira.
14.º	65,3	Francisca Lourdes Silva.
15.º	65,2	Clara Naslavsky.
16.º	65,0	Frederico de Castro Abreu.
17.º	64,2	Germana Villar Suassuna.
18.º	63,8	Newton Alves de Araújo.
19.º	63,7	Maria de Lourdes D. Coutinho.
20.º	63,1	Zeni Suzana da Silva.
21.º	62,8	Abdiel de Oliveira.
22.º	61,5	Ana Malinconico.
23.º	60,5	Rogério Teixeira Machado.
24.º	60,5	Laura de Lira Ventura.
25.º	55,7	Luiz Gomes da Rocha.
26.º	55,0	Odaci Gibson Ramos Simões.
27.º	54,5	Fernando Medeiros de Souza.
28.º	53,9	Jonas Xavier.
29.º	52,7	Geraldo de Brito Peixoto.
30.º	52,6	Sara Berta Schechtman.
31.º	51,0	João Crisostomo da Silva.
32.º	50,3	Viviane Fernandes Xavier.

Carreira de "Datilógrafo"

Classificação	Grau	Nome
1.º	73,5	Sylvia Carvalho de Mesquita.
2.º	69,0	Maria Redimida de Lira Ventura.
3.º	65,5	Maria do Bom Conselho Santos Pereira.
4.º	65,5	Rogério Coelho Pinto.
5.º	65,1	Laura de Lira Ventura.
6.º	63,4	Djalma Meira Cavalcanti.
7.º	61,2	Clara Naslavsky.
8.º	60,3	Maria José de Moura Leite.
9.º	60,1	Maria Auxiliadora P. Brandão.
10.º	56,0	Zeni Suzana da Silva.
11.º	56,0	Miriam Pragana.
12.º	54,9	Adalgisa de Carvalho Ferreira.
13.º	52,7	Elza José Martins de Jesus.
14.º	51,0	Maria Regina de Albuquerque Costa.
15.º	50,9	Dora Dinis.
16.º	50,5	Maria de Lourdes Domingues Continho.
17.º	49,8	Sara Berta Schechtman.
18.º	49,7	Alzira Dias da Rocha.
19.º	45,5	Hilda Torres de Oliveira.
20.º	43,9	Taciana Elvas Cavendish.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — Heitor Tavares Guimarães Bastos, diretor do D. G.

SOCIEDADES

IMOBILIÁRIA BRASILEIRA S. A. "IMBRA"

ATA DA 1.^a ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA S.A. "IMBRA", POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DO SEU CAPITAL

Aos trinta dias do mês de janeiro de 1943, reunidos, às 14 horas, em primeira convocação, na sede social, à rua México n. 98, 5.^o andar, sala 509, todos os subscritores do capital da Imobiliária Brasileira S.A. "Imbra", que representavam integralmente o mesmo capital, conforme se verificou das assinaturas no livro de presença, conferido este com o boletim de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, o fundador, Dr. José Ferreira de Castro Chaves, que, para secretário, convidou o subscritor Dr. Agenor de Oliveira. O presidente declarou instalada a assembleia e ordenou, o que fez, como secretário, a leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" dos dias 20, 25, 26 e 28 de janeiro corrente, anúncio que é deste teor:

Imobiliária Brasileira S. A. — "IMBRA"

(Em organização)

José Ferreira de Castro Chaves, Luiz Coutinho Cavalcanti e Helvécio Dayrell de Lima, na qualidade de fundadores da Imobiliária Brasileira S.A., "Imbra", tendo sido o seu capital integralmente subscrito, e feito o depósito a que alude o art. 38, inciso 3.^o, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, convida todos os subscritores a se reunirem, às 14 horas, do dia 30 de janeiro de 1943, à rua México n. 98, 5.^o andar, sala 509, para, em assembleia, aprovarem os estatutos e elegerem os membros da Diretoria e Conselho Fiscal".

Em seguida, o presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos Estatutos, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores, o boletim de subscrição e o recibo do depósito da décima parte do capital realizado em dinheiro. Ordenou-me, o que fiz, como secretário, a leitura do referido recibo de depósito passado pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A., desta praça e do projeto dos Estatutos. Disse o presidente, finda a leitura, que submetia à discussão, o projeto dos Estatutos. Não havendo quem quizesse usar da palavra, foi o projeto dos Estatutos submetido à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais declarou o presidente constituída a Imobiliária Brasileira S.A., "Imbra", e ordenou se procedesse à eleição dos diretores e fiscais. Esclareceu o presidente que cada subscritor deveria assinar a sua cédula, afim de que pudessem ser contados os votos, pois que cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores pela ordem em que figuravam na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas em cada urna, uma para a diretoria e outra para o Conselho Fiscal. Finda a votação, foram primeiramente retiradas as cédulas da urna da diretoria por mim, secretário, e contadas. Verificou-se que todos os subscritores presentes tinham votado. A medida que o presidente lia, em voz alta, a cédula, e o nome do votante, fui tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a diretoria e dos números de votos que lhes eram dados. Findo o trabalho de apuração, pôs-lhe-se que, para os cargos da diretoria tinham sido votados: Luiz Coutinho Cavalcanti e José Magalhães Pinto, para diretor-presidente, respectivamente, com 900 e 100 votos; Nelson Soares de Faria e Agenor de Oliveira para diretor vice-presidente, respectivamente com 900 e 100 votos; José Ferreira de Castro Chaves e José de Campos Continentino, para diretor-técnico, respectivamente com 900 e 100 votos; Helvécio Dayrell de Lima e Alfredo Aurelio Figueiredo Caldas, para diretor-gerente, respectivamente, com 900 e 100 votos. O presidente proclamou eleitos Luiz Coutinho Cavalcanti para diretor-presidente; Nelson Soares de Faria para diretor vice-presidente, José Ferreira de Castro Chaves para diretor-técnico e Helvécio Dayrell de Lima para diretor-gerente, os quais, declarou, deviam prestar a caução de 20 (vinte) ações da Imobiliária Brasileira S. A., "Imbra", nos termos do art. 13 dos Estatutos, antes de investirem-se nos cargos. Em seguida, procedeu-se da mesma forma à apuração dos votos para o Conselho Fiscal, verificando-se afinal, que haviam sido eleitos por unanimidade, as seguintes pessoas, todas residentes nesta cidade: para membros efetivos, Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento, Dr. José de Magalhães Pinto e Dr. Amyntas Jacques de Moraes; para suplentes, Dr. Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas, Dr. Agenor de Oliveira e Dr. José de Campos Continentino. O presidente disse, então, que a assembleia devia, de acordo com a lei e os estatutos, votar a remuneração da diretoria e do conselho fiscal. O subscritor Dr. Clemente de Faria propôs que à cada membro da diretoria fosse pago o ordenado mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), e a cada membro eleito do conselho fiscal, de 3 em 3 meses, o de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), e, quanto à diretoria, sem prejuízo da percentagem sobre os lucros líquidos que os Estatutos lhe assegurem. Ninguém mais tendo solicitado a palavra, o presidente declarou que os que votassem pela proposta deviam conservar-se sentados.

Verificou-se haver sido unanimemente aprovada a proposta. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fiz como secretário, em três folhas datilografadas. Reaberta a sessão, foi dita ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Imobiliária Brasileira S. A., — "Imbra", e tendo o outro o destino legal.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — Agenor de Oliveira. — Helvécio Dayrell de Lima. — José Ferreira de Castro Chaves. — Luis Coutinho Cavalcanti. — José Guimarães Chagas. — Nisio Baptista de Oliveira. — Milton Vieira Pinto. — José Wanderley Pires. — Clemente de Faria — José Heilbuth Gonçalves — Vicente de Araujo. — José de Magalhães Pinto. — Waldomiro de Magalhães Pinto. — José de Campos Continentino. — Joaquim Vieira de Faria. — Navantino Alves. — Nelson Soares de Faria. — Alberto Woods Soares. — A. F. Ribeiro. — Amyntas Jacques de Moraes. — Osmar Radley de Aquino. — Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas. — Bartolomeu Anacleto do Nascimento.

Projeto dos Estatutos da Imobiliária Brasileira S. A. "IMBRA"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDI, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.^o Sob a denominação de Imobiliária Brasileira S.A., — "Imbra", fica constituída, com sede na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal), uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.^o A Sociedade tem por objeto a compra, venda e locação de imóveis por conta própria e de terceiros, bem como a execução de todos os serviços de administração peculiares às sociedades de confiança, inclusive a realização de toda espécie de transação sobre bens imóveis. Poderá também a Sociedade participar, a juízo da diretoria e com aprovação do Conselho Fiscal, de outras empresas, firmas ou sociedades que operem em negócios semelhantes.

Art. 3.^o O prazo de duração da Sociedade será de vinte anos, a contar da data do início de suas atividades, o qual, entretanto, poderá ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4.^o O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, cabendo à cada ação um voto.

Art. 5.^o As ações subscritas serão pagas 25% (vinte e cinco por cento) no ato da subscrição e o restante, a juízo da Diretoria, mediante chamadas de 10% a 25%, feitas com intervalo mínimo de três meses.

Art. 6.^o As ações serão representadas por cautelas assinadas por dois diretores, transferíveis por termo lavrado no livro próprio, de acordo com a legislação em vigor e disposições destes estatutos.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.^o A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros, os quais serão investidos nos seguintes cargos, mediante assinatura do termo de posse no livro próprio:

Diretor-presidente;
Diretor vice-presidente;
Diretor-técnico;
Diretor-gerente.

Art. 8.^o O mandato dos diretores será por dois anos, sendo, porem, licita a reeleição.

Art. 9.^o A diretoria são conferidos plenos poderes de administração, inclusive para celebrar contratos de qualquer natureza, comprar, hipotecar e alienar bens moveis e imóveis, transigir e renunciar direitos.

Art. 10. Todos os contratos e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira da Sociedade serão assinados obrigatoriamente pelo diretor-presidente e em conjunto com qualquer outro diretor.

Art. 11. Compete ao diretor-presidente, alem das atribuições que lhe forem próprias, representar a Sociedade em juízo e fora dele, podendo, para esse efeito, constituir procurador. O regimento interno especificará as atribuições dos demais diretores.

Art. 12. O diretor eleito para preencher vaga existente, exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao substituído.

Art. 13. A caução de cada diretor será de vinte ações e subsistirá até a liquidação definitiva das contas de sua gestão.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O conselho fiscal compor-se-á de três membros efectivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral, que fixará os seus vencimentos. O conselho fiscal tem as atribuições que lhe são conferidas por lei.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A assembleia geral exercerá as atribuições que lhe são conferidas pela lei, devendo reunir-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses de cada ano, precedendo sempre anúncio pela imprensa com antecedência mínima de 30 dias.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 16. Dos lucros líquidos apurados em balanço, primeiramente, deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal. Do remanescente, por proposta da directoria, ouvido o conselho fiscal, a assembleia deduzirá percentagens para atender:

- a) ao fundo de depreciação dos bens da Sociedade, garantia de situações pendentes;
- b) aos dividendos;
- c) às gratificações aos directores.

Parágrafo único. As percentagens atribuídas aos directores como gratificação ser-lhes-ão pagas logo após a aprovação da assembleia geral, quando for distribuído um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O exercício social coincide com o civil.

Art. 18. Os directores só perceberão os vencimentos que lhes forem fixados pela assembleia geral, quando em exercício nos respectivos cargos.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1943. — *Alfredo Aurelio de Figueiredo Cabdas — Osmar Radler de Aquino — Nelson Soares de Faria — Helvecio Dayrell de Lima — Agenor de Oliveira — Jose Ferreira de Castro Chaves — Luis Coutinho Cavalcanti — Alberto Woods Soares — Amynthas Jacques de Moraes — A. F. Ribeiro — Clemente de Faria — José de Magalhães Pinto — Nivalino Alves — Joaquim Vieira de Faria — José de Campos Continentino — Waldomiro de Magalhães Pinto — Vicente de Araujo — José Heilbuth Gonçalves — José Wanderley Pires — Milton Vieira Pinto — José Guimarães Chagas — Nisio Baptista de Oliveira — Bartolomeu Anacleto do Nascimento.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IMOBILIÁRIA
BRASILEIRA S.A. "IMBRA"

Aos 31 do mês de março de 1943, reunidos às 14 horas, em primeira convocação, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137, 10.º andar, sala 1.006, mais de 2/3 dos acionistas, o director presidente da sociedade, Sr. Luis Coutinho Cavalcanti, declarou instalada a assembleia e convidou os acionistas Nelson Soares de Faria e José Ferreira de Castro Chaves, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Pelo presidente me foi ordenado, como 1.º secretário, que procedesse à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e *"Correio da Manhã"* dos dias 23, 24 e 25 do corrente mês de março, anúncio que é do teor seguinte:

IMOBILIÁRIA BRASILEIRA S. A. "IMBRA"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(1.ª convocação)

"A Directoria convoca os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária que se deverá realizar no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137, 10.º andar, sala 1.006, afim de retificar e ratificarem a ata de constituição da sociedade, fazendo da mesma constar a nacionalidade e residência dos directores eleitos, bem como aprovarem a reforma dos estatutos de modo a atender às exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio".

Em seguida, declarou o presidente que, no processo de arquivamento dos documentos de constituição da sociedade, o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, havia formulado as seguintes exigências:

Modifique a requerente a denominação em virtude de existir idêntica já inscrita no Registro do Comércio. Outrossim, e nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, faça inserir nos estatutos cláusulas prevendo o modo de composição da mesa que dirigirá os trabalhos, da assembleia geral (art. 93) e o de substituição dos directores (art. 116, parágrafo 4.º, letra "a" e art. 118).

Finalmente, defina com clareza o objeto social, pois, nos vagos termos em que está enunciado o art. 2.º, é lícito inferir que a sociedade poderá exercer atividades que dependem de prévia autorização do governo, por intermédio do Ministério da Fazenda, para o que não está a mesma habilitada; altere o art. 11 de vez que as atribuições dos directores devem constar dos estatutos (art. 116, parágrafo 1.º, letra "e") presumindo-se, no silêncio destes, iguais atribuições e poderes a qualquer deles (art. 116, parágrafo 2.º) e faça constar da ata a nacionalidade e indicação de residência dos directores eleitos (art. 116, parágrafo 6.º).

Nestas condições, declarou o presidente que tinha em mãos o projeto de reforma dos Estatutos, de molde a ajustá-los às exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio e ordenou-se, o que fez, a leitura do seu teor, que é o seguinte:

Projeto de reforma dos Estatutos da Imobiliária

Brasileira S.A., "Imbra"

1.º — Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º Sob a denominação de Imobiliária Brasil "Imbra", fica constituída, com sede na cidade do Rio de Janeiro, (Distrito Federal) uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e legislação em vigor.

2.º — Substitua-se o art. 2.º pelo seguinte:

Art. 2.º A sociedade tem por objeto a compra, venda e administração de imóveis, bem como a realização de toda a espécie de transação sobre os mesmos bens, excluídas, apenas, as que, dependerem de prévia autorização do governo. Poderá também a sociedade participar, a juízo da directoria e com a aprovação do Conselho Fiscal, de outras empresas, firmas ou sociedades que operem em negócios semelhantes.

3.º — Substitua-se o art. 7.º pelo seguinte:

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros, os quais serão investidos nos seguintes cargos, mediante assinaturas do termo de posse no livro próprio:

- Director-presidente.
- Director vice-presidente.
- Director-técnico.
- Director-tesoureiro.

4.º — Acrescente-se ao art. 9.º o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Compete ainda à Directoria aprovar o regimento interno e, no caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer dos directores, convocar acionistas para a respectiva substituição, até que na primeira assembleia geral que se realize, se proceda à eleição definitiva.

5.º — Substitua-se o art. 11 pelo seguinte:

Art. 11. Compete ao director-presidente superintender os negócios da sociedade, nomear e demitir o pessoal, bem como representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo, para esse efeito, constituir procurador.

§ 1.º Ao director vice-presidente compete substituir o director presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais, bem como promover a publicidade dos atos que interessam a vida da sociedade.

§ 2.º Ao director técnico compete estudar e formular, com aprovação da directoria, os planos das operações especializadas da sociedade.

§ 3.º Ao director tesoureiro compete ter sob a sua guarda e responsabilidade os bens e valores da sociedade, bem como efetuar os pagamentos autorizados pelo director presidente.

6.º — Acrescente-se ao art. 15 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos pelo director presidente da sociedade, o qual convidará 2 acionistas para servirem de secretários.

Finda a leitura, declarou o presidente que submetia à discussão o projeto de reforma dos estatutos. Não havendo quem quizesse usar da palavra foi o projeto referido submetido à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado.

Disse ainda o presidente que era necessário que a assembleia retificasse a ratificação a ata de constituição da sociedade, por forma a fazer da mesma constar a nacionalidade e residência dos directores eleitos, mas como, em virtude da reforma dos estatutos ora aprovada pela assembleia fora extinto o cargo de director gerente, para o qual fora eleito o Sr. Helvecio Dayrell de Lima, e criado o de director tesoureiro era de mister que a assembleia deliberasse sobre o assunto, elegendo, então, o titular do novo cargo criado. Posta em discussão a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, procedendo-se, em seguida, a eleição para o cargo de director tesoureiro, tendo sido eleito para o mesmo o Sr. Helvecio Dayrell de Lima, brasileiro nato, residente à rua Montenegro 111, nesta capital.

Em face desse resultado, fica assim constituída a directoria da sociedade:

Director presidente: Luis Coutinho Cavalcanti, brasileiro nato, residente à rua (Praia) do Flamengo n. 282, nesta cidade.

Diretor vice-presidente: Nelson Soares de Faria, brasileiro nato, residente no Hotel Avenida, nesta capital.

Diretor técnico: José Ferreira de Castro Chaves, brasileiro nato, residente à rua Almirante Alexandrino, 356, nesta capital.

Diretor tesoureiro: Helvecio Dayrell de Lima, brasileiro nato, residente nesta cidade, à rua Montenegro número 111.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da ata, o que fez em duplicata, como 1.º secretário, em 3 folhas datilografadas. Reaberta a sessão foi a dita ata lida unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes, ficando um exemplar em poder da sociedade e tenho o outro destino legal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Assinados: *Nelson Soares de Faria* — *Luis Coutinho Cavalcanti* — *José Ferreira de Castro Chaves* — *Clemente de Faria* — *José Guimarães Chagas* — *Vicente de Araujo* — *Waldomiro de Magalhães Pinto* — *Joaquim Vieira de Faria* — *Milton Vieira Pinto* — *José Heilbuth Gonçalves* — *José de Magalhães Pinto*, por si e pp. de Nisio Batista de Oliveira — *Navantino Alves* — *A. F. Ribeiro* — *Alberto Woods Soares* — *Amyntas Jacques de Moraes* — *Alfredo Aurelio Figueiredo Caldas* — *Bartolomeu Anacleto do Nascimento* — *Helvecio Dayrell de Lima*.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA S.A. "IMBRA"

Capital Cr\$ 1.000.000,00. — Valor da ação, Cr\$ 1.000,00
— Sede, Distrito Federal

Lista de subscritores:

José Wanderley Pires, brasileiro, casado, bancário, rua Espírito Santo n. 2.628, 20 ações, Cr\$ 20.000,00, Cr\$ 5.000,00 — José de Campos Continente, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua Bernardo Guimarães n. 2.004, 30 ações, Cr\$ 30.000,00, Cr\$ 7.500,00 — Waldomiro de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, bancário, rua Espírito Santo n. 527, 30 ações, Cr\$ 30.000,00, Cr\$ 7.500,00 — Osmar Radler de Aquino, brasileiro, casado, comerciante, praia do Flamengo n. 344, 25 ações, Cr\$ 25.000,00, Cr\$ 6.250,00 — Nelson Soares de Faria, brasileiro, casado, industrial, rua Espírito Santo n. 1.320, 100 ações, Cr\$ 100.000,00, Cr\$ 25.000,00 — Helvecio Dayrell de Lima, brasileiro, casado, comerciante, rua Barão da Torre n. 271, 100 ações, Cr\$ 100.000,00, Cr\$ 25.000,00 — Agenor de Oliveira, brasileiro, casado, médico, Hotel Avenida, 50 ações, Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 12.500,00 — José Ferreira de Castro Chaves, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua Almirante Alexandrino n. 356, apartamento 104, 100 ações, Cr\$ 100.000,00, Cr\$ 25.000,00 — Luis Coutinho Cavalcanti, brasileiro, casado, construtor, praia do Flamengo n. 382, 100 ações, Cr\$ 100.000,00, Cr\$ 25.000,00 — Antonio Faria Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil e minas, rua Urucí n. 15, 50 ações, Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 12.500,00 — Amyntas Jacques de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, rua México n. 98, 50 ações, Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 12.500,00 — Alberto Woods Soares, brasileiro, casado, engenheiro, rua México n. 98, 50 ações, Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 12.500,00 — Clemente de Faria, brasileiro, casado, advogado, rua Timbiras n. 1.539, 50 ações, Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 12.500,00 — Bartolomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, rua Figueira Magalhães n. 3, 25 ações, Cr\$ 25.000,00, Cr\$ 6.250,00 — Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas, brasileiro, casado, comerciante, rua Onório de Barros n. 41, apartamento 72, 25 ações, Cr\$ 25.000,00, Cr\$ 6.250,00 — José Guimarães Chagas, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Bias Fortes n. 544, 50 ações, Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 12.500,00 — Nisio Baptista de Oliveira, brasileiro, casado, magistrado, rua Bernardo Guimarães n. 1.855, 10 ações, Cr\$ 10.000,00, Cr\$ 2.500,00 — Joaquim Vieira de Faria, brasileiro, casado, comerciante, rua Guajará n. 65, 30 ações, Cr\$ 30.000,00, Cr\$ 7.500,00 — Navantino Alves, brasileiro, casado, médico, rua da Baía n. 1.432, 20 ações, Cr\$ 20.000,00, Cr\$ 5.000,00 — Milton Vieira Pinto, brasileiro, casado, comerciante, rua Rio Grande do Norte n. 1.192, 15 ações, Cr\$ 15.000,00, Cr\$ 3.750,00 — José Heilbuth Gonçalves, brasileiro, casado, bancário, Avenida Afonso Pena n. 726, 20 ações, Cr\$ 20.000,00, Cr\$ 5.000,00 — Vicente de Araujo, brasileiro, casado, bancário, Avenida Afonso Pena n. 726, 20 ações, Cr\$ 20.000,00, Cr\$ 5.000,00 — José de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, bancário, rua da Candelaria n. 4, 30 ações, Cr\$ 30.000,00, Cr\$ 7.500,00.

Totais: 1.000 ações; Cr\$ 1.000.000,00 (importância subscrita); Cr\$ 250.000,00 (entrada 25%).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Imobiliária Brasileira S.A., "Imbra", em 19 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.628, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral de constituição, da sociedade, realizada em 30 de janeiro de 1943, que aprovou os seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a diretoria e conselho fiscal; b) Estatutos; c) Recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no Banco da Lavoura de Minas Gerais; d) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; e) Lista dos subscritores

do capital social; f) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou alterações estatutárias, inclusive a mudança da denominação social para "Imobiliária Brasil S.A., "Imbra". — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.604 — 6-5-43 — Cr\$ 990,00)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Internacional de Capitalização, em 26 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.054, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.603 — 6-5-43 — Cr\$ 44,90).

UNIÃO DOS DISCÍPULOS DE JESUS

Extrato dos Estatutos

Com o nome União dos Discípulos de Jesus, por assembléia geral foi fundada e será instalada nesta Capital por tempo indeterminado, uma sociedade civil de assistência social, inclusive de serviços médicos e fundação de um ou mais hospitais tendo um deles a denominação de Hospital Allan Kardec. Será administrada por um presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, procurador e bibliotecário, bem como terá um Conselho Fiscal. A representação legal feita pelo presidente; os Estatutos, no todo ou em parte quando oportuno, serão reformados pela Diretoria e no caso de dissolução seu patrimônio pertencerá a uma instituição congênera. Os sócios e diretores não respondem subsidiariamente com a sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Waldemar Pereira Cotta*.

Reconheço a firma de *Waldemar Pereira Cotta*, Rio, 6 de maio de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Carlos Gomes de Faria*.

(N. 6.602 — 6-5-43 — Cr\$ 35,70).

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dez horas, reunidos em primeira convocação, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 9, acionistas da "Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem", representando 2.485 ações, conforme o "Livro de Presença", devidamente assinado, com indicação de nome, nacionalidade, domicílio, natureza das ações de cada um e respectivos números, o diretor presidente, Sr. Antonio Rodrigues Barroso, declarou que havendo número legal para a reunião e estando preenchidas as condições do artigo noventa e um e seus parágrafos, do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, pediu aos senhores acionistas que indicassem quem deveria presidir os trabalhos da assembléia, para que fosse, então, constituída a mesa. Por aclamação foi indicado para presidir o Sr. Moacyr Carvalho Cheltes, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta Capital, à rua Marquês de Abrantes n. 147, o qual assumiu a presidência, agradeceu a distinção que lhe foi feita e convidou para primeiro secretário o Sr. José Antonio Ferreira de Araujo e para segundo secretário o Sr. Alberto David Pereira Braga Filho, ambos brasileiros, casados, do comércio, domiciliados nesta mesma Capital, respectivamente à rua Domicílio da Gama n. 41, e à rua Laranjeiras n. 99. Constituída, por esta forma, a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a assembléia, a qual, acrescentou, fora convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* Secção I e "O Jornal", datados respectivamente de 16, 20 e 24 de abril de 1943 e 17, 20 e 24 de abril de 1943, anúncios que mandou ler pelo segundo secretário, do seguinte teor: "Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 9, afim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942; b) eleger diretores para

cargos vagos na Diretoria: c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano; d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem. — *Antonio Rodrigues Barroso*. Lidos, pelo segundo secretário, o relatório da Diretoria, o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, o senhor presidente disse que ia por os mesmos em discussão afim de, depois, ter lugar a competente votação, esclarecendo que nela não poderiam tomar parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Submetidos os mencionados documentos à discussão e como ninguém tivesse usado da palavra, postos à votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. presidente também mandou ler, pelo segundo secretário, a carta dirigida pelos senhores Djalma Dowsley e Heitor Amaral, comunicando que iriam, nesta Assembléia, renunciar os seus lugares de diretores, carta assim redigida: "Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. Ilmo. Sr. Antonio Rodrigues Barroso, M.D. presidente da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem (Sociedade Alimentícia). Nesta. Não nos sendo possível, por motivos particulares, continuar a exercer os cargos de diretores desta Companhia, vimos comunicar a V. S. que na próxima Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no último dia do próximo mês de abril, renunciaremos os referidos cargos. Além de prova de atenção a V. S., a presente comunicação tem por fim dever dos anúncios, a serem publicados para a convocação da mencionada assembléia, constar que, nela, terão os acionistas de eleger os nossos substitutos. Com a maior estima e consideração nos subscrevemos de V. S. Agos. Altos, e Obros. — *Heitor Amaral*. — *Djalma Dowsley*". Logo após, os Srs. Heitor Amaral e Djalma Dowsley declararam que, de conformidade com a referida carta, renunciaram, como expressamente renunciavam, os seus lugares de diretores desta Companhia. Em seguida o Sr. Antonio Rodrigues Barroso, usando da palavra, disse que, tendo em vista a renúncia dos seus colegas da Diretoria, e para que os senhores acionistas tivessem ocasião de, sem quaisquer constrangimento, escolherem todos os diretores da Companhia, também renunciava o seu lugar de presidente. O Sr. presidente, então, declarou que ia proceder a eleição dos novos diretores, isto é, de toda a Diretoria, devendo os eleitos exercer as respectivas funções até o fim do prazo dos mandatos dos renunciantes, isto é, até 30 de abril de 1944, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para servirem no corrente exercício. Posta à votação, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos: para presidente? Jorge Bhering de Oliveira Mattos, brasileiro, desquitado judicialmente industrial, residente à Estrada da Paz número 1.384; para vice-presidente: José Antonio Ferreira de Araujo, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Domício da Gama n. 11; para diretor: Antonio Rodrigues Barroso, português, viúvo, do comércio, residente à avenida Suburbana n. 2.226, para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, advogado, Manoel Jorge Lopes, proprietário e Armando David Pereira Braga, comerciante, todos brasileiros, o primeiro viúvo, o segundo solteiro, e o último casado, domiciliados nesta mesma Capital, onde residem respectivamente, à rua M. Pederneiras n. 54, rua Tavares Bastos n. 138, e rua Laranjeiras n. 99; e para suplentes: Alberto David Pereira Braga Filho, Arthur Ribeiro Guimarães Filho e Paulo Antonio Pinto, os dois primeiros casados e o último solteiro, do comércio, residentes respectivamente à rua Laranjeiras n. 99, rua Silveira Martins n. 157 e rua Sampaio Ferraz n. 8. Em virtude do resultado das eleições, o Sr. presidente proclamou empossados todos os eleitos nos respectivos cargos. Logo após, o acionista Sr. Paulo Antonio Pinto propõe que os honorários mensais dos membros de Diretoria fossem os seguintes: de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para o diretor presidente, de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) para o diretor vice-presidente e de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) para o terceiro e último diretor, e que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal fossem fixados em seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) anuais para cada um deles. Submetido à deliberação da assembléia, foi esta proposta unanimemente aprovada. Dada a palavra ao Sr. Ismael Bittencourt, propõe este que fosse consignado nesta ata um voto de reconhecimento aos Srs. Antonio Rodrigues Barroso, Heitor Amaral e Djalma Dowsley pelos bons serviços que prestaram à Sociedade durante o tempo em que desempenharam as suas funções de diretores, lamentando não mais poder ela contar com o concurso dos dois últimos, proposta que também foi aprovada por unanimidade. E porque nada mais houvesse a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, primeiro secretário, e reaberta a mesma sessão, foi a dita ata lida a todos, e achada rigorosamente exata, e vai por mim, assinada, pelo Sr. presidente, demais membros da mesa e por todos os senhores acionistas presentes, para que produza os devidos e legais efeitos. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três. — *Moacyr Carvalho Chelles*. — *José Antonio Ferreira de Araujo*. — *Alberto David Pereira Braga Filho*. — *Ismael Bittencourt*. — *Armando David Pereira Braga*. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*. — *Heitor Amaral*. — *Djalma Dowsley*. — *Paulo Antonio Pinto*. — *Antonio Rodrigues Barroso*. — *Bhering, Companhia S. A.*, *Astréa de Oliveira Mattos* e *Moacyr Carvalho Chelles*. — *Arthur Ribeiro Guimarães Filho*. — *Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho*. — *Manoel Jorge Lopes*.

Companhia Brasileira de Torrefação e moagem. — *José Antonio Ferreira de Araujo*, diretor.

Reconheço a firma de *José Antonio Ferreira de Araujo*. Rio, 6 de maio de 1943. Em testemunho (sinal público) de verdade. — *Rodolpho Vieira*.

(N. 6.601 — 6-5-43 — Cr\$ 255,00).

THE RIO GRANDENSE LIGHT AND POWER SYNDICATE, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativ.		
Imobilizado:		Cr\$
Capital fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão de parte das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942		52.238.071,70
Disponível:		
Caixa		59.504,80.
Realizável — Curto prazo:		
	Cr\$	
Contas a receber — Consumidores — Geral	109.323,60	
Contas a receber — Governo e Municipalidades	50.970,50	
Contas a receber — Diversas	891.787,60	
Contas correntes — Diversas	26.100,00	
Materiais em estoque	1.143.323,30	9.224.505,00
Contas de resultado pendente:		
Pagamentos adiantados	20.988,40	
Depósitos especiais	2.500,00	
Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil	210.836,00	
Depósitos de consumidores com a Caixa Econômica	412.019,40	646.343,80
Contas de compensação		25.548,10
Lucros e perdas — Déficit		7.896.133,20
		63.090.106,60
Passivo		
Não exigível:		Cr\$
Capital:		
Capital em ações — 100.000 ações ordinárias de valor nominal de uma libra esterlina cada		4.068.979,90
Fundos e reservas:		Cr\$
Fundo para retirada e substituição de bens	3.691.962,50	
Fundo para acidentes e seguros	72.109,40	
Fundo para contas incobráveis	13.526,80	
Fundo para ajustes de inventário dos materiais em estoque	31.221,90	3.808.820,60
Exigível — Curto prazo:		
Obrigações e empréstimos a pagar a diversos Câmbios	54.318.428,60	
Contas a pagar	136.532,80	
Contas correntes — Diversas	39.230,50	
Impostos acumulados	12.500,00	
Juros acumulados	38.166,00	
Passivo acumulado — Diversos	10.800,00	54.555.657,00.
Contas de resultado pendente:		
Contribuições para extensões	8.543,50	
Depósitos de consumidores	622.556,60	631.100,10
Contas de compensação		25.548,10
		63.090.106,60

Procurador, *C. Owen Rossemeyer*. — *T. O. Einloft*, guarda livros provisionado, registrado na Superintendência do Ensino Comercial em 8 de agosto de 1932.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		
Receitas operativas:	Cr\$	
Departamento de Eletricidade ..	4.554.110,40	
Departamento de Bondes	1.581.994,50	
Departamento de Ônibus	9.105,40	6.145.210,30
Receitas não operativas:		
Diversas	3.951,50	
Saldo devedor transferido para o exercício seguinte..	7.896.133,20	
		14.048.295,00
Débito		
Saldo devedor do exercício anterior	8.187.545,50	
Despesas gerais	4.106.991,80	
Impostos	174.132,30	
Juros de créditos de terceiros	1.179.625,40	
Constituição do fundo para retirada e substituição de bens	400.000,00	
		14.048.295,00

Procurador, C. Owen Bossemeyer. — T. O. Einloft, guarda livros provisionado, registado na Superintendência do Ensino Comercial em 8 de agosto de 1932.

(N. 6.620 — 6-5-53 — Cr\$ 326,40).

COMPANHIA ALIANÇA AGRÍCOLA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1943

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos quarenta e três, às dezesseis horas, na sede social à rua São Bento número treze, segundo andar, estando presentes onze acionistas representando quatro mil e quinhentas ações, *quorum* suficiente ao legal funcionamento da Assembléia, o senhor Dr. Alvaro Mendes Oliveira Castro abre a sessão e pede aos senhores acionistas que nomeiem um entre eles para presidir-lá. Escolhido o Sr. Dr. Alceu Mendes de Oliveira Castro este assume a presidência e convida para secretários os Srs. Oswaldo Mendes de Oliveira Castro e Oliverio José Soares. O Sr. presidente declara que conforme os anúncios de publicações a presente Assembléia, convocada na forma de lei, se destina a deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de mil novecentos quarenta e dois e bem assim a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos quarenta e três. Lidos os documentos acima mencionados e não havendo observações foram os mesmos aprovados e autorizada a distribuição dos dividendos consignados na Conta de Lucros & Perdas, abstendo-se de votar os impedidos por lei. A seguir procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, sendo reeleitos os Srs. Humberto Jorge Simões, Anair Corrêa Borges e José de Freitas Oliveira e para suplentes os Srs. Eduardo Schmidt, Oliverio José Soares e Dr. José Luiz Mendes Diniz. Por proposta do Dr. Eduardo Soares de Sampaio foram fixados em doze mil cruzeiros anuais os honorários dos diretores e quatrocentos cruzeiros aos membros do Conselho Fiscal, para cada um. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a reunião para a lavratura da presente ata, após o que foi reaberta a sessão, lida e aprovada a presente e em seguida assinada por mim Oswaldo Mendes de Oliveira Castro, secretário, pelo presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Oswaldo Mendes de Oliveira Castro.* — *Alceu Mendes de Oliveira Castro.* — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro.* — *Fernando Mendes de Oliveira Castro.* — *Roberto Mendes de Oliveira Castro.* — *José de Freitas Oliveira.* — *Anair Corrêa Borges.* — *Eduardo Soares de Sampaio.* — *Carlos Leal Burlamaqui.* — *Geraldo Mendes de Oliveira Castro.* — *Oliverio José Soares.*

(N. 6.614 — 6-5-43 — Cr\$ 110,20).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KURBS.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos 29 dias do mês de abril de 1943, às 14 horas, na sede social à Praia do Flamengo n. 172-11.º andar, reuniu-se a assembléia geral ordinária da Companhia Imobiliária Kurbs. Conforme consta do livro de presença de acionistas, estiveram presentes aos trabalhos a totalidade dos acionistas, menos 3, possuidores de 3 ações.

Assumindo a direção dos trabalhos o presidente efetivo, Dr. Claudio de Souza declarou a sessão aberta e convidou o Sr. Breno de Souza Leite para servir de secretário, o qual leu a convocação da presente assembléia geral, publicada no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 de março e "Jornal do Comércio" de 22, 23 e 24 do mesmo mês, o relatório da Diretoria, contas, balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, também publicados na forma da lei. O senhor presidente pôs as peças lidas em discussão, e como ninguém pedisse a palavra, pôs as mesmas em votação sendo aprovadas, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na parte relativa aos seus próprios atos. O senhor presidente declarou que diante da aprovação das contas e do parecer do Conselho Fiscal, estavam aprovados os atos pra-

ticados pela Diretoria e a distribuição do dividendo à razão de 8% sobre o capital social. A seguir passou-se às eleições previstas nos artigos 7 e 15, dos estatutos, tendo-se verificado a reeleição dos atuais diretores — Dr. Claudio de Souza, presidente e D. Luiza Leite de Souza, que comercialmente também se assina L. Leite de Souza, gerente, ambos brasileiros, casados, domiciliados nesta capital e residentes à Praia do Flamengo n. 172, 10, e para membros efetivos do Conselho Fiscal, eleito o Dr. Harold Daltro e reeleitos os Drs. Azarias de Andrade e Dr. Franco de Abreu e para suplentes, reeleitos os senhores Thomas Leonardos, João Lourenço e Miguel de Azevedo, todos brasileiros domiciliados nesta capital. A seguir o acionista Breno de Souza Leite propôs que de acordo com o art. 11 dos estatutos, se fixasse a remuneração dos diretores presidente e gerente, em Cr\$ 36.000,00 e Cr\$ 24.000,00 anuais, respectivamente e que cada membro em exercício do Conselho Fiscal percebesse a remuneração de Cr\$ 500,00 por ano. Esta proposta foi devidamente aprovada, abstendo-se de votar as partes nela interessadas. A seguir o senhor presidente tomou posse de seu cargo e declarou empossados os demais eleitos. Foi encerrada a assembléia, lavrando-se a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme em todos os seus termos foi devidamente aprovada e, para os efeitos legais vai assinada pela mesa dirigente dos trabalhos e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Dr. Claudio de Souza*, presidente. — *Breno de Souza Leite*, secretário. — *L. Leite de Souza*. — *Maria Leite Seabra*. — *Dr. Helio Leite*.

(N. 6.609 — 6-5-43 — Cr\$ 110,20)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Balancete desse Banco, à página 6.891, no ativo, sob o título *Realizável*, onde se lê:

Correspondentes	196.140,70
leia-se:	
Correspondentes	198.140,70

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1943

Aos 16 dias do mês de abril de 1943, às 15 horas, na sede social, sita à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 324, de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, conforme as exigências legais, reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, como demonstram as assinaturas do livro de presença.

O Sr. Antonio Camuyrano, diretor-presidente, declara aberta a sessão e pede à assembléia designar um presidente para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o acionista Sr. José de Campos Melo, que convida para secretário o Sr. José Melquiades de Lima, ficando assim constituída a mesa.

Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente declara que, na forma da lei e dos estatutos, aquela reunião se destinara a tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao ano findo de 1942, bem como do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 7 de abril de 1943.

Apreciados estes documentos, bem como a proposta constante do relatório da diretoria sobre a distribuição de lucros e submetidos à votação, foram os referidos documentos e a referida proposta aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

O Sr. presidente declarou em seguida que faria proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, na forma dos estatutos e da legislação vigente. Procedida a eleição, constatou-se que haviam sido eleitos, por maioria de votos, para membros do Conselho Fiscal, os seguintes senhores: José de Campos Melo, José Melquiades de Lima e Carlos Alberto da Costa Pinto e para suplentes os senhores Francisco Alves Carneiro, Lincoln Rolim Magalhães e Plínio Auer, todos brasileiros e residentes nesta Capital.

Em seguida a assembléia fixou em Cr\$ 500,00 anuais a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal recém-eleito.

O acionista João Tavares Chacon pediu a palavra afim de solicitar, para os devidos fins, que se transcrevesse na ata a nacionalidade e residência dos diretores. O presidente deferiu e mandou transcrever o seguinte:

Diretor-presidente — Antônio Camuyrano, brasileiro, residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 656, nesta Capital.

Diretor-gerente — Ottoniel Moura, brasileiro, residente à rua Ramos da Fonseca n. 168, nesta Capital.

Diretor-técnico — Eduardo Santos Cardoso, português, residente à rua João Santana n. 52, nesta Capital.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi presente ata lida e aprovada por unanimidade, sendo escrita e assinada por mim, José Melquiades de Lima, secretário, e assinada pelo Sr. presidente e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — *José Melquiades de Lima.* — *João Tavares Chacon.* — *João Camuyrano Filho.* — *Ottoniel Moura.* — *Léa d'Avila Benatar.* — *Antonio Camuyrano.* — *José de Campos Melo.* — *Eduardo dos Santos Cardoso.* — *José Melquiades de Lima.*

(N. 6.605 — 6-5-43 — Cr\$ 122,10.)

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos e a lei das sociedades anônimas, temos o prazer de apresentar-lhes o nosso relatório e balanço, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, acompanhados do parecer do nosso Conselho Fiscal, submetendo-os ao seu criterioso exame e aprovação.

Como fator preponderante, a situação anormal que atravessamos, muito diminuíram nossos negócios, mas, em virtude de grandes economias feitas, depois de constituídas as reservas legais, ainda conseguimos distribuir o dividendo de 8% (oito por cento), ao ano.

Ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — *F. Solano C. da Cunha*, diretor presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
Caixa	11.489,70	Capital	100.000,00
Imobilizado:		Fundo de reserva	24.000,00
Móveis e utensílios	26.210,70	Fundo de depreciação	19.385,50
Realizável a curto prazo:			113.385,50
Selos mercantis	196,60	Exigível a curto prazo:	
Officinas	45.000,00	Mostruário	3.000,00
Títulos a receber	489.662,60	Dividendo, 21.º	8.000,00
Mercadorias	214.863,80	Bancos — Contas de caução ..	204.545,90
Contas correntes	1.781.997,60	Contas correntes	1.639.147,70
	2.331.720,60	Títulos a pagar	467.381,90
Contas de compensação:		Títulos descontados	100.000,00
Depósitos e cauções	20.000,00	Contas a pagar	6.000,00
Bancos — Títulos caucionados	254.463,10	Imposto de renda	960,00
	274.463,10		2.129.935,50
	2.816.881,10	Contas de compensação:	
		Caução da Diretoria	20.000,00
		Títulos caucionados	254.463,10
			274.463,10
			2.816.881,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *F. Solano C. da Cunha*, diretor presidente. — *L. M. Netto*, contador, registro n. 38.574.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Ordenados	77.980,00	de Mercadorias	99.985,20
a Aluguéis	52.875,00	de Comissões	124.900,90
a Juros e descontos	37.085,80	de Rendimentos eventuais	20.900,00
a Comissões bancárias e selos	12.140,90		
a Selos do correio e telegramas	3.035,50		
a Material de escritório	1.758,50		
a Impostos	10.967,50		
a Aposentadoria e Pensões	1.680,00		
a Luz e telefone	6.268,50		
a Officinas	5.912,50		
a Propaganda	100,00		
a Seguros	640,10		
a Selos mercantis	10.303,40		
a Despesas gerais	4.597,50		
a Imposto de renda	960,00		
a Dividendos, 21.º	8.000,00		
a Fundo de reserva	8.000,00		
a Fundo de depreciação	2.580,90		
	244.886,10		244.886,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *F. Solano C. da Cunha*, diretor presidente. — *L. M. Netto*, contador, registro n. 38.574.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Mercantil Pan-Americana S.A., tendo examinado a escrituração e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, encontrou tudo em perfeita ordem.

Propõe, portanto, sejam aprovadas as contas, o balanço e os atos da Diretoria, até 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *Mário Lins Cavalcanti de Albuquerque* — *Heraclito Fontoura Sobral Pinto* — *Adriano Leite Pinto*.

(N. 6.624 — 6-5-43 — Cr\$ 336,60)

COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
SRS. AÇONISTAS, EM 17 DE MAIO DE 1943

Senhores acionistas:

Perduram as circunstâncias que, como já tivemos ocasião de expor em relatórios anteriores, impediram a execução, na sua totalidade, do programa traçado para a mudança da fábrica para local mais apropriado e consequente urbanização, loteamento e venda dos terrenos de sua propriedade nas Laranjeiras.

Assim é que a situação internacional decorrente do conflito que há mais de três anos ensanguenta o mundo, tem impossibilitado a instalação da nova fábrica de fiação e tecidos com maquinismos novos e modernos, como está projetado. Todavia, a maquinaria está toda encomendada à firma Henry Rogers & Sons, com pedido de prioridade devidamente processado, para entrega logo após a terminação da guerra.

A parte relativa à urbanização, loteamento e venda dos terrenos nas Laranjeiras vai, entretanto, em franco desenvolvimento, prosseguindo as vendas em ritmo francamente animador.

Até a data do encerramento do exercício haviam sido efetuadas vendas no total de Cr\$ 12.557.289,00, das quais Cr\$ 1.302.840,00 já liquidadas e Cr\$ 11.254.449,00 em curso de venda, na forma do decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937. Por conta destas últimas, recebera a Companhia, a título de amortização, Cr\$ 5.581.885,70, havendo, pois, a receber dos Srs. promitentes compradores, um saldo de principal de Cr\$ 5.672.563,30.

Em consequência, o adiantamento feito pelo Banco do Brasil a esta Companhia vem sendo paulatinamente amortizado.

Tendo a Prefeitura do Distrito Federal resolvido permitir a construção na área central constituída pelas quadras I e II de edifícios de 12 pavimentos, tomou a Companhia a seu cargo a incorporação de alguns desses edifícios.

Ainda aqui foram coroados de êxito os nossos esforços. Ao encerrar-se o exercício, estavam integralmente cobertas as incorpora-

ções dos edifícios "Timbaúba" e "Pageú" e concluídos os estudos para o lançamento de mais um, o "Garanhuns", o que esperamos poder levar a cabo nos primeiros meses de 1943.

A construção desses majestosos edifícios, a par de outros que serão erigidos nos lotes 2 e 3 da quadra I, e 2 da quadra II, alienados pela Companhia, trará, certamente, uma grande valorização dos terrenos circunjacentes, o que se refletirá, esperamos, numa maior animação no movimento de vendas.

Contamos, também, iniciar no ano de 1943, a venda dos terrenos da Cidade Jardim Maria Teresa, em Marechal Hermes, cujas obras de arruamento e loteação estão sendo ultimadas.

DIVIDENDO

Ainda neste exercício nenhum dividendo foi possível distribuir, pelas mesmas razões já expostas em outros relatórios.

PESSOAL

Em virtude da paralisação de nossas atividades industriais, achase muito reduzido o quadro de nossos auxiliares. Julgamos de nosso dever testemunhar aos que ainda prestam os seus serviços a esta Companhia o nosso reconhecimento pelo zelo e dedicação com que nos têm prestado a sua colaboração.

CONSELHO FISCAL

Por exigências das leis em vigor, deveis proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Cumpre-nos, aproveitando a oportunidade, apresentar aos membros do Conselho Fiscal os nossos melhores agradecimentos pela colaboração e devotamento com que se têm conduzido junto a esta Companhia.

CONCLUSÃO

Essas as informações que julgamos de conveniência vos prestar sobre os negócios e atos sociais da Companhia durante o período acima referido.

De muito bom grado nos colocamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento de que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — Severino Pereira da Silva, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Depósitos em Bancos	90.331,20		Capital	12.000.000,00	
Caixa	6.291,60		Fundo de reserva	40.764,50	12.040.764,50
Estampilhas para vendas mercantis	507,10	97.129,90			
Realizável:			Exigível:		
Títulos de nossa propriedade	25.844,06		Bancos	30.501.330,80	
Devedores diversos	14.346.292,00		Empréstimos p/obrig. portador		
Obrigações a receber	165.904,40	11.538.034,40	Emissão	7.000.000,00	
Realizável a longo prazo:			Resgate	1.742.800,00	5.257.200,00
Cidade Jardim Laranjeiras			Didívidos	3.735,50	
Promitentes compradores		5.672.563,30	Credores diversos	3.300.690,10	
Imobilizado:			Obrigações a pagar	950.000,00	40.012.956,40
Material rodante	20.000,00				
Móveis & utensílios	18.300,00		De regularização:		
Almoxarifado	17.562,70	55.862,70	Cidade Jardim Laranjeiras		
De resultado pendente:			Vendas prometidas		11.234.449,00
Terrenos nas Laranjeiras	34.981.323,90		De compensação:		
Cidade Jardim Laranjeiras			Juros a liquidar	341.503,60	
Edificações	95.000,00		Edifícios em incorporação:		
Cidade Jardim Maria Teresa	1.550.182,30		Depósitos de condôminos	156.850,00	
Depósitos judiciais	65.227,80		Caução da Diretoria	100.000,00	
Incorporação dos edifícios:			Garantias hipotecárias	4.950.000,00	
Garanhuns	204.500,00		Títulos e valores caucionados	4.116.503,40	
Pageú	410.872,00		Severino Pereira da Silva		
Timbaúba	380.000,00	995.372,00	C/títulos caucionados	16.510.400,10	26.175.257,40
De compensação:					89.483.427,00
Depósitos em Bancos, vinculados	498.353,80				
Ações caucionadas	100.000,00				
Hipotecas	4.950.000,00				
Prefeitura Municipal c/caução	600,00				
Bancos c/caução	20.626.303,50	26.175.257,10			
Lucros & perdas		5.257.473,60			
		89.183.427,00			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Severino Pereira da Silva, presidente. — Fernando Miguel de Moraes Ferreira, diretor tesoureiro. — Demétrio Pereira da Silva, diretor gerente. — Hugo Cabral de Menezes, contador registrado no D.N.I.C., sob n. 40.781.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Comissões bancárias:		Juros e descontos:	
S/vendas de crédito	436.642,40	S/vendas de terrenos	861.027,40
S/vendas de terrenos	57.876,00	Multas contratuais	16.721,30
		Descontos em faturas	764,50
Comissões	9.511,50	Material das demolições	5.470,90
Corretagens:		Pedreira	51.400,10
S/vendas de terrenos	24.291,00	Saibreira	10.781,00
S/vendas de apartamentos	20.670,00		67.352,00
		Cidade Jardim Laranjeiras:	
Despesas gerais	702.546,60	Edifícios e casas em construção	29.403,60
Férias	5.430,40	Reserva para dividendos	180.000,00
Honorários da Diretoria	200.000,00	Prejuízo	5.257.473,60
Honorários do Conselho Fiscal	7.200,00		
Impostos:			
Impostos e licenças	56.878,70		
S/vendas mercantis	70.431,20		
Territorial — 1941	123.626,30		
Territorial — 1942	103.151,40		
Sindical	3.935,20		
	357.722,80		
Indenizações	72.840,30		
Ordenados	117.619,70		
Pensionistas e aposentados	16.200,00		
Publicidade	73.767,80		
Estampilhas de vendas mercantis	295,20		
Juros e descontos	4.310.428,70		
	6.412.742,40		6.412.742,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Severino Pereira da Silva*, presidente. — *Fernando Miguel de Moraes Ferreira*, diretor tesoureiro. — *Demetrio Pereira da Silva*, diretor gerente. — *Hugo Cabral de Menezes*, contador registrado no D.N.I.C., sob n. 40.781.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Textil Aliança Industrial, tendo examinado e encontrado em perfeita ordem o balanço e contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, é de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Attila Soares*. — *Dioclecio Gonçalves de Mello*. — *Antonio Paulino de Carvalho*.

(N. 6.618 — 6-5-43 — Cr\$ 816,60).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Carteira {		
Títulos Descontados	426.437.817,20	
Efeitos a receber	7.177.223,60	433.615.040,80
Correspondentes do interior	4.972.094,60	
Contas correntes garantidas	19.755.633,70	
Valores caucionados	90.570.064,30	
Valores depositados	630.571.409,70	
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco ...	8.635.352,10	
Letras em cobrança	2.638.864,50	
Diversas contas	933.441,90	
Caixa: em moeda corrente e em Bancos	84.490.098,10	
	976.181.999,70	

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		10.000.000,00
Fundo de reserva		15.202.956,80
Fundo de reserva legal		287.386,60
Depositantes:		
em c/c com juros	108.643.248,10	
Idem sem juros	8.200.621,60	
Idem de aviso	64.469.346,50	
Idem de prazo fixo	31.342.084,10	
por Letras a prêmio	399.762,30	213.055.062,60
Depositantes de títulos e valores		721.141.474,00
Títulos por Conta de Terceiros		9.810.088,10
Lucros e perdas		2.312.235,20
Diversas contas		4.366.796,40
		976.181.999,70

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador, reg. 32.373.

(N. 6.621 — 6-5-43 — Cr\$ 86,70)

COMPANHIA SIMÕES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo prescrições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos o relatório da nossa gestão no exercício findo e submeter à vossa apreciação o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal da nossa Companhia, referentes ao ano de 1942.

A marcha dos negócios sociais nada apresentou digno de particular menção.

Colocando-nos à vossa disposição para qualquer esclarecimento que desejardes, lembramo-vos que deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Cia. Simões — *Décio Paula Machado*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizável:			Não exigível:		
Imoveis	1.131.239,00		Capital	1.500.000,00	
Móveis & Utensílios	17.061,20		Fundo de previsão p/perdas..	48.783,50	
Palac. Blair — C/móveis....	55.117,20	1.203.417,40	Reserva Palac. Blair — C/móveis	22.592,70	
			Reserva para elevadores	15.000,00	
Disponível:			Reserva dep. móveis e utensílios	6.233,70	
Caixa	5.763,80		Reserva para contencioso....	42.164,70	1.634.771,60
Depósitos em Bancos	47.810,70	53.574,50			
Realizável:			Exigível:		
Materiais em estoque	20.415,80		Valores depositados	135.023,00	
Devedores diversos	3.216.015,82		Impostos a pagar	2.000,00	
Depósitos	7.828,00		Sinais	4.365,00	
Obrigações a receber	221.860,80	3.466.120,12	Depósitos de chaves	251,00	
			Compromisso compra e venda	35.000,00	
Compensado:			Credores diversos	2.020.752,42	
Ações em caução	61.000,00		Contas a pagar	3.000,00	
Devedores por títulos em cobrança	5.140,00	69.140,00	Impostos a pagar	19.786,40	2.220.177,82
			Pendentes:		
			Lucros & Perdas		868.139,90
			Compensação:		
			Títulos em cobrança	5.140,00	
			Caução da Diretoria	4.000,00	
			Fianças	60.000,00	69.140,00
Total do ativo		4.792.252,32	Total do passivo		4.792.252,32

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Décio de Paula Machado*, presidente. — *Erymá Carneiro*, contador, reg. 39.450.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — JANEIRO A DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas diversas		Receitas diversas	
Saldo desta conta	459.758,30	Saldo desta conta	681.036,80
Depreciação			
Palac. Blair — C/móveis.....	5.511,70		
Móveis & Utensílios	1.706,10		
Elevadores	15.000,00		
	22.217,80		
Amortização de títulos incobráveis	15.407,60		
Lucro líquido	183.653,10		
Total	681.036,80	Total	681.036,80

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Décio de Paula Machado*, presidente. — *Erymá Carneiro*, contador, reg. 39.450.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA SIMÕES

O Conselho Fiscal da Companhia Simões, representado pelos signatários deste, seus membros efetivos, examinou detidamente o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, a Contabilidade da Companhia e os valores que constituem o ativo, sendo de parecer que sejam aprovados pelos acionistas o dito balanço e, portanto, as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1942, visto haverem encontrado tudo em boa ordem e legal forma.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Porfirio de Vasconcelos*. — *A. P. Andrade*. — *P. P. Marcelino Travassos*. *O. Souza*.

(N. 6.629 — 6-5-43 — Cr\$ 326,40)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1943, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo			Passivo		
I. Imobilizado:			I. Não Exigível:		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Móveis e Utensílios	952.514,70		Capital	10.000.000,00	
Almoxarifado	294.799,10		Fundo de Reserva Legal	166.666,70	
Imoveis	4.142.601,30	5.389.915,10	Fundo de Reserva Especial ..	754.507,90	10.921.174,60
II. Disponível:			II. Exigível:		
Caixa:			(Depósitos)		
Em moeda corrente e em di-			C/C M o v i-		
versos Bancos	9.341.046,20		mento	53.935.745,30	
No Banco do Brasil S. A. ..	9.498.358,00	18.839.404,20	C/C Limita-		
			das e Po-		
III. Realizável:			pulares ..	17.894.609,30	
Títulos Descontados	97.738.630,10		C/C Sem Ju-		
Empréstimos em C/Corrente ..	14.018.472,80		ros	1.264.837,00	
Correspondentes	2.089.499,40		C/C P r é-		
Títulos e Valores de nossa Pro-			Aviso	2.383.774,10	
priedade	61.200,00		Contas a Pra-		
Juros de Apólices Federais ..	57.900,00		zo Fixo ..	34.010.838,70	109.489.801,40
Hipotecas	115.000,00	114.080.702,30			
IV. Contas de Resultado Pendente:			Bancos C/		
Juros, Despesas Gerais, Im-			Caução ..	7.959.818,90	
postos, etc.		4.107.560,20	Redescontos ..	6.621.066,00	14.580.884,90
V. Contas de Compensação:			Ordens a Pa-		
Letras em Cobrança	35.695.481,70		gar	2.288.377,10	
Valores Cauccionados	14.957.567,50		Dividendos ...	21.130,90	2.309.508,00
Valores Depositados	11.042.618,00		Correspondentes	251.978,80	126.632.176,10
Garantias Diversas	27.646.499,10	89.312.166,30	III. Contas de Resultado Pendente:		
VI. Diversas:			Comissões, Descontos, Juros, etc.		6.719.832,90
Filiais e Agências	21.958.361,50		IV. Contas de Compensação:		
Diversas Contas	337.676,00	22.296.037,50	Credores p/Títulos em Garantia	17.356.944,90	
		254.055.785,60	Credores p/Títulos em Cobrança	18.338.536,80	
			Títulos e Valores Cauccionados	14.957.567,50	
			Depositantes de Valores	11.042.618,00	
			Credores p/Garantias Diversas	27.646.499,10	89.312.166,30
			V. Diversas:		
			Filiais e Agências	20.380.435,70	
			Diversas Contas	60.000,00	20.440.435,70
					254.055.785,60

Argemiro de Hungria Machado, presidente. — Silverio Ceglia, diretor. — Julio Pinto Junior, gerente. — Mario De Grossi, contador interino. Registro n. 32.464. (N. 6.612 — 6-5-43 — Cr\$ 443,70).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ABATEDOURO MODELO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ABATEDOURO MODELO BRASIL S. A. REALIZADA, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, ÀS 15 HORAS DO DIA 9 DE ABRIL DE 1943, NO SALÃO DE ASSEMBLÉIAS À RUA DO LAVRADIO N.º 100, 1.º

O Sr. Joaquim Pereira da Silva Miranda, presidente interino da Sociedade, abre a sessão lendo os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 3, 5 e 6 do corrente, informando em seguida estarem presentes 47 acionistas, representando 353 ações no valor de Cr\$ 353.000,00, estando a Assembléia legalmente constituída, pede que seja indicado um dos Srs. Acionistas presentes para a presidência dos trabalhos. Por proposta do Sr. Francisco Marques foi indicado e aprovado o Sr. Manoel Real Pose que, assumindo a presidência convida para secretariarem a mesa os Srs. Demerval José Ferreira e Dr. Rubens Antonio Gonçalves bem como o representante da Ordem Política e Social. Iniciados os trabalhos com a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, o Sr. Presidente declara franca a palavra afim da Assembléia se manifestar sobre os mesmos. O senhor Francisco Marques usa da palavra para discordar da data em que foi escripturado o lançamento da venda do terreno da Rua da Gamboa, uma vez que a respectiva escritura só foi celebrada depois de encerrado o exercício. Em seguida o Sr. José Batista Ferreira analisa algumas parcelas da conta Lucros e Perdas sobre as quais faz considerações. Elogia a atitude da Diretoria ao renunciar os seus honorários em benefício da Sociedade, solicitando do Sr. Presidente para que informasse a assembléia independente do lucro da venda do terreno e dos honorários da Diretoria, qual o prejuízo real da Sociedade.

O Sr. Presidente informa que o prejuízo foi de Cr\$ 315.310,00. O Sr. Joaquim Pereira da Silva, presidente interino, pede a palavra e explica a assembléia as datas do lançamento do sinal da venda do terreno, justificando-as com várias considerações e com a leitura da correspondência trocada com o comprador; diz que a venda do terreno deu um lucro de Cr\$ 148.000,00 já descontadas algumas despesas do mesmo. Que o prejuízo no segundo semestre foi de cerca de 50% menos que no primeiro. O Sr. José Batista Ferreira, voltando a usar da palavra, pede esclarecimento sobre verbas da conta Despesas Gerais. O Sr. José Alves Ferreira, tesoureiro, informa e diz que todos os documentos estão a disposição dos Srs. Acionistas, porém não podia precisar maiores detalhes para bem esclarecer aquele Sr. O Sr. José Batista Ferreira acrescenta que o seu pedido não continha má fé mas que a situação da sociedade mostrava-se embaraçosa e que o seu intento era na esperança de poder salvá-la; não põe dúvida na honorabilidade da Diretoria, louvando a ação que sempre desenvolveu, mas isto não o inibe de analisar e querer ser informado, para julgar das possibilidades da Sociedade. O Sr. Francisco Marques e Benjamin Iglezias, voltam a tratar da escripturação do sinal do terreno, que a seu ver foi antecipado à escriptura de venda. O Sr. Presidente interino esclarece que a promessa de venda foi apalavrada a 28 de dezembro e deste dia são contados os prazos, transação esta de que foi dado conhecimento ao Conselho Fiscal na reunião de 30 de dezembro de 1942. O Sr. Benjamin Iglezias propõe sem maiores comentários a aprovação sem reservas do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, inclusive a venda do terreno da Rua da Gamboa, n.º 110. O Sr. Presidente submete à aprovação esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Francisco Marques, usando da palavra, refere-se à importância de dois títulos assinados por um ex-empregado da sociedade, propondo que a mesma seja levada à conta de Lucros e Perdas. Submetida esta proposta a discussão e aprovação, foi a mesma unanimemente aprovada. O Sr. João Gomes Puga diz que não tem estado em contacto com a Sociedade, mas entende que os lançamentos de todas as operações de uma Sociedade devem obedecer as datas exatas; não discutiu o caso em apreço e votou com a Assembléia que era soberana. Passando-se à segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. presidente informa que ia proceder à eleição dos membros da Diretoria para o período de 1943 a 1945 e Conselho Fiscal para o ano de 1943, transformando os trabalhos e sessão eleitoral convida para escrutinadores os Srs. Joaquim Rebello Moreira e Domingos Pereira da Silva. O Sr. José Gil Diegues fala sobre as eleições e diz que a última Diretoria não se desempenhou bem na orientação da Sociedade, e, como membro do Conselho Fiscal extinto, chamava a atenção da Assembléia para a recomendação feita em Relatório do Conselho à Diretoria no sentido de que não deveriam ser reeleitos nenhum dos diretores, propondo para o lugar ocupado pelo Sr. Joaquim Pereira da Silva Miranda na chapa a ser apresentada o Sr. Manoel Real Pose e o lugar deste o Sr. Batista Ferreira e Mourinho Duran para o Conselho Fiscal. O Sr. Gomes Puga informa não desejar que o seu nome fizesse parte na nova Administração embora sempre estivesse ao dispor da Sociedade para qualquer orientação. O Sr. presidente inicia as eleições mandando proceder à votação pelo livro de presença. Terminada a chamada, passou-se à contagem das cédulas encontradas na urna que acusaram o seguinte resultado: para presidente o Sr. Nicacio Garcia, vice-presidente João Gomes Puga, 1.º secretário Joaquim Pereira da Silva Miranda, 2.º secretário Manoel Real Pose, 1.º tesoureiro Ventura Pinto, 2.º tesoureiro Antonio Ferreira de Faria, todos com 353 votos cada um com excepção do Sr. Silva Miranda que obteve 316 votos. Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Rubens Antonio Gonçalves, Americo Joaquim de Almeida e Camilo Juquejo; para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. José

Batista Ferreira, Manoel Homenda Costa e André Trilho Dominguez todos com 353 votos cada um. O Sr. presidente informa a Assembléia deste resultado e consulta os presentes se tem a fazer qualquer observação sobre o pleito realizado. Ninguém se manifestando, o Sr. presidente proclama eleitos aqueles senhores, dando-lhes immediata posse sobre aplausos gerais. Bem Geral: O Sr. Francisco Marques usa da palavra e propõe que seja aclamado como presidente de honra da Sociedade pelos relevantes serviços prestados, o acionista Sr. Francisco Gabral Peixoto, no que a Assembléia se manifesta unanimemente favorável sobre vibrantes aplausos. Ninguém mais desejando a palavra o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente ata.

Após 30 minutos, é reaberta a sessão, o Sr. presidente manda ler a ata da Assembléia que em seguida é posta em discussão o aprovação sendo unanimemente aprovada, a qual é em seguida assinada pela mesa e pelos presentes que o desejarem fazer encerrando-se definitivamente os trabalhos às 17 horas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — Manoel Real Pose, presidente da mesa. — Demerval José Ferreira, 1.º secretário. — Dr. Rubens Antonio Gonçalves, 2.º secretário.

(N. 6.623 — 6-5-43 — Cr\$ 244,80)

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

Sede: Rua Primeiro de Março n. 37-A, 1.º andar

CARTA PATENTE N. 1.273, DE 13 DE SETEMBRO DE 1935

BALANCEIR FET 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Cr\$
Letras descontadas		1.260.337,80
Empréstimos em c/correntes		219.719,40
Valores caucionados		200.000,00
Valores depositados		837.977,30
Valores em liquidação		3.000,00
Imoveis		62.339,40
Movéis e utensílios		15.360,90
Instalações		16.600,00
Hipotecas		98.700,00
Obrigações de guerra		6.023,70
Depósito no Banco do Brasil		125.000,00
Ações caucionadas		20.000,00
Caixa:		
	Cr\$	
Em moeda corrente	30.337,90	
Em Bancos	110.505,00	140.842,90
Diversas contas		69.650,50
		3.075.551,90
Passivo		Cr\$
Capital		500.000,00
Fundo de reserva legal		6.366,20
Fundo de reserva especial		10.761,60
Fundo de previsão		40.000,00
Depósitos em c/c com juros		191.859,50
Depósitos em c/c limitadas		104.373,30
Depósitos em c/c populares		61.761,10
Depósitos em c/c sem juros		150.045,90
Depósitos em c/c especiais		6.146,30
Depósitos em contas a prazo fixo		225.594,90
Títulos em caução e depósito		1.037.977,30
Contas correntes garantidas		138.225,00
Caução da diretoria		20.000,00
Redescontos		261.854,00
Obrigações a pagar		200.000,00
Diversas contas		105.586,80
A Dividendos		15.000,00
		3.075.551,90

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — Francisco Alves Corrêa Nunes, presidente. — Mario de Queiroz Murias, secretário. — José Fernandes, contador. Reg. 33.539.

(N. 6.606 — 6-5-43 — Cr\$ 137,50).

COMPANHIA ALIANÇA IMOBILIÁRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1943.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na rua São Bento, número treze, segundo andar, o senhor Fernando Mendes de Oliveira Castro, verificando pelas assinaturas no livro respectivo a presença de dez acionistas representando quatro mil novecentos sessenta e quatro ações, número suficiente ao regular funcionamento da assembleia, abre a sessão e pede aos senhores acionistas a indicação de um entre eles para presidir-lá. Escallido o Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, este assume a presidência e convida para secretários o Dr. Carlos Leal Burlamaqui e Oswaldo Mendes de Oliveira Castro. O senhor presidente diz que conforme os anúncios de publicação a presente reunião convocada na forma da lei tem por fim deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Lidos os documentos acima referidos e não havendo observações, foram os mesmos submetidos à votação e unanimemente aprovados, com exclusão dos impedidos por lei. Em seguida se procedeu a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, verificando-se a escolha dos senhores Humberto Jorge Simões, Anair Corrêa Borges e José de Freitas Oliveira para conselheiros fiscais e Eduardo Schmidt, Oliverio José Soares e José Luiz Mendes Diniz para suplentes. Foram mais fixados os honorários anuais dos diretores e membros do Conselho Fiscal respectivamente em seis mil cruzeiros e quatrocentos cruzeiros cada um. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a reunião para ser lavrada esta ata, após o que foi reaberta a sessão, lida e aprovada, sendo assinada pelo secretário Dr. Carlos Leal Burlamaqui, pelo presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Carlos Leal Burlamaqui. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Fernando Mendes de Oliveira Castro. — Geraldo Mendes de Oliveira Castro. — Alceu Mendes de Oliveira Castro. — Roberto Mendes de Oliveira Castro. — Eduardo Soares de Sampaio. — Horacio Mendes Oliveira Castro Filho. — Oswaldo Mendes de Oliveira Castro.

(N. 6.613 — 6-5-43 — Cr\$ 110,20)

EMPRESA DE ÁGUAS DE SÃO LOURENÇO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA EMPRESA DE ÁGUAS DE SÃO LOURENÇO, S. A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma número sessenta, nesta Cidade, reunidos acionistas da Empresa de Águas de São Lourenço, S. A., representando mais de um quarto do capital social, ou sejam vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito ações, conforme se verifica do livro de presença, o diretor presidente da Sociedade, Sr. Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, da qual, de acordo com os estatutos, é o presidente, e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Joaquim José Fernandes Couto e Antonio Magalhães, que ocuparam os seus lugares. Assim constituída a mesa o Sr. presidente declarou que de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* nos dias dezoito, vinte e vinte e dois de abril do corrente ano e no "Jornal do Comércio", nos dias dezoito, vinte e vinte e um do mesmo mês e ano, a presente Assembleia fora convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, e para eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício. Solicitou ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Sr. presidente submeteu esse documento à discussão, e, como ninguém peditse a palavra para discutí-los, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade de votos, tendo-se absterido de votar os legalmente impedidos. A seguir o Sr. presidente submeteu à discussão e após à votação, a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de seis por cento, ou sejam doze cruzeiros por ação, sobre a qual o Conselho Fiscal havia se manifestado favoravelmente. Sem discussão, foi tal proposta aprovada, unanimemente. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o Sr. presidente proclamou o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Carlos Frederico da Costa, José Ramos da Cunha Braz e Armando Augusto Bordallo, e para suplentes os Srs. Candido Sotto Maior Teixeira, João D'Almeida Coimbra e Gaspar José de Souza Reis, todos residentes no país. Por proposta do acionista Antonio Magalhães, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal foi fixada em cem cruzeiros por mês, para cada um deles. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e três. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, presidente. — Joaquim José Fernandes Couto, 1.º secretário. — Antonio Magalhães, 2.º secretário. — João D'Almeida Coimbra. — P. p. Antonio Duarte Martins. José Duarte Martins Caldeira. — José Ramos da Cunha Braz. — Armando Augusto Bordallo e Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz. Confere com o original. — Joaquim José Fernandes Couto.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Empresa de Águas de São Lourenço S. A., à rua Visconde de Inhauma número sessenta, nesta Cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes acionistas representando vinte e cinco mil cento e quarenta e oito ações ou sejam mais de dois terços do capital da sociedade, como se verifica do livro de presença, o Sr. diretor presidente da Sociedade, Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, declara instalada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual de acordo com os estatutos é o presidente, e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores doutor Joaquim José Fernandes Couto e Antonio Magalhães, que ocupam os seus lugares. Constituída assim a mesa, o senhor presidente manda proceder, e é feita pelo senhor primeiro secretário, a leitura do anúncio de convocação da Assembleia, publicado no *Diário Oficial* nos dias vinte, vinte e dois e, vinte e quatro de abril do corrente ano, e no "Jornal do Comércio", nos dias vinte e um e vinte e dois do mesmo mês e ano, e do seguinte teor: — "Empresa de Águas de São Lourenço S. A. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas da Empresa de Águas de São Lourenço S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade à rua Visconde de Inhauma número sessenta, às dezesseis e meia horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social e reforma dos artigos segundo e terceiro dos estatutos da sociedade. Os portadores de ações deverão depositá-las no escritório da sociedade, à rua e número acima, até a véspera da reunião. Rio de Janeiro, 19 de abril de mil novecentos e quarenta e três. O diretor presidente Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. "A seguir, declara o senhor presidente que tendo em vista o fim para que fora convocada a presente Assembleia, vai convidar o senhor primeiro secretário a ler a proposta de aumento do capital e de alteração dos estatutos, apresentada pela Diretoria, e o parecer respectivo do Conselho Fiscal, documentos que estão concebidos nos seguintes termos. "Proposta da Diretoria" — Senhores acionistas. — Em mil novecentos e trinta e oito, quando as reservas acumuladas e lucros não distribuídos da Sociedade atingiram a um total de Cr\$ 2.418.711,20 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil setecentos e onze cruzeiros e vinte centavos), resolvemos, por proposta da Diretoria e de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, elevar o capital social, de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), pela entrada de novos valores e pelo aproveitamento de valores já existentes. — Atendendo ao desenvolvimento que tem tomado os negócios da Empresa neste último quinquênio, atestado principalmente pelo aumento do volume de vendas, e tendo em vista a situação atual que defrontamos de que tem resultado o encarecimento extraordinário dos materiais necessários à nossa indústria, julgamos de manifesta conveniência e da mais justa oportunidade que seja novamente aumentado, para Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com a incorporação ao capital das verbas integrais das "reservas para depreciações e novas instalações" e do "fundo de previsão", num total de Cr\$ 474.455,10 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos), já tributadas, e de mais Cr\$ 1.925.544,90 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) retirados de outros fundos disponíveis (lucros e perdas), também já tributados, perfazendo, assim, essas parcelas o aumento do capital que propomos de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Conforme determina a lei, as ações relativas ao aumento serão distribuídas pelos senhores acionistas em proporção ao número de ações que atualmente possuem. No caso de vos manifestardes de acordo com o aumento, cumpre-vos aprovar a consequente alteração da disposição do artigo segundo dos nossos estatutos. Não sendo necessária aos interesses da sociedade a manutenção das reservas facultativas a que se referem os dispositivos da alínea b e c do artigo terceiro dos nossos estatutos, propomos que sejam revogados tais dispositivos. — Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e três. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, diretor-presidente. — "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Empresa de Águas de São Lourenço S. A., ao qual foi submetida a exposição da sua Diretoria sobre o projeto de aumento do capital e concomitante alteração dos artigos segundo e terceiro dos estatutos, faz as seguintes ponderações e emite o parecer infra mencionado: O aumento de capital da Empresa, atendendo-se às realizações já feitas e às iniciativas projetadas, corresponde a uma necessidade e tende acautelar os interesses progressivos da Sociedade. — O Conselho Fiscal da Empresa reconhece a oportunidade de tal medida e dentro das atribuições legais que lhe competem, dá o seu parecer favorável à proposta da Diretoria, submetendo à Assembleia Geral a seguinte alteração dos estatutos: O artigo segundo dos estatutos passará a ler, pela proposta da Diretoria, a seguinte redação: Artigo segundo — "O capital social é de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 42.000 (quarenta e duas mil ações integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma ações estas umas e indivisíveis e ao portador. Do capital continuam fazendo parte os bens, coisas e direitos, adquiridos pelo extinto Banco da Lavoura e do Comércio do Brasil, em virtude das escrituras, lavradas aos dezesseis de abril e aos vinte e dois de maio de mil novecentos e trinta e três, em notas do tabelião Alvaro Teixeira, a folhas números trinta e quatro e setenta e nove do livro número cinquenta e dois, excetuando os dois terrenos vendidos a Carlos Alberto Vieira pela Companhia Vieira Matos, mediante escritura, de trinta de abril

de mil novecentos e vinte, em notas do mesmo tabelião". — O artigo terceiro passará a ter a redação abaixo: — Artigo terceiro — "No último dia útil de cada ano proceder-se-á a balanço geral, fazendo-se inventário do ativo e passivo, nos termos do artigo cento e vinte e nove e seus parágrafos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Os lucros líquidos verificados serão distribuídos na ordem seguinte: a) — cinco por cento para fundo de reserva (artigo cento e trinta do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete; b) — quatorze por cento para percentagem a Diretoria, sendo seis por cento atribuído ao diretor-presidente e quatro por cento a cada um dos diretores, secretário e gerente; c) — percentagem de dividendo aos acionistas a ser fixada pela Assembleia Geral sob proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; d) — ao saldo restante será dada a aplicação que a Assembleia Geral, sob proposta da diretoria, entender". — O Conselho Fiscal da Empresa, reconhecendo a necessidade legal de publicar as alterações dos estatutos, aprovadas e estas sejam pela Assembleia Geral, sugere que se faça a revisão total dos dispositivos estatutários, mencionando a retificação da moeda, de acordo com a lei e publicando os mesmos integralmente. Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e três. — *Armando Augusto Bordallo*. — *Carlos F. Costa*. — *José Ramos da Cunha Braz*". Finda a leitura dos documentos acima, o senhor presidente submete-os à discussão, e não havendo quem sobre os mesmos se manifestasse, para discutí-los, encerra a discussão. Postos em votação, são aprovados por unanimidade de votos, em todos os seus termos, a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal supra transcritos. Declara, a seguir, o senhor presidente, que em face da deliberação unânime que a Assembleia acabava de tomar, o capital social ficava aumentado de acordo com a proposta da Diretoria acima mencionada, e, revogados os dispositivos das alíneas b e c do artigo terceiro, ficavam os estatutos da sociedade alterados nos termos do parecer do Conselho Fiscal acima referido, determinando com a aprovação unânime da Assembleia que fossem transcritos nesta ata, na sua íntegra as disposições dos mesmos estatutos com as alterações supra-citadas e as mencionadas no final do parecer do Conselho Fiscal relativas a retificação da moeda de acordo com a lei. Com essas alterações passaram as disposições dos estatutos da sociedade a ter a seguinte redação: Estatutos da Empresa de Águas de São Lourenço S. A. Capítulo primeiro — Denominação, sede, objeto, duração e capital social. Artigo primeiro — Sob a denominação de Empresa de Águas de São Lourenço S. A. é constituída com sede e foro jurídico nesta Capital, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por deliberação da maioria dos acionistas, uma sociedade anônima", tendo por fim a exploração da Estação Hidro-Mineral de São Lourenço no Estado de Minas Gerais e também qualquer ramo de comércio ou indústria que se relacione com aquela exploração, ou de qualquer modo possa concorrer para o seu desenvolvimento. Artigo segundo. O capital social é de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) ações integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, ações estas umas e indivisíveis e ao portador. Do capital continuam fazendo parte os bens, coisas e direitos, adquiridos pelo extinto Banco da Lavoura e do Comércio do Brasil, em virtude das escrituras, lavradas aos dezoito de abril e aos vinte dois de maio de mil novecentos e trinta e três, em notas do tabelião Alvaro Teixeira, a folhas números trinta e quatro e setenta e nove do livro número cinquenta e dois, excetuando os dois terrenos vendidos a Carlos Alberto Vieira pela Companhia Vieira Matos, mediante escritura, de trinta de abril de mil novecentos e vinte, em notas do mesmo tabelião. Artigo terceiro. No último dia útil de cada ano proceder-se-á a balanço geral, fazendo-se inventário do ativo e passivo, nos termos do artigo cento e vinte e nove e seus parágrafos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Os lucros líquidos verificados serão distribuídos na ordem seguinte: a) cinco por cento para fundo de reserva (artigo cento e trinta do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete; b) quatorze por cento para percentagem a Diretoria, sendo seis por cento atribuído ao diretor-presidente e quatro por cento a cada um dos diretores, secretário e gerente; c) percentagem de dividendo aos acionistas a ser fixada pela Assembleia Geral sob proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; d) ao saldo restante será dada a aplicação que a Assembleia Geral sob proposta da Diretoria, entender. Artigo quarto. Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos a contar da data do anúncio ou convite para o respectivo pagamento, prescrevem em favor da Empresa. Capítulo terceiro. De Administração. Artigo quinto. A Empresa será administrada por três diretores, sendo: um presidente, um secretário, e um gerente, eleitos de três em três anos, sendo permitida a reeleição. Para exercer as funções de diretor é preciso cautionar cinquenta ações. Parágrafo único. A assembleia geral ordinária ou extraordinária pode cassar a qualquer tempo o mandato de qualquer dos diretores. Artigo sexto. A Diretoria compete executar e fazer executar estes estatutos e praticar os atos de gestão relativos ao funcionamento da empresa, podendo contrair obrigações, transigir, renunciar direitos, hipotecar e alienar bens e direitos. Parágrafo primeiro. Todos os documentos envolvendo compromissos da empresa terão a assinatura conjunta de dois diretores, podendo o presidente dar poderes em procuração para assinar em seu nome o respectivo título ou documento. Parágrafo segundo. No caso de renúncia de direitos, hipoteca ou alienação de bens, os documentos ou escrituras terão a assinatura dos três diretores, podendo qualquer deles ser representado por procuração. Artigo sétimo. Parágrafo primeiro. Ao diretor-presidente compete: a) convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal quando julgar conveniente e

presidir as sessões de Diretoria, desta com o Conselho Fiscal e das assembleias gerais; b) apresentar à assembleia geral ordinária, o relatório e balanço anual; c) executar e fazer executar as decisões da Diretoria; d) representar a sociedade em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele, sendo-lhe facultado, para isso, constituir mandatários com poderes gerais ou especiais; e) dirigir os serviços de compra e venda, importação e exportação, nomeando e dispensando os agentes e viajantes; f) ter sob sua guarda a caixa, livros, documentos, valores, títulos e toda a correspondência referente às transações da sociedade; g) ordenar pagamentos e assinar cheques; h) na falta do diretor-secretário desempenhar as suas funções. Parágrafo segundo. Ao diretor-secretário compete: a) abrir, rubricar e encerrar todos os livros necessários à escrituração e contabilidade da sociedade os livros das atas das assembleias gerais, da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como o livro do Termo de Posse; b) efetuar cobranças amigáveis e judiciais; c) organizar o escritório no Rio e dirigir o seu funcionamento, coordenando e orientando os serviços do escritório em São Lourenço, que ficará subordinado ao do Rio, e de acordo com o diretor presidente, nomear e demitir os empregados; d) auxiliar o diretor presidente nos serviços de compra e venda, assinando correspondência, e, na falta ou ausência do diretor presidente, assinar recibos, cheques e saques; e) atender aos serviços a cargo do diretor gerente, em suas faltas ou ausência. Parágrafo terceiro. Ao diretor-gerente, cuja residência habitual será em São Lourenço, Estado de Minas Gerais, compete: a) a administração geral das fontes, estabelecimentos e propriedades e a direção dos serviços industriais, em São Lourenço, praticando todos os atos necessários ao exercício dessas atribuições, admitindo e dispensando os empregados; b) substituir o diretor secretário em suas ausências ou faltas quando chamado pelo diretor presidente. Parágrafo quarto. No caso de impedimento de algum dos diretores, a Diretoria e o Conselho Fiscal serão disso cientificados pelo impedido, ficando com plenos poderes para convidar, por carta, um acionista, para praticar o ato para o qual o diretor se declara impedido, carta essa que será transcrita no livro das atas das reuniões conjuntas da Diretoria e Conselho Fiscal. Parágrafo quinto. Tudo que não for, por estes estatutos, da competência de qualquer diretor, ou quando haja divergência entre os diretores, deverá ser decidido em sessão de Diretoria, por maioria lavrando-se ata do ocorrido. Artigo oitavo. No caso de falta temporária ou de ausência, também temporária, do presidente, salvo quando em São Lourenço, em exercício das suas funções, a Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, convidará um acionista para exercer, interinamente, o cargo. Na falta ou ausência dos diretores, secretário ou gerente, por tempo superior a 30 (trinta) dias, a Diretoria de acordo com o Conselho Fiscal, convidará um membro desse Conselho para exercer, interinamente, o cargo do que faltar ou ausentar-se. Dando-se, porém, a renúncia ou a vaga de um dos diretores, o Conselho Fiscal para preencher o lugar vago, até a reunião da primeira assembleia geral, que se realizará dentro de 60 (sessenta) dias e na qual se procederá à eleição para preenchimento da vaga. O diretor eleito servirá até ao fim do tempo do mandato do diretor substituído. O substituto terá, em qualquer caso, de fazer a caução das 50 (cinquenta) ações de que trata o artigo quinto. Artigo nono. Os diretores terão a remuneração mensal que for fixada pela assembleia geral que os eleger, além da percentagem de que trata a letra b do artigo terceiro. Artigo décimo. O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, eleitos anualmente, acionistas, ou não, e terá as atribuições prescritas em lei e nestes estatutos. Capítulo quinto. Das assembleias gerais. Artigo décimo primeiro. As assembleias gerais constituídas por acionistas, cujas ações tiverem sido depositadas no escritório da empresa até a véspera da reunião e nelas contar-se-á um voto por grupo de dez ações. Artigo décimo segundo. A assembleia geral ordinária será realizada até 30 (trinta) de abril de cada ano e as assembleias extraordinárias quando convocadas de acordo com a lei. Capítulo sexto. Disposições Gerais. Artigo décimo terceiro. O ano econômico da sociedade termina sempre em trinta e um de dezembro. Artigo décimo quarto. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições do decreto-lei número dois mil seiscentos e quarenta. Nada mais havendo a tratar, nem quem pedisse a palavra, o senhor presidente suspende a sessão por tempo suficiente para ser lavrada a presente ata, pedindo aos presentes que não se retraiam antes de assiná-la. Reaberta a sessão, é lida e unanimemente aprovada esta ata que o senhor primeiro secretário mandou lavar e foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e três. — *Jayme Lino da Cunha Souto Maior*, presidente. — *Joaquim José Fernandes Couto*, 1.º secretário. — *Antônio Magalhães*, 2.º secretário. — *João d'Almeida Coimbra*, P.P. Antonio Duarte Martins, José Duarte Martins Caldeira, José Ramos da Cunha Braz, Armando Augusto Bordallo e Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz. — Confere com o original. — *Joaquim José Fernandes Couto*.

(N. 6.625 — 6-5-43 — Cr\$ 867,00)

PAVIMENTADORA INDUSTRIAL S. A.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "PAVIMENTADORA INDUSTRIAL S. A.", REALIZADA A 9 DE ABRIL DE 1943

A 9 de abril de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Candária, 9 — 10.º andar, sede social da Pavimentadora Industrial S. A., às 16 horas, e em segunda convocação feita pelo *Diário Oficial* da União de 3, 5 e 6 do mês de abril e "Jornal do Comércio" de 3, 6 e 7 do mesmo mês, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas abaixo assinados, representando o quorum legal conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença. Indicado una-

limente para presidir a reunião o Sr. Dr. P. Pisani Perrone, o qual convidou a mim, Jorge Maron, para secretário, foi instalada a mesa. Iniciados os trabalhos, foi desde logo pedida a palavra pelo Sr. Augusto Barbosa que propôs fosse invertida a ordem do dia, passando-se antes a considerar as exigências redacionais feitas pelo Departamento de Indústria e Comércio quanto aos estatutos reformados, afim de se facilitarem os trabalhos da assembléa. Posta em discussão foi a proposta aprovada por unanimidade pela assembléa, passando, então, o Sr. presidente a explicar que havendo sido feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio certas exigências relativas à reforma elaborada e aprovada pela assembléa geral extraordinária de 30 de dezembro de 1941, e, sendo exigências de caráter unicamente redacional, não importando na modificação do que foi disposto na aludida assembléa, pedia ao Sr. secretário fizesse a leitura dos Estatutos reformados, já introduzidas neles as exigências do Departamento e que se referiam aos artigos 3.º, 8.º e 18 e ordenação de todos os artigos. Essa leitura foi do seguinte teor: "Estatutos da Pavimentadora Industrial S. A. — Capítulo I — Da denominação, sede, foro, duração e objeto — Art. 1.º — Sob a denominação de Pavimentadora Industrial S. A., fica organizada uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e das disposições supletórias da lei em vigor. Art. 2.º — A sociedade terá sede, foro e administração na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal) e o tempo de sua duração será de 30 (trinta) anos, a contar da data da sua constituição, reservando-se à assembléa a atribuição de poder deliberar em qualquer tempo sobre a prorrogação desse prazo, ou sobre a dissolução antes do termo fixado. Art. 3.º — A sociedade tem por objetivo a construção e pavimentação de estradas, ruas, vias, pisos em geral, serviços de impermeabilização, construções e urbanizações em geral e poderá explorar, ainda o comércio de materiais para as referidas obras e o de representações em geral. Parágrafo único) — A diretoria poderá criar dentro do país as filiais ou agências que julgar oportunas, fixando-lhes a autonomia e capitais necessários. — Capítulo II — Do capital da Sociedade. — Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sendo metade de 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), representada por 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, e a outra metade, de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), representada por 2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). § 1.º A preferência acordada a estas ações é definida pelas alíneas seguintes: a) as ações preferenciais terão um dividendo fixo de 6% (seis por cento). Pago esse dividendo às ações preferenciais, será pago um dividendo igual às ações comuns e o saldo do dividendo restante será distribuído entre as duas classes de ações na proporção a saber: 60% (sessenta por cento) às ações comuns e 40% (quarenta por cento) às ações preferenciais. Não haverá acumulação de dividendos de ano para ano; b) As ações preferenciais não terão direito ao voto e na hipótese de dissolução e liquidação da sociedade, concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias com relação aos saldos apurados em ditas dissoluções ou liquidações; c) — As ações preferenciais estarão sujeitas à possibilidade de resgate parcial ou integral após a distribuição do 15.º (décimo quinto) dividendo anual. Este resgate será deliberado pela assembléa, sob proposta da diretoria, e, sendo integral, far-se-á mediante sorteio. d) — A integralização das ações preferenciais será feita por chamada a critério da diretoria. Art. 5.º — A diretoria poderá expedir títulos múltiplos representativos de quaisquer número de ações. As ações ou títulos representativos serão subscritas por dois diretores. Art. 6.º — As ações não serão divisíveis em relação à sociedade. Art. 7.º — Na hipótese de aumento de capital, as ações serão de igual valor e poderão ser no todo ou em parte do tipo comum ou preferencial, subscritas integralizadas ou de conformidade com as deliberações da assembléa que o autorizar. Parágrafo único) Os acionistas terão preferência na subscrição de ações em qualquer aumento de capital pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que tiver sido publicada pela primeira vez a deliberação da assembléa geral. Capítulo III — Da administração. Art. 8.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, ficando cada diretor investido de poderes necessários para a prática dos atos e operações relativas aos fins da companhia e representá-la em juízo ou fora dele, tiva e passivamente. Art. 9.º — Os diretores serão eleitos dentre os acionistas, pela assembléa geral, por maioria de votos e por escrutínio secreto e servirão pelo tempo de 5 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição. Artigo 10) — Os diretores se investirão nos cargos com a prestação da caução de 50 (cinquenta) ações próprias ou de terceiros e que vigará por todo o tempo do exercício do cargo, e até a aprovação das contas do último ano em que houverem servido. Parágrafo único) — Será considerado como tendo renunciado ao cargo o diretor que não prestar a caução dentro dos (trinta) 30 dias subsequentes à data da sua eleição. Art. 11) — Não é permitido a qualquer dos diretores, deixar o efetivo exercício do seu cargo senão a serviço da Companhia, ou então, sob motivo justificado; em tais casos e sempre que a ausência se prolongar por mais de 30 (trinta) dias deverá delegar por escrito suas funções a um dos demais diretores. § 1.º — No caso de vagar cargo de diretor, será convocada no prazo de 15 (quinze) dias a assembléa geral, afim de eleger o substituto. § 2.º — O diretor assim eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao diretor substituído. Art. 12) — Serão fixados pela assembléa geral os vencimentos dos diretores, assim como qualquer porcentagem sobre os lucros líquidos

verificados em balanço. Art. 13) — A diretoria terá todos os poderes de administração, inclusive os de alienar, hipotecar ou caucionar, bens sociais e contrair empréstimos, convencendo cláusulas e condições que melhor lhe parecerem, observadas as necessidades sociais e as prescrições legais. Parágrafo único) — Os cheques, saques, endossos, contratos e demais atos que envolvem compromissos ou responsabilidades para a sociedade serão assinados por um dos diretores ou por procurador a quem tenham sido outorgados por ambos os diretores, poderes expressos. Capítulo IV) — Do Conselho Fiscal — Art. 14) — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pelo prazo de um ano em cada assembléa geral ordinária, permitida a reeleição. Parágrafo único) — Os membros do Conselho Fiscal terão remuneração fixada anualmente pela assembléa que os eleger. Art. 15) — Ao Conselho Fiscal compete: a) — reunir-se quando convocado e opinar sobre os assuntos que lhe forem expostos pela diretoria; b) — examinar os livros e verificar a escrita da sociedade, pedindo quaisquer informações à diretoria e levando ao conhecimento da assembléa geral o que for de direito e de interesse da mesma assembléa. Parágrafo único) — As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Art. 16) — No caso de vaga, licença, ausência ou impedimento de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, a diretoria convocará na ordem por que se acharem nomeados na ata da eleição, aos respectivos suplentes. Capítulo V) — Da assembléa. — Art. 17) — A assembléa geral, regularmente convocada e legitimamente constituída é o órgão soberano da sociedade; as suas deliberações tomadas dentro da ordem destes Estatutos e da lei obrigam todos os acionistas presentes, ausentes ou dissidentes. Art. 18) As assembléas gerais serão ordinárias e extraordinárias. § 1.º — A assembléa geral ordinária reunir-se-á anualmente no mês de março. A convocação se fará por edital inserto no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias e para que possa validamente funcionar em 1.ª convocação, deverão encontrar-se presentes acionistas que representem pelos menos 1/4 (um quarto) do capital social. § 2.º — No caso de não se reunir o número de acionistas exigidos para a constituição legal da assembléa geral ordinária, será convocada nova reunião, mediante avisos estabelecidos, e com a declaração de que a assembléa funcionará em 2.ª convocação, qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem. Art. 19) — Uma vez instalada, a assembléa geral poderá resolver sobre tudo quanto for de sua competência, observando-se quanto à reforma dos Estatutos, aumento de capital, liquidação, dissolução da sociedade, a presença de acionistas que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social e as disposições dos arts. 101 e seguintes do decreto n. 2.627. Art. 20) — Qualquer acionista pode fazer-se representar por procurador, desde que este seja também acionista e deposite em poder da Companhia a procuração com antecedência mínima de 48 horas. Parágrafo único) — Serão admitidas às assembléas os representantes legais. Art. 21) — As transferências das ações ficarão suspensas desde a data do edital de convocação da assembléa até final realização desta. Art. 22) — Nas assembléas extraordinárias, somente poderão ser objeto de deliberação os assuntos que tenham sido noticiados nas respectivas convocações. Art. 23) — As deliberações da assembléa ordinária ou extraordinária serão tomadas sempre por maioria de capital dos acionistas presentes, conferindo cada ação um voto. Art. 24) — As assembléas serão presididas por um dos diretores ou um acionista que escolherá dentre os presentes os secretários necessários aos trabalhos. Capítulo VI — Dos lucros: Art. 25) — Os lucros líquidos verificados em balanço serão assim distribuídos: a) — 5% (cinco) por cento para a constituição do fundo de reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) — 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de reserva especial que ficará à disposição da assembléa geral; c) — o restante será rateado entre os acionistas sob a forma de dividendo, observado o § 1.º do art. 4.º. Parágrafo único) Os dividendos não vencem juros e os não reclamados durante os 5 (cinco) anos, a contar do 1.º dia afixado para o seu pagamento, reverterão para os cofres sociais. Art. 26) Os dividendos serão distribuídos anualmente, podendo, no entanto, a assembléa autorizar a sua distribuição semestral. Disposições Gerais e Transitórias. Art. 27) — O ano social principia em 1 de janeiro e termina a 31 de dezembro. — Após o devido conhecimento, deliberou a assembléa, por unanimidade, dar por preenchidas as exigências de ordem redacional e de numeração dos artigos feita pelo Departamento. A seguir disse o Sr. presidente que deviam ser lidos e discutidos o relatório, atos, balanço e contas apresentados pela diretoria e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que estavam acompanhados pelo certificado de exame contábilístico passado pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade. Nestas condições, pedia o Sr. secretário fizesse a leitura dos mesmos documentos e que, aliás, haviam sido publicados nos prazos e termos da lei. Em seguida, disse o Sr. presidente que punha os documentos em discussão e votação. Como resultado final, apurou-se terem sido todos os mencionados documentos aprovados pela unanimidade da assembléa. Em seguida, disse o Sr. presidente que de acordo com a ordem do dia devia a assembléa eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Passando-se a proceder a eleição, foi afinal verificado terem sido eleitos para membros efetivos os Srs. Dr. Trajano de Mello, Waldemar Fernandes Chaves e Luis Sista e para suplentes os Srs. Eduardo Pinto Teixeira, João Soares de Oliveira e Jorge Maron, tendo a assembléa fixado (para) os mesmos honorários de cem cruzeiros para cada sessão a que comparecessem os membros convocados. A seguir, disse o Sr. Dr. Pisani Per-

rone, em explicação pessoal, que no intuito de comprimir as despesas, ele e seu companheiro de diretoria haviam resolvido, de sua própria vontade, renunciar aos seus vencimentos de diretores até melhor oportunidade, não havendo sido assim feito o critério a que se referira a assembléa de 8 de abril de 1942. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, foi a sessão encerrada, da qual, eu Jorge Maron, mandei lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. a) — *P. Pisani Perrone*. — *Augusto Barbosa*. — *Eduardo Pinto Teixeira*. — *João Soares de Oliveira*. — *Luiz Sisto*. — *Orlando Laurito Prioli*. — *Ricardo Mayr Gomes*. — *Jorge Maron*. — *Salvador Prioli Junior*.

Nada mais se continha em dita ata que para aqui mandei fielmente datilografar. Eu, *P. Pisani Perrone*, presidente da mesa. — *P. Pisani Perrone*.

(N. 6.628 — Cr\$ 438,60).

LIVRO JURÍDICO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1943.

As quinze horas do dia vinte e quatro de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, à Avenida Erasmo Braga doze (12), 3.º andar, sala trinta e dois (32), sede do Livro Jurídico S. A., reunidos acionistas em número legal, conforme se verifica do Livro de Presença, assumiu a presidência, por determinação estatutária, o diretor Dr. Bilac Pinto que convidou para secretário o acionista Dr. Antonio Pereira Pinto. Constituída, por essa forma, a mesa o presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária e deu a palavra ao secretário para proceder a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) — Aviso a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e quatro, vinte e seis e sete de março p. passado e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de março p. passado; b) — aviso da convocação feita para a presente assembléa, publicado no *Diário Oficial* dos dias quinze, dezessete e dezanove de abril corrente e no "Jornal do Comércio" de quinze, dezoito, dezanove e vinte de abril corrente e conhecido nos seguintes termos: — "Livro Jurídico S. A. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à Avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 32, em Assembléa Geral Ordinária, às 15 horas do dia 24 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço geral e conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942 e elegereim os membros e suplentes do mesmo Conselho. Para que possam os senhores acionistas tomar parte na Assembléa é necessário que as suas ações tenham sido depositadas no Banco da Lavoura de Minas Gerais, à rua da Candelária n. 4, pelo menos três dias antes da reunião. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Bilac Pinto*, diretor presidente. c) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Livro Jurídico S. A., havendo examinado os documentos, livros, contas e balanços referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Joaquim Barbosa de Figueiredo*. — *Emir Dias Franco*. — *Abraão Drubsky*". Os documentos acima foram publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* de 29 de março p. passado e no "Diário Carioca" de 1 de abril corrente. Feita a leitura dos documentos acima enumerados o presidente submeteu à discussão o Balanço e as contas apresentadas pela Diretoria e referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Pediu a palavra o acionista Mário dos Santos que propôs fossem os mesmos aprovados. Submetido a voto, a Assembléa aprovou, unanimemente, — com abstenção apenas dos diretores e membros do Conselho Fiscal — o Balanço e as contas acima referidas. Em seguida o presidente anunciou que ia proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e, contados os votos, apurou-se o seguinte resultado: — Para membros do Conselho Fiscal — *Emir Dias Franco*, brasileiro, bancário; *Abraão*

Drubsky, brasileiro, bancário; e *Joaquim Barbosa de Figueiredo*, brasileiro, médico. Para suplentes: — *Dr. Inácio Loliola Costa*, brasileiro, advogado; *Dr. José Alves Garcia*, brasileiro, médico; e *Mário dos Santos d'Anunciação*, português, comerciante. De acordo com o resultado apurado o diretor presidente declarou eleitas as pessoas acima nomeadas. Pediu a palavra, em seguida, o acionista Dr. Inácio Loliola Costa que propôs fosse fixado pela Assembléa em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) a remuneração a ser paga cada vez que o membro do Conselho Fiscal comparecesse às reuniões desse órgão. Submetida a votos foi a proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha n. 4 do "Livro de Presença", com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Eu, Antonio Pereira Pinto lavrei e assino a presente ata. — *Antonio Pereira Pinto*. — *Bilac Pinto*. — *João Pereira Pinto*. — *Persio Pereira Pinto*. — p.p. Afranio Ribeiro de Abreu. — *Antonio Pereira Pinto*. — p.p. Dr. Walte. de Aquino. — *Mário dos Santos d'Anunciação*. — *Mário dos Santos d'Anunciação*. — *Inácio Loyola Costa*. — *José Alves Garcia*. — *Emir Dias Franco*.

(N. 6.615 — 6-5-43 — Cr\$ 193,80)

COMPANHIA DOCAS DA BAÍA

ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DOS DEBENTURISTAS DE 2.ª HIPOTECA

Convocados pela Diretoria da Companhia Docas da Baía, reuniram-se, hoje, 5 de maio de 1943, às 16 horas, na sede da Companhia, os Srs. Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Francisco Gonçalves Ferreira e Rodolpho Soares Botelho, representantes eleitos pela Assembléa dos Obrigacionistas de 2.ª hipoteca, afim de examinarem as contas relativas ao 2.º semestre de 1942 e verificarem a cota sobre a receita líquida que, nos termos dos acordos celebrados, cabe aos debenturistas de 2.ª hipoteca. A cota, que era de 12%, passou a ser de 20%, em virtude da entrada em vigor da estipulação contida no art. 2.º do contrato de 29-10-1934.

Apurou-se que a receita bruta, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1942, alcançou Cr\$ 4.131.209,80 e a despesa subiu a Cr\$ 3.011.719,00, deixando, assim, um saldo a repartir de Cr\$ 1.089.490,80, aos quais se acrescentou a importância de Cr\$ 253.414,40, correspondente ao saldo não utilizado pela Companhia, das receitas líquidas apuradas de 1-9-41 a 30-6-42, sobre o qual cabe aos obrigacionistas a cota de 20%. Somadas as quantias supracitadas, obteve-se o total de Cr\$ 1.342.905,20

	Cr\$
A participação dos obrigacionistas de 2.ª hipoteca é de 20% dessa receita, a saber	268.581,00
Deduzindo-se da quantia acima declarada a importância devida pelos debenturistas, do imposto sobre a renda, a qual deve ser satisfeita por ocasião deste pagamento, a saber	21.486,50
encontrou-se o saldo a repartir de	217.094,50

Dessa importância há-de se deduzir o saldo anterior de Cr\$ 529 40 a favor da Companhia, o qual é descontado nessa distribuição, dando, assim, um total de Cr\$ 246.565,10, que, dividido entre 61.350 obrigações (64.833 menos 3.483 adquiridas e amortizadas em dezembro de 1939 até a presente data) permite distribuir Cr\$ 4,00 por título, restando um saldo de Cr\$ 1.165,10 para a futura distribuição.

Nestes termos, resolveram os mencionados representantes autorizar a Companhia a anunciar o pagamento a partir do próximo dia 17 da quantia de Cr\$ 4,00, líquida, em troca do cupão n. 51. Esse pagamento será efetuado nos *quichets* do Banco Federal Brasileiro, à rua Visconde de Inhauma n. 65. Os Srs. debenturistas deverão apresentar as relações em duplicata.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *Rodolpho Soares Botelho*.

(N. 6.626—6-5-43—Cr\$ 285,60—2 vezes).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCICULO Cr\$ 2,00 cada

Declaração

José Pereira das Neves, cidadão português, declara ter extraviado sua carteira de identidade, modelo 19, registro n. 294.079.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *José Pereira das Neves*.
(Firma reconhecida no Cartório Ibram Machado).
(N. 6.616 — 6-5-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Sonofilms S. A.

Rua Alvaro Alvim ns. 33-37 — Edifício Itex, 8.º andar, sala 810 — Telefone 42-3717 — Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária — segunda convocação — a realizar-se no dia 15 de maio do corrente, às 15 horas na sede social à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar, sala 810, Edifício Itex, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como proceder à eleição da nova Diretoria para o exercício de 1943 e 1944, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— Pela diretoria: *Alípio Ramos*, superintendente.
(N. 6.611 — 6-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Copeba Representações e Imobiliária
(Ex-Companhia Petrolífera Copeba, S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não se tendo realizado em primeira convocação, por falta de número, a Assembleia Geral Ordinária convocada para: a) deliberar sobre o relatório da Diretoria, as contas e atos da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942; b) eleger o novo Conselho Fiscal; c) eleger o diretor-secretário e o diretor-tesoureiro, — novamente são convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, com aquela mesma ordem do dia, às 15 horas do dia 13 do corrente mês, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *Hugo Boucaut*, presidente.
(N. 6.365 — 3-5-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).
(N. 6.619 — 6-5-43 — Cr\$ 36,70)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Manoel de Sá da Silva Branco*.
(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).
(N. 6.607 — 6-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que extraviou-se a carteira de identidade do registro civil n. 612.559 (modelo 19) emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, desta cidade.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *Manoel de Oliveira e Silva*.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(N. 6.627 — 6-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Cia. Indústria e Viação de Pirapora para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês de maio, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de deliberarem sobre as bases da operação a ser feita para a incorporação ao seu acervo da Cia. de Navegação do São Francisco, com sede em Pirapora, Estado de Minas Gerais, resolverem sobre a reforma dos estatutos sociais, com aumento de capital e nomearem peritos para a avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada.

Rio de Janeiro 5 de maio de 1943.
— Companhia Indústria e Viação de Pirapora — *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.
(N. 6.547 — 5-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Construtora Alcides B. Cotia

1.ª Dividência

São convidados os senhores acionistas a virem receber, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 3.º andar, a partir do dia 15 do corrente mês das 13,30 às 15,30 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1942, à razão de 3,46 % ou seja Cr\$ 17,30 por ação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *Alcides B. Cotia*, diretor-presidente.
(N. 6.471 — 4-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Kurbs

Ficam convocados os acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 do corrente às 5 horas da tarde, na sede social à Praia do Flamengo número 172, para discutirem uma proposta de compra de um dos imóveis da Companhia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— A diretoria: *Dr. Claudino de Souza*, presidente.
(N. 6.542 — 5-5-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Eletro Química Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 17 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 37-A, 4.º pavimento, nesta Capital, para tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos peritos nomeados na Assembleia Geral realizada a 29 de abril próximo findo e deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social e reforma dos arts. 5.º, 17 e 22 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— *José Alves da Motta*, diretor-presidente.
— *Vicente de Paulo Galliez*, diretor-gerente.
— *Antonio Marques Ribeiro*, diretor-tesoureiro.
(N. 6.537 — 5-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Materiais de Construção**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de maio próximo, às quatorze horas, no escritório desta Companhia, à avenida Graça Aranha n. 228, 3.º andar, salas 301-303, afim de resolverem sobre a venda de um lote de terreno de propriedade da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943.
— *F. de O. Passos*, presidente.
(N. 6.245 — 27-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Territorial Jardins Gávea

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, sala 108, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— *V. R. Kerschner*, diretor.
(N. 6.520 — 5-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Diamantífera**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em segunda convocação, às 15 horas, do dia 14 do corrente mês, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 98, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, Lucros e Perdas, atos da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios de 1941-42 e elegerem a Diretoria para o período de 1942 a 1948, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

De acordo com a legislação em vigor, as ações ao portador deverão ser depositadas na sede social, até o dia 11 deste mês, isto é, três dias antes da Assembleia.

Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, diretor-presidente.
(N. 6.460 — 4-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 12 do corrente às 15 horas, na sede social à rua 1.ª de Março n. 98, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *Socrates Mariani Bittencourt*, diretor-presidente.
(N. 6.461 — 4-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos.

Sede em Blumenau — Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

São convidados os associados desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Clube Náutico América, à rua 15 de Novembro, nesta cidade, no dia 15 de maio de corrente ano, às 10 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1.ª modificação dos arts. 8.º, 21.º, 23.º, n. 5.º, 27.º e 29.º e introdução de mais um artigo, dos estatutos sociais aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 13 de agosto de 1942, tendo em vista o parecer do diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e constante do despacho publicado no *Diário Oficial* da União, em sua edição de 4 de março do ano em curso;

2.ª assuntos diversos de interesse social.
Blumenau, 30 de abril de 1943.
— Os diretores: *Adolfo Schmalz*. — *Adolfo Wollstein*.
(N. 6.530 — 5-5-43 — Cr\$ 83,60 — 2 vezes).

A. Guidi Buffarini S. A.

São convidados os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de maio do corrente ano às 14 horas na sede social de rua Bento Lisboa n. 6, para resolverem sobre a alteração no título da sociedade e consequentemente do artigo primeiro do Estatuto em vigor e alteração do art. 5.º.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.
— Pela diretoria: *Agostinho Cesure Valente*, gerente.
(N. 6.293 — 29-4-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Soc. Coop. de Resp. Limitada "Banco de Crédito Suburbano" em liquidação.

São convidados os Srs. acionistas que atenderem ao aviso publicado no *Diário Oficial* e "Vanguarda" respectivamente nos dias 25 e 31 de março e 5 de abril de 1943 para no prazo de 30 dias usarem do direito de preferência à subscrição do capital social da sociedade anônima em que se está transformando esta sociedade, preferência essa a que os atuais acionistas tem direito na proporção das ações que atualmente possuem. Na sede desta sociedade à rua Assis Carneiro n. 6, serão prestadas quaisquer outras esclarecimentos aos interessados.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *Francisco Antonio Pinto*, liquidante.
— *D. A. de Oliveira Magalhães*, liquidante.
(N. 6.451 — 4-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo S.R.E. número 62.613. — *David Hamel*.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
David Hamel — Rua Buenos Aires n. 140 — Rio.
(N. 6.513 — 5-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Aruoca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Companhia Imobiliária Aruoca S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de maio, às 15 horas, na sua sede à Praia do Flamengo n. 154, afim de satisfazer uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, feita em 3-3-43, relativa à ata da assembleia realizada em 5-2-43, que elegeu a diretoria para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— Cia. Imobiliária "Aruoca" S. A. — *Ricardo Seabra Moura*, presidente.
(N. 6.518 — 5-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Banco Auxiliar da Produção S. A.

(em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**Primeira convocação**

O infra assinado, na qualidade de incorporador do Banco Auxiliar da Produção S. A., convida todos os subscritores de ações do referido Banco a se reunirem em Assembleia Geral no dia dezesseis de maio de 1943, às 14 horas à avenida Nilo Peçanha n. 23, 7.º andar, sala 723, nesta Cidade, afim de resolverem e deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *José Pires Rebelo*.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 6.394 — 5-5-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.

Avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar
Tendo a Assembleia Geral Extraordinária realizada a 28 de abril, último aprovado a proposta de aumento de capital do Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A., de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) para um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cruzeiros 1.200.000,00), convidam-se os senhores acionistas, na forma do art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 27 de setembro de 1940, para exercerem o direito de preferência na subscrição das novas ações, durante o prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste edital.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943.
— *Armando do Carvalho Braga*, presidente.
— *Bricio de Moraes Mesquita*. — *Ney Kache*, diretores.

(N. 6.479 — 4-5-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****REUNIÃO ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

De acordo com os termos dos artigos 95 e 96 dos Estatutos em vigor, os Srs. membros do Conselho Deliberativo do Fluminense Football Club são convidados a se reunirem na sede do Club, em segunda e última convocação, a 10 do mês corrente, às 21 horas, obedecendo a reunião a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do relatório e julgamento das contas relativas ao exercício de 1942;

b) eleição do Presidente do Club e da Comissão Fiscal, e homologação da escolha dos demais membros da Diretoria.

c) assuntos de interesse geral do Club, julgados objeto de deliberação.

Em 3 de maio de 1943. — Fluminense Football Club — *Manoel de Moraes Barros Netto*, 1.º secretário.

(N. 6.439 — 4-5-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

A Praça

R. Cohen e Cia. estabelecidos, à avenida Gomes Freire n. 45, nesta Capital, comunicam à praça e ao comércio em geral, que admitiram para sócios os Srs. Vivian Cohen, Felix Cohen e Ronald Cohen, elevando o seu capital para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme alteração de contrato arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o n. 157.367, por despacho do Sr. Diretor em 19 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *R. Cohen e Cia.*
(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).

(N. 6.512 — 5-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS